SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita do Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 20/09/2017, edição 1342, ficou invertido a ordem das dotações constantes no Decreto Legislativo 04/2017, publica-se a correção com a ordem correta:

DECRETO LEGISLATIVO 04/2017

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 680/2016 de 14 de dezembro de 2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 19 de setembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
1ª Secretária

SIRLÉIA REGINALDO
2º Secretária

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:87895818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar o valor constante no Termo de Inexigibilidade nº 12/2017, onde se lê R$ 30.457,67 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), leia-se R$ 29.952,08 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Agudos do Sul, 30 de outubro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E727EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Josiane Rosario da Cruz de Andrade**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.875.756-6/PR e CPF nº 034.200.429-81, matrícula sob nº 2626, do Cargo em Provimento de Comissão de Secretaria de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de Outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:B7CE5398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2017

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Katya Rafaella Teixeira Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.549.652-4/PR e CPF nº 226.045.338-47, matrícula sob nº 2672, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de Outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:4B05BA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré nos termos da Resolução n.º 009/2017 de 21 de junho de 2017, **CONVOCA** os interessados, população e instituições da sociedade civil organizada do município, para participarem das **PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** que deverão ser realizadas nos Bairros conforme o seguinte:

Região: **Assembléia dos Funcionários da área da Saúde.**
Data: **31.08.2017 (Quinta-feira).**
Horário: **15h00min.**
Local da realização: ***Centro de Convenções Edson Dalke.***

Região: **Areias/ Tranqueira/ Capivara dos Manfron/ São João Batista.**
Data: **19.09.2017 (Terça-feira).**
Horário: **14:00hs.**
Local da realização: ***Pavilhão da Igreja São João Batista em Areias.***

Região: **Graziela / Tamboara.**
Data: **26.09.2017 (Terça-feira).**
Horário: **19:00hs.**
Local da realização: ***Pavilhão da Igreja São Sebastião***

Região: **Tanguá / Lamenha / Col. Gabriela / São Miguel.**
Data: **03.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **14:00hs.**
Local da realização: ***Sociedade (Campo de Futebol)***

Região: **Roma/ São Jorge.**
Data: **10.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **14:00hs.**
Local da realização: ***Acomarag***

Região: **Bonfim / São José.**
Data: **17.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **18:00hs.**
Local da realização: ***Pavilhão da Igreja São Sebastião no Bonfim.***

Região: **Centro / Paraiso.**
Data: **24.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **17:00hs.**
Local da realização: **Centro de Convenções Edson Dalke.**

Região: **Cachoeira / Gramado / Alto Pinheiro**
Data: **31.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **18:00hs.**
Local da realização: ***Centro Administrativo (Cachoeira)***

TODAS as Pré Conferências ocorrerão conforme o seguinte CRONOGRAMA:
- Inscrições
- Aprovação do Regimento Interno
- Apresentação das propostas
- Coffee Break
- Discussão das propostas
- Plenária Final
- Encerramento
As inscrições deverão ser realizadas no ato horário acima estipulado no local da realização conforme:
l- Pessoa Física: documento de identificação
ll- Representantes de Entidades: documento de identificação e da entidade que representa(declaração, ata,etc.)

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2017

SANDRA APARECIDA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6DFF76FD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016908/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME.**
Objeto: Contratação de empresa de limpeza de caixas d'água, para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses.
Valor: O valor será de R$ 36.625,00 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 28.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.044	Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **209**
3.3.90.39.00 – 3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **826**
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **836**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **236**
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **296**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **442**
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **454**
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **472**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **473**
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **477**
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **508**

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:42A966FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016657/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MASTER GREENN EMBALAGENS EIRELI - EPP.**
Objeto: Aquisição de sacolas plásticas para o programa Armazém da Família.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 54.758,40 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 26.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
04.605.0036.2.132	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1.000	Material de consumo

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4ABFEBB7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016496/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI .**
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme emenda parlamentar de nº 28420012, proposta de nº 10513.064000/1160-01.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reis).
Data de Assinatura: 22.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 - 1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5381C00D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016500/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALVES E SARTOR LTDA.**
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme emenda parlamentar de nº 28420012, proposta de nº 10513.064000/1160-01.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reis).
Data de Assinatura: 22.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 - 1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:3ED25F40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016498/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCK COMERCIAL EIRELI.**
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme emenda parlamentar de nº 28420012, proposta de nº 10513.064000/1160-01.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 36.747,83 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Data de Assinatura: 22.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 - 1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:112EFF93

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016497/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme emenda parlamentar de nº 28420012, proposta de nº 10513.064000/1160-01.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 17.019,00 (dezessete mil e dezenove reais).
Data de Assinatura: 22.09.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 - 1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C2294D8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017357/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e L. MOHR EIRELI EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de tatames para serem utilizados na Casa de Passagem.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da lavratura.
Valor: O valor será de R$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Data de Assinatura: 25.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073	Manutenção das atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 3939	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AF8811A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017927/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: R$ 2.006.570,40 (dois milhões, seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 19.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078	Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.390.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088	Manutenção de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DBE117A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017929/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Prazo: O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 446.180,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 19.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078	Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.390.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088	Manutenção de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5288D2ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017932/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Prazo: O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais).
Data de Assinatura: 19.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078	Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

3.390.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088	Manutenção de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AD401E93

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017931/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Prazo: O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 46.290,00 (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 19.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078	Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.390.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088	Manutenção de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:438BBB4F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017928/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ÍNTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Prazo: O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 235.294,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).
Data de Assinatura: 19.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078	Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.390.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088	Manutenção de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BB99374E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017408/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sofá para a Casa de Passagem.
Prazo: O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 8.038,00 (oito mil e trinta e oito reais).
Data de Assinatura: 09.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – 1939 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 –3939 – Equipamentos e Material Permanente
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 1939 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-3939 –Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D5D47016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2017, no processo administrativo nº 175/2017, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda. (CNPJ nº 00.456.865/0001-67), cujo objeto consiste na aquisição de licença de uso, implantação e treinamento de software de compras para gestão pública, pelo valor máximo global de R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

Almirante Tamandaré, 27 de outubro de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:94EB6807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.023/2017

''Altera o Art. 10 item I; Art.13, Título IV, Capítulo I, Seção I, Art.14, insere o Art. 14-A, Anexo I da Lei Municipal n 2.009/2017 e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 2.012/2017, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Art.10 da Lei Municipal nº 2.009/2017, passa a ter a seguinte redação:
'' A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social;
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Art.2º- Altera o Art.13, Título IV, Capítulo I, Seção I da Lei Municipal nº 2.009/2017, que passa a ter a seguinte redação:
'' A definição das unidades de nível inferior às secretarias integrantes da estrutura básica, será feita através de decreto municipal do Prefeito.
'' Título IV'' Da competência dos órgãos;
'' Capítulo I'' Dos órgãos de assessoramento;
''Seção I'' Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria.

Art.3º - Altera o Art.14 da Lei Municipal nº 2.009/2017 que passa a ter a seguinte redação:
''Compete a Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria''
I – Quanto ao Gabinete:
a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
i) Dirigir o departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
II – Quanto à Ouvidoria:
a) Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração do Município, direta, indireta e fundacional, sugerindo medidas para a correção de erros, omissões ou abusos dos órgãos da Administração;

b) Promover a observação das atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;

c) Receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas e propor a instauração de sindicância e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendando aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;

d) Determinar, com recurso "ex officio" ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias, quando se revelarem, desde logo ou após regular investigação, inconsistentes ou infundadas e, além disso, promover a irrestrita defesa do servidor público municipal contra qualquer ato que, injustamente, atente contra seus legítimos direitos ou mesmo contra sua honra pessoal e funcional;

e) Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos munícipes;

f) Recomendar, junto aos órgãos da Administração, a adoção de mecanismos que dificultem a violação do patrimônio público;

g) Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com todos os órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa;

h) A publicação de relatório mensal da Ouvidoria, contendo o número de reclamações e consultas feitas e, ainda, o encaminhamento dado aos temas de maior relevância;

i) Implantação de um canal direto com a população, através do número ''156''.

Art.4º- Insere o Art. 14-A na Lei Municipal nº 2.009/2017, com a seguinte redação:
''Art. 14-A - O Departamento de Controladoria Municipal vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, compete:
a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal;
d) Direta Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
e) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
f) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
g) Exercer outras atividades correlatas.
h) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.
Parágrafo único: O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.
Art.5º - Anexo I da Lei Municipal n 2.009/2017, passa a ter a seguinte redação:
A quantidade de cargos símbolo CC-01, passa de 31 para 30, permanecendo inalterado o restante do anexo.
Art.6º- Anexo III da Lei Municipal nº 2.012/2017, passa a ter a seguinte redação:
'' Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria''.
Fica extinto o cargo símbolo CC-01, com a nomenclatura '' Diretor da Controladoria Geral''.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:52D645CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 15/2017

DIVULGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE MEMBROS PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRA/PR (MANDATO 2016-2020)

Processo de Seleção e Escolha aos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2016 – 2020, conforme Edital 05/2017 do CMDCA
Fase Eliminatória – Prova Objetiva e Subjetiva

ANEXO I do Edital 15/2017 do CMDCA

Fase Eliminatória – Prova Objetiva e Subjetiva
INSTRUÇÕES
Candidato (a), você está recebendo um **Caderno de provas** com:
- **40 questões:** cada questão possui 04 alternativas (A, B, C, D), sendo apenas 01 correta;
- **01 questão subjetiva (redação):** 01 folha para rascunho e 01 folha para o redação oficial;
- **01 Folha-rascunho de Respostas:** para registrar as alternativas escolhidas. Essa folha ficará em seu poder para conferência com o gabarito a ser publicado.
- **01 Folha Respostas (Gabarito):** este documento deverá ser preenchido da seguinte forma: **,** ou seja, preencher todo o espaço do círculo, com caneta esferográfica azul ou preta. Se preencher de forma diferente ou estiver rasurada, terá a questão anulada;

No **Caderno de Questões** você poderá fazer as anotações de que necessitar.
A **Folha de Respostas (Gabarito), o Caderno de Questões e a Folha oficial para a redação** serão devolvidos ao fiscal.
NÃO esqueça de assinar a **Folha de Respostas (Gabarito) e a folha oficial da redação.**
Os três últimos candidatos permanecerão em sala até o término das provas.
Duração da Prova: 04 (quatro) horas. Início às 08 (oito) horas e término às 12 (doze) horas.
AGUARDE A ORDEM PARA ABRIR ESTE CADERNO DE QUESTÕES, BOA PROVA A TODOS!

Andirá, Paraná, 29 de outubro de 2017.

Nome do candidato: _____
Assinatura do candidato _____

LÍNGUA PORTUGUESA
(15 questões, valendo 2,0 cada questão correta)

1.Leia e analise as frases com relação às regras de concordância nominal:
1. A moça e o rapaz sentaram-se na sala.
2. A moça e o rapaz alto sentou-se na sala.
3. A moça alta e o rapaz alto sentou-se na sala.
4. A moça e o rapaz altos sentaram-se na sala.

a) Estão corretas as frases 1, 2.
b) Estão erradas as frases 3, 4.
c) Estão corretas as frases 1, 2, 3.
d) Estão corretas as frases 1, 4.

2. Marque a alternativa que apresenta uma frase com equívoco de concordância nominal:
a) As pessoas foram tomadas de uma alegria, esperança e emoção contagiantes na
abertura dos jogos olímpicos.
b) Saí ontem com os campeões André e Beatriz.
c) Quando vamos ao cinema, gostamos de comprar pipocas.
d) Os alunos consideraram difícil o simulado e a redação.

3. Assinale a opção que completa corretamente as lacunas do texto a seguir:
"Todas as amigas estavam _____ ansiosas _____ ler os jornais, pois foram informadas de que as críticas foram _____ indulgentes _____ rapaz, o qual, embora tivesse mais aptidão _____ ciências exatas, demonstrava uma certa propensão _____ arte."
a) meio - para - bastante - para com o - para - para a.
b) muito - em - bastante - com o - nas – em.
c) bastante - por - meias - ao - a – à.
d) meias - para - muito - pelo - em – por.

4. Há concordância nominal inadequada em:
a) clima e terras desconhecidas.
b) clima e terra desconhecidos.
c) terras e clima desconhecidas.
d) terras e clima desconhecido.

5. Qual das alternativas abaixo melhor define o significado de sílabas?
a) Sílabas são fonemas ou grupo de fonemas pronunciados por meio de uma única emissão de voz.
b) Sílabas são morfemas cuja função é promover a divisão das palavras de maneira mais organizada.
c) Sílabas são dígrafos formados pela junção de vogais e consoantes e podem ser pronunciados por meio de uma única emissão de voz.
d) As sílabas são as partes mais importantes das palavras e são formadas sempre por uma consoante e uma vogal ou por uma consoante e uma semivogal.

6. A respeito da base das sílabas da Língua Portuguesa, marque a<u>única</u> alternativa <u>correta</u>:
a) A base das sílabas da Língua Portuguesa são as consoantes.
b) A base das sílabas da Língua Portuguesa são as semivogais.
c) A base das sílabas da Língua Portuguesa são as semivogais.
d) A base das sílabas da Língua Portuguesa são as vogais.

7. Com relação à classificação das sílabas da Língua Portuguesa, elas podem ser:
a) Tônicas ou Semitônicas.
b) Tônicas ou Atônicas.
c) Monossílaba, dissílaba e trissílaba.
d) Tônicas ou Átonas.

8. Marque a alternativa <u>incorreta</u> com relação às sílabas:
a) As sílabas átonas são aquelas pronunciadas com baixa intensidade fonética.
b) As sílabas tônicas são pronunciadas com maior intensidade fonética.
c) Na palavra “amora”, a sílaba “mo” é a única sílaba átona.
d) Na palavra “ovelha”, a sílaba “ve” é a única sílaba átona.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (questões 09, 10 e 11 refere-se a este texto)

Algum tempo hesitei se devia abrir estas memórias pelo princípio ou pelo fim, isto é, se poria em primeiro lugar o meu nascimento ou a minha morte. Suposto o uso vulgar seja começar pelo nascimento, duas considerações me levaram a adotar diferente método: a primeira é que eu não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor, para quem a campa foi outro berço; a segunda é que o escrito ficaria assim mais galante e mais novo. Moisés, que também contou a sua morte, não a pôs no intróito, mas no cabo: diferença radical entre este livro e o Pentateuco. (Machado de Assis, in Memórias Póstumas de Brás Cubas)

9. Para o autor-personagem, é menos comum:

a) começar um livro por seu nascimento.

b) não começar um livro por seu nascimento, nem por sua morte.

c) começar um livro por sua morte.

d) não começar um livro por sua morte.

.

10. Deduz-se do texto que o autor-personagem:

a) está morrendo.
b) já morreu.
c) não quer morrer.
d) não vai morrer.

11. A semelhança entre o autor e Moisés é que ambos:

a) escreveram livros.
b) se preocupam com a vida e a morte.
c) não foram compreendidos.
d) falam sobre suas mortes.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (questões 12 e 13 refere-se a este texto)

Você se lembra da Casas da Banha? Pois é, uma pesquisa mostra que mais de 60% dos cariocas ainda se recordam daquela que foi uma das maiores redes de supermercados do país, com 224 lojas e 20.000 funcionários, desaparecida no início dos anos 90. Por isso, seus antigos 5 donos, a família Velloso, decidiram ressuscitá-la. Desta vez, porém, apenas virtualmente. Os Velloso fizeram um acordo com a GW. Commerce, de Belo Horizonte, empresa que desenvolve programas para supermercados virtuais. Em troca de uma remuneração sobre o faturamento, A GW gerenciará as vendas para a família Velloso. A família cuidará apenas das 10 compras e das entregas. (José Maria Furtado, na Exame, dez./99)

12. Segundo o texto, a família Velloso resolveu ressuscitar as Casas da Banha porque:

a) a rede teve 224 lojas e 20.000 funcionários.
b) a rede foi desativada no início dos anos 90.
c) uma empresa do ramo de programas para supermercados propôs um acordovantajoso, em que a rede só entraria com as compras e as entregas.
d) mais da metade dos cariocas não esqueceram as Casas da Banha.

13. "Desta vez, porém, apenas virtualmente." Com a passagem destacada acima, entende-se que as Casas da Banha:

a) funcionarão virtualmente, ou seja, sem fins lucrativos.
b) não venderão produtos de supermercado.
c) estão associando-se a uma empresa de informática.
d) não venderão mais seus produtos em lojas.

RELATÓRIO (questões 14 e 15 refere-se a este texto)

Jorge Miguel

Senhor Superintendente, Tendo sido designado por Vossa Senhoria para apurar as denúncias de irregularidades ocorridas no aeroporto de Marília, submeto à apreciação de Vossa Senhoria o relatório das diligências que nesse sentido efetuei.

No dia 23 de julho de 1988 dirigi-me ao senhor Raimundo Alves Correia, encarregado do aeroporto daquela cidade, para que permitisse fosse interrogado o funcionário João Romão, acusado de ter furtado uma máquina de escrever Olivetti n. 146.801, pertencente ao patrimônio do aeroporto. O acusado relatou-nos que realmente havia levado a máquina para casa na sexta-feira – 18 de março de 1988 – apenas para executar alguma tarefa de caráter particular. Não a devolveu na segunda-feira, dia 21 de março, porque faltou ao serviço por motivo de doença. Quando retornou ao serviço dia 28 de março, devolveu a máquina. A doença do acusado está comprovada pelo atestado que segue anexo ao presente relatório; a devolução da máquina no dia 28 de março foi confirmada pelo senhor Raimundo Alves Correia.

Do exposto conclui-se que me parece infundada a acusação. Não houve vontade de subtrair a máquina, mas apenas negligência do acusado em levar para casa um bem público para executar tarefa particular. Foi irresponsável. Não cometeu qualquer ato criminoso.

Não me convence seja necessário impor-se a instauração de processo administrativo. O funcionário deve ser repreendido pela negligência que cometeu. É o que me cumpre levar ao conhecimento de Vossa Senhoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de minha distinta consideração.

São Paulo, 25 de julho de 1988 Cláudio da Costa

14. O relatório é um texto de tipo:

a) descritivo.

b) narrativo.

c) argumentativo.

d) poético.

15. A finalidade principal do texto é:

a) orientar o superior na tomada de uma decisão.

b) documentar oficialmente um ato irregular.

c) discutir um tema polêmico.

d) fornecer dados para uma investigação.

CONHECIMENTOS GERAIS
(05 questões, valendo 1,0 cada questão correta)

16. A expressão DESENVOVIMENTO SUSTENTÁVEL torna-se cada vez mais conhecida e tem por meta encontrar alternativas para melhorar as condições de vida das populações sem que, para isso, o meio ambiente seja destruído. Assinale a opção que, de maneira simples e objetiva, traduz adequadamente esse conceito

a) Desenvolvimento que satisfaz as necessidades que as sociedades têm no presente, sem que se coloque em risco a vida das gerações futuras.
b) Desenvolvimento econômico centrado no máximo proveito das potencialidades da terra, o que pressupõe a absoluta centralidade das atividades rurais.
c) Negação radical do modelo econômico surgido com a Revolução Industrial, o que implica necessário retorno às práticas pré-capitalistas.
d) Erradicação da energia nuclear, eliminando sua utilização no sistema produtivo em face de seus potenciais perigos.

17. A história de Andirá é marcada pelo prolongamento da estrada de ferro, da então rede de Viação São Paulo-Paraná no ano de 1927. Sua formação administrativa teve início em 1935 quando o povoado Ingá foi elevado à categoria de Distrito. Tornou-se cidade no ano de 1945 após ser desmembrada da cidade de:

a) Itambaracá.
b) Barra do Jacaré.
c) Cambará.
d) Cornélio Procópio.

18. A sigla CMDCA significa:

a) Casa Municipal da Criança Acolhida.
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Centro Municipal de Capacitação e Aprendizagem.
d) Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes.

19. O Poder Legislativo do Brasil é exercido, no âmbito federal, desde 1891, pelo Congresso Nacional e é composto por:

a) Executivo e Judiciário.
b) Executivo e Câmara dos Deputados.
c) Judiciário e Senado Federal.
d) Câmara dos Deputados e Senado Federal.

20. Sobre a saúde e o meio ambiente, analise as seguintes afirmativas e assinale com V as verdadeiras e F as falsas.
( ) quanto melhores forem as condições de saneamento, maior será a taxa de desnutrição ou de mortalidade infantil.
( ) quanto melhor o saneamento básico, menor será a proliferação de germes e bactérias ingeridos com a água e a comida.
( ) no Brasil, causas importantes dos sombrios indicadores sociais incluem itens como saneamento básico, moradia, dificuldade de acesso aos sistemas de saúde e educação.
( ) as regiões mais ricas do Brasil continuam oferecendo serviços de saúde e esgoto em igualdade de qualidade como outras regiões do país.
a) F V F V.
b) V F V F.
c) V F V V.
d) F V V F.

Informática
(05 questões, valendo 1,0 cada questão correta)

21. No pacote de aplicativos do Microsoft Office, o programa destinado à criação e manipulação de documentos de texto é o:

a) Microsoft Outlook.
b) Microsoft Access.
c) Microsoft Word.
d) Microsoft Excel.

22 .O Brasil está entre os cinco países com maior número de usuários de redes sociais. São exemplos de redes sociais na internet:

a) Facebook, Hotmail e Twitter.
b) Skype, Facebook e Youtube.
c) Flickr, Linkedin e Gmail.
d) Linkedin, Facebook e Twitter.

23. Em um microcomputador atual é possível conectar diversos periféricos por meio de interfaces de comunicação (portas de comunicação). Qual das alternativas a seguir apresenta a interface mais dinâmica, ou seja, que se destina a diversos dispositivos diferentes?

a) Porta Serial.
b) USB.
c) SATA.
d) PATA.

24. Em programas de navegação na internet, como o Microsoft Internet Explorer e o Google Chrome, o uso de atalhos de teclados são muito comuns, devido à sua praticidade e agilidade. Assinale a alternativa que contém os atalhos de teclado, tanto para o Microsoft Internet Explorer como para o Google Chrome, para imprimir a página atual e atualizar a página do navegador, respectivamente.

a) (Ctrl + Q) e (Ctrl + P).
b) (Ctrl + P) e (F5).
c) (F4) e (F5).
d) (Ctrl + F5) e (P + 0).

25. Os periféricos são dispositivos instalados junto ao computador, e sua função é auxiliar na comunicação homem e máquina. Assinale a alternativa que apresenta corretamente um tipo de periférico de entrada.

a) Monitor.
b) Impressora.
c) Teclado.
d) Caixa de Som.

Legislação
(15 questões, valendo 2,0 cada questão correta)

26. Segundo o art. 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), criança é definida como:

a) menor até 18 anos incompletos.
b) menor até 14 anos incompletos.
c) menor até 12 anos incompletos.
d) menor até 08 anos incompletos.

27.Segundo o art. 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), as mães que decidirem levar seus filhos à adoção:

a) dar-se-á prioridade a casais heterossexuais.
b) serão encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.
c) serão encaminhadas à Delegacia de Polícia, por abandono de incapaz.
d) serão encaminhadas ao psicólogo para tentativa de reversão da decisão.

28. A vacinação de crianças, nos casos recomendados pelo Sistema Único de Saúde:

a) fica a critério dos pais do menor.
b) é obrigatória.
c) somente é obrigatória àquelas crianças em situação de vulnerabilidade social.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

29. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), o castigo físico:

a) é permitido.
b) é permitido, mas somente os pais podem realizá-lo.
c) é uma ação que resulta em sofrimento físico ou lesão.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

30. Segundo o art. 89, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

a) serão remunerados, a critério da legislação municipal.
b) não serão remunerados.
c) seguirão a remuneração estabelecidas aos membros estaduais e federais.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

31. Havendo necessidade, segundo o art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), as entidades de acolhimento institucional:

a) somente abrigarão crianças e adolescentes após autorização judicial.
b) poderão abrigar crianças e adolescentes, mas somente com o parecer prévio e favorável do Ministério Público, o qual dará ciência ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude.
c) em caráter excepcional e de urgência, poderão acolher menores sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

32. Segundo o art. 95, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), as entidades de acolhimento institucional:

a) serão fiscalizadas somente pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.
b) serão fiscalizadas somente pelo Ministério Público.
c) podem ser fiscalizadas pelo Conselho Tutelar.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

33. Segundo o art. 106, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), o adolescente:

a) não pode ser privado de liberdade.
b) pode ser privado de liberdade por ato infracional, em caso de flagrante.
c) somente pode ser privado de liberdade por ordem escrita do Juiz.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

34. São requisitos para se candidatar à função de Conselheiro Tutelar, segundo o art. 133, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90):

a) idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residência no município.
b) idoneidade moral, idade superior a 18 anos e residência no município.
c) não ter sido condenado criminalmente, idade de 21 anos e residência no município.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

35. Os hospitais e estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, são obrigados a:

a) manter o registro das atividades por até 10 anos.
b) identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital. e da impressão digital da mãe.
c) manter alojamento separado, de mão e filho.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

36. Segundo o art. 932, do Código Civil:

a) os prejuízos causados ao patrimônio alheio serão arcados pelo menor, cobrança que ficará suspensa até que o menor complete 18 anos.
b) os pais poderão ser obrigados a reparar o dano causado ao patrimônio alheio, quando causados por menor.
c) o Poder Judiciário somente apreciará se houve a prática de ato infracional pelo menor.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

37. Pode ser emancipado, por decisão dos pais, mediante instrumento público, segundo o art. 5º, do Código Civil:

a) o menor com 12 anos completos.
b) o menor com 14 anos completos.
c) o menor com 16 anos completos.
d) somente por decisão judicial.

38. Segundo o art. 1.517, do Código Civil:

a) o menor com 14 anos completos pode casar, com autorização dos pais.
b) o menor com 16 anos completos pode casar, com autorização dos pais.
c) somente o maior de 18 anos pode casar.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

39. Segundo o art. 1.520, do Código Civil:

a) o menor de 16 anos poderá contrair matrimônio, no caso de gravidez.
b) mesmo em caso de gravidez, o menor de 16 anos não poderá contrair matrimônio.
c) somente o maior de 14 anos poderá contrair matrimônio em caso de gravidez.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

40. Segundo o art. 27, do Código Penal:

a) o menor de 14 anos é penalmente inimputável.
b) o menor de 16 anos é penalmente inimputável.
c) o menor de 18 anos é penalmente inimputável.
d) nenhuma das alternativas anteriores.

ANEXO II do Edital 15/2017 do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ
Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

_____

Processo de Seleção e Escolha aos membros para Suplentes do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2016 – 2020, conforme Edital 05/2017 do CMDCA
Fase Eliminatória – Prova Objetiva e Subjetiva

Nome do candidato (a):_____

PROVA SUBJETIVA
(valendo 30,0 pontos)
REDAÇÃO
CONSELHOS TUTELARES: Sua Importância na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

INSTRUÇÕES
- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo deve ser escrito à tinta (caneta esferográfica azul ou preta), na folha própria, com no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

Processo de Seleção e Escolha aos membros para Suplentes do Conselho Tutelar, Mandato 2016 –2020, conforme Edital 05/2017 do CMDCA Folha rascunho para a prova subjetiva (redação)

1_____
2_____
3 _____
4 _____
5 _____
6_____
7 _____
8_____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20_____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27_____
28 _____
29 _____
30_____

Andirá, 29 de outubro de 2017.

Assinatura do candidato (a): _____

Processo de Seleção e Escolha aos membros para Suplentes do Conselho Tutelar, Mandato 2016 –2020, conforme Edital 05/2017 do CMDCA Folha oficial para a prova subjetiva (redação)

1_____
2_____
3 _____
4 _____

5 _____
6_____
7 _____
8_____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20_____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27_____
28 _____
29 _____
30_____

Andirá, 29 de outubro de 2017.

Assinatura do candidato (a): _____

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e ao considerar os Editais 05/2017; 09/2017; 10/2017; 11/2017; 12/2017; 13/2017 do CMDC; 14/2017,

RESOLVE:
1 – Divulgar a prova **(objetiva e subjetiva)** do Processo de Seleção e Escolha dos membros para Suplentes do Conselho Tutelar de Andirá – PR, realizada em 29 de outubro de 2017.
2 – A prova objetiva está disponibilizada no **ANEXO I** deste Edital e, a prova subjetiva no **ANEXO II,** deste Edital.

Andirá, Paraná, 30 de outubro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente Cmdca

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FFB2EE1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 16/2017

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS NOTAS REFERENTE ÀS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE MEMBROS PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRA/PR (MANDATO 2016-2020)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e ao considerar os Editais 05/2017; 09/2017; 10/2017; 11/2017; 12/2017; 13/2017 do CMDC; 14/2017; 15/2017,

RESOLVE:

1-Divulgar o resultado provisório da Prova (Objetiva e Subjetiva) do Processo de Seleção e Escolha de membros para Suplentes do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2016 – 2020:

Nº do protocolo da inscrição	Nome	RG	N.P.O. + N.P.S.	Nota total
1327/2017- PMA	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	5.936.047-7	40+26	66,0 pontos
1028/2017- PMA	Jaqueline Santana David Tobias	13.062.308-5	32+10	42,0 pontos
1039/2017- PMA	Everson Henrique de Souza	10.854.535-6	37+25	62,0 pontos
1372/2017 PMA	Elisangela Alves Cazita Maciel	13.011.585-3	23+12	35,0 pontos
1330/2017 PMA	Joyce Lígia Pereira	9.022.830-7	33+20	53,0 pontos
1456/2017-PMA	Nelson Quaglio Junior	9.209.502-9	Ausente	-
1323/2017 - PMA	Stephani Caroline Olivato dos Santos	12.848.559-7	40+20	60,0 pontos
1450/2017 PMA	Benedita Aparecida de Fátima Silva Camargo	4.214.641-2	25+10	35,0 pontos
1429/2017-PMA	Vanessa Daniela da Silva	7.501.190-3	23+23	46,0 pontos

N.P.O. (Nota da Prova Objetiva) + N.P.S. (Nota da Prova Subjetiva)

2- De acordo com o Edital nº 10/2017 CMDCA, o prazo para entrar com recurso quanto ao resultado das provas, será nos dias 31/10 e 01/11/2017 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – Paraná.

3 – Serão consideradas as datas estabelecidas no Edital nº 10/2017 CMDCA.

Andirá, Paraná, 30 de outubro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B3C1AAD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.901 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.870,37 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3304 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.870,37
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.3303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e 3304 – Receita de Alienação de Ativos da Saúde, no valor de R$ 6.870,37 (Seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B70B881D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.900 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. FLÁVIA FABIANE DA SILVA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir do dia 01 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF9ED334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.087 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NOS NUMEROS DE ORDEM: 088 E 093

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008
Considerando o Decreto Municipal nº. 7.842 de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Servidores Públicos do Magistério Municipal, com os seus respectivos níveis:

	PROFESSOR	PADRÃO	DE	PARA
01	Adriana Silvestrini	1º	V-10	V-11
02	Adriana Silvestrini	2º	V-1	V-2
03	Angela Apª dos Santos	1º	IV-1	IV-2
04	Alice Mitue Hieda Fernandes	2º	V-14	V-15
05	Andréa Maria Maiolo	1º	V-11	V-12
06	Andréa Ribeiro Valentin Fernandes	1º	V-7	V-8
07	Bruna C. Domingues Belo Gonçalves	1º	I-2	I-3
08	Aparecida de Fátima Martucci Queiroz	2º	V-14	V-15
09	Cláudia Aparecida Biancardi Ribeiro de Lima	1º	V-11	V-12
10	Cláudia Cristina Leonardo Silva	1º	V-13	V-14
11	Cláudia Cristina Leonardo Silva	2º	V-5	V-6
12	Cláudia Valéria Carvalho Giugni	1º	V-13	V-14
13	Cláudia Valéria Carvalho Giugni	2º	V-5	V-6
14	Cristina Vasconcelos Picelli	1º	V-2	V-3
15	Débora dos Santos e Silva Fajardo	1º	V-6	V-7
16	Denise Andrioti Mendes Floriano	1º	V-11	V-12
17	Denise Andrioti Mendes Floriano	2º	V-5	V-6
18	Dirlei Bertazine Bonato	1º	V-13	V-14
19	Edson Cristino de Paula	1º	V-12	V-13
20	Eliete Magna dos Santos Silvestrini	1º	V-1	V-2
21	Elisângela Belchior da Silva	1º	V-1	V-2
22	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão	1º	V-11	V-12
23	Eluiza Antônia Dutra Lameu	1º	V-5	V-6
24	Flávia Cristina Sanches Freitas	1º	V-5	V-6
25	Flávia Maria Torejani Oliveira	1º	V-5	V-6
26	Graziela Gonçalves Vassela	1º	V-5	V-6
27	Irma Xavier Moreira	2º	V-5	V-6
28	Ivonete Domingues Belo Gonçalves	1º	V-7	V-8
29	Izabel Fernandes Bernardes	1º	V-13	V-14
30	Jeane dos Santos Moraes Castelucci	1º	V-13	V-14
31	Jeruza de Albuquerque Pinto	1º	I-11	I-12
32	Jeruza de Albuquerque Pinto	2º	I-5	I-6
33	Karina Michelato	1º	V-9	V-10
34	Karina Karol Simoni	1º	V-1	V-2
35	Kediller P. Dias Feliciano	1º	V-2	V-3
36	Kelen Cristina Ribeiro Pereira	1º	V-5	V-6
37	Kelen Cristina Ribeiro Pereira	2º	V-2	V-3
38	Laudicea de Mello Pereira	2º	V-12	V-13
39	Loraci Ribeiro da Silva	2º	V-7	V-8
40	Luciana Senci Fortunato	1º	V-5	V-6
41	Márcia Martins Angelini	1º	V-13	V-14
42	Márcia Regina Cruz Ozório de Oliveira	1º	V-13	V-14
43	Márcia Regina Cruz Ozório de Oliveira	2º	V-5	V-6
44	Márcia Regina Kamisima Rodrigues	1º	V-5	V-6
45	Maria Aparecida Antunes	1º	V-14	V-15
46	Maria Aparecida Antunes	2º	V-13	V-14
47	Maria Aparecida Gomes Placidino	1º	V-14	V-15
48	Maria Aparecida Gomes Placidino	2º	V-5	V-6
49	Maria Aparecida Príncipe	1º	IV-5	IV-6
50	Maria Cláudia Silva Jardim Selleti	1º	V-5	V-6
51	Maria Helena Florêncio dos Santos	2º	V-13	V-14
52	Maria Helena Morelato Valentim	1º	V-14	V-15
53	Maria José Rosa Tosta	1º	V-11	V-12
54	Maria Tereza Gross Barbosa Silva	1º	V-11	V-12
55	Maria Tereza Gross Barbosa Silva	2º	V-2	V-3
56	Mariley Martins Alves Leite	2º	V-12	V-13
57	Marinalva Ap. Ferreira da Silva	1º	V-2	V-3
58	Marisa de Fátima Batista	2º	V-12	V-13
59	Marissol Angélica Felix	1º	V-14	V-15
60	Marlene de F. Domingues Romão	2º	V-1	V-2
61	Marta Stefanuto Nardoni	1º	V-14	V-15
62	Mayara Stela Sales	1º	V-1	V-2
63	Mirian dos Santos e Silva Brunca	1º	V-12	V-13
64	Mirian dos Santos e Silva Brunca	2º	V-5	V-6
65	Mirian Rodrigues Pereira de Deus	1º	V-14	V-15
66	Mirian Rodrigues Pereira de Deus	2º	V-13	V-14
67	Mona Lisa Selleti Carvalho	1º	V-2	V-3
68	Neide Izildinha Del padre Miquilino	2º	V-4	V-5
69	Nelsi Aparecida Dutra Rodrigues	2º	V-14	V-15
70	Nerislene Tristão Silva	1º	V-14	V-15
71	Nilza de Fátima Estevam Oliveira	2º	V-14	V-15
72	Níria Maria Del Padre Miquelino	2º	V-14	V-15
73	Patricia Fernanda de Oliveira Noveli	1º	I-2	I-3
74	Rosângela Miguel Iga	1º	V-6	V-7
75	Roseli de Fátima Ferreira Coáglio	1º	V-11	V-12
76	Roseli Frezzato	1º	V-2	V-3
77	Roseli Marques Fernandes de Souza	1º	V-12	V-13
78	Roseli Marques Fernandes de Souza	2º	V-5	V-6
79	Roseli Tardelli	1º	V-14	V-15
80	Rosilene Marques Fernandes Farinha ,0	2º	V-14	V-15
81	Rosimagda Ribeiro de Freitas	1º	V-14	V-15
82	Rosimagda Ribeiro de Freitas	2º	V-5	V-6
83	Rosinéia Antônia Orsini Giorgetto	1º	V-14	V-15
84	Rosinéia Antônia Orsini Giorgetto	2º	V-13	V-14
85	Sandra Cristina Martins Magiolo	1º	V-14	V-15
86	Sandra Cristina Martins Magiolo	2º	V-5	V-6
87	Selma Aparecida Munhoz Gomes Prevelato	2º	V-6	V-7
88	Silvana Maria Canário Nillo de Paula	1º	IV-11	IV-12
89	Silvana Simone Rossigalle Gonzaga	2º	V-12	V-13
90	Simone Cristina Primo Ribeiro	1º	V-11	V-12
91	Simone Cristina Primo Ribeiro	2º	V-2	V-3
92	Tânia Regina da Silva Coelho	2º	V-10	V-11
93	Telma Aparecida Alves	1º	V-13	V-14
94	Vanda Maria Cadamuro Stefanuto	1º	V-13	V-14
95	Vânia Cristina Zenerato Martucci	2ºX°	V-14	V-15
96	Vera de Fátima Miquelino	1º	V-12	V-13
97	Vera Lúcia Moreira Alvarez	2º	V-14	V-15
98	Zenilda de Jesus Pereira Vaz	1º	V-5	V-6
99	Zilda Maria Ferrari Oliveira	1º	V-14	V-15
100	Zilda Maria Ferrari Oliveira	2º	V-13	V-14
101	Zilma Aparecida Pereira Paviani	2º	V-12	V-13

	PROFESSOR DE ARTE/ED. FÍSICA	PADRÃO	DE	PARA
01	Adriana de Fátima dos Santos	2º	II-6	II-7
02	Daiany Graciano Santos	1º	II-6	II-7
03	Fabiana Cristina Kamisima Ribeiro	1º	II-7	II-8
04	Hieda Marie Miyao	1º	II-4	II-5
05	Lígia Fávero Bonesso	1º	II-1	II-2
06	Patrícia Cristiane Rocha Suzzi	1º	I-5	I-6
07	Regiane Cristina Zapateiro de Oliveira	1º	II-6	II-7

	PEDAGOGO	PADRÃO	DE	PARA
01	Alessandra Cordeiro Farinha	1º	II-6	II-7
02	Aparecida Carfi dos Santos Turim	1º	II-7	II-8
03	Aparecida Carfi dos Santos Turim	2º	II-14	II-15
04	Claridina Célia Nunes Pinheiro	1º	II-14	II-15
05	Claudia Luciane da Cunha	1º	II-5	II-6
06	Débora Aparecida Cardoso Ribeiro	1º	II-6	II-7
07	Denise Nicoletti	1º	II-1	II-2
08	Eliana Cristina Tardelli Dalossi	1º	II-7	II-8
09	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão	2º	II-2	II-3
10	Jane Teresa Nobile Miguel	1º	II-2	II-3
11	Maria Margarida Swenson Pereira Fonseca	1º	II-6	II-7
12	Maria Rosa Nicoletti Ribeiro	1º	II-2	II-3
13	Marluce Resende Ferreira	1º	II-6	II-7
14	Roseli de Fátima Ferreira Coáglio	2º	II-5	II-6

	EDUCADOR INFANTIL	PADRÃO	DE	PARA
01	Cláudia Regina Subirá	1º	V-6	V-7
02	Cleonice dos Santos Reginato	1º	V-6	V-7
03	Ionete Ferraz Araújo Madóglio	1º	V-6	V-7
04	Isabel de Fátima Miguel Farinha	1º	V-7	V-8
05	Maria Aparecida F.M. Colaço	1º	V-2	V-3
06	Maria Lúcia Canário Nillo	1º	II-7	II-8
07	Silvia Renata Carvalho Campos	1º	V-6	V-7

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BFE4DA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.110 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2017, a Servidora Pública Municipal **MARILZA MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 01-02-2014 A 31-01-2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1477698C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 180/2017 PREGÃO Nº 087/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSÉ ARIOVALDO DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.800.724/0001-85.**

VIGÊNCIA: 26.10.2017 a 25.10.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ARIOVALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39AAE4CF

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA ATENDER A VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/CPF **Nº 61.198.164/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 46.270,00** (quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais); **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrito no CNPJ/CPF Nº **61.074.175/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.560,00** (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais); **GENTE SEGURADORA S.A.,** inscrito no CNPJ/CPF Nº **90.180.605/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 44.705,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24FB4925

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADES FORA DO MUNÍCIPIO DE ANDIRÁ – PR .

EMPRESAS VENCEDORAS: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF **Nº 78.586.674/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 530.724,20** (quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2E91F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de medicamentos da tabela Inditec de "A" a "Z" para os pacientes da unidade básica de saúde do município de Andirá/PR, conforme necessidade e disponibilidade financeira do município.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/11 à 15/11/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/11/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/11/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 30 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5639032

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 85 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art.1º - Fica nomeada a Srª. Cássia Cornélia Lamim de Oliveira, para exercer o cargo de Advogado, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 30 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73B13C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que CONVOCA as empresas classificadas, para apresentação e entrega do envelope de Nº 5 Documentos de Habilitação, às 10h00min do dia 07 de NOVEMBRO de 2017 na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-000, Antonina - Estada do Paraná**, para abertura do referido envelope, da "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017, Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários."**

Empresas Classificadas:
1º Lugar - SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME
2º ugar - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Informações: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 27 de outubro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BB8BB344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 61/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 36/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TRIO ELÉTRICO PARA A REALIZAÇÃO DO 12º FESTIVAL GOSPEL DE ANTONINA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 11/11/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 036/2017, em favor das empresas abaixo:

CNPJ: 03.015.027/0001-46 - DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO.	R$ 55.000,00
CNPJ: 28.536.820/0001-11 - RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	R$ 12.000,00
TOTAL HOMOLOGADO		**R$ 67.000,00**

Antonina, 30 de Outubro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:D15DAA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO - SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345/2.017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso III,

Parágrafo Único, Art. 199, e Art. 209 da Lei 033/98, e considerando os requerimentos protocolados sob nº 1857/17 e 3264/17, e resultado da Sindicância instaurada pela Portaria nº 281/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar,** com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor MARCIO LUCIMAR DA SILVA – Assistente de Administração.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo descritos, para comporem a **Comissão Processante:**

SIMONE DOS SANTOS GOUVEA - Presidente
MARCIO CRUZ DE SOUZA - Membro
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES - Membro

Art. 3º - A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da publicação deste ato designatário, e terá um prazo de 90 (Noventa) dias, prorrogável por igual período, de conformidade com o Art. 211 da Lei 033/98.

Art. 4º - Ultimado os trabalhos, a Comissão apresentará à Chefe do Poder Executivo , o relatório para o julgamento final, precedido do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, que assessorará a Comissão, em todos os momentos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações nas respectivas fichas funcionais dos servidores.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C3850AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2017 - CONVALIDA GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES DO SAMAE

DECRETO No 278/2017 de 30 de outubro de 2017.

Convalida os atos de concessão de gratificação pelo regime de tempo integral a servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE tem por atribuições, entre outras, a administração, operação, manutenção, conservação e exploração diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
CONSIDERANDO que o fornecimento de água potável caracteriza-se como serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os servidores do SAMAE estão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Antonina (Lei Municipal n. 33/1998);
CONSIDERANDO que o art. 90 do referido estatuto prevê a concessão de gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições bem como as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;
CONSIDERANDO que os servidores relacionados no art. 1º do presente Decreto exercem funções em locais e horários indispensáveis para a garantia de abastecimento ininterrupto de água potável no Município de Antonina, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, como: a) as estações de bomba Booster CB1, Faisqueirinha; b) as estações de tratamento Itapema e Central; c) a região de captação de água bruta; e d) plantão para manutenção preventiva (retirada de ar da rede adutora, desligamento da bomba em caso de queda de energia ou rompimento da adutora etc.) – sendo, portanto, evidentes a essencialidade, a complexidade e a responsabilidade de suas atribuições;
CONSIDERANDO serem legítimos, por enquadrarem-se na hipótese do art. 90 do Estatuto, os motivos que justificam o pagamento de gratificação por regime de tempo integral aos mesmos servidores, conquanto não constem dos respectivos decretos de concessão;
CONSIDERANDO que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração" (art. 55 da Lei 9.784/98);
DECRETA:
Art. 1º - Ficam convalidados, pelos fundamentos expostos acima, os atos de concessão de gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral aos seguintes servidores do SAMAE:

Leonardo A. Cunha

Nelson Tavares dos Santos

Claudio Moises Carvalho dos Santos

Ariosvaldo B. do Rosário

Jorge Dias

Wanderlei Fernandes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Outubro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB050D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 279/2017 - REVOGA GRATIFICAÇÕES RTIDE CONCEDIDAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 279/2017

REVOGA GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de adequação do Município às determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro e gastos com pessoal;

Considerando Recomendação Administrativa da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina/PR;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam REVOGADAS, a partir de 30/09/2017, TODAS as Gratificações de qualquer espécie, concedidas aos servidores municipais da Prefeitura e Autarquia SAMAE.

Art. 2º. – Permanecem vigorando as gratificações RTIDE concedidas aos servidores do SAMAE relacionados no Decreto 278/2017 de 30 de Outubro de 2017.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina/PR, em 30 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:00A2B615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280/2017 - EXONERA DIRETOR ADM DE MEIO AMBIENTE DA SEC MUN DE AGRIC E M AMBIENTE

DECRETO Nº 280/2017

Exonera Diretor Adm de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **WALLACE MENDES CORDEIRO,** RG n° 6.450.483-5 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR ADM DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CC1,** a partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:91889597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 281/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 281/2017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VITORIA MACHADO RIBEIRO,** RG n° 10.003.261-9 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLO CC2,** a partir de 1º/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1E49116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 003/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 003/2017 REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição

administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
882/2017.	00000315.	21.963.851/0001-00.	GILSON LUIS ALVES DE OLIVEIRA 01946091979;
056/2017.	20121107.	00.303.439/0001-93.	JGM COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME / DELICIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME;
856/2017.	00000185.	20.141.452/0001-09.	BEZERRA & DIAS LTDA – ME;
883/2017.	00000552.	22.316.588/0001-20.	TATIANA BRASILIANO 10060230622.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 30 de outubro de 2017.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8539393A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA- PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Atalaia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.018/0001-62, com sede a Praça Jose Bento dos Santos, nº 02 na cidade de Atalaia – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.519.309-2 SSP/PR e do CPF nº 038.812.359-14, residente e domiciliado em Rua Vereador Claudio Batista do Amaral, nº 363 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais), ao Convênio Original, a ser repassado em parcela única de R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais), a serem depositadas até o dia 05 do mês de novembro de 2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por três meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 04 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D0A60086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RUA MANOEL ANTONIO, N º56/CENTRO/CEP 87630-000/ FONE (44)3254-1380

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1219/2017, considerando a necessidade de aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 051, realizada no dia 18/10/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Atalaia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 18 outubro de 2017.

ALINE MACEDO CHAGAS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3AD2C2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, 22 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RUA MANOEL ANTONIO, N º56/CENTRO/CEP 87630-000/ FONE (44)3254-1380

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Deliberação CEDI- 001/2017 e ratificação das informações contidas na folha de rosto (anexo I).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1219/2017, considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação da Deliberação 001/2017 de incentivo financeiro, por meio da CEDI-Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e FIPAR- Fundo Estadual dos Direitos do Idoso com a finalidade de aprimoramento a Politica Municipal do Idoso.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 052, realizada no dia 22/10/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da Deliberação 001/2017 CEDI/PR e ratificação das informações apresentadas na folha de rosto do anexo I, dos recursos oriundos do Fundo Estadual os Direitos do Idoso FIPAR/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 22 outubro de 2017.

ALINE MACEDO CHAGAS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:72E2CACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 39/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: FUNJUS (FUNDO DE JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: ACOLHIMENTO DE RECOLHIMENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS, EMOLUMENTOS E OUTRAS DESPESAS RELATIVAS AO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA PR, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:
04012013339091000000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:42A87EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0194/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **30/10/2017** à **27/01/2018**, conforme requerimento protocolado **nº 45/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B8792BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0195/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **EDILSON DO CARMO RUFFO**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVICOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **14/10/2017 à 11/01/2018.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A2BBC591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0152/2017

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003701-28.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantada a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2009 à 2012 o Servidor **JOSE ANDREY CESTARO,** a partir de do mês de Outubro de 2017, passando do nível 45 para o nível 49 da tabela de níveis salarial deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D660919F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0153/2017

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualizado através da Lei Municipal nº 1193/2017, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e Entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular: Fabiane Andreotti Trassi
Suplente: Roberta Marques Caparroz da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:
Titular:- Regiane Fernanda Fumagalli
Suplente- Marcia Aparecida Valério

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Paula Cristina Torrente
Suplente: Vânia Cristina Rapouza Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças:
Titular: Maristela Melo Morante
Suplente: Geisimone Bento de Lima Bekhauser
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Marcio Rogério Cortarelli
Suplente: Edwaldo Alves da Cruz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da APMF - Escola Vânia Maria Simão:
Titular: Édna Meneghetti Roveri
Suplente: Gislaine Cristina Jorge da Cruz Fábio

Representante da APMF Colégio Humberto de Campos:
Titular: Neiva Maria Julião de Souza
Suplente: Rosana Cristina Manharelo Trassi

Representante da APAE- Escola Especial Sentido da Vida:
Titular: Regina Duarte de Oliveira Tamborlim
Suplente: Danielli Lozano Antônio

Representante da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
Titular: Ellen Mariane Guimarães
Suplente: Marizete Graça de Oliveira

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Maria Scrimin
Suplente: Maria Benália Ronca

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PRESIDENTE: Fabiane Andreotti Trassi
VICE PRESIDENTE: Marizete Graça de Oliveira
1º SECRETÁRIO: Maristela Melo Morante

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3BB50E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0154/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 03 de Novembro de 2017, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL

Parágrafo Único: - O Expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 06 de Novembro de 2017 a partir das 7hs30min.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:57697BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1204/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **THIAGO LONGATO**, assistente administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DCFEA34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1203/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AAC4B627

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7290/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Claudia Maurente,** registrada na matrícula n° 4490-1, portadora do RG 8.565.374-1 ocupante do cargo de efetivo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8B15E14

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N º 002

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Balsa Nova Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede a Avenida Brasil, 665, na cidade de Balsa Nova – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Claudio Costa, portador da cédula de identidade RG nº 1.004.706-4 -PR e do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276 em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro/2017 e Fevereiro, Maio e Agosto/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 11 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
.....
.....

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F108237

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova sobre "Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa Nova", do Exercício Financeiro de 2017, inclusão de novas ações e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Assembléia Ordinária realizada em 15.03.2017 e, revendo seus registros e atas dos Exercícios Financeiros anteriores, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 combinado com a Lei Municipal nº. 820/2014 e demais legislação aplicável á espécie;

Art. 1º - Incluir novas ações na Programação Anual de Saúde do Município de Balsa Nova do Exercício Financeiro de 2017;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2017.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

LUCILENE COLTRO
Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDDF703E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 335/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6295/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA,** registrada sob a matrícula, nº 3220-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8DF3929

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 334/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE DO ROCIO COCHENSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3434/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, registrada sob a matrícula nº 3113-1, ocupante do cargo de Assistente Social; promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5991427C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 152/2017 com a AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.849.530/0001-58, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 538 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 78/2017, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TORNO, CORTE, SOLDA EMBUCHAMENTO E MECANICA PESADA, pelo **valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com vigência até **31 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D58C5A78

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 153/2017 com a IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.053.593/0001-17, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 107 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão

75/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÕES., pelo **valor total de R$ 26.166,80 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:55EFD2C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 114/2017 com a GABRIEL ALCANTUD-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.109.262/0001-30, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA SÃO JOSAFAT, 1682 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 84/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PLOTAGENS, XEROX E SCANER DE PROJETOS., pelo **valor total de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:011CA8D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 154/2017 com a A C MATERIAIS MEDICOS LTDA., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.138.620/0001-08, com sede/domicílio na(o) Maringa JOAQUIM NABUCO, 205 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 71/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS., pelo **valor total de R$ 19.753,50 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BAB30F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2017, PROCESSO DE DISPENSA 08/2017

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FÁBIO HENRIQUE REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.658.671/0001-19.
Objeto: HORA/SERVIÇO MANUTENÇÃO COM PEÇAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES.
Contas Dotações: 0080 do exercício de 2017.
Valor: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).
Data da Assinatura: 23/10/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0F9B3B90

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 07/2017 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 17 de Outubro de 2017 e Ata de nº 11/2017;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Serviços/Programas e Gestão do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) do ano de 2016.

Barra do Jacaré 30 de outubro de 2017.

OLGA BEZERRA BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF0EA6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Nº Processo: 71/2017. Objeto: Aquisição de 01 Kit Wisc IV, Escala Weschler de Inteligência para Criança. Lote Único. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Valor Inferior à 10% da modalidade prevista para esta contratação. Ratificado em 31/10/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais). Contratada: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EMPRESA - EPP, CNPJ - 03.669.919/0001-60, Sito à Rua Augusto Severo, 10, Santos Dumont, CEP - 86069-650, Londrina - Paraná.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6F9B1209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 211 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, **a partir de novembro/2017**, a servidora efetiva desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
117 Maria Ines Moreira de Castro	Adm: 29/10/1991 M1=25anos	N1=26anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 30 de outubro 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:48C6E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 212 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2017 à 30/11/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Obras Públicas-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
495 José Carlos da Silva	Cargo Efetivo: Pedreiro de Edificações	23/11/2015-22/11/2016.
	CC: Sec Mun Viação Obras e Serv Públicos	

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2017 à 30/11/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dpt de Serv Rodoviário-Setor Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
493 Moises Alves Pereira	Operador de Máquina Pesada	07/11/2015-06/11/2016.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8226EC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica Decretado recesso o dia 03 de Novembro, subsequente ao feriado Nacional de dia de Finados – 02 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Art.2º Fica Decretado recesso nos dias 16 e 17 de Novembro, subsequentes ao feriado Nacional da Proclamação da República - 15 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:13CF7848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 220/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Valor.....: 6.496,80 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D50070AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 221/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
Valor.....: 13.559,90 (treze mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE

INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:46D73D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 222/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TRISTACCI E CIA LTDA
Valor.....: 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DFAF3E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 223/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ADEMIR AIRTON STEINKE - ME
Valor.....: 1.055,70 (um mil e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6CB70715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 224/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 32.837,51 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:738DA342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 225/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SANDRA B SCHNEIDER & CIA LTDA
Valor.....: 10.650,71 (dez mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3CF8BE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 226/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CASA DAS LINHAS HELUANA
Valor.....: 17.128,40 (dezessete mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DB6BEE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 227/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Valor.....: 3.144,55 (três mil cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DE452647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 228/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Valor.....: 5.833,40 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 29/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Recursos.....: Dotação:
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB82BA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	100/2017
Licitação Nr.:	68/2017-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	30/10/2017
Data da Adjudicação:	30/10/2017
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004742 - EDGAR SCHNEIDER - ME	1	7.500,00
- 004744 - EVANDRO SUHRE 05377747933	6	50.172,00
- 004733 - POLIANA MARTINS DA SILVA 01448999146	7	45.307,50
	14	102.979,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 30 de Outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4F14A336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA GHEORGE G. PESSATTO LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.067.416/0001-95, com sede à Avenida Santa Catarina na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO - CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 40HRS SEMANAIS.
RESCISÃO: Com fulcro nos arts. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, as partes rescindem de comum acordo o contrato acima mencionado, uma vez que também há conveniência para a Administração Pública.

Bela Vista da Caroba, 30 de outubro de 2017.

DILSO STOCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8C691EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 143/2017

Regulamenta a campanha "Ação Premiada" para o ano de 2017, que visa o aumento de arrecadação do Município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, para o ano de 2017, a campanha "Ação Premiada", instituída pela Lei Municipal nº 472, de 01 de julho de 2014, que visa o aumento da arrecadação fiscal do Município de Bela Vista da Caroba.
DA CAMPANHA:
Art. 2º A campanha "Ação Premiada" de Bela Vista da Caroba, instituída nos termos da Lei Municipal nº 472, de 01 de julho de 2014, visa conscientizar, mobilizar e estimular os produtores rurais do município, a emitirem notas de produção rural com vistas a incrementar e aumentar as receitas municipais, através da concessão de prêmios aos participantes, por meio de sorteio.

Parágrafo Único – A participação na campanha "Ação Premiada" é restrita a produtores rurais, pessoa jurídica ou pessoa física, maiores de idade, conforme legislação civil vigente.
Art. 3º São considerados documentos hábeis para efeitos de participação no referido programa, no ano de 2017, a apresentação de notas fiscais de venda da produção agrícola, da venda de leite, da venda de gado; e também, as notas de compra de insumos agrícolas junto ao comércio do município de Bela Vista da Caroba.
Art. 4° Para a campanha "Ação Premiada", a cada nota fiscal emitida do mês de janeiro de 2017, até a data de encerramento da campanha, a ocorrer na data de 05/12/2017, dará direito a um cupom para participar do sorteio dos prêmios.

DAS PREMIAÇÕES DA CAMPANHA NOTA PREMIADA DE BELA VISTA DA CAROBA:
Art. 5º Pela participação na campanha "AÇÃO PREMIADA" DE BELA VISTA DA CAROBA, as pessoas físicas ou jurídicas, em um número de 15 (quinze) contemplados, concorrerão a um crédito perante o Departamento de Tributação do município no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada contemplado, que obrigatoriamente será convertido em horas-máquina com trator de pneu/retroescavadeira/motoniveladora/pá-carregadeira.

§ 1º - É vedado o pagamento do prêmio em dinheiro.
§ 2º - Serão 15 (quinze) contemplados que serão conhecidos através da realização de 15 (quinze) sorteios, que ocorrerão na mesma data, horário e local, sendo vedado ao participante ser contemplado em mais de um prêmio nesta campanha do ano de 2017.
§ 3º - Caso o participante contemplado, seja novamente vencedor nos demais sorteios desta campanha, será realizado novo sorteio, até se chegar a um novo vencedor não contemplado anteriormente.
§ 4º - Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores no decorrer do ano de 2018, até a data de 30 de novembro de 2018, e conforme a disponibilidade do maquinário do município.

Art. 6º A cada Nota Fiscal de Produtor Rural emitida, será fornecido um cupom contendo um número de identificação, onde o participante deverá preenchê-la com seus dados e com o número da inscrição estadual de produtor.

§1º As Notas Fiscais, acompanhados da contra nota, deverão ser entregues ou apresentados ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, em via original, o qual adotará os procedimentos fiscais de praxe, bem como fornecerá o(s) cupom(s) ao participante.

§2° Os cupons, identificadas com o Brasão do Município de Bela Vista da Caroba/PR, serão controlados pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, e para concorrer, deverão ser preenchidos e colocados na urna, localizada no Setor de Tributação da Prefeitura.

§3° O cadastramento das notas fiscais, conforme este regulamento, poderão ser feitas até às 17:00h do dia 05/12/2017 no Setor de Tributação.

§4º O horário estabelecido no parágrafo anterior será válido também para o depósito de cupons na urna.

§5º As notas fiscais aptas a gerar direito ao recebimento de um cupom serão apenas as emitidas no ano de 2017.

DA FORMA DE PREMIAÇÃO DA CAMPANHA NOTA PREMIADA DE BELA VISTA DA CAROBA:
Art. 7º Serão premiados os participantes com cupons corretamente preenchidos, colocadas na urna e devidamente sorteados.

§1º Após a conferência da validade e autenticidade dos cupons sorteados, e de estarem devidamente preenchidos, os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, devendo os mesmos apresentarem documento de identificação, ou, diante da sua impossibilidade, por seu representante legalmente constituído.

§2° Somente poderá retirar o prêmio, o sorteado/participante que não se encontre em débito fiscal com o município de Bela Vista da Caroba, sendo que, caso o sorteado/participante não regularize o pagamento do débito pendente até a data do requerimento do prêmio, perderá o direito ao prêmio sorteado.

Art. 8º O ganhador que não atender as exigências do §1º e §2° do art. 7º deste regulamento ou não requerer o prêmio durante o calendário do ano de 2018, perderá o direito ao prêmio.
DOS SORTEIOS DOS PRÊMIOS ESPECIAIS.
Art. 9º Para o exercício de 2017 será realizado o sorteio durante o evento "Natal Luz", a ser realizado na data de 08 de dezembro de 2017, através da qual, se contemplará os ganhadores dos prêmios descritos no *caput* do artigo 5° deste decreto.

§1º O sorteio dos prêmios será feito em ato público, em local e horário, sempre previamente divulgado.

§2º Os sorteios serão realizados com os cupons que estiverem devidamente preenchidos, obrigatoriamente com, no mínimo, nome, endereço, e número da nota fiscal de produtor, que serão colocados na urna situada no Setor de Tributação da Prefeitura.

§3º A urna será aberta e os cupons misturados, sendo vencedor o cupom que for selecionado, preferencialmente por uma pessoa menor, fora da idade escolar.

§4º Os cupons terão validade para o sorteio do ano de 2017.

§5º Poderá a Administração Municipal alterar a data do sorteio mencionados no caput, desde que justificado, devendo a nova data ser amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Art. 10 Fica nomeada a Comissão Coordenadora da campanha "Ação Premiada", composta de três membros, com a finalidade de organizar, coordenar, realizar os sorteios, bem como deliberar sobre dúvida ou qualquer questão que diga respeito à campanha no exercício da competência, cujos nomes são:

Presidente: Vilmar Rodrigues – Diretor do Departamento de Tributação.
Membro: Leomar Chiarello – Secretário Municipal de Agricultura.
Membro: Nelson Cavalheiro – Técnico Agrícola.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a data de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:373B7F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
CPF / CNPJ: 82291311000111
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 165/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 41.259,52

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6EAA5471

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 166/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 30.368,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F06C928E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 167/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 6.180,39

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CA270DAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 168/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 15.373,95

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FD51CD8D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 83157032000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 169/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 19.423,61

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:65A152D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85477586000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 170/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 9.037,83

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BB64D88C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18337759000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 171/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 11.568,94

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8D59937F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 82478140000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 172/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 41.170,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:089A5044

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 95368320000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 173/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 3.511,02

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D2F543B8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07724523000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 174/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 4.684,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6AE8591F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -
CPF / CNPJ: 12069550000146
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 175/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 61.791,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:12B9D2F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI -
CPF / CNPJ: 82387226000151
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 176/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 64.361,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8CB20ED1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 21515353000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 177/2017
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 11/10/2017
Data Assinatura: 11/10/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 3.495,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7AD27CF9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2016 TERMO ADITIVO N.° 178/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por PAULO ROBERTO MARTINS, CPF Nº 63709082749, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 175/2016, a partir de seu vencimento, até **15/10/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master JAEDI TUR placas AYZ-0616 16 passageiros da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executados será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Outubro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4DCA43EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2016 TERMO ADITIVO N.° 179/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por PAULO ROBERTO MARTINS, CPF Nº 63709082749, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 176/2016, a partir de seu vencimento, até **22/10/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master ALLT AMB1 placas AZM 8785 ambulância da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executados será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Outubro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:14700618

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2015
TERMO ADITIVO N.° 180/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** , sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado por JAIRO RAVANELLO, CPF nº 89752864953 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO

Fica aditado o valor do contrato n.º 141/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade de 23 (vinte e três) vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba e retorno conforme itinerário, em 1,73% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Setembro/2016 à Agosto/2017, passando os valores conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	500,00	VIAG	Prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade de 23 (vinte e três) vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba e retorno conforme itinerário (Bituruna - Camp Largo - Curitiba - Campina Grande do Sul), com aproximadamente 817 Km por viagem, com veículo no mínimo tipo Ônibus com banheiro, poltronas reclináveis, ano de fabricação mínimo de 2004, potência mínima 280CV, capacidade mínima de 23 passageiros, autorizado pela ANTT e DER	ABT-0106	1.612,38

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

2.2 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Outubro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A846CCCC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 09721729000121
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 39/2017
Número Licitação: 25/2017
Número Contrato/Aditivo: 181/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com Emenda Parlamentar, complementação, segundo proposta 09428.742000/1160-01
Data Homologação: 26/10/2017
Data Assinatura: 27/10/2017
Vigência: 4 meses
Valor R$: 7.999,98

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BA8B6BEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 39/2017
Número Licitação: 25/2017
Número Contrato/Aditivo: 182/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material permanente de acordo com Emenda Parlamentar, complementação, segundo proposta 09428.742000/1160-01
Data Homologação: 26/10/2017

Data Assinatura: 27/10/2017
Vigência: 4 meses
Valor R$: 1.442,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:595111A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.500,00
Total Suplementação:	**130.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1501.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6B4AA4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA , 10.000 FABRICA - CEP: 09823901 - BAIRRO: PIRACANGUAGA– Taubaté/SP, inscrita no CNPJ n.º 59.104.422/0024-46
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (cinco) VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS O KM.
VALOR CONTRATUAL: R$ 195.700,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0603.1214	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0603.1220	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3830	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3920	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5410	09.002.20.608.0903.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6000	09.002.20.606.0902.2224	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9657E6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 055/2017 - PMBVSR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FERRARIA, a Pedido das Secretarias deste Município.**

Prorroga-se o **Lote 02 – Serviço de Ferraria (item 01)** para uma nova abertura prevista para o dia **17 de Novembro de 2017** as **10h00min. (horário de Brasília)** considerado deserto na 1ª abertura.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 30 de Outubro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:89208463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação Políticas Educacionais: Conjunturas e Desafios, indicar os membros de sua composição:
Coordenação Executiva/organizadora
Nome do coordenador: Joana Jack Maier
Nome do membro: Itamara Krautchuk
Nome do membro: Tatiane Hofmann

Nome do membro: Jean Henrique D. Godois

Assessoria de:
Assessoria de Comunicação
Nome do coordenador: Gilmar Carolino da Silva
Nome do membro: Thiago Henrique da Silva
Nome do membro: Alex Moreira
• Nome do membro: Adilson Gonçalves da Maia

Assessoria de Apoio Administrativo
• Nome da coordenadora: Solange Aparecida Kruger Ketzer
• Nome do membro: Jucimara dos Anjos Kruger
• Nome do membro: Aparecida Ferreira de Carvalho
• Nome do membro: Gilberto Quirino dos Reis

Comissão de:
Regimento e Regulamento
• Nome da coordenadora: Elisabethe Wahlbrinczk Jauer
• Nome do membro: Regina Celia Barbosa Martins

• Nome do membro: Fabiana Forekevicz de Castro
• Nome do membro: Angela Strapasson

Infra-estrutura
• Nome do coordenadora: Izabel Camargo de Lima
• Nomes do membro: Lucimeri Gloden
Nome do membro: José Luiz Rodrigues
Nome do membro: Lauriano B. Link

Mobilização e Articulação
• Nome do coordenador: Rafael Farias Sass
• Nomes dos membros: Leonete Mariza Canei Barbosa
• Nomes dos membros: Suellen Becher

• Nomes dos membros: Kelly Brey de Cristo

Execução Financeira
• Nome do coordenadora: Janice Bueno de Oliveira
• Nomes dos membros: Jonas José Moreira de Souza
• Nomes dos membros: Josiane H. Correia
• Nomes dos membros: Marylene Gloden Lopes

Cultura
• Nome do coordenadora: Gislaine Miranda
• Nomes dos membros: Lais de Fatima Gloden dos Santos
• Nomes dos membros: Rosenilda de Souza Serbai
• Nomes dos membros: Carmem Machado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa ventura de São Roque, 30 de outubro de 2017

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8B43D17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 014 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0014/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à LOA 2018, para às 16:30 horas, do dia 07 de novembro de 2017, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:
* Assuntos relacionados à LOA – Lei Orçamentária Anual;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:589675CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304 2017

DATA: 30/10/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O FERIADO DE FINADOS NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2017,

DECRETA

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no dia 03 de Novembro de 2017.

Art. 2° Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviços em regime de plantão, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 30 de Outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5F4562D4

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2017, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das razões do recurso abaixo:

Recorrente **OPEN VEÍCULOS LTDA - CNPJ.: 04.675.147/0001-32**

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolas pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 30 de outubro de 2017.

Pregoeiro : _____

Equipe de Apoio : _____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1C548D20

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 159/2015

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 159/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Duma Empreendimentos Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica das vias Rua Guaicuru, Rua Potiguar, Rua Ababa, Rua João Pinto, Rua Eugênio Trevisan, Rua Coroado, Rua Tapajós, com extensão total aproximada de 1.500 metros, com calçadas, sinalização, drenagem de águas pluviais, conforme projeto, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, ou seja, até 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6BCAEFC7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 080/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a aquisição, instalação e montagem parcelada de máquinas e equipamentos para indústria no ramo de fabricação de roupas para animais domésticos (cães e gatos) no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Lei Municipal n.º 080/2017, conforme abaixo:

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR ITEM
01	**1º**	**M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME**	**R$ 2.280,00**
01	2º	L.F.SILVA-MAQUINAS - ME	R$ 2.288,00
02	**1º**	**MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME**	**R$ 239,00**
02	2º	L.F.SILVA-MAQUINAS - ME	R$ 240,00
03	**1º**	**MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME**	**R$ 3.542,00**
03	2º	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME	R$ 3.543,00
04	**1º**	**L.F.SILVA-MAQUINAS - ME**	**R$ 4.786,00**
04	2º	MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME	R$ 4.787,00
05	**1º**	**M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME**	**R$ 5.075,00**
05	2º	MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME	R$ 5.076,00
06	**1º**	**L.F.SILVA-MAQUINAS - ME**	**R$ 2.581,00**
06	2º	MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME	R$ 2.583,00
07	**1º**	**L.F.SILVA-MAQUINAS - ME**	**R$ 15.890,00**
07	2º	MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME	R$ 15.892,00
08	**1º**	**MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME**	**R$ 37.885,00**
08	2º	L.F.SILVA-MAQUINAS - ME	R$ 37.890,00

Boa Vista da Aparecida, de 30 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BEBAA603

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N. 179/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração..

ENTREGA DO OBJETO DESTE CONTRATO: A entrega dos projetos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

ENTREGA DO OBJETO ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme vigência contratual, ou seja, até 28 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FCA93D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 81/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017.
O MUNICÍPIO de Bom Sucesso do Sul, torna público que às 09:01 horas do dia 17/11/2017, na Sede do Municipio de Bom Sucesso do Sul, Rua Candido Merlo, centtro, Sala de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	330.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle, na Rua Candido Merlo, 290 Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3234 - 1135 - E- mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos - licitacoes/66-pregao-presencial ou na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, das 08:00 às 17:30 horas.

BOM SUCESSO DO SUL, 30 de OUTUBRO de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D28E1ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprova e seu Presidente, Vereador Celestino Denardin, nos termos do Art. 38, IV do Regimento Interno, Promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Braganey, relativas ao exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer desta Comissão.

Parágrafo único. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey/PR., em 25 de outubro de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:12FF550F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 47/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS com abertura no dia 14/11/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 30 de outubro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80DD9880

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 131/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 72/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA NA ESTRADA VILA RURAL BOA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, EM UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 1.370 M
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.385.896/0001-25
TOTAL: R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
DATA: 30/10/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:689CC28A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017

Processo dispensa nº 72/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.385.896/0001-25
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 72/2017
Data de Assinatura: 30/10/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA NA ESTRADA VILA RURAL BOA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, EM UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 1.370 M
Valor: R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA205B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 516/2017 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **01/11/2017**, o servidor ***AFONSO PAZZA,*** do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PB 014, matrícula 004073 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PB 014, do cargo de Professor acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 2.610,33 (dois mil seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE OUTUBRO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E463939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 155/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 99/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **ANALISE ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO, AFERIÇAO DE PLANO DE CARGOS DE CARREIRIA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS** atendendo à solicitação da Secretaria do Municipal de Administração de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2006 E LC Nº 147/2014 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 16 de novembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 30 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A902CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, denominado CONTRATANTE.
Contratado: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, com sede a Rua Coletor Pacheco, 418 Sala 01 - Cep: 85.415-000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-3393, e-mail: juliana@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Claudemir Sartori** , portador da cédula de identidade n° 59.673.882, devidamente inscrito no CPF n° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de **Aquisição De Computadores E Impressoras** para Secretaria Municipal da Saúde de Cafelândia-PR.
Valor: R$ **119.424,00 (Cento e Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Claudemir Sartori.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D676323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATO Nº 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: FREITAS E TONELO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.578.780/0001-10 com sede na Rua Intes Dolar Fontana, nº 120, Parque São Paulo, Município de Cafelândia/Pr, Cep. 85.415-000, neste ato representada, pelo Sr. Luis Carlos Tonelo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.369.201-6, devidamente inscrita no CPF nº 029.332.229-57

Objeto: Fica rescindindo o presente contrato a partir do dia 18 de setembro de 2017, contrato esse que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Obra de Adequação Do Ginásio de Esportes Severino C. Pasquali (Reformas e Adequação de Vestiários)** conforme solicitação da Secretaria de Planejamento do Município de Cafelândia.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Felipe Luis Carlos Tonelo
Data da Assinatura: 30/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0A36F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ

n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCAOES LTDA -ME inscrita no CNPJ sob n° 18.954.845/0001-81 com sede na Rua Intes Dolar Fontana, 285 - CEP: 85.415-000 Bairro: Parque São Paulo, telefone: (45) 9147-4873/3241-3825, e-mail: depositoconsolata@gmail.com, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Mauricio Aniceto Do Nascimento**, inscrito no CPF nº. 854.702.609-68, RG: 5.961.426-6.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **MATERIAL DE REFORMA E ACABAMENTO** em atendimento de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Mauricio Aniceto Do Nascimento**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F6FB506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: V R TRENTO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 09.024.981/0001-81 com sede na Rua Rua: Dalvo Jose Voltolini, 126 Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Parque Industrial, telefone: (45) 3241-1101, e-mail: zairadenize@hotmail.com, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Vinicius Reichert Trento**, inscrito no CPF nº. 046.958.229-46, RG: 7.984.228-1.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **MATERIAL DE REFORMA E ACABAMENTO** em atendimento e responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Vinicius Reichert Trento**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:538B3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: RBS & GBS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n° 27.499.106/0001-38 com sede na Rua Dalvo Jose Voltolini, 90 - Cep: 85.415-000 Bairro: Parque Industrial, telefone: (45) 3241-1153, e-mail: jose.metalpar@hotmail.com, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Guilherme Batista Da Silva**, inscrito no CPF nº. 077.419.659-99, RG: 11.079.999-3.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **MATERIAL DE REFORMA E ACABAMENTO** em atendimento e responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Guilherme Batista Da Silva**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CD54478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n° 18.361.686/0001-01 com sede na Rua Artur Feltrin, 327, Cep: 85415000, Bairro: Floresta, telefone: (45) 9919-0077 - 3241-1566, e-mail: jmdecoracoes@hotmail.com, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Aristeu Jose Moreira**, inscrito no CPF nº. 603.390.809-06, RG: 4333754-8.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **MATERIAL DE REFORMA E ACABAMENTO** em atendimento e responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Aristeu Jose Moreira**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0292A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ELAINE A. MUDOLON PIRES – FLORES - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.045.716/0001-29 com sede na Av. São Luiz, nº 703, CEP: 85.410-000, telefone: (45) 3243-1912, e-mail:

decorativabrt@hotmail.com, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Sr(a) **Elaine Aparecida Mudolon Pires**, inscrita no CPF nº. 020.684.039-00, RG: 5.859.960-3.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **DECORAÇÃO E ARRANJOS** em atendimento sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 71.199,00 (setenta e um mil cento e noventa e nove reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Elaine Aparecida Mudolon Pires.**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 23/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF467186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n° 06.984.883/0001-06 com sede na Rua Albino Iscariot, N° 2157, Cep: 85.903-420, Bairro: Jardim Coopagro, telefone: (45) 3055-3868, e-mail: artgrama@hotmail.com, no Município de Toledo/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **João Vitor De Souza**, inscrito no CPF nº. 011.837.759-03, RG: 10.663.519-6.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **DECORAÇÃO E ARRANJOS** em atendimento sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 15.225,00 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **João Vitor De Souza.**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 23/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D0800F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	06/11/2017
Horário:	14:00
Local:	Av. Pres Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
138	KAROLINE PEREIRA SELHORST	TRADUTOR(A) E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)	1°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 de Outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88AF2D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	19/12/2016 à 18/12/2017	20/11/2017 à 19/12/2017
ALINE DA ROSA ABREU SANTOS	02/05/2016 à 01/05/2017	01/11/2017 à 30/11/2017
EDINEIA APARECIDA AMANCIO	02/05/2016 à 01/05/2017	01/11/2017 à 30/11/2017
GRAZIELLEN FERNANDES	02/05/2016 à 01/05/2017	17/11/2017 à 16/12/2017
LUIZ SOUZA DA SILVA	01/02/2016 à 31/01/2017	16/10/2017 à 14/11/2017
MARIA HOBAL COSTA	11/01/2016 à 10/01/2017	04/10/2017 à 13/10/2017
VANIA APARECIDA ALVES	01/07/2016 à 30/06/2017	10/10/2017 à 19/10/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B7BD05DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo no dia 03/11/2017, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:93B65687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saude**	
556 - 3.3.90.36.00.00 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
05.014	**Secretaria de Assistência Social**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
555 - 3.3.90.39.00.00	788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação: 1.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saude**	
179 - 4.4.90.51.00.00 01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.061	**Programa IGD-SUAS**	
297 - 4.4.90.52.00.00	788 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução: 1.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 29 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:C5E01899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saúde**	
166 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00
05.013.10.301.0012.2.071.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**	
224 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
07	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
435 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação: 133.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.026.	**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
195 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.	**Programa de Saúde da Família - PSF**	
209 – 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
216 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.000,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
07	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
432 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução: 133.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 05 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:3F1421BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 186/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 186/2017 de 28/09/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.305.0016.2.028.		**Programa de Vigilância Epidemiológica**	
251 - 3.3.90.30.00.00	1333	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.304.0015.2.024.		**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
241 - 3.3.90.39.00.00	1333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 28 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:9E78653B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 28 de setembro de 2017, (quinta-feira), às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Legislativo, do 2º Quadrimestre de 2017, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 20 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:BCC14908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 193/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saúde**	
562 - 3.3.90.30.00.00	796 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 796 FUNASA - EDUCAÇÃO E SAUDE AMBIENTAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 09 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:344D1EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2017

Decreto nº 196/2017 de 16/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224,18 (duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04 SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO		
04.011	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
529 - 3.3.90.30.00.00	798 MATERIAL DE CONSUMO	224,18
Total Suplementação: 224,18		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.99.61.00 RENDAS ÓLEO DIESEL 2 224,18
Total da Receita: 224,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 16 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:DAC76F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$248.028,25 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.025	Departamento de Cultura e Turismo	
12.025.13.392.0023.1.003.	Construção do Centro de Eventos	
563 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	248.028,25
Total Suplementação: 248.028,25		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.2.2.5.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS 248.028,25
Total da Receita: 248.028,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 18 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:2D35FE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.253,58 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.006	Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.	Operações Especiais	
564 - 3.3.90.93.00.00	798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225,33
12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
12.025	Departamento de Cultura e Turismo	
12.025.13.392.0023.1.003.	Construção do Centro de Eventos	
563 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	248.028,25
Total Suplementação: 248.253,58		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.2.2.5.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS 248.028,25
Receita: 1.3.2.5.01.99.61.00 RENDAS ÓLEO DIESEL 2 225,33
Total da Receita: 248.253,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 18 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:EAF7E5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.361,73 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006	Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.	Operações Especiais	
564 - 3.3.90.93.00.00	798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.361,73
Total Suplementação: 2.361,73		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011	Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.	Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
529 - 3.3.90.93.00.00	798 MATERIAL DE CONSUMO	2.361,73
Total de Redução: 2.361,73		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 16 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:6AEB972C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 195/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
376 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Total Suplementação: 53.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.	**Manutenção do Transporte Escolar**	
352 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.	**Manutenção do Clube do Irmão Caçula**	
413 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
431 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
Total de Redução: 53.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 20 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:FF101E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.2.048.	**Manutenção do Departamento de Esportes**	
491 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.2.048.	**Manutenção do Departamento de Esportes**	
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total de Redução: 2.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 23 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:7D78A165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
429 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:		**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
432 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total de Redução:		**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 26 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:E29D9751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, destinado
ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**		
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.		**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saúde**	
172 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
435 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação: 97.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.021.		**Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saúde Bucal**	
537 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Família - PSF**	
211 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.057.		**Manutenção do Clube do Irmão Caçula**	
404 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
422 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total de Redução: 97.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 27 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:A4A5E7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
92 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.670,00
Total Suplementação: 3.670,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.670,00
Total de Redução: 3.670,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 27 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:3173ACC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2017, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA

INDITEC atualizada, preço ao consumidor, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS DE APUCARANA LTDA ME
CNPJ N° 77.258.598/0001-48

Valor Total Homologado do Processo- R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 021/2017, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 30 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3C38F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2017, que tem por objeto Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA INDITEC atualizada, preço ao consumidor.

FORNECEDOR: FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS DE APUCARANA LTDA EM
CNPJ n°: 77.258.598/0001-48

Califórnia, 30 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1CEA3409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA INDITEC atualizada, preço ao consumidor.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS DE APUCARANA LTDA ME , CNPJ: 77.258.598/0001-48
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 30/10/2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4A1908DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 14 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Sacos de Ráfia para efetivação do projeto saúde ambiental através de convênio com a Funasa. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 30 de outubro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:286B33F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS FASE 01.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1.111, Sala 08, Centro, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.412.826/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Ricardo Parra de Oliveira, inscrito no CPF n.º 029.894.529-07, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2015, referente ao resultado da Tomada de Preços nº 004/2015, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÍNDICE
O valor contratual será anualmente reajustado com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor contratual será reajustado, gerando acréscimo na monta de R$ 13.771,95 (treze mil setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), valor correspondente à variação do INCC no período compreendido entre maio de 2016 e maio de 2017, no percentual de 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste firmado, o valor total do contrato agora é de R$ 257.092,70 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 25 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES	***JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6CA3361F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.017.	**Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária**	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.	**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
114 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
Total de Redução: 8.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 30 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:1282669F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 113/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 16 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro de Saúde Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de outubro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56292283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N°063/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

Extrato da Contrato n°063/2017
Processo Licitatório nº 121/2017
Modalidade de Inexigibilidade nº 013/2017
OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Show no município de Califórnia, em 25/11/2017 em comemoração ao aniversário de 62 (sessenta e dois) anos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/10/2017, às 15:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FORNECEDOR: SILVERADO E SANTA CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.197.411/0001-23
VALOR TOTAL: de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1EE34869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N°062/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017 MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

Extrato da Contrato n°062/2017
Processo Licitatório nº 120/2017

Modalidade de Inexigibilidade nº 012/2017
OBJETO: Contratação de Artista para realização de Show no município de Califórnia, em 24/11/2017 em comemoração ao aniversário de 62 (sessenta e dois) anos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/10/2017, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORNECEDOR: JOÃO LOPES DA SILVA 27500969953
CNPJ: 26.176.015/0001-44
VALOR TOTAL: de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C14D0B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00	12.784,82	47.637,68
Obrigações Patronais	20.000,00	2.529,06	9.634,17
Material de Consumo	12.000,00	952,63	2.912,15
Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00
Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	0,00
Terceiros Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00
Terceiros P.Jurídica	5.000,00	161,32	230,82
Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**132.000,00**	**16.427,83**	**60.414,82**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	15.313,88	93,22%
Outras Despesas Correntes	1.113,95	6,78%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**16.427,83**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 20 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

VÂNIA APARECIDA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3E180688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017
Objeto: Registro de preços de enxoval para bebê.
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 22/11/2017, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 27 de outubro 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EA422F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 88/2017 – Presencial. **Objeto:** Aquisição de móveis para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura**: 22/11/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de outubro de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BDE00BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017
Objeto: Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 23/11/2017, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 27 de outubro 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:46C0486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 90/2017 – Presencial. **Objeto:** *Registro de Preços de materiais de construção, ferragens, material hidráulico, vidros e reposição de vidros***. Abertura**: 24/11/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site

http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de outubro de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A817E970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 81/2017	Registro de preços de alimentos não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	23/10/2017	ADEMIR JORGE RIBAS – CNPJ: 17.300.023/0001-14 – Valor total R$ 36.733,72	R$ 38.063,32
		23/10/2017	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 16.648.619/0001-47 – Valor Total R$ 1.329,60	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:53036A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2017

*Republicado por conter incorreções

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, IV e 89, I alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.° 966/2017,
b) o contido na Lei Municipal n.° 974/2017,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que segue:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
TITULAR: Fernando Araujo de Camargo
SUPLENTE: Lirio Martim Nolli

II - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;
TITULAR: Dirlete Costa
SUPLENTE: Adriana Marques Fernandes

III - Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR: Jackeline de Fátima Torres da Silva
SUPLENTE: Michele Brugnerotto

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

TITULAR: Leandro Ribas Machado
SUPLENTE: Paulo Augusto Kudlawiec

V- Procuradoria Geral do Município;

TITULAR: Milton Cesar da Rocha
SUPLENTE: Karine Maria Trevisan

VI - Câmara Municipal de Campo Magro;
TITULAR: José Elias Natel Menegusso
SUPLENTE: Marlon Gaspareto

VII - Representante da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passaúna – AMAPA;

TITULAR: Maria Luisa Miró de Cordova
SUPLENTE: Mateus de Azevedo Barão e Mariane Martins Cirino dos Santos

VIII - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

TITULAR: José Alberto Grobe
SUPLENTE: Gilberto Walter Amend

IX - Instituto Ambiental do Paraná;

TITULAR: Lucas Úmbria
SUPLENTE: Paulo Kurziop

X - Instituto das Águas do Paraná;

TITULAR: João Lech Samek
SUPLENTE: Nilson André Piacentini

XI - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

TITULAR: Luis Paulo Carlesse Martins
SUPLENTE: Verena Mehler

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:83FAC2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 209

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **outubro** de dois mil e dezessete, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho, na qual contou com a presença de representantes do vereador Sandro Dias. A presidente do CMAS iniciou a reunião agradecendo a presença de todos (as) e em seguida a secretária executiva fez a leitura da ata da reunião de número 208, realizada em dez de outubro de dois mil e dezessete. Em posse da palavra a Conselheira Patrícia Cercal explanou sobre a Conferência Estadual de Assistência Social, na qual representou o município de Campo Magro na condição de delegada. Segundo a mesma, houve um compilado das propostas das conferências municipais, onde as quinze mais recorrentes foram divididas em grupos de trabalho. Destas, dez foram selecionadas, tidas como principais. Uma delas se refere à construção de casas de apoio às mulheres vítima de violência doméstica. A Conselheira também mencionou sobre o corte de orçamento dos recursos federais, o que revela um cenário desfavorável para a Política de Assistência Social. Como sugestão apontou a realização de conferências regionais, com o objetivo de aprimorar as propostas municipais. Na sequência, Srª. Marisa Kloss mencionou a necessidade do preenchimento do Censo SUAS do CMAS, assim foi criada a Comissão Temporária para este fim, sendo representada pelos equipamentos do CREAS, CRAS, Entidade, Gestão e representante dos Conselhos de Direitos (CMDCA e CMAS), composta pelos seguintes membros: Andrea Casagrande,

Gabriel Dalledone, Joziany Fernandes, Marisa Kloss e Veneza Barbieri. Todos os presentes foram informados e convidados a participarem do evento organizado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual contará com palestras das excelentíssimas Drª. Tarsila e Drª. Melissa Anselmo, promotoras de justiça, a ser realizado em trinta de outubro no Pólo de Eventos no período da manhã. Também foram convidados a participarem do lançamento do "Programa ID Jovem", que será realizado em vinte e dois de novembro no mesmo endereço. O ID Jovem visa beneficiar os jovens com meia entrada em eventos culturais e teatrais com desconto de cinquenta por cento nas passagens interestaduais para aqueles que comprovarem estar de acordo com os critérios estabelecidos. Em seguida, foi apresentada a devolutiva da Comissão Temporária do CMAS para Avaliação Documental referente ao Chamamento Público 001/2017 para os demais membros do Conselho. Tendo em vista as intercorrências identificadas no Plano de Trabalho esta Comissão ponderou pela não aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto de Convivência Incluir - ICI, única instituição a apresentar proposta no referido chamamento público. A Comissão do CMAS também identificou a necessidade de ajustes no próprio Edital 001/2017, os quais serão sugeridos à Comissão de Chamamento Público. Os Conselheiros acataram as justificativas apresentadas pela comissão que analisou a documentação apresentada e a plenária deferiu pela não aprovação do Plano de Trabalho. A plenária ainda recomendou a criação de um manual para elaboração de projetos sociais, como anexo dos próximos editais de Chamamento Público. Diante do exposto, não havendo nada mais a relatar, eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei esta ata e que, em anexo, encontra-se a lista de presença.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6169F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017

RESOLVE,

I – APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS. Membros eleitos: Andrea Casagrande (CREAS), Gabriel Dalledone (CRAS), Joziany Fernandes (Organização Não Governamental), Marisa Kloss (Gestão) e Veneza Barbieri (Gestão);

II – NÃO APROVAR O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA INCLUIR (ICI) AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – EQUOTERAPIA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de outubro de 2017.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:04F3A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORINÁRIA Nº 15/2017

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **outubro** de dois mil e dezessete, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho, na qual contou com a presença de representantes do vereador Sandro Dias. Os Conselheiros do CMDCA compuseram a plenária do CMAS para tomar conhecimento da avaliação realizada pela Comissão Temporária do CMAS quanto ao Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto de Convivência Incluir (ICI) ao Edital 001/2017 – de Chamamento Público – "Equoterapia". A Comissão Temporária de Análise Documental do CMAS manifestou parecer desfavorável à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela única Instituição inscrita, tendo em vista as intercorrências identificadas. A Comissão ainda apontou a necessidade de ajustes no próprio Edital de Chamamento Público, os quais serão sugeridos à Comissão responsável. Os Conselheiros acataram as justificativas apresentadas e a plenária do CMDCA deferiu pela não aprovação do referido Plano de Trabalho. A plenária ainda recomendou a criação de um manual para elaboração de projetos sociais como anexo dos próximos editais de Chamamento Público. Após esta deliberação os Conselheiros do CMAS se retiraram e o CMDCA concentrou nos demais assuntos em pauta. A Comissão Permanente de Análise Documental do CMDCA discorreu sobre o processo de sindicância instaurado para apurar procedimentos adotados pelos Conselheiros Tutelares nos três casos apurados. Esta Comissão pontuou a motivação do procedimento administrativo, os métodos utilizados na apuração, a conclusão e a sugestão de penalidades e orientações. Todos os Conselheiros aprovaram sem ressalvas as sanções sugeridas pela Comissão. Também foi discutida a necessidade de intervenção junto ao Conselho Tutelar, uma vez que o CMDCA tem como atribuição "avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente" (REGIMENTO INTERNO, art. 18, inciso II). A Comissão Permanente de Análise Documental solicitaram a substituição dos membros dessa Comissão, em vista das inúmeras demandas as quais são requisitados. Assim sendo, os novos membros desta Comissão são: Altair dos Santos, Karina da Silva, Marisa Kloss, Joziany Fernandes e Veneza Barbieri. Quanto à capacitação foi aprovada a participação de dois Conselheiros Tutelares e um representante do CMDCA e Rede de Proteção (totalizando três participantes) no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção e 2º Encontro Latino Americano de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes: "O Conselho Tutelar e a Diversidade dos Direitos Individuais e Coletivos", que será realizado de quatro a seis de dezembro deste ano, em Foz do Iguaçu/PR. Diante do exposto e não havendo nada a mais a relatar, eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei esta ata e que, em anexo, encontra-se a lista de presença.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6CD1465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017

RESOLVE,

I – NÃO APROVAR O PLANO DE TRABALHO apresentado pelo Instituto de Convivência Incluir (ICI) ao edital de Chamamento Público 001/2017 – Equoterapia;
II – APROVAR AS SANÇÕES A SEREM APLICADAS PELO CMDCA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES REFERENTE AOS PROCESSOS DE SINDICÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré;
III – APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOCUMENTAL, que passou a ser composta pelos seguintes membros: Altair dos Santos, Karina da Silva, Marisa Kloss, Joziany Fernandes e Veneza Barbieri;
IV – APROVAR A PARTICIPAÇÃO DE DOIS CONSELHEIROS TUTELARES E UM REPRESENTANTE DO CMDCA E REDE DE PROTEÇÃO (TOTALIZANDO TRÊS PARTICIPANTES) no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção e 2º Encontro Latino Americano de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes: "O Conselho Tutelar e a Diversidade dos Direitos Individuais e Coletivos", que será realizado de quatro a seis de dezembro deste ano, em Foz do Iguaçu/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de outubro de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:3F874503

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião do Conselho de Saneamento Básico e Meio Ambiente que se realizou às nove horas e trinta minutos, do dia dezoito de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental com a presença dos seguintes conselheiros Fernando Araújo de Camargo e Lirio Martim Nolli representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Jaqueline Torres da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Dirlete Costa representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Milton Cesar da Rocha representante da Procuradoria Geral do Município, Leandro Ribas Machado representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, José Natel Menegusso representante da Câmara Municipal de Vereadores, João Lech Samek representante do Instituto das Águas, José Alberto Grobe representante da EMATER. Participaram também o Presidente da Câmara de Vereadores Adeilson Rodrigues de Melo, Elaine Manfron Vieira servidora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e Renan da Silva Canuto representante do Cemitério Ecológico Vertical.
A pauta do dia:
Apresentação do Presidente e Vice-presidente;
Eleição do Secretário (a) e Tesoureiro (a);
Aprovação do Regimento Interno;
Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente;
Assuntos Gerais.
O Sr. Fernando Araujo de Camargo iniciou a reunião, saudando a todos e agradecendo apresença dos conselheiros e também do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município.
O Sr. Adeilson salientou a importância da participação de representantes da Câmara de Vereadores nos Conselhos Municipais.
Na sequência cada participante se apresentou e informou à entidade que representa.
Logo, foi iniciada a pauta do dia onde o Sr. Fernando informou a todos que conforme o Decreto Municipal 555/2017, ele como Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental será o presidente do Conselho de Saneamento Básico e Meio Ambiente e o Sr. Lirio Martim Nolli, Diretor de Meio Ambiente, será o vice-presidente do referido Conselho.
Para os cargos de Secretário e Tesoureiro solicitou aos presentes quem se candidataria para ocupa-los e como não houve a manifestação indicou para secretária a Sra. Elaine Manfron Viera, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, e para tesoureira indicou a Sra. Jaqueline Torres da Siva, representante da Secretaria Municipal de Saúde, ambas as indicações aprovadas sem objeções.
Após passou ao terceiro tema da reunião referenteà aprovação do Regimento Interno uma vez que conforme a Lei Municipal 966/2017 houve a alteração na nomenclatura do Conselho.
A minuta havia sido encaminhada por email a todos os representantes do Conselho para análise prévia.
Complementou que foi incluído o texto referente às atribuições do Tesoureiro conforme Seção número cinco.
O Sr. José Alberto Grobe solicitou a correção da nomenclatura da EMATER para Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – no Regimento Interno e demais documentos pertinentes ao Conselho de Saneamento Básico e Meio Ambiente
O Sr. João Lech Samek solicitou a informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Saneamento Básico e Meio Ambiente e o Sr. Fernando esclareceu que todos os recursos oriundos do Fundo serão utilizados, após aprovação dos conselheiros, exclusivamente para ações e aquisições voltadas a área ambiental com a elaboração de um cronograma de ações ambientais o qual será apresentado nas próximas reuniões.
Frisou também a possibilidade de formação de Câmaras Técnicas para discussão e elaboração de pareceres técnicos em relação a questionamentos diversos que possam acontecer.
Informou também que as reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais.
Colocou em votação o Regimento Interno o qual foi aprovado, com a ressalva de correção da nomenclatura da EMATER.
Na sequência entregou a todos os conselheiros um extrato bancário do dia quinze de setembro de dois mil e dezessete, referente à Conta do Banco do Brasil onde estão aplicados os recursos do Fundo de Saneamento Básico e Meio Ambiente, a qual totalizou o valor de duzentos e vinte mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos.
Após passou ao terceiro item da pauta plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente onde propôs a aquisição de um veículo para uso exclusivo da fiscalização ambiental realizada pelo Departamento de Meio Ambiente.
Justificou a aquisição do veículo para possibilitar o atendimento às ocorrências em locais de difícil acesso no Município de Campo Magro bem como agilidade no atendimento a vistorias diversas em estabelecimentos comerciais e industriais para análise de emissão de Alvará de Funcionamento e Renovações de Alvará bem como a fiscalização em desmatamentos, queimadas, movimentações de terra e fracionamentos irregulares. Salientou que devido à aprovação da Lei Municipal 966/2017 será possível a descentralização das licenças ambientais que atualmente são emitidas pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e em virtude disto e logo que seja possível a contratação dos técnicos exigidos pelo órgão ambiental o volume de vistorias atualmente realizado será aumentado significativamente em virtude da necessidade de vistoria em cada solicitação de licenciamento que será protocolado no Município.
Apresentou aos Conselheiros três orçamentos de um veículo utilitário zero km tipo pick-up média, cabine dupla, 4x4, diesel, modelo AMAROK S 2.0 CD, ano 2017 - cor branca potência de 140 cv, bem como justificou a escolha deste modelo, iniciou destacando a extensa área rural do Município, o volume de vistorias realizadas bem como destacou que a municipalidade não possui a disposição da Secretaria um veiculo em condições para trafegar na zona rural.
Citou o exemplo do Município de Marmeleiro onde o Conselho de Meio Ambiente daquela cidade autorizou a aquisição do veículo para uso da Secretaria de Meio Ambiente
O Sr vereador José Natel Menegusso lembrou que a frota existente na Prefeitura é muito antiga.
O Sr. Fernando solicitou para constar em ata que o uso do veículo seria exclusivamente dos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e que o mesmo não será para

uso particular do Secretário e sim para o trabalho desenvolvido pelos funcionários da Secretaria diariamente.
O Sr. Leandro Ribas Machado frisou que Campo Magro possui mais de seiscentos quilômetros de estradas rurais.
O Sr. Lirio Martim Nolli exemplificou as dificuldades enfrentadas, citando um caso em que o Instituto Ambiental do Paraná solicitou apoio da Prefeitura em um determinado local na zona rural onde não foi possível o acesso com o veículo e precisou emprestar uma motocicleta, atravessar um rio e depois andar mais cinco quilômetros a pé.
O Sr. Fernando informou que esta gestão está em negociação com a Sanepar para aumentar o repasse para o fundo que hoje é um por cento para aumentar para dois por cento bem como informou da tramitação de um processo que o Município ingressou contra a Saneparno qual esta gestão através da Procuradoria Geral do Município está tratando de um acordo judicial quanto a utilização da água em nosso município, elevando o valor inicialmente proposto na referida Ação equivalente a dois milhões e meio de reais para dez milhões de reais de investimentos e que nas próximas reuniões serão informados das novidades da referida Ação judicial
O Sr. Samek solicita a palavra onde inicialmente indaga a nomenclatura utilizada atualmente como Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e não uma Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente, citou que comumente na nomenclatura das Secretarias em diversas prefeituras o Meio Ambiente sempre fica em segundo plano.
O Sr. Fernando explicou que esta gestão optou por aglutinar algumas secretarias visando à redução de despesas bem como as atribuições anteriormente de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente foram mantidas, apesar da alteração da nomenclatura da Secretaria.
O Sr. Samek observou que do ICMS ecológico recebido pelo Município de Campo Magro pouco e repassado ao Fundo de Saneamento Básico e Meio Ambiente e que isso deverá ser revisto bem como o cronograma de ações ambientais efetivas para que se comprove a preservação ambiental uma vez que o Instituto das Aguas, órgão por ele representado, é quem indica o percentual a ser recebido para cada Município. Lembrou que entre os municípios que recebem o ICMS ecológico, Campo Magro perde somente para Piraquara e salientou que na aquisição do veículo também deve ser levado em conta a manutenção do mesmo. Citou o exemplo do Estado do Paraná onde o Governo do Estado deve suprir as necessidades das secretarias para o bom desempenho do trabalho.
O Sr vereador Adeilson sugeriu então a aquisição de dois veículos de menor porte.
O Sr. Lirio informou que o Departamento de Meio Ambiente necessita de um veiculo traçado para atendimento da zona rural. Citou que o modelo Amarok e utilizado também por outros órgãos ambientais como a Força Verde, o Instituto Ambiental do Paraná e o IBAMA e que veículos menores não possuem as características para abordagem de crimes ambientais bem como, em alguns casos, há a necessidade de acompanhamento da ocorrência pela Policia Militara qual, nestes casos, utilizaria em conjunto este veículo.
Os Srs. Adeilson e Milton reforçam a necessidade de uma fiscalização forte e eficiente para coibir a ocupação e o fracionamento irregulares.
O Sr. Lirio informa que mesmo com as dificuldades enfrentadas e a equipe reduzida no ano de 2017 já efetuou mil vistorias.
O Sr. Fernando coloca que respeita as opiniões exaradas e que tem conhecimento de que Campo Magro é um município sensível à questão dos recursos hídricos e a questão ambiental. Salienta que o Fundo de Saneamento Básico e Meio Ambiente foi muito pouco utilizado e que se tem a ideia de estruturação da Secretaria bem como na sequência será proposta uma agenda ambiental para o município e salienta que os recursos serão também utilizados para projetos ambientais. Lembra-se da necessidade de planejar o nosso Código Florestal e inclusive a criação da Força Verde dentro da Guarda Municipal, projetos de arborização urbana especialmente em locais onde haverá pavimentação asfáltica, conforme anunciado pelo prefeito. Salientou que o município não possui um georreferenciamento atualizado bem como não possui o cadastro de proprietário de imóveis rurais para verificação do atendimento ao CAR – Cadastro Ambiental Rural e que estas dificuldades impactam nos recursos destinados ao Fundo de Saneamento Básico e Meio Ambiente.
Por fim colocou em votação a aquisição do veículo e, de todos os presentes, apenas o Sr. João Lech Samek votou de maneira contraria onde salientou que esta negativa se trata de uma observação sobre os valores repassados pela administração ao Fundo os quais poderiam, em seu entendimento, serem repassados em maior quantia visto o tamanho da arrecadação através do ICMS ecológico. Aprovada a aquisição do veículo com os recursos do Fundo de Saneamento Básico e Meio Ambiente, o qual será incorporado ao patrimônio para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e no qual serão afixados adesivos com os seguintes dizeres “adquirido com recursos do Fundo de Saneamento Básico e Meio Ambiente”.
Seguindo a pauta, item assuntos gerais o Sr Fernando solicitou a disponibilidade e atenção de todos para a apresentação dos Sr. Renan da Silva Canuto referente ao empreendimento Cemitério Ecológico Vertical, o qual está em análise junto aos órgãos competentes para implantação no Município de Campo Magro. Os empreendedores disponibilizaram a apresentação em slides para encaminhamento aos Conselheiros bem como a Licença Prévia emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.
Após a referida apresentação o Sr. Fernando, presidente do Conselho de Saneamento Básico e Meio Ambiente, deu por encerrada a reunião e eu, Elaine Manfron Vieira, redigi a presente Ata.

FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Presidente

ELAINE MANFRON VIEIRA
Secretária

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B66AAADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 042/2017 - DEFAT

(Prazo de 10 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **EDIFÍCIO ANTUERPIA** com CNPJ 00.783.208/0001-24 para que, **NO PRAZO DE 10 DIAS, contados da publicação deste edital, apresente a seguinte documentação:**

Contrato de prestação de serviço entre FABIANE DOMINICK, CPF 022.671.139-02, ou de qualquer empresa relacionada a esta, firmado com EDIFÍCIO ANTUERPIA, referente a serviço contratado e realizado, pela prestadora citada, em placas de granito, referente às notas fiscais 1281, 1290, 1351 e 1354, emitidas por INTERMARMO MÁRMORES E GRANITOS LTDA;

Comprovantes de pagamento da prestação de serviço da nota fiscal citada;

Quaisquer outros contratos e notas fiscais de compra ou de remessa dos produtos enviados para FABIANE DOMINICK, CPF 022.671.139-02, ou de qualquer empresa relacionada a esta, para prestação de serviços, no período de 2012 a 2017;
Quaisquer outros recibos e comprovantes de pagamentos das prestações de serviços realizadas por FABIANE DOMINICK, CPF 022.671.139-02, ou de qualquer empresa relacionada a esta, no período de 2012 a 2017.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 26 de outubro de 2017.

LEONARDO SANTANA ALMADA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR
CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:84C13F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP E LOTE COM COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/11/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 30 de Outubro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9AB92258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.391 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece os níveis e valores das gratificações aos servidores públicos municipais, atendendo ao disposto nos Artigos 87 e 88 da Lei Municipal 396/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói, quando designados para o exercício de atribuição além da função de concurso, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao servidor, do Executivo ou do Legislativo Municipal, designado para exercer, além da sua função de concurso, outras para cujo desempenho não se justifique a criação de cargo específico, é 0devida uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício.
Parágrafo Único: o servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo que ocupa.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes níveis de gratificação temporária e especial com os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

NIVEL	VALOR
GN1	R$ 1.500,00
GN2	R$ 700,00
GN3	R$ 300,00
GN4	R$ 250,00
GN5	R$ 150,00
GN6	R$ 100,00
GN7	R$ 50,00

§ 1º. Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos servidores (janeiro de cada ano) e com o mesmo índice de correção salarial dos servidores;

§ 2º. Para fazer jus ao recebimento de qualquer gratificação, basta a designação formal do Prefeito Municipal ou Presidente do legislativo, devidamente publicada no Diário Oficial;

Art. 3º. O servidor designado para função gratificada receberá os valores devidos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devido valores proporcionais no caso de designação temporária.

Art. 4º. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas e seus respectivos níveis, conforme tabela abaixo:

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO
Designação para responder interinamente por Secretaria.	GN1
Designação para responder como contador responsável.	GN1
Designação para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.	GN1
Designação para responder interinamente por Departamento.	GN2
Designação como membro da Equipe de Regularização Fundiária	GN3
Designação para desempenhar as funções e responder como presidente de comissão de licitação.	GN3
Designação para desempenhar as funções e responder como Pregoeiro da Administração Municipal.	GN3
Designação como Fiscal de Contratos	GN3
Designação para responder interinamente por Setor.	GN4
Designação para atuar e responder por recebimento de Obras, Reformas e Ampliações.	GN4
Designação para atuar e responder por recebimento de materiais, bens, locação e serviços de qualquer natureza.	GN4
Designação para responder por recebimento de materiais de consumo, odontológicos e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.	GN4
Designação para responder como responsável Clínico da Secretaria Municipal de Saúde.	GN4
Designação para responder como médico auditor na Secretaria Municipal de Saúde.	GN4
Designação como membro de equipe de apoio do Pregoeiro Municipal.	GN5
Participação como membro integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN5
Designação como responsável pelo patrimônio.	GN5
Designação como membro de comissão responsável pela fiscalização e avaliação de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.	GN5
Designação como membro de comissão para avaliação de bens móveis e imóveis do município.	GN5
Designação como membro de comissão de atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal.	GN5
Designação como membro de comissão de vistoria dos veículos do transporte escolar.	GN6
Designação como membro de comissão para coordenação, execução ou participação de banca e/ou comissão de avaliação de estágio probatório, avaliação de desempenho, processo simplificado de seleção, teste seletivo ou concurso público.	GN6
Designação como membro de comissão de Unidade Gestora de Transferências.	GN6
Designação como responsáveis técnicos para acompanhar e fiscalizar as	GN6

Transferências Voluntárias.	
Designação como membro de comissões para elaboração de Planos Municipais nas diversas áreas.	GN6
Designação como Gestor de Contratos	GN6
Designação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo	GN7
Designação como membro da comissão de acompanhamento e fiscalização da gratificação de zelo.	GN7
Designação como responsável para alimentação de dados nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TC/PR.	GN7

Parágrafo Único: Os agentes públicos nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as comissões e responsabilidades atribuídas na tabela acima, sendo vedado, entretanto, a concessão das respectivas gratificações para estes.

Art. 5º. Os servidores públicos designados para exercerem outras funções, gratificadas ou não, ficarão sujeitos à penalidade de demissão, apurada em regular sindicância e processo administrativo disciplinar, no caso de descumprimento da designação, no que tange ao exercício das atribuições extras.

§ 1º. O servidor designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.

§ 2º. Ao servidor designado que, por qualquer motivo, afastar-se temporariamente do exercício da função pública, será suprimida a gratificação do mesmo enquanto durar o afastamento.

Art. 6º. A gratificação tratada na presente Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo ou do Legislativo não incorporará definitivamente a remuneração dos servidores municipais.

Art. 7º. As gratificações concedidas aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo perdurarão pelo tempo legal previsto para o término dos trabalhos, sendo que, para as outras designações, a simples designação de outra composição, ou a ocorrência do termo final de validade da Portaria, ou qualquer outra situação de exclusão, enseja a cessação do pagamento

Parágrafo Único: é obrigatório constar, no caso de designações para a prática de um ou mais atos determinados, o prazo para a execução das tarefas na Portaria de designação, tempo pelo qual se pagará a gratificação correspondente, sendo vedado o pagamento que extrapole o prazo previsto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições e contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1279/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4F23A844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2017

Aumenta a área geográfica para o termo regional para fins de "Licitações Exclusivas", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos na Lei Complementar Municipal de n. 013/2009 de 16/12/2009, alterando o Decreto Municipal 31/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o conceito de âmbito regional definido pelo Decreto de n. 31/2017, resolve:
DECRETAR

Art. 1º. Em consonância com as disposições legais, altera o art. 1º do Decreto Municipal de n.º 31/2017, definindo-se:

I - Âmbito local – limites geográficos do Município de Candói/PR;
II - Âmbito regional – limites geográficos da 29ª Microrregião Geográfica do IBGE/2012/IPARDES, composta pelos municípios de Turvo, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond;
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:668B73CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 1075/2017 DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:09F92DE0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 1076/2017 DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 848/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 848/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C61F9419

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 13 de novembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização e gás engarrafado), para manutenção das atividades do "Abrigo Acolhendo Vidas" (Casa Lar), em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo da Criança e Adolescente), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1499/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 84.624,78 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29AF3FB0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando o conserto e manutenção do veículo Toyota Hilux Placa EAD 5743, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1519/2017,*** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 13 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 9.909,92 (nove mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:51C34160

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 1074/2017 DE 30.10.2017.

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 009/2017*** de 06 de outubro de 2017, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de reforma no prédio das instalações da EMATER, conforme descrição constante do Termo de referência 1416/2017 anexo I do edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 18.487,76 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***, para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 471/2017.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma no prédio das instalações da EMATER, conforme descrição constante do Termo de referência 1416/2017 anexo I do edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 18.487,76 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses a partir da assinatura do Contrato
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.15.452.0013.2047.1880.4.4.90.51.02.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42A85D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 229/2017 DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO N° 229/2017
DATA: 30 de outubro de 2017.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **03 de novembro de 2017**, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **Administração Pública Municipal**, **EXCETO**, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza**, **saneamento básico**, **postos de saúde**, **unidades básicas de saúde** e **socorros urgentes**.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:08757DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1455/2017, visando a manutenção do Programa Vigia SUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 20 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:64DDF56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2017 as 08:45 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando o conserto e manutenção da ambulância, Renault Master 2.3, 16v, 2014, Placa AYI-2795, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1523/2017,*** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 15.343,87 (quinze mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0B02631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3503/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00052 – FR 00000 – R$ 45.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00053 – FR 00000 – R$ 10.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00094 – FR 00000 – R$ 30.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00101 – FR 00512 – R$ 15.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00277 – FR 00495 – R$ 12.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00533 – FR 00497 – R$ 12.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00535 – FR 00497 – R$ 3.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI(Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00441 – FR 00000 – R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00474 – FR 00000 – R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotação:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.391.0341.2429 – Construção Reforma de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00073 – FR 00000 – R$ 20.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00099 – FR 00000 – R$ 20.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00101 – FR 00512 – R$ 15.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento De Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00285 – FR 00495 – R$ 12.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00350 – FR 00497 – R$ 12.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00352 – FR 00497 – R$ 3.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00451 – FR 00000 – R$ 87.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:917DC986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
PROCESSO Nº 127/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de concertos de freezer e instalação de ar condicionado, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/11/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de outubro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:222953C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 075/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, e de outro lado como LOCADOR o Senhor Francisco de Lima Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2.206.043-0 e CPF nº 354.278.689-68, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo tem por objeto a locação de um bem imóvel, sito a Rua Padre Hugo, nº 1.025 – Centro, na cidade de Carlópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.255, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 087/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Banco Social e Agência do Trabalhador.
Parágrafo Único: - Fundamento legal: A presente locação rege-se pelo Código Civil e pela legislação pertinente.

DO VALOR
O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.120,90 (Um mil, cento e vinte Reais e noventa Centavos)**, totalizando o valor de **R$ 6.725,40 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**
Parágrafo Primeiro: O referido aluguel deverá ser depositado na Conta Corrente nº 01956-5, Agência nº 3498, Banco Itaú, sendo titular da conta a Senhora Teresinha Luci de Almeida Lima.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de 28 de abril de 2018, contados a partir da data de encerramento de vigência prevista no Aditivo nº 003/2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 075/2016 – Dispensa nº 040/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:331BDBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 - (VALOR E VIGÊNCIA) CONTRATO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Contrato de empreitada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.162.833/0001-14, com endereço à Rua Valparaízo, nº 137 – Bairro Bacacheri – Curitiba – Estado do Paraná, CEP: 82.510-070.
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.162.833/0001-14, com endereço à Rua Valparaízo, nº 137 – Bairro Bacacheri – Curitiba – Estado do Paraná, CEP: 82.510-070.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 e seus anexos**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato. Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** do contrato vigente, amparado pelo Art. 65 §1odo Lei 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **27 de outubro 2018**, a contar da data de encerramento do contrato vigente, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes. Conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 016 /2017.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D117795D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 128/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº

4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 020/2013, e art. 26, parágrafo único, da Lei 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, **30** de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E24EF341

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 129/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 25.500,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 10.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 40.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:803D8E1D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 130/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9AE988B5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 131/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 80.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4A1B28DD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2017

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

2 - SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

O PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família) é um serviço ofertado pelo CRAS e tem como um de seus objetivos "Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;"(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014). Dessa maneira a oferta dos cursos tem por objetivo qualificar a mão de obra, dando ferramentas para os participantes melhorarem sua renda familiar, possibilitando o exercício da autonomia da família. O publico alvo do curso são as famílias que são atendidas pelo PAIF ,e também beneficiarias do programa bolsa família.
Os cursos contratados junto ao SENAI, que segundo a lei 8.666 que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública, Art.24, onde diz que é dispensável a licitação, mais especificamente no início XIII-"na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".
O SENAI é entidade de renome nacional, e também por isso, proporcionar-se-ia cursos de qualidade aos munícipes, além de o certificado emitido por uma instituição dessa natureza, e renome, ter relevância muito grande perante qualquer entidade que busquem posto de trabalho, além de termos certeza de boa qualificação, credenciando cada aluno a desenvolver trabalho de forma profissional, com vistas aos conhecimentos/informações recebidos.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93

5 - CONTRATADA:

ENTIDADE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CASCAVEL
CNPJ: 03.776.284/0006-05
ENDEREÇO: Rua Heitor Stockler de Franca, 161, Cascavel/PR.

6 - PREÇO: R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais).

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando ENTIDADES do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço por cotação efetuada, na **acima descrita**, a qual se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.39.

9 – PRAZO: 18 meses, sendo que cada curso terá carga horária especifica, e os horários das aulas serão estipulados pela secretaria de assistência social.

Catanduvas, 30/10/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Membro

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Membro

TERMO DE RATIFICAÇAO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 27/2017

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e

HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 30/10/2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CASCAVEL
CNPJ: 03.776.284/0006-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
PREÇO: R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses

Catanduvas, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9E421311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 318/2017

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 050/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º revoga na integra o Decreto nº 050/2017 de 12 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º A nomeação de **Valéria Aparecida de Quadros Mançan**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.215.081-7, inscrita no CPF nº 861.946.079-04, para temporariamente ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Desenvolvimento Escolar**, atribuindo-lhe a título pagamento o valor fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 3º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3A20747D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 319/2017

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 289/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º revoga na integra o Decreto nº 289/2017 de 26 de setembro de 2017.

Artigo 2º A nomeação de **Fernando Aparecido Miguel**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.427.852-0, inscrito no CPF nº 079.697.379-27, para temporariamente ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento e Administração e cumulativamente responder pela Diretoria da Cultura**, atribuindo-lhe a título pagamento o valor fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 3º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:288633F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

LICITAÇÃO Nº 081/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 21 **de Novembro de 2017, até ás 09H (nove horas)**, na sala da Seção de Licitações.

LOTE: 1

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	937,00	11.244,00
2	AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	937,00	11.244,00
TOTAL					**22.488,00**

mais o percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.
VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 27 de Outubro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BC65F049

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

LICITAÇÃO Nº 082/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 21 **de Novembro de 2017, até ás 10H (dez horas)**, na sala da Seção de Licitações.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	1.012,71	12.152,52
2	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	1.012,71	12.152,52
TOTAL					**24.305,04**

mais o percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.
VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 24.305,04 (Vinte e Quatro Mil, Trêzentos e Cinco Reais e Quatro Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 27 de Outubro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8FC3AF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 37/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	156/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	156/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/09/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	156/2017		
b) Licitação Nr.:	37/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001070 - A C Materiais Médicos Ltda	14	66.590,00
- 001624 - ILG COMERCIAL LTDA-ME	8	20.315,00
- 001742 - Implatech Ltda ME	12	50.920,00
- 001677 - K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	20	175.576,00
- 001329 - Merco Soluções em SAúde Ltda	1	55.691,25
- 001848 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	15	76.665,00
- 001333 - PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	17	110.755,00
- 001847 - SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -	20	170.263,00
	107	726.775,25

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:675A5879

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 855.808,32
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –
Fontes1076, 1000.
Data: 30/10/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC1028B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 108/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	166/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	166/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	166/2017		
b) Licitação Nr.:	108/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001849 - Platano Laboratorio SS Ltda	1	855.808,32
	1	855.808,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E2941C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2017

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO por sua Secretaria de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, no que lhe resguarda a Lei Municipal n° 2.538/2009 de 04 de setembro de 2009; torna público que através de vistorias, foi apurado por levantamento in loco realizados no Cemitério Municipal, túmulos abandonados e outros tantos, sem identificação.
Os respectivos túmulos, estarão sendo fotografados e mapeados pela municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, a partir deste, nos quais serão afixado marca para fácil identificação.
Assim, pelo presente ficam Notificados todos os familiares dos respectivos extintos cidadãos neles sepultados para que no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data da presente publicação, efetuem a regularização junto a Fiscalização de Serviços Públicos desta Secretaria, sob pena de remoção das ossadas ao ossário coletivo e disponibilização das áreas.
As fotos dos túmulos abandonados e sem identificação ficarão a disposição no setor competente da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel - CEP - 85.560-0000, pelo prazo da Notificação.

Chopinzinho 31 de outubro de 2017.

EDUARDO PIVATO
Secretario de Administração

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:BC092EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 98/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 24/10/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL***
Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustando o caráter competitivo do Certame.
Decido:
Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.
Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.
Atenciosamente,

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:64809E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 107/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 26/10/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.***
Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.
Decido:
Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017.
Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D33355F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP108/2017 - MANUTENÇÃO ELEVADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FDB257AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 109/2017 - SISTEMA CONTROLE CONTRATOS E ARP

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3515F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 110/2017 - PADRÕES DE LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE LUZ AGRUPADOS PARA PROJETO SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 4.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C4552591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 111/2017 - CASA PAPAI NOEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 111/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEL DECORATIVO ALUSIVO AO NATAL – TIPO CASA DO PAPAI NOEL. Valor Máximo da Licitação: R$ 12.277,84. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5F2AA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 112/2017 - PEÇAS NATAL LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 112/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA O "NATAL LUZ" DE CHOPINZINHO. Valor Máximo da Licitação: R$ 100.305,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8BF7DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 10/2017 - PROJETOS CASA LAR

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 22 de novembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 10/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A OBRA DA CASA LAR**. Valor Máximo R$ 3.922,47. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A5A97CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 63/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo no dia 3 de novembro, em razão do feriado nacional do "Dia de Finados", celebrado no dia 2 de novembro.

Colombo, 27 de outubro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4D2819E7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 62/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE

Nomear, em caráter efetivo, o senhor **HELTON DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.739.055-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 066.234.679-39, candidato habilitado em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa** (Assistência ao Processo Legislativo).

Colombo, 27 de outubro de 2017

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3D8F27AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 524/2017

Republicado por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Lucas Nicolau Vieira, RG nº 1.732.547-1 para atuar como Fiscal do Contrato n°305/2017, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o plano comunitário de pavimentação do Município de Colombo, comtemplando estudos geotécnicos, levantamento planialtimetrico, projetos geométricos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária, paisagismo, memoriais descritivos e de cálculo, orçamentos físico/financeiro, conforme as especificações constantes no edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5486CCB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 564/2017

Republicado por Incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Cesar Lopes Alves**, matricula n° 7355, para exercer a função de Coordenador de Manutenção, vinculado ao Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 02 de outubro de 2017.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FAA27BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática, notebooks, projetores, microcomputadores e servidores.
Data: 21 de novembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1C015296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas Nadir Outeiro Alves e Travessa Lapa** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **20 de novembro de 2017 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 30 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:62155505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Processo: 28081/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: DIGI - TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01970368/0001-45.
Objeto: Aquisição de Balanças Eletrônicas e Transpalete com Balança Integrada para controle e conferência da pesagem de produtos dos Programas Municipais Coleta Verde e PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, vinculados ao Departamento de Abastecimento/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor total: R$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1421/2016 – D.O 20.02.20.605.0054.2102.449052; Desdobramentos 04.00 (Balanças) e 34.00 (Transpalete); e, Fonte de Recurso 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (Três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2017.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:4879C3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2017

SÚMULA: Designa servidores municipais responsáveis pelo adiantamento de despesas em conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013 e Decreto nº 013/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 082/2017 para designar os servidores municipais abaixo, como responsáveis pelo adiantamento de despesas, passando a responder no seu respectivo Setor em substituição das servidoras Pamela Bianco Fontoura – CPF nº 075.441.929-03 e Viviane dos Santos – CPF nº 044.941.119-29:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Helena Bernardino Vendramin – CPF nº 066.120.129-51
Renata Maria Szczypior Cordeiro – CPF nº 045.377.999-94

Art. 2º. Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data ficando revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0D127DD4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 293/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Decretar PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. O ponto facultativo decretado no artigo 1° não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como, emergências médicas, plantões de serviços de saúde, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FD160048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 021/2017 - CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE PROVENTOS E PENSÕES PARA O ANO DE 2017.

LEI Nº 021/2017

SÚMULA: Concede reposição inflacionária de proventos e pensões para o ano de 2017, com efeitos retroativos ao mês de janeiro 2017, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 40, §8º.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária para o ano de 2017, com efeitos retroativos ao mês de janeiro/2017 dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos conforme o art. 1º e 2º da Lei 10.887/2004, aos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Doutor Ulysses.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2016, que foi de 6,58%.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. (26.10.2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:192FA564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 220/2017 de 24/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
13 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
54 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
62 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
390 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
389 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
279 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			44.600,00

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
88 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
392 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
399 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
288 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			44.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estad Paraná, em 24 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2A334C0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.360, dia 17 de outubro de 2017, nas páginas 39 e 40.

EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0026/2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 07582033/0001-36

OBJETO: Registro de visando a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção do parque de iluminação pública da sede e das áreas rurais do Município de Doutor Ulysses, conforme Termo de Referência Anexo I

VALOR: R$ 43.137,10 (quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e dez centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 16 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C7C6F716

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 221/2017 de 26/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			23.500,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.1.003.		Manutenção e Reforma dos Centros de Saúde	
87 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
272 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Redução:			23.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:300F83C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2017 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 222/2017

Súmula: Estabelece como ponto facultativo dia 03 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado Nacional e celebrações religiosas do dia 02/11/2017 (*Dia de Finados*);

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de Novembro de 2017, sexta-feira, respectivamente, sendo dia 02 de Novembro feriado Nacional.

Artigo 2° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B29E1A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 135/2017- "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado Nacional do dia de FINADOS do dia 02 de outubro de 2017, fica estabelecido **recesso administrativo** no **dia 03 de novembro de 2017**, não havendo expediente durante todo o dia.

Parágrafo único – Informa-se que serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 27 de outubro de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:932ED7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Processo n° 181/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 587.264,00 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o dia 10 (dez) do mês subsequente após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 1 (um) ano da data de assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de novembro de 2017 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 30 de outubro de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1A642BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.849, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço à servidora Irene Nunes Palhares da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 10% para 11%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2017.

Flórida, 2 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4EB7E9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.859, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 24 de outubro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, matrícula 2-01107, no período de 4 de outubro a 24 de outubro de 2017, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B25D4789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.860, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Hionatas dos Santos Tavares.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento e justificativa por parte do servidor, protocolados em 25/10/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matricula nº 2-01107, pelo período de um ano, com início em 25 de outubro de 2017 e término em 24 de outubro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

Flórida, 26 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EC5C1273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.861, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Zumira Lopes Moreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, considerando a pericia médica realizada na data de 19 de outubro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Zumira Lopes Moreira, matrícula 2-00276, para o período de 7 de outubro de 2017 a 1º de dezembro de 2017, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:00394ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.863, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Regiani Leoni Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, considerando a pericia médica realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, para o período de 10 de outubro de 2017 a 7 de abril de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:55BC9C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.864, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a avaliação médica realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Claudineia Ferreira da Silva, matrícula 2-01170, para o período de 4 de outubro de 2017 e término em 5 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de outubro de 2017.

Flórida, 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:72D44658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15 (quinze) dias das férias regulamentares, no período de 6 de novembro de 2017 à 20 de novembro de 2017, ao servidor Marcos Aurélio Ferreira da Silva, matrícula nº 2-01163, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:94A2A9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.331, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares equivalente a 30(trinta) dias, no período de 6 de novembro de 2017 a 5 de dezembro de 2017, ao servidor Valdeci José da Silva, matrícula nº 2-01037, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:148DC161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 2.865, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Transfere quota-parte de benefício de pensão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a implementação da idade de 21 anos do pensionista Giovani Antonio Zanoli, referente ao processo de pensão nº 860859/12-TCEPR

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a quota-parte de 50%(cinquenta por cento) do beneficiário pensionista Giovani Antonio Zanoli, matrícula 3-037, sendo revertida em favor da pensionista Edna Aparecida Aragão Zanoli, matrícula 3-036, beneficiária do mesmo processo, a qual passa a ser beneficiária da integralidade da pensão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2017.

Flórida, 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:36BE0116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
652_17 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMABILE

DECRETO MUNICIPAL N.º 652 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 54-C remanescente, da gleba n.º 01-FB, de propriedade do LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMABILE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 54-C, da gleba n.º 01-FB, com área de 83.250,00 m2 (oitenta e três mil e duzentos e

cinquenta metros quadrados), matrícula n.º 29.904 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade do LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMABILE LTDA, conforme requerimento protocolado no processo administrativo n.º 6.781 de 2017.

Art. 2º A área de 51.772,16 m2 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.643, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 20, com área de 477,84 m2;
b) lote n.º 21, com área de 418,53 m2;
c) lote n.º 22, com área de 417,64 m2;
d) lote n.º 23, com área de 476,21 m2;
e) lote n.º 24, com área de 861,08 m2;
f) lote n.º 25, com área de 881,49 m2;
g) lote n.º 26, com área de 467,61 m2;
h) lote n.º 27, com área de 466,51 m2;
i) lote n.º 28, com área de 470,91 m2;
j) lote n.º 29, com área de 532,71 m2;
k) lote n.º 30, com área de 594,50 m2;
l) lote n.º 31, com área de 384,01 m2;
m) lote n.º 32, com área de 437,31 m2;
n) lote n.º 33, com área de 834,58 m2.

II - Quadra n.º 1.647, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 07, com área de 508,47 m2;
b) lote n.º 08, com área de 420,09 m2;
c) lote n.º 09, com área de 420,12 m2;
d) lote n.º 10, com área de 420,16 m2;
e) lote n.º 11, com área de 420,21 m2;
f) lote n.º 12, com área de 508,70 m2.

III - Quadra n.º 1.649, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 07, com área de 478,40 m2;
b) lote n.º 08, com área de 419,93 m2;
c) lote n.º 09, com área de 419,88 m2;
d) lote n.º 10, com área de 419,84 m2;
e) lote n.º 11, com área de 419,79 m2;
f) lote n.º 12, com área de 1.078,72 m2.

IV - Quadra n.º 1.918, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 478,43 m2;
b) lote n.º 02, com área de 478,43 m2;
c) lote n.º 03, com área de 420,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 420,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 420,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 420,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 478,44 m2;
h) lote n.º 08, com área de 478,43 m2.

V - Quadra n.º 1.919, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 508,43 m2;
b) lote n.º 02, com área de 508,43 m2;
c) lote n.º 03, com área de 420,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 420,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 420,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 420,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 420,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 420,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 420,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 420,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 508,43 m2;
l) lote n.º 12, com área de 508,43 m2.

VI - Quadra n.º 1.920, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 478,44 m2;
b) lote n.º 02, com área de 478,43m2;
c) lote n.º 03, com área de 420,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 420,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 420,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 420,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 420,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 420,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 1.378,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 425,70 m2;
k) lote n.º 11, com área de 321,31 m2;
l) lote n.º 12, com área de 548,99 m2.

VII - Quadra n.º 1.921, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 478,43 m2;
b) lote n.º 02, com área de 478,43 m2;
c) lote n.º 03, com área de 420,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 420,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 420,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 420,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 478,44 m2;
h) lote n.º 08, com área de 478,43 m2.

VIII - Quadra n.º 1.922, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 508,43 m2;
b) lote n.º 02, com área de 508,43 m2;
c) lote n.º 03, com área de 840,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 420,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 420,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 840,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 420,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 420,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 508,43 m2;
j) lote n.º 10, com área de 508,43 m2.

IX - Quadra n.º 1.923, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 1.064,58 m2;
b) lote n.º 02, com área de 745,62 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.264,86 m2.

X - Quadra n.º 1.924, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 1.101,25 m2;
b) lote n.º 02, com área de 837,34 m2;
c) lote n.º 03, com área de 757,11 m2;
d) lote n.º 04, com área de 1.016,84 m2.

XI - Quadra n.º 1.925, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 478,43 m2;
b) lote n.º 02, com área de 478,43 m2;
c) lote n.º 03, com área de 420,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 420,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 420,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 420,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 845,82 m2;
h) lote n.º 08, com área de 420,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 993,52 m2.

XII - Quadra n.º 1.926, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 951,58 m2;
b) lote n.º 02, com área de 700,83 m2;
c) lote n.º 03, com área de 654,44 m2.

Art. 3º A área de 14.827,84 m2 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA RICARDO BASEGGIO, com área de 2.268,17 m2;

II - RUA CARLOS FERRON, com área de 3.548,05 m2;

III - RUA OTAVIANO JOSÉ BORTOLINI, com área de 1.801,81 m2;

IV - RUA ANTÔNIO FERRON, com área de 2.039,51 m2;

V - RUA JOÃO FERRON, com área de 1.902,29 m2;

VI - RUA ORLANDO LORENZETTI, com área de 3.268,01 m2.

Art. 4º A área de 3.624,05 m2, (três mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), abaixo descrita, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Quadra n.º 1.920, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 12, com área de 548,99 m2.

II - Quadra n.º 1.923, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 01, com área de 1.064,58 m2;
b) lote n.º 02, com área de 745,62 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.264,86 m2.

Art. 5º A área de 14.865,00 m2, (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), destina-se a Área de Reserva Legal (Área Verde) e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º A área de 1.785,00 m2, (mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), será titulada ao Município de Francisco Beltrão e destina-se para fins de preservação permanente.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo Arquiteto RENAN KEMPA - CAU n.º A90978-5, conforme RRT SIMPLES n.º 03379666, e pela Engenheira Civil ALESSANDRA BUSS TESSARO - CREA RS-18436/D, conforme ART n.º 20164867548.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A880474C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03_2017 RETIFICAÇÃO_PLANO DE AÇÃO CEDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Altera para retificar a resolução 02 de 2017 que dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR do Município de Francisco Beltrão, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2017.

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º da Lei federal nº 8842, de 04 de Janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

Considerando a necessidade de qualificar e potencializar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de acordo com o contido no Plano Municipal dos Direitos do Idoso do município de Francisco Beltrão – Paraná;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao aceite da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR, ao incentivo financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

LEANDRO LEGRAMANTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F9D21DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL - 0008154-72.2016.8.16.0083

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): TATIANE DE LIMA BORGES; ARLINDO BLODOFF; ANDREA DE ALMEIDA; MARA INES MOCELIN DAS DORES; VALDOIR KURGEEL; NATIELI APARECIDA DE OLIVEIRA; CELSO ANTONIO DA SILVA; JANETE DA ROSA SOARES; JACIR DIAS PEREIRA; MARIZANGELA FERREIRA DA COSTA; DARLEI ANTONIO AMARAL e; NILSON JUNKES – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): TATIANE DE LIMA BORGES; ARLINDO BLODOFF; ANDREA DE ALMEIDA; MARA INES MOCELIN DAS DORES; VALDOIR KURGEEL; NATIELI APARECIDA DE OLIVEIRA; CELSO ANTONIO DA SILVA; JANETE DA ROSA SOARES; JACIR DIAS PEREIRA; MARIZANGELA FERREIRA DA COSTA; DARLEI ANTONIO AMARAL e; NILSON JUNKES, atualmente em lugares incertos e não sabidos, FICAM CITADOS (AS) nos autos registrados sob o nº 0008154-72.2016.8.16.0083 de Reintegração/Manutenção de Posse, que MUNICÍPIO DO PARANÁ move em face de ADEMIR DE OLIVEIRA e Outros, para, querendo, no prazo de quinze (15), apresentarem resposta a presente ação, sob pena de revelia. (art. 344 do CPC). O requerente alegou em síntese, o seguinte: O Município é legítimo proprietário do Lote Urbano nº 74-V da Gleba nº 75-B, matriculado sob o nº 26.057, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente da área de 8.246,00 m2, relativa à reserva legal. No exercício de 2016, os Requeridos invadiram o imóvel acima identificado, e, sem autorização do Município, edificaram residências. O Município, de forma amigável, buscou a retirada dos Requeridos do imóvel invadido, porém, não logrou êxito.(...) Diante da negativa dos Requeridos desocuparem os imóveis de propriedade do Município, solução outra não resta, senão a propositura da presente demanda judicial. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 62 dos autos, seguinte: “Vistos e examinados. Considerando a manifestação do Sr. Oficial de Justiça no evento 51.1, defiro a citação por edital das partes Tatiane de Lima Borges, Arlindo Blodoff, Andrea de Almeida, Mara Ines Mocelin das Dores, Valdoir Kurgel, Natieli Aparecida de Oliveira, Celso Antonio da Silva, Janete da Rosa Soares, Jacir Dias Pereira, Marizangela Ferreira da Costa, Darlei Antonio Amaral e Nilson Junkes, nos termos do artigo 554, § 2º, do Código do Processo Civil. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 23 de

março de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi. ADVERTÊNCIA: ART. 344 "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor".

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0008154-72.2016.8.16.0083 - Ref. mov. 69.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTYY 5Q5TG 4QK5H T4XBY

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78A7CF49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL - 0007779-52.2008.8.16.0083

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: JULIANE MARIA MAFFISSONI – CPF/MF: 911.700.879-49 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: JULIANE MARIA MAFFISSONI – CPF/MF: 911.700.879-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos sob o nº 0007779-52.2008.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de JULIANE MARIA MAFFISSONI e Outro, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 2.047,06 (dois mil e quarenta e sete reais e seis centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Localização, Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Vistoria, Prevenção e Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 02/12/2008, sob nº 800/2008, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 74 dos autos supracitados: “Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito.”

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

Assinado Digitalmente

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0007779-52.2008.8.16.0083 - Ref. mov. 78.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VZ UVPGF W5BDM 3RUCY

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E8F0A66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL - 0006916-33.2007.8.16.0083

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): GENI PADILHA; IRACI PADILHA; IRONDINA PADILHA e NATALINA ALVES PADILHA SANTANA – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): DOS (AS) EXECUTADOS (AS): GENI PADILHA; IRACI PADILHA; IRONDINA PADILHA e NATALINA ALVES PADILHA SANTANA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, FICAM CITADOS (AS) nos autos registrados sob o nº 006916-33.2007.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de GENI PADILHA e Outros, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagarem a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 4.577,76 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Conservação de Logradouros, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 27/06/2011, sob nº 00234/2007, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 46 dos autos supracitados: “Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação das partes requeridas – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito.”

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

Eu ____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

Assinado Digitalmente

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0006916-33.2007.8.16.0083 - Ref. mov. 88.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5VS CGQPX 8WYV3 75FUA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:137FE4ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL - 0001991-33.2003.8.16.0083

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA – CPF/MF Nº 880.835.279-04 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: ROSIMARI APARECODA DE SPIZA – CPF/MF Nº 880.835.279-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos registrados sob o nº 001991-33.2003.8.16.0083 de Cumprimento de Sentença, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR em face de ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA e BELLINTANI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R$ 5.864,76 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sob pena de execução forçada e incidência de multa de 10% sobre o valor total da condenação. Caso seja efetuado o pagamento integral da quantia certa pretendida, no prazo legal, ficará o executado isento da multa e o processo será extinto pelo cumprimento de sentença. Efetuado o pagamento parcial, no prazo legal, a multa incidirá sobre o restante. O executado poderá, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo conforme o teor da decisão de evento 56 dos autos, seguinte: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos nos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo - foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do CPC, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Cumpram-se as orientações deontológicas pertinentes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Francisco Beltrão, 30 de Maio de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, Juiz de Direito.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

Eu ____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

Assinado Digitalmente

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0001991-33.2003.8.16.0083 - Ref. mov. 63.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917

01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBA HQLF7 ZFL7G LV9DK

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C79995F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL - 0001975-79.2003.8.16.0083

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: SALETE TEREZINHA RIZZOTTO – CPF/MF: 628.059.089-53 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: SALETE TEREZINHA RIZZOTTO – CPF/MF: , atualmente em lugar incerto e não 628.059.089-53 sabido, FICA CITADA nos autos sob o nº 0001975-79.2003.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de SALETE TEREZINHA RIZOTTO e Outros, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 8.098,04 (oito mil e noventa e oito reais e quatro centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Localização, Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Vistoria, Prevenção e Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 24/06/2016, sob nº 731/2002, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 31 dos autos supracitados: "De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 16 de março de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito."

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

Assinado Digitalmente

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0001975-79.2003.8.16.0083 - Ref. mov. 35.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917

01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJJ FN7A2 ZM7EG U8V5A

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:510B0D91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL - 0001110-41.2012.8.16.0083

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: GILMAR CAVICHÃO – CPF/MF: 642.329.059-87 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: GILMAR CAVICHÃO – CPF/MF: 642.329.059-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADO nos autos sob o nº 0001110-41.2012.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de GILMAR CAVICHÃO e MILICO SUPERMERCADO LTDA - EPP, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 1.497,07 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Localização, Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Vistoria, Prevenção e Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 18/01/2012, sob nº 049/2012, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 65 dos autos supracitados: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito."

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

Eu ____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

Assinado Digitalmente

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0001110-41.2012.8.16.0083 - Ref. mov. 69.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917

01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em
https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9J KJUWX VCDXF U3YFU

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22E02C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de novembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49AD62DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de novembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de novembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4469FCC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão..**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de novembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:206AA321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017 – Processo nº 723/2017.
OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. No item 002 R$ 8,87.
2 – COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME – CNPJ nº 11.768.299/0001-45. No item 001 R$ 6,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.545,22 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17B88E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 931/2017 - Processo inexigibilidade nº 76/2017.
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviço Médico Generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro INDUSTRIAL, com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4989AEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 935/2017 - Processo dispensa nº 92/2017.
OBJETO: Aquisição de refletores RGB LED, para iluminação da torre da Concatedral e da estátua do Cristo Redentor.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E7CC641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **FERNANDO SALAZAR BANOL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 936/2017 - Processo dispensa nº 94/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para desenvolvimento de constelação organizacional sistêmica para a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.36.99.01	Do Exercício
1200	06.002.08.243.0801.6067	934	3.3.90.36.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F0BC5F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 932/2017 - Processo inexigibilidade nº 75/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 448.430,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 933/2017 - Processo inexigibilidade nº 75/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 280.569,60 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 934/2017 - Processo inexigibilidade nº 75/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 169.228,80 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4410	08.006.10.302.1001.2067	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06A1F2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 747/2016 - Pregão nº 124/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 1.102/2017, prorroga-se o contrato pelo tempo suficiente até novo processo licitatório, conforme contido no processo administrativo nº 7088/2017.
O prazo de contrato fica prorrogador por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 02 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31D5893D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 177/2017 - Tomada de preços nº 03/2017.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m2, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor CanisioHillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, opinou-se pelo deferimento conforme o contido no processo administrativo nº 9116/2017.
O prazo fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 02 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4886B226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 704/2015 – Dispensa de Licitação nº 64/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 (doze) meses.

ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo Nº 9463/2017, faz-se necessário aditivo de prazo para manter as atividades do Serviço da Delegacia da Mulher.

O prazo do contrato de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de outubro de 2018, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário - Mês (R$)	**Valor Total (R$)**
Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 02, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses.	MES	12	2.710,20	**32.522,40**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 32.522,40 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois mil com quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5112ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA. - EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 322/2016 - Tomada de preços nº 013/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.038,82m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Avelino Rossi (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Argemiro Delani (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Irmão Cirilo (trecho entre a Rua La Paz até o final); Rua Caracas (trecho entre as Ruas Irmão Cirilo e Venezuela); Rua Santiago(trecho entre as Ruas Irmãos Cirilo e Venezuela); Rua José Fidelis Cembrani (trecho entre a Rua Venezuela até o lote nº 24 da gleba nº 03-FB) e Rua Fidelcino Zanella (trecho entre as Ruas Tatuí e José Fidelis Cembrani).
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo Nº. 9112/2017, onde se encontra despacho do Engenheiro fiscal da Obra (fl. 15) e parecer Jurídico Nº 1.083/2017, será necessário aditivo de vigência e execução.
Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 20 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:450F9DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 324/2016 - Tomada de preços nº 015/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.920,57m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Bem te Vi (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Codorna (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Avestruz (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Pavão (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua Juriti (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua das Calopsitas (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Diamante de Gold (trecho entre a Rua das Calopsitas e Travessa Agapornis); Travessa Agapornis (trecho entre as Ruas Marilia e Diamante de Gold); Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Maritaca (trecho entre a Rua Beija Flor até o final) e Travessa São Cristóvão (trecho entre as Ruas Sergipe e Rio Grande do Sul).
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo Nº 9115/2017, onde se encontra despacho do Engenheiro Fiscal da Obra, apresentou Parecer Técnico (fl. 15) e ao Resumo de Medição (fl. 16) será necessário aditivo de prazo, devido ao atraso por intercorrências climáticas.
Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 20 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:848D18AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CELSO VICENTE PINTO.
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2015 - Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 9882/2017, será necessário aditivo de meta para execução da fossa séptica e sumidouro.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**FOSSA E SUMIDOURO**				
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	78,00	74,51	5.811,78
1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPATO EM BETONEIRA	M²	85,00	64,71	5.500,35
1.3	CONCRETO ARMADO FCK 25MPA, FABRICADO NA OBRA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M³	3,05	1.654,95	5.047,60
1.4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADTIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M³	0,58	528,66	306,62
1.5	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUALA 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M³	2,25	173,77	390,98
TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS					**17.057,33**

Pelos serviços acrescidos ao contrato original, a CONTRATADA recebera o valor de R$ 17.057,33 (dezessete mil cinquenta e sete reais com trinta e três centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48024FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – Processo nº 640/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ nº 01.429.437/0001-08. Nos itens 009 R$ 1.600,00 e 010 R$ 1.600,00.
2 - GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos itens 001 R$ 86,85; 003 R$ 1.680,00.
3 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – ME – CNPJ nº 05.021.932/0001-34. Nos itens 004 R$ 119,00; 007 R$ 198,00.
4 - ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 26.342.270/0001-74. Nos itens 002 R$ 6.866,66; 005 R$ 499,96 e 006 R$ 766,66.
ITEM CANCELADO: 008.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 105.000,69 (cento e cinco mil sessenta e nove centavos)

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DF8E134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017 – Processo nº 764/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Software de Gerenciamento dos Serviços da Assistência Social, com licença de uso, treinamento, suporte técnico e atualizações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 05.982.200/0001-00. LOTE 01 – item 001 R$ 2.000,00; 002 R$ 23.640,00. Totalizando R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2F26FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 022/2017

PORTARIA N° 022/2017, de 30 de outubro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO NACIONAL DE 02 DE NOVEMBRO, DIA DE FINADOS.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando que no dia 02/11/2017 (Quinta Feira) é feriado nacional devido ao Dia de Finados, considerando o Decreto Municipal nº 105/2017, considerando contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis.

RESOLVE:
A Presidente do Legislativo resolve que nos dias 01/11/2017 (Quarta Feira) e 03/11/2017 (Sexta Feira) a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso, em razão do feriado do dia 02/11/2017 (Quinta Feira), devido ao Dia de Finados. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0459B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº.104/2017 de 27/10/2017,em conformidade com o item 19.2.3 do edital, adia a abertura do mesmo para o dia 10/11/2017 no mesmo horário.

General Carneiro, 30 de Outubro de 2017

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5E9CF619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 96/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 104/2017, de 27/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 67/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de General Carneiro - Paraná.

General Carneiro, 30 de Outubro de 2017

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:27C5A241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2017

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25 de outubro de 2017, Edição nº 1366, página 96, no documento "Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2017".

Onde se lê: "no período de 18 a 20 de outubro de 2017"

Leia-se: "no período de 25 a 27 de outubro de 2017"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:05CED571

GABINETE
DECRETO Nº. 5.698/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Chefe de Gabinete, senhora GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS, nomeada através da Portaria n.º 821/2.017, de 24 de agosto de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em, 30 de outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CD016D50

GABINETE
DECRETO Nº. 5.697/2.017

Nomeia Comissão Especial para Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Goioerê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI)
Considerando o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Goioerê, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU – Exercício de 2018, e, será composta dos senhores a seguir, sob a presidência do primeiro.
- Airton Gonçalves
- Célio Dal Corso Violada
- Willian Sabino Marques
- Agilson Flausino da silva
- Elianderson Alves Ferreira
- Jose Cavalcante Maia
- Roberto Aparecido Cavalcante

Art. 2º Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30 de Novembro do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos, para envio a Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão, visando a cumprir o prazo estipulado no art. 2º, bem como, reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.
Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 de outubro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:03B3EDC0

GABINETE
PORTARIA Nº. 1.034/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a senhora REGINA MARCIA CRUZ SILVA, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 826/2017, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, de acordo com a Lei Municipal n° 2.074/2011 e Lei Complementar nº. 123/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 30 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E5F456A7

GABINETE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna nula a publicação equivocada das Lei n°. 2.511/2.017 e Lei n°. 2.512/2.017, de 26 de outubro de 2017, em virtude de processo legislativo não concluído, ambas publicados no dia 27 de outubro de 2017, edição 1368, página 64.

Goioerê, 30 de outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:96CD497C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.696/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância total de R$. 1.311,87 (hum mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR (FNDE), TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS – PRONACAMPO.	
3.3.90.93.761-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1146	R$. 340,97
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR-(FNDE), TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.	
3.3.90.93.762-INDENIZAÇÕES E RESTRITUIÇÕES-FONTE 1147	R$. 970,90
TOTAL	R$. 1.311,87

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.629-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 1.311,87
TOTAL	R$. 1.311,87

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:EC59D49D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.699/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.13.238-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 56.000,00
TOTAL	R$. 56.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-MDE-5%	
3.1.90.16.283-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1103	R$. 1.950,00
3.3.90.30.284-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 5.700,00
4.4.90.52.286-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1103	R$. 21.800,00
0901.12.366.0028.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA-10%	
3.1.90.13.330-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 9.000,00
3.1.90.16.331-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1103	R$. 1.950,00
3.3.90.30.332-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 5.700,00

3.3.90.32.333-MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUÍTA-FONTE 1103	R$. 4.950,00
3.3.90.39.334-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 4.950,00
TOTAL	R$. 56.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Outubro de de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EC11F859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/17
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO PALIO FIRE PLACA BAU-2375, FROTA 103, ANO 2016 EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 30/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:13CE3DB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2.017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais segundo a lei municipal 1.418/09/96,
RESOLVE
Convocar eleições para o Cargo de Diretor das Escolas Municipais de Goioerê, o que faz nos seguintes termos:
Art. 1º O processo de escolha de diretores das Escolas Municipais será precedida de eleição pela Comunidade Escolar, por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.
§ 1º A eleição será realizada, simultaneamente, em todas as Escolas Municipais de ensino no dia 06 (seis) de dezembro de 2017, com início às 10h00min (dez) horas e terminará às 17h00min (dezessete) horas.
§ 2º Poderão votar:
Os alunos matriculados no Ensino Fundamental, maiores de 14 anos;
Integrantes do quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar, inclusive aqueles que atuam na Educação Básica de Jovens e Adultos;
Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;
Pais, mães ou responsáveis pelos alunos menores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação Básica de Jovens e Adultos;
Os integrantes do Quadro do Magistério ocupantes de vaga provisória, desde que não estejam substituindo Licença para Tratamento de Saúde, Licença Gestação; e
Os integrantes do quadro do Magistério excedentes que estiverem em serviço na Unidade Escolar.
§ 3º Comunidade escolar é o conjunto de alunos habilitados a votar; pai, mãe ou responsável de direito ou de fato por aluno não votante; professores; especialistas da educação e demais servidores em exercício no estabelecimento de ensino.
Art. 2º O mandato do diretor será de 02 (dois) anos, com início em 1º de janeiro de 2.018, admitida uma reeleição.
Art. 3º Podem concorrer as eleições de Diretor os Integrantes do Quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar desde que:
I – não estejam cumprindo estágios probatórios;
II – sendo detentores de 02 (dois) padrões em Unidades Escolares distintas, o registro da candidatura ocorra apenas em uma delas;
III – não tenham avaliação de desempenho abaixo da média e nem punição por descumprimento funcional, nos 02 (dois) últimos anos imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;
IV – possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
V – não tenham sido julgados culpados em processos disciplinar, no qual lhes tenha sido assegurada ampla defesa;
VI – não tenham sido condenados em ação penal por sentença irrecorrível.
Parágrafo Único – Não se considera em efetivo exercício na Unidade Escolar os Integrantes do Quadro do Magistério que:
I – ocupem vaga provisória ou volante;
II – caracterizem-se como excedentes; e
III – estejam desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos Núcleos Regionais da Educação ou em Órgãos estranhos às Unidades Escolares.
Art. 4º O candidato poderá se registrar apenas em um estabelecimento de ensino.
Parágrafo único: Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, à designação para o cumprimento do mandato de Diretor dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.
Art. 5º No caso de anulação do pleito eleitoral, previsto nos artigos 23 à 26 da Lei nº 1.418/09/96, caberá a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão eleitoral, promover novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão de anulação.
Art. 6º- Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, de acordo com a seguinte fórmula:
$V(X) = CE(X). 50 + CI(X). 50$
CE CI
Onde:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato.
CE(X) = número de votos da comunidade Externa para o candidato.
CE = número total de Eleitores da Comunidade Externa.
CI(X) = número de votos da Comunidade Interna para o candidato.
CI = número total de Eleitores da Comunidade Interna.
§ 1º Não serão computados como válidos os votos nulos.
§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato :
I - mais antigo na Unidade Escolar;
II - mais antigo no magistério municipal;
III - detentor de 02 (dois) padrões
IV - mais antigo no serviço Público Municipal e
V - mais idoso.
Art. 7º O candidato único deverá obter maioria simples dos votantes, para ser considerado eleito.
Parágrafo único: Não ocorrendo à hipótese de que trata este artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 4º e parágrafo único desta Resolução.
Art. 8 º Será designada pelo Prefeito Municipal uma Comissão Eleitoral com competência para analisar, acompanhar, examinar, julgar, proclamar e resolver em conjunto com o Secretário de Educação, os casos omissos referentes ao processo de eleitoral. A Comissão terá a seguinte composição:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) representante do Setor Jurídico;
01 (um) representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas Municipais;
01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê.
01 (um) vereador da Câmara Municipal de Goioerê, escolhido pela votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 9º Haverá em cada Estabelecimento de Ensino um Colegiado que se encarregará da condução do processo de escolha do candidato pela Comunidade Escolar.

Parágrafo 1º: O Colegiado será composto, paritariamente, por um representante de cada segmento da Comunidade Escolar, desde que aptos a votar:
I- Integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar; inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
II- Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;
III- Alunos maiores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
IV- Pais ou Mães responsáveis pelos alunos menores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
Parágrafo 2º: Cada segmento da comunidade escolar escolherá os seus representantes, para compor o colegiado.
Art. 10º O registro de candidato a Diretor será feito, junto à Mesa Eleitoral, no período entre 16(dezesseis) à 22(vinte e dois) de novembro de 2.017;
Parágrafo 1º: Somente será admitido o registro de candidato no período supra-citado, ou seja 15 (quinze) dias antes da eleição 2.017;
Parágrafo 2º: Efetivados os registros o Secretário de Educação convocará reunião com os candidatos para deliberações acerca dos procedimentos éticos e disciplinares eleitorais;
Parágrafo 3º: O Colegiado convocará Assembléia Geral da Comunidade Escolar para apresentação da Proposta de Trabalho do(os) candidatos(os).
Art. 11º Na vacância da função de Diretor responderá interinamente, pela função o Coordenador Escolar.
Art. 12º Perderá a função o Diretor que for condenado penalmente, com sentença transitada em julgado, ou que venha a sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida até a data final do registro da candidatura.
Art. 13º Compete a Secretaria Municipal de Educação coordenar, à Assessoria Jurídica supervisionar e aos estabelecimentos de ensino executar o processo eleitoral.
Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, depois de ouvida a Comissão organizadora especialmente constituída para esse fim.
Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de Outubro de 2017.

JOSÉ TORRES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:64356AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 41/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) mais 80% de um diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da servidora Sra. DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, Contadora, à Curitiba/PR, nos dias 07 à 11 de novembro de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO PROVIDÊNCIAS E CUIDADOS**

08/11/2017 – Das 13:30h às 17:30h, tema Providências Técnicas e Jurídicas do Final de Exercício;
09/11/2017 – Das 09:00h às 12:00h, tema Verificações de Final de Exercício;
09/11/2017 – Das 13:30h às 17:30h, tema Evitando as Falhas de Gestão;
10/11/2017 – Das 09:00h às 12:00h, tema Antecipando à Prestação de Contas Anual (PCA 2017).

Data do curso: dias 08, 09 e 10/11/2017
Carga Horária: 14 horas
Organização: Unipública – Escola de Gestão Pública
Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 26 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1072BD57

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2017.

Data: 30 de outubro de 2017.

Ementa: Nomeia HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Legislativa.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO, portadora do RG nº 7079281494 RS e CPF/MF nº 829.388.309 04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Legislativa, a partir de 1° de novembro de 2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CC7BED16

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de novembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CB7176D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de muro em alvenaria, da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, lotes nº 01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24 da quadra nº 25 do povoado rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Compromisso PAR 32431/2014. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com** Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de novembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08E2EED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2976/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Normal e Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Normal e Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:
LICENÇA PRÊMIO – NORMAL E/OU ESPECIAL

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
OSNI WOGUEL	2008/2012	01/11/2017 A 29/01/2018	2.019.900	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
78/7				
ANTONIA GURSKI	2008/2012	01/11/2017 A 29/01/2018	3.849.389-2	ZELADORA
229/1				
LUINES PAINI CASTILHO	2013/2017	01/11/2017 A 29/01/2018	1.707.041	PROFESSORA "F"
1313/7 E 196/1	2013/2017			
ADELAIDE O. DE SOUZA PEREIRA	2013/2017	01/11/2017 A 29/01/2018	4.249.750-9	PROFESSORA "F"
1319/6 E 199/6	2013/2017			
WUILLIANN ROBSON BAZZANEZI	2008/2012	01/11/2017 A 29/01/2018	7.757.866-8	TÉCNICO AGRÍCOLA
1868/6				
SERGIO KNAPP	2012/2016	01/11/2017 A 29/01/2018	1.855.920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
748/0				
GEDI FABRIS	2013/2017	01/11/2017 A 29/01/2018	3.681.662-7	ZELADOR
2474/0				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:970B0F04

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2977/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:
TURNO EXTRAORDINÁRIO – SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
ADENILCE MICHELON MORAES 2195/4	03/11/2017 A 15/12/2017	CMEI SONHO REAL (manhã)
ANGELA JOCEMARA BREZINSKI 2735/9	03/11/2017 A 15/12/2017	CMEI FERNANDA SALVADOR (tarde)
RODINEIA MICHELON 2731/6	03/11/2017 A 15/12/2017	CMEI FERNANDA SALVADOR (manhã)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF9A25C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3633/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....25.000,00
Total.....25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....25.000,00
Total....25.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8D1C7139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 016/2017

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 070/2017, em 27 de outubro de 2017; e

Considerando a informação do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO,** ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível SC-112, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, a serem gozadas entre os dias 30/10/2017 a 18/11/2017, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 19 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço), bem como o Abono Pecuniário das férias do Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de outubro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:969085E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A48FC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4084/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Ivone de Freitas Aguiar Martins, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F7C2A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4086/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 03 de Novembro do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública, direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente do dia 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira), posterior ao Feriado Nacional de Finados no dia 02 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA47352A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4085/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Ivani de Almeida Porto, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de Outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:478F23D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER Gratificação de função a Servidora Silvia de Araújo Costa para atender os encargos de licitação nas modalidades previstas na Lei 8.666/93.

Paulo Rafael Dante, Presidente da Câmara Municipal da Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER de acordo com o Art. 18 da Resolução no 04/2019, Gratificação de Função de 30% (trinta) por cento sobre o salário da Servidora Silvia de Araújo Costa, Matrícula: 45, RG no 7.520.301-2- SSP-PR e Inscrita no CPF sob o no 006.722.259-56, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, para o desempenho de elaboração dos processos de licitação desta Câmara Municipal em todas as suas modalidades bem como a implementação e alimentação do Sistema do Portal da Transparência, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Art. 3o Revoga-se a Portaria no 04/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BFC8F3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 180/2017

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de Outubro de 2017, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Progressão
27	Iolanda Cândido Martins	Zeladora	XVII
394	Loana de Fátima Alves	Agente Administrativo	XIII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77332340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 181/2017

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de outubro de 2017.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
70	Eliane Aparecida Bonin Semprebom	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"
67	Elisangela Nodari de Oliveira	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"
68	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"
166	Luciana de Mattia Pelizer	Classe "C", nível "VII"	Classe "C", nível "VIII"
72	Luciane Severino Pinto	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"
389	Lucimar Aparecida de Carlos Rocha	Classe "C", nível "III"	Classe "C", nível "IV"
73	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"
246	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Classe "C", nível "VII"	Classe "C", nível "VIII"
74	Maria Vanilde Dutra Alves	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"
76	Odete Pereira de Melo Calvi	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"
69	Silvana Maria Camargo Mezavila	Classe "C", nível "VIII"	Classe "C", nível "IX"

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BDC344C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 064/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: S. O. S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.643.447/0001-00, no valor de R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

Ivatuba/PR, 27 de Outubro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:790E063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 27 de Outubro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 064/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a favor da licitante: S. O. S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.643.447/0001-00, no valor de R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 27 de Outubro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:477AAEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI
CONTRATO Nº. 064/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.643.447/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 006/2007 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de Outubro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 30 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7D2AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 066/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.392.348/0001-60, no valor de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

Ivatuba/PR, 27 de Outubro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F16C7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Outubro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 066/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a favor da licitante: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.392.348/0001-60, no valor de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 27 de Outubro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DAD25025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017-PMI
CONTRATO Nº. 063/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.392.348/0001-60.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 006/2007 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de Outubro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 30 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93ACCB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 067/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de topografia para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: C. CEMIL AGRIMENSURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.919.864/0001-07, no valor de R$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinqüenta reais).

Ivatuba/PR, 27 de Outubro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5C079C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Setembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 067/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de topografia para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a favor da licitante: C. CEMIL AGRIMENSURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.919.864/0001-07, no valor de R$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinqüenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 27 de Outubro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83640292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 073/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO os Lotes 01, 02, 03 e 04 do objeto a favor da licitante: SUPERMERCADO TENEDINI LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.175.523/0001-20, no valor de R$ 73.823,70 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5F4C147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de Outubro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 073/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para os Lotes 01, 02, 03 e 04 do objeto a licitante: SUPERMERCADO TENEDINI LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.175.523/0001-20, no valor de R$ 73.823,70 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9AD81314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 041/2017

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **03/11/2017,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de **Finados** na quinta-feira, retomando as atividades na secretaria na segunda-feira.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 30 de outubro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6CC291E3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 042/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.456,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a favor do servidor **Sr. Ivan Takemoto,** referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, em razão da viagem que fará a FOZ DO IGUAÇU – PR, para participar do curso **"Oficina de SAPL e Oficina de Portal Modelo",** pelo Interlegis do Senado Federal. Com saída às 22h00min do dia 05/11/2017, retorno às 09h00min do dia 11/11/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de outubro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C9F9E8EB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 043/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.456,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, em razão da viagem que fará a FOZ DO IGUAÇU – PR, para participar do curso **"Oficina de SAPL e Oficina de Portal Modelo",** pelo Interlegis do Senado Federal. Com saída às 22h00min do dia 05/11/2017, retorno às 09h00min do dia 11/11/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:57DDB90F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º011/2017

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para execução dos Serviços/Programas, Exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 30/10/2017,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para execução dos Serviços/Programas, Exercício 2016**.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30/10/2017.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AFF5CD3F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º012/2017

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Gestão dos Recursos do IGD Bolsa Família, Exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 30/10/2017,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Gestão dos Recursos do IGD Bolsa Família, Exercício 2016.**

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30/10/2017.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BDE24612

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º013/2017

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Gestão dos Recursos do IGD SUAS, Exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 30/10/2017,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Gestão dos Recursos do IGD SUAS, Exercício 2016.**

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30/10/2017.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F5AB5086

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 848/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 01/11/2017, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina-Pr., a serviço da carteira de trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a serviço da identificação, no horário das 08h00h às 14h00h, conforme protocolo n°.2168/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de outubro 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DDF0403E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 830/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/10/2017, a Portaria nº. 830/2017, código identificador: AF1EA08E

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$.43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, assessora educacional, referente ao pagamento de ½ diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr. no dia 30/10/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2135/2017.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$.43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, assessora educacional, referente ao pagamento de 1 diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr. no dia 30/10/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2135/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:31D0C118

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 831/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/10/2017, a Portaria nº. 831/2017, código identificador: 64C3EA46

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. CLÁUDIA REGINA MANZAN, coordenadora pedagógica, referente ao pagamento de ½ diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 30/10/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2136/2017.

Leia-se:DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. CLÁUDIA REGINA MANZAN, coordenadora pedagógica, referente ao pagamento de 1 diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 30/10/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2136/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:24317F0C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 849/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal **Sr. JOSÉ LEITE**, portador do RG. nº. 406158-6-Pr., ocupante do cargo de médico clínico geral, **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, a partir de 30 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CEC64C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.768.299/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA USO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 19.249,50 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1E4F60C

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITENS 01, 03 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 22.229,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F796F02D

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITENS 02, 04, 05, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 23.562,30 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EEA93A1

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA.KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 14.594,50 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB80D2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DSK DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.980.247/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO MIKIO TANAKA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 01, 13, 15, 26, 30, 44, 52, 58, 76, 79, 93, 95, 96, 102, 113, 118, 122, 125, 133, 135, 141, 143, 162 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 18.279,30 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A677D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 18, 19, 20, 22, 27, 33, 35, 38, 40, 45, 47, 50, 51, 57, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 78, 84, 88, 89, 90, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 114, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 149, 152, 154, 161, 165, 169, 170, 171, 175, 177, 178, 179, 180, 181 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 118.456,18 (CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D624603A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 21, 23, 25, 48, 65, 81, 124, 144, 148, 150 E 151.
VALOR GLOBAL: R$ 22.107,40 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:148E1EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 05, 24, 43, 46, 49, 66, 72, 92, 94, 101, 106, 115, 127, 130, 146, 157, 158, 163, 164 E 176.
VALOR GLOBAL: R$ 27.931,20 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3AA01AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 02, 11, 12, 16, 17, 28, 29, 34, 42, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 73, 75, 77, 80, 82, 85, 86, 91, 109, 111, 112, 116, 117, 119, 121, 132, 138, 142, 145, 147, 159, 160, 166, 173, 174 E 183.
VALOR GLOBAL: R$ 59.655,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D15C255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITEM 184.
VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A162245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: N.T. LUIZE – EPP, CNPJ SOB Nº 93.577.427/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ASTOR STAUDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 31, 32, 41, 87, 97, 126, 139, 140, 155, 156, 168 E 172.
VALOR GLOBAL: R$ 15.679,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A5665E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de kits de testes rápidos para troponina e caixas de tiras de urina para a farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), empresas vencedoras:

SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ: 95.393.278/0001-82, no valor total de R$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais).
CELL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ: 10.427.858/0001-90, no valor total de R$ 46,00 (Quarenta e seis reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 029/2017.

Lapa/PR, 30 de Outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8078FC74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB Nº 23.172.361/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAYTER GIMENEZ MOLLINA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ITENS 01, 02 E 03..
VALOR GLOBAL: R$ 11.699,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB8BB871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 44, 45, 63, 151 E 152.
VALOR GLOBAL: R$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:177D5013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI R. STIEVENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 04, 09, 10, 57, 81, 97, 102, 118, 119, 120, 123, 127, 128 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 172.826,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEE76584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ROMEU PEREIRA DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 02, 13, 14, 25, 48, 66, 67, 76, 85, 105, 112, 116, 117, 131, 132, 133, 134 E 135.
VALOR GLOBAL: R$ 132.951,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3E2EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELCIO LUIS BORDIGNON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 03, 58, 59, 69, 70, 99, 101 E 110.
VALOR GLOBAL: R$ 15.090,00 (QUINZE MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32330DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 05, 15, 21, 61, 65 E 126.
VALOR GLOBAL: R$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C69F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65DF9D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 01, 23, 32, 39, 46, 53, 64, 78, 121 E 125.
VALOR GLOBAL: R$ 39.050,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E0AD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA SILVEIRA VICARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 136 E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 38.100,00 (TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40F1CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CHRISTIAN DE FREITAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 16, 20, 24, 33, 49, 73, 77, 82, 83, 87, 89, 138 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 112.484,50 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C779F77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 06, 26, 31, 34, 40, 47, 52, 54, 75, 90, 93 E 98.
VALOR GLOBAL: R$ 21.497,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED3B4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 14.595.725/0001-84, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. PERSON DILOMAR NIEC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITEM 86.
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D174600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 84, 92, 122, 145 E 148.
VALOR GLOBAL: R$ 40.170,00 (QUARENTA MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51B11029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 145/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 84/2017 de 26/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.348,91 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1392 - 4.4.90.51.00.00	31821	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.348,91
Total Suplementação:			243.348,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.7.2.99.99.11.00	CONVÊNIO Nº 233/2017/2017-SEDU RECAPE EM CBUQ - PAM 2017	243.348,91
Total da Receita:		243.348,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 27 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EE168FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 097/2017-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão TD 600 classe 125 articulado em ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência e do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão TD 600 classe 125 articulado em ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TAMPÃO TD-600 CLASSE 125 ARTICULADO em ferro fundido.	PEÇA	150	350,00	52.500,00

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 097/2017-PML, prorrogada para a data de 16/11/2017, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 30 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94F2864C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 097/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017-PML
PROCESSO Nº. 134/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão TD 600 classe 125 articulado em ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 16 de novembro de 2017, às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8ED56089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TP 007/2017 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Fornecimento e instalação de iluminação de emergência, blocos de iluminação e placas de sinalização, nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal do Ensino fundamental, do Município de Loanda-Pr.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público a retificação do resultado do julgamento do Lote 01 conforme descrito abaixo.

1º LUGAR : J.H DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME, foi classificada em 1º lugar nos lotes de 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, conforme abaixo relacionado:

Lote 01	**R$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais)**
Lote 03	**R$ 1.444,00(um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais**
Lote 04	**R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)**
Lote 05	**R$ 3.926,00(três mil novecentos vinte e seis reais)**
Lote 06	**R$ 2.645,00(dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**
Lote 07	**R$ 2.215,00(dois mil duzentos e quinze reais)**
Lote 08	**R$ 1.531,00(um mil quinhentos e trinta e um reais)**
Lote 09	**R$ 1.578,00(um mil quinhentos e setenta e oito reais)**
Lote 10	**R$ 3.733,00(três mil setecentos e trinta três reais)**

Totalizando R$ 21.524,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e prazo máximo de execução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda, 30 de outubro de 2017.

MÔNICA DE GÓIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GOUDINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D113F06C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 781/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5182/2017 de 24/10/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO** matrícula nº. 59831, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira)A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo

período de trabalho prestado entre 15/04/1996 a 15/04/2001, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/11/2017, devendo retornar em atividade em 30/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:60C0E670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 782/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5191/2017 de 24/10/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELENIR MARIA ZARDO,** matrícula nº. 107821, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2011 a 22/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 06/11/2017, devendo retornar em atividade em 04/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C8B2EEF3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 12/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 12/2017

Dá parecer favorável ao Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável ao Termo de Adesão ao Incentivo de Benefícios Eventuais, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual , para a implementação das ações já executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social**.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:841CE0E5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 13/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 13/2017

Dá parecer favorável ao Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual – Deliberação nº 65/2017 – CEAS/PR, apresentado a este Conselho em reunião extraordinária.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DBE684EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 014/2017

RESOLUÇÃO 14/2017

Dá parecer favorável ao Demonstrativo Sintético – MDS/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável ao Demonstrativo Sintético – MDS/2016, apresentado a este Conselho em reunião extraordinária.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:811EA8A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 15/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 15/2017

Dá parecer favorável a Prestação de Contas do PPAS IV referente ao primeiro semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº

035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável a Prestação de Contas do PPAS IV referente ao primeiro semestre de 2017, apresentado a este Conselho em reunião extraordinária.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:528D4231

GABINETE DO PREFEITO
SOLUÇÃO DE SINDICANCIA Nº. 002/2017

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:

Processo de Sindicância nº. 002/2017, instaurado através da Comissão Investigativa nomeada pela Portaria nº. 716, de 21.09.2017.

Dá analise das averiguações que determinei proceder por intermédio da Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da Portaria nº. 716, de 21.09.2017, resolvo ACOLHER na sua íntegra o relatório final emitido pelos seus membros, baseado nos fatos e fundamentos descritos nos Autos de Sindicância nº. 002/2017.

Isto Posto determino que as partes envolvidas no presente procedimento sejam comunicadas da presente decisão.

Registre-se e Publique-se.Nada mais.

Loanda-PR, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:90DA5CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 191/2017 de 27 de outubro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Roseli Marques de Souza,** portadora do RG. nº. 7.930.142-6/SESP-PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao qüinqüênio de **16/02/2009 a 21/08/2014**, a contar de **30/10/2017 a 27/01/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:BD1D8D09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA THOMAZELLA

PORTARIA Nº. 192/2017 de 27 de outubro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Renata Thomazella,** portadora do RG. nº. 7.939.542-0-SESP/PR e CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **06/11/2017 a 05/12/2017**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2015 a 01/05/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e setedias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:130C89F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, YVANA MARCIA BERGAMO

PORTARIA Nº. 193/2017 de 27 de outubro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Yvana Marcia Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.275.666-9-SESP/PR e CPF nº. 640.310.209-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **06/11/2017 a 05/12/2017**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2016 a 02/10/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e setedias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8C95CE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 55/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C E CARVALHO COMERCIAL ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Prazo Prorrogado: 60 (sessenta) dias
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Invest.na Rede de Serviços de Saúde.
Data da assinatura do Aditivo: 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C695F601

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 59/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Prazo Prorrogado: 60 (sessenta) dias
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Invest. na Rede de Serviços de Saúde.
Data da assinatura do Aditivo: 30 de outubro de 2017

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E96F09BB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.96/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00495	(Atenção Básica)	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
TOTAL		**50.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	500,00
TOTAL		**500,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	600,00
TOTAL		**5.600,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**56.100,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.2.1.33.10.02.06 – PAB/SUS Incentivo Temporário da Atenção Básica – C/C 624030-2 – Fonte 495)	50.000,00
00000	(1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	6.100,00
TOTAL		**56.100,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de outubro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2E6BFA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 055/2017 cujo objeto contempla "aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, CNPJ: 25.115.613/0001-03, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
40	**PNEUS NOVOS 175/70X13,** radial, com índice de durabilidade TREADWEAR 400.	R$ 159,99	R$ 180,15

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:680A1452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 065/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Palio fase II 4P ECONOMY 1.0mpi, Fire Economy Flex, 8V, ano/modelo: 2014/2014, placas: AYK-6778.
R$ ESTIMADO: R$3.000,00
R$ ADITADO: R$ 750,00
R$ TOTAL: R$ 3.750,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:788264D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 040/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Ônibus VW/15.190, EOD, E.HD, ORE, ano/modelo: 2010/2011, placas ATR-5160.
R$ ESTIMADO: R$15.000,00
R$ ADITADO: R$ 3.750,00
R$ TOTAL: R$ 18.750,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, ano/modelo: 2009/2009, placas ARP-9314.
R$ ESTIMADO: R$25.000,00
R$ ADITADO: R$ 6.250,00
R$ TOTAL: R$ 31.250,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FECF0495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

Processo Administrativo: 254/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 063/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de extintores e placas de sinalização e serviço de recarga de extintores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME: R$ 7.948,00
DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME: R$ 1.800,00
TOTAL GERAL – R$ 9.748,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE9273FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

Processo Administrativo: 256/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 064/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

GRÁFICA LUMAR LTDA: R$ 43.309,60
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: R$ 72.599,40
LUCIO RAZERA JUNIOR EIRELI – ME: R$ 5.200,00
VINICIUS RONCAGLIO – ME: R$ 6.600,00
TOTAL GERAL – R$ 127.709,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:90B47924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO - LOTE 02 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e demais disposições legais pertinentes decide:

ANULAR o lote 02 – LOTE 02 – RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES – presente no Processo Licitatório nº 254/2017, Pregão Presencial 063/2017 para aquisição de extintores e placas de sinalização e recarga de extintores para as Secretarias Municipais de Mallet.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:746D0A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO - ITEM 15 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e demais disposições legais pertinentes decide:

ANULAR o item 15 – ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA (cristal incolor frente e preto opaco verso) 7 mm, unidade – presente no Processo Licitatório nº 256/2017, Pregão Presencial 064/2017 para aquisição de materiais gráficos para utilização das Secretarias Municipais de Mallet.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A494324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 065/2017, REGISTRO DE PREÇOS 042/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os grupos da Terceira Idade do município de Mallet, distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/11/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 31/10/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/10/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DBC36DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 066/2017, REGISTRO DE PREÇOS 043/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquela localidade.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/11/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 31/10/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/10/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0328295F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 08, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, no dia 03 de novembro de 2017(sexta-feira), devido a o Feriado Nacional de 02 de novembro, data em que é celebrado o dia de finados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 30 de outubro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:6D94ED07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 293/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017 Processo Administrativo 097/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus, um urbano e outro rodoviário, usados, destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Marilena/PR, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 042/2017 em favor das Empresas: **EXPRESSO MARINGÁ LTDA**, vencedora no Item nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais); **MAPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** vencedora no Item nº 02 com sua proposta no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3608BEFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ Nº 79.111.779/0001-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, UM URBANO E OUTRO RODOVIÁRIO, USADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
VALOR: ITEM Nº 01 R$ 89.900,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: Red. 257 - 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente;
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8864F06D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: MAPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.079.923/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, UM URBANO E OUTRO RODOVIÁRIO, USADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
VALOR: ITEM Nº 02 R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
Red. 257 - 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente;
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4443311F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 014/2017 Processo Administrativo 103/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão

Municipal de Licitação destinado à **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades dos seguintes departamentos: Administrativo, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social e Conselho Tutelar, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 014/2017 em favor da Empresa: **J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME,** com valor total de sua proposta de R$ 52.407,13 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C3DBF1E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME - CNPJ Nº 13.154.185/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: ADMINISTRATIVO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 52.407,13 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos)
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
44 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
86 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
176 - 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Exerc
177 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
280 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
295 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
332 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
303 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
309 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
310 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:413C7693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (ART. 47), LEI 147/2014)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regional, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 14 de Novembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, objetivando aquisição de material de construção e concreto usinado, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:53D799A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.249.363/0001-04
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uniformes Profissionais, para o atendimento das secretarias municipais do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/10/2017 e terá vigência até 30/10/2018.
VALOR TOTAL: R$ 15.977,40 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes

05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atívid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B0FAB97D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.280.907/0001-01
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uniformes Profissionais, para o atendimento das secretarias municipais do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/10/2017 e terá vigência até 30/10/2018.
VALOR TOTAL: R$ 12.300,60 (doze mil e trezentos reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:764EBDA2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ZEGULHAN & MAKUIM – LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.546.840/0001-00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uniformes Profissionais, para o atendimento das secretarias municipais do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/10/2017 e terá vigência até 30/10/2018.
VALOR TOTAL: R$ 21.355,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F6A84898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº001 DE 25 DE OUTUBRO 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal do Idoso do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10741/2003 (Estatuto do idoso), Lei Municipal nº578/2017 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar o Plano Municipal do Idoso do Município de Miraselva-Pr que determina as diretrizes, prioridades ,metas, objetivos referentes as Ações da Política Municipal do Idoso.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 25 de outubro de 2017.

CÉLIA VICENTE DONADON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:44841D69

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº002 DE 26 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº 001/2017 que prevê incentivo financeiro para a execução de ações ,serviços e programas voltados aos direitos do idoso do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10741/2003 (Estatuto do idoso), Lei Municipal nº578/2017 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para execução de ações ,serviços e programas referentes à Pessoa Idosa no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme meta estabelecida e previsão de financiamento de acordo com a deliberação 001/2017-CEDI/PR.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 26 de outubro de 2017.

CÉLIA VICENTE DONADON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E8BB590E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº014 DE 25 DE OUTUBRO 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão referente a Deliberação nº 051/2017 que prevê incentivo financeiro para Benefícos Eventuais do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº. 430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar o Termo de Adesão referente ao incentivo financeiro para Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Município de Miraselva-Pr no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) que serão gastos com despesas referentes a execução da Resolução 011/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 25 de outubro de 2017.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA: Onde está escrito Deliberação nº 051/2017 lê se Deliberação nº 065/2017.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:951C24DE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº013 DE 25 DE OUTUBRO 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº 051/2017 que prevê incentivo financeiro para Benefícos Eventuais do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Município de Miraselva-Pr no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) que serão gastos com despesas referentes a execução da Resolução 011/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos
O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias que por se encontrar em situação de vulnerabilidade social encontra-se impossibilitado de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 25 de outubro de 2017.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA: Onde está escrito Deliberação nº 051/2017 lê se Deliberação nº 065/2017.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:08C829B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.611.376,17	0,00
Pessoal Ativo	1.611.376,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.611.376,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	43.735.866,33	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	43.735.866,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.611.376,17	3,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.624.151,98	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.492.944,38	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.361.736,78	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, Data da emissão 26/10/2017 e hora de emissão 12:29:01:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 26/10/2017

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador
CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:6E6E9E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 28 de Setembro de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovar criação de Rubricas Específicas no FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Considerando a Resolução de CONANDA nº 194 de 2017 que inclui o paragrafo 2º no artigo 16 da Resolução 137 de 2010 com a seguinte redação:
Art. 2º Os conselheiros estaduais, municipais e distritais dos direitos da criança e do adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso "V" do paragrafo anterior por meio de resolução própria, que as formas e critérios de investigação dos recursos desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.

Considerando a Resolução 15 de 25/10/2017 deste conselho;

Resolve:

Aprovar a implantação pela Secretaria Municipal de Finanças de "RUBRICA" especifica para alocar recursos para financiamentos de projetos pelas entidades cadastradas no CMDCA – Morretes.

Aprovar a implantação de "Rubrica" específica para alocar recursos provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 30 de Outubro de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E82B59FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 57/2017 assumir emprego público, de 27/10/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 06 de novembro de 2017, sob o Regime da CLT, o Sr. **THIAGO VINICIUS SAVIO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.982.946-3/PR, CPF nº 077.877.859-26, PIS/PASEP 131.46614.49-8, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C2DF58DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo CC1-A Sr. **JOÃO LUIS MIRANDA,** portador do CPF nº 720.976.399-68 e RG. sob n° 5.421.084-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9F527ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **Chefe de Departamento de Contabilidade** da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC3-A Sr. **VALDEMIRO CONFORTO COSTA,** portador do CPF nº 391.835.219-68 e RG. sob n° 3.059.025-2/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FF91752E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **NOMEAR**, a partir de 01/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**,

Símbolo CC1-A, o Sr. **VALDEMIRO CONFORTO COSTA,** portador do CPF nº 391.835.219-68 e RG. sob n° 3.059.025-2/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4E09E086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo S-1 o Sr. **NEUDI FERNANDES,** portador do CPF nº 580.924.639-72 e RG. sob n° 4.205.176-4/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B61B5DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 767/2017

Objeto: Aquisição de um equipamento, sendo uma AMBULÂNCIA UTI conforme especificações constantes no edital.

Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 31/10/2017 foi suspenso.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 30 de outubro de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB1657F0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 036/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO	**Nº / ANO: 036/2017**
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Data: **24/10/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, VII, "a"**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	
VALOR: R$ 20.791,48	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: Conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do FIDC Incentivo Multisetorial I, CNPJ n.º 10.896.292/0001-46, realizada em 24/08/2017, subscrição de novas cotas por meio do boletim n.º 001, no valor de R$ 20.791,48 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais, quarenta e oito centavos) para pagamento de despesas do fundo em atraso e previsão de despesas para os próximos meses.

Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72**	**590.677.729-68**
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:39895EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 18/2017 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (JANEIRO-JUNHO DE 2017) DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –PPASIV- ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 30/10/2017.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas (Janeiro-Junho de 2017) do Piso Paranaense de Assistência Social –PPASIV- Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos**.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 30 de outubro de 2017.

ERHARD FRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A567198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 20/2017 - APROVAÇÃO DOS FORMULÁRIOS E MATRIZES DE REORDENAMENTO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV EXECUTADO NO MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014:
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 30/10/2017;
Resolve:

Art.1º - Aprovar os Formulários e Matrizes de Reordenamento do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV executado no município pelo CRAS e pelas entidades: AMAS, APAE, AMB e Projeto Renascer

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 30 de outubro de 2017.

ERHARD FRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4EDF15ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 19/2017 - DEFINE OS PARÂMETROS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial o artigo 1º, que dispõe sobre caráter não contributivo da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de Assistência Social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º- Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º-Considera-se entidade e organização de assistência social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

Art. 3º- As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II – De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, das organizações de usuários, entidades de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com o órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º- A inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no conselho Municipal de Assistência Social CMAS – obedecerá ao disposto nesta resolução.

Art. 5º- A inscrição das entidades ou organizações de assistência social e/ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no conselho Municipal de assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política de assistência Social.

Art. 6º- As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 7º- Todas as entidades e organizações que desenvolvem ações de assistência social, mesmo que não tenham sede no Município, que deverão promover a sua inscrição no CMAS .

Art. 8º- Se a entidade ou organização de assistência social possuir sede no município, mas a atuação em outro município é facultada a inscrição no CMAS .

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 9º- As entidades ou organizações de assistência social bem como os serviços, programas e projetos socioassistenciais no ato da inscrição demonstrarão cumulativamente:
I – Observar os princípios contidos na Lei 8.472/1993 – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social e demais dispositivos que as atualizam.;
II – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
III – Assegurar que os serviços, programas e projetos socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
IV – Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais.
V – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.
VI – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
VII – Possuir recursos humanos e instalações físicas adequados ao tipo de atendimento que prestam, de acordo com o público alvo e com as exigências legais;
VIII – Atender aos usuários da Política de assistência social, ou seja, famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;
IX – Atuar em conformidade com as normativas vigentes no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO IV
DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 10- Para a inscrição da entidade, da organização de assistência social ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, deverá constar de forma expressa no Estatuto Social das entidades e organizações de assistência social:

Finalidade de assistência social;
Que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
Que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
Que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
Que não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;
Que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir inscrição no CMAS, CNAS e, em sua falta, para entidade pública;
Que a diretoria terá mandato por período determinado com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

Art. 11- Para entidades qualificadas como organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP facultar-se à remuneração dos diretores, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 9790/99;

Parágrafo único. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 9790/1999, como OSCIP, registrada no CMAS.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Art. 12 Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição no CMAS

Requerimento e formulários disponibilizados por meio da secretaria executiva do CMAS, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social, contendo a sua identificação de acordo com os anexos I ou II e conforme previsto no capítulo I, desta resolução.
Cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do Art. 10º, desta resolução.
Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento e licença de funcionamento do Corpo de Bombeiros, em consonância com a atuação;
Plano de ação na área de assistência social para o exercício em curso, evidenciado:
finalidade estatutárias;
objetivos;
origem dos recursos;
infraestrutura;
identificação de cada serviço, programa e projeto socioassistencial, informando respectivamente:

• público alvo;
• capacidade de atendimento;
• recursos financeiros a serem utilizados;
• recursos humanos envolvidos;
• abrangência territorial;
• demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas, em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento:

Para entidades e organizações de assistência social, bem como para serviços, programas e projetos socioassistenciais, com mais de um ano de funcionamento, relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior, evidenciado:
finalidades estatutárias
objetivos
insfraestrutura
identificação de cada serviço, programa e projeto socioassistencial executado, informando respectivamente:

• público alvo
• capacidade de atendimento
• recurso financeiro utilizado
• recursos humanos envolvidos
• abrangência territorial
• demonstração da forma de como a entidade ou organização de assistência social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos anteriores, os seguintes documentos:
cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de pessoa Jurídica ou ato normativo de sua criação.
Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

Art. 13- Não obterão inscrição no CMAS:
As organizações religiosas destinadas a fins exclusivamente religiosos;
Os clubes esportivos;
Os partidos políticos
Os grêmios estudantis
Os fundos de pensão, os sindicatos, as associações, as entidades ou fundações que visam exclusivamente o benefício dos seus associados ou funcionários
Entidades que tenham finalidade lucrativa
Associação de moradores
Clube de mães

CAPÍTULO VI
DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 14- Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas e projetos socioassistenciais no CMAS, serão protocolados na Secretaria Executiva do CMAS, devendo ser expedido por este o respectivo protocolo.

Parágrafo único. O processo de inscrição somente se iniciará com a entrega de toda a documentação prevista nesta resolução.

Art. 15- Protocolado o pedido, a Comissão de Inscrição realizará visita e encaminhará as informações necessárias para subsidiar o conselho em sua decisão.

Parágrafo único: Se a comissão considerar necessário, poderá determinar outras providências como visita de conselheiros, juntada de documentos, complementação ou alteração do Plano de Ação ou adequação de documentação.

Art. 16- A comissão do CMAS, procederá análise e emitirá parecer quanto á sua inscrição, o qual será posteriormente apresentado na Reunião Ordinária para aprovação.

§ 1º Em qualquer fase do procedimento de inscrição poderá o CMAS solicitar informações ou documentação complementar e adequações no plano de ação.

§ 2º Após deliberação do pedido de inscrição em reunião Plenária, a Secretaria Executiva informará ao órgão Gestor da Assistência Social que procederá a inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/2009.

Art. 17- O CMAS estabelecerá numeração em ordem única e seqüencial para a emissão da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como para a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 18- Como comprovante de inscrição das entidades e organizações de assistência social, de serviços, programas e projetos socioassistenciais, o Conselho emitirá uma Resolução, que será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de até 10 (dez) dias úteis da deliberação.

Art. 19- No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de assistência social deverá ser comunicada oficialmente, contendo as devidas justificativas de indeferimento.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 20- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de assistência social e dos respectivos serviços, programas e projetos inscritos.

Art. 21- A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas e projetos socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Art. 22- Para a manutenção da inscrição da entidade ou organização de assistência social ou do serviço, programa ou projeto socioassistencial, deverão ser cumpridas as seguintes formalidades:

Apresentar ao CMAS qualquer alteração havida no estatuto social, registrada no cartório competente.
Manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS.
Apresentar, no prazo que lhe for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS.

Art. 23- As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMAS.

Plano de ação do corrente ano nos termos do inciso VI artigo 11.
Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso VII artigo 11.

Art. 24- Cabe ao CMAS a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas, devendo para tanto estabelecer ações de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos.

Parágrafo único. O CMAS poderá solicitar aos órgãos da administração pública, a conselhos Municipais e da sociedade civil, informações quanto ao funcionamento da entidade e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 25- Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais, a entidade ou organização de assistência social deverá comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social e/ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, observando o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao CMAS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 26- O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade e organização de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio, nos termos do art. 31, 32 e 33 desta resolução.

Art. 27- Poderá ter sua inscrição cancelada a entidade e organização de assistência social quê:
infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente.
Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa.
Interromper a prestação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais por prazo superior a 6 (seis) meses.
Não cumprir os requisitos elencados no art.9º desta resolução.

Art.28- O CMAS notificará o cancelamento da inscrição da entidade coletando assinatura que atesta a ciência do indeferimento.

Art.29- Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS publicará no Diário Oficial da Cidade, a resolução competente.

Parágrafo único. O CMAS comunicará os Conselhos de Assistência Social Estadual e Nacional, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal.

Art.30- O ato cancelatório deverá ser deliberada em Reunião Plenária Ordinária ou Extraordinária no CMAS, por maioria simples dos Conselheiros.

CAPÍTULO IX
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art.31- Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou cancelamento, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao CMAS, expondo suas razões no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura atestando a ciência do indeferimento.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos.

§ 2º O prazo para análise do pedido de reconsideração será de até 30 dias da entrega do mesmo, podendo ser estendido no caso de solicitação de informações complementares ou necessidade de comprovação de adequações solicitadas.

§ 3º Fica assegurado à entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador na forma de lei.

Art.32- A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMAS nos termos da lei vigente.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, a Secretaria Executiva do CMAS agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art.33- Mantido o indeferimento ou cancelamento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Parágrafo Único. O recurso contra a decisão do CMAS terá efeito meramente devolutivo.

Art.34- Após a decisão final do recurso interposto, mantido o cancelamento da inscrição, o CMAS deverá encaminhar cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como para guarda.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo requerimento, desde que atenda os critérios desta Resolução.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.35- Revoga-se a Resolução CMAS nº 02, de 7 de Junho de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Campos Gerais.

Art.36- Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMAS.

Art.37- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 30 de outubro de 2017

ERHARD FRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C74B5BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.629 DE 26/10/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8878/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Capacitação de gestores públicos e ordenadores de despesa, a ser realizado nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Novembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Julia dos Santos Moura** – Chefe I de Orçamento e Avaliação – CPF – 102.654.039-95, quatro diárias, no valor total de R$ 1.192,28 (mil cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:70EEAE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.641 DE 30/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 4.151/2016 – LDO e nº. 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
617 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 7.000,00
618 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
616 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
615 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
Total Suplementação: R$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
480 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 26.000,00
Total Redução: R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:108BEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.642 DE 30/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 4.151/2016 – LDO e nº. 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito-GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o Desenvolvimento do Município
5 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00
Total Suplementação: R$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito-GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamentos de salários e encargos sociais
3 – 3.1.91.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.500,00
Total Redução: R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:76E14259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.643 DE 30/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.153.520,32.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.528 de 25/10/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **1.153.520,32** (Hum milhão cento e cinqüenta e três mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.04.128.0022.6.166. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira
416 - 3.3.90.14.00.00 1495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
420 - 3.1.90.11.00.00 01495 144.395,90
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
432 - 3.3.90.39.00.00 1495 505.422,25
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
436 - 3.3.50.43.00.00 1495 SUBVENÇÕES SOCIAIS 182.000,00
440 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
458 - 3.3.90.32.00.00 01303 60.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
459 - 3.3.90.32.00.00 01495 89.896,61
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
462 - 3.3.90.39.00.00 01303 66.805,56
Total Suplementação: 1.153.520,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
418 - 3.1.90.11.00.00 01000 183.503,88
424 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.874,60
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.196,58
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
431 - 3.3.90.39.00.00 01000 602.701,16
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
435 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.950,00
437 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 280,00
438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.121,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
446 - 3.3.90.39.00.00 01000 86.996,13
451 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
455 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 33.456,96
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
457 - 3.3.90.32.00.00 01000 116.439,65
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
461 - 3.3.90.39.00.00 01000 25.000,00
Total Redução: 1.153.520,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D3569712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.642 DE 30/10/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA INELI SCHON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Prorrogar adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Ineli Schon, ocupante do cargo de Agente Comunitário PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F7982529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.643 DE 30/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LUZIA APARECIDA PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9110/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 01/11/2017 a servidora LUZIA APARECIDA PEREIRA, referente ao período aquisitivo 01/05/2016 á 30/04/2017, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E5C25C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Processo Administrativo n.º 735/2017
Inexigibilidade De Licitação N. º 02/2017
Objeto: Empresa especializada em cursos de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos em conhecimentos gerais, procedimentos e orientações para realização das licitações públicas e das compras públicas. Para tanto ministrar-se-á conhecimentos técnicos, diretrizes, normas gerais de licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), decisões, súmulas, acórdãos e outros normativos dos Tribunais de Contas, dentre outros procedimentos de aprendizagem aos participantes.
Favorecido: QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.548.287/0001-91, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, Av. Candido de Abreu, 526, CJ 1610, 16 andar – Centro Cívico, representado pelo Sr. Luciano Elias Reis, portador do CPF/MF nº 037.2014.759-99.
Valor: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Autorização: Paulo Sérgio Guedes – Diretor-Geral.

Paranaguá, 30 de Outubro de 2017.

ROSILDA CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E25577E6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS 02/2017

Processo Administrativo: n.º 706/2017.
Objeto: Contratação de empresa para a Elaboração de estudo especializados em saneamento que demonstre os elementos do atual cenário tarifário em consonância com a legislação aplicável, com indicação de possíveis desequilíbrios a maior ou a menor, em relação à viabilidade econômica das finalidades precípuas da Autarquia e promover o aperfeiçoamento institucional e tecnológico através da formação continuada da equipe técnica com foco na atualização das diretrizes de saneamento e o desenvolvimento de novos mecanismos de controle e normas de fiscalização que contemple os modelos de gestão, as metas, os projetos e as respectivas tecnologias, as estimativas dos custos dos serviços que permitam à entidade promover seus fins públicos.
Tipo: Técnica e Preço
Data Da Abertura: 04/12/2017
Valor Estimado: R$ 389.355,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Endereço: Rua Doutor Leocádio, nº 307, Centro Histórico, CEP 83.203-270, município de Paranaguá, Estado do Paraná.
Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site:
http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar
Ou no endereço supra mencionado no horário das 13:00 as 19:00, pelo Telefone (41) 3423-1713.

Paranaguá, 30 de Outubro de 2017

ROSILDA CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:B7892626

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 116/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA DAMASCENO, portadora do documento de identidade n° 60.552.897-4 SSP/SP, no cargo de **Chefe de Serviço Operacional**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:42FDA699

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.1.90.16.00.00	**01000**	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.49.00.00	**01000**	Auxílio- Transporte	200,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.13.00.00	**01000**	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.49.00.00	**01000**	Auxílio- Transporte	4.800,00
TOTAL			**45.500,00**
Total Suplementação: R$ 45.500,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.500,00
Total Redução: R$ 45.500,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5FA4A1F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 117/2017

"Conceder Férias a empregado público".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a empregado público abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Jane Miranda	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	07/08/2016 a 06/08/2017	20/11/2017 a 09/12/2017 GOZO DE FÉRIAS e 10/12/2017 a 19/12/2017 ABONO PECUNIÁRIO

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:52EA98CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RETIFICAÇÃO ATO Nº 42/2017

Referente à data do Ato nº 42/2017 autorização de diária para o funcionário Geovane Rainerte Gonçalves:

Devido a um erro de digitação relacionado ao mês da autorização do Ato nº 42/2017, a Diretoria Executiva esclarece:
Onde se lê: Paranaguá 20 de agosto de 2017 leia-se 20 de setembro de 2017 conforme data referida na sumula do Ato nº 42/2017

Em 30 de outubro de 2017

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6900C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017
PROCESSO Nº 16.355/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:13A16B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

Aquisição de Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais. A Prefeitura do Município de Paranaguá torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 067/2017 Registro de Preços nº 050/2017, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 17/11/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília. Informamos que Edital Retificado está disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DA15115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017
OBJETO: Chamada Pública para a Inscrição de Membros para Constituir a Subcomissão Técnica da Licitação na Modalidade

Concorrência, tipo técnica e preço, a ser promovida pelo Município de Paranaguá/Pr, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Profissionais de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei N° 12.232/2010.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 01/11/2017 À 16/11/2017
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 11:00 DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 12.232/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº 2.608/2015.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela C.P.L., Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:54B436F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 029/2017- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do exercício de 2016.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições], que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1922 de 02 de Fevereiro de 1996, modificadas pelas Leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, delibera em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2017, constado em ata nº 018/2017.

Considerando:

Considerando a pauta 9º Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 02/10/2017;

Considerando a apresentação da Vigilância Socioassistencial realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 02/10/2017 e;

Considerando o parecer favorável da Comissão da Comissão de Orçamento e Finanças da Assistência Social

Resolve:
Aprovar o Demostrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do exercício de 2016.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:3A24DEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 619/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs:3 7824, 42500/2016.15397, 10718, 20923, 14579, 17811, 20170, 21434, 20584, 31794, 31072, 32541, 30676, 31694, 32248, 32234, 32240, 32246, 32127, 30985, 31080, 32087/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de novembro e término em 30 de dezembro de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

5338-1	AILTON ALVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7707-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7744-1	ADMAIR DE CASTRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8588-1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8594-1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6969-1	ELIZABEL DO ROCIO LEÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10894-1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5339-1	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6565-2	PAULO ROBERTO CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

7624-1	ANDREIA MOSCA CARDOSO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º P.
10673-1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EDUCADOR INFANTIL
7611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6417-2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	MONITOR
4366-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9999-1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
10920-1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
5578-1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4468-1	JONAS ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10968-1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
6294-1	MARIA HELENA ALVES	EDUCADOR INFANTIL
6784-1	MARIA DE FATIMA PINHEIRO ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2548-1	CLAUDIO ALVES FREIRE	MOTORISTA
079-1	LUIZ CARLOS PICANÇO CAETANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10497-1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	AUXILIAR DE FARMACIA
3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	AGENTE OPERACIONAL
3740-1	MARCIA CRISTINA FURLANETO	MÉDICO CLINICO GERAL
5421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8738-1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	MEDICO RADIOLOGISTA
4899-1	DOUGLACIR AVELIS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

5393-1	ADRIANO MENIN BELO	SOLDADOR
5128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	OPERADOR DE MÁQUINA
4748-1	JOÃO MARIA MAKUCHO	AGENTE OPERACIONAL
4733-1	WALDIR FERNANDES	PEDREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2085-1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA ADMINISTRAÇÃO ILHA DO MEL

6343-1	*RICARDO AGOSTINHO PEREIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

7524-1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

9454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5430-1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
9060-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 26 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:673DBDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e considerando o Processo nº 22324/2017.

RESOLVE:

I - **Reconduzir**, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 470 de 21 de agosto de 2017, Sindicância administrativa nº 13/2017, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 179 da Lei Complementar 046/2006, convalindo-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 254 de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D1A5FE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e considerando o Processo nº 22324/2017.

RESOLVE:

I - **Reconduzir**, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 470 de 21 de agosto de 2017, Sindicância administrativa nº 18/2017, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 179 da Lei Complementar 046/2006, convalindo-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 254 de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:21BFACA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº029/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.932/2007 que instituiu as regras para pagamento de pequenas despesas através do regime de adiantamento para pronto pagamento;

CONSIDERANDO o Decreto n° 019/2017 que dispõe sobre a fixação de calendário e padronização da prestação de contas de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas no âmbito desta Câmara Municipal em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932/2007;

CONSIDERANDO o Decreto n° 020/2017 que regulamenta o cumprimento da Lei Municipal n° 2.932/2007 que instituiu o regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a nomeação da servidora efetiva VANESSA APARECIDA FIGUEIREDO MORAES para exercer o encargo do pronto pagamento, ficando o servidor responsável pela assinatura dos cheques.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.

Paranavaí, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E89B8B3C

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.381/2017

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 17.304/2016

***Carlos Henrique Rossato Gomes*, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

Decreta

Art. lº O art. 2º do Decreto Municipal nº 17.304/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 17.304/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6954A419

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.380/2017

Constitui Equipe Técnica Municipal, para adequação do Plano Diretor Municipal.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação Plano Diretor do Município de Paranavaí.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal a que se refere o artigo 1º, será constituído por 1 (um) coordenador e 25 (vinte e cinco) Membros, conforme representações a seguir discriminadas:

I - FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta - Coordenadora) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - MARIA CRISTINA ALVES (Gerente de Divisão) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III - FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ (Engenheiro Eletricista) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IV - PATRÍCIA ROMERA DE PAULA (Arquiteta) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

V - RENATA GRADE CARVALHO (Diretora de Projetos) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VI - FLÁVIA COSTA TENÓRIO (Arquiteta) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VII - PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA (Assistente Social da Diretoria de Habitação) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VIII - FÁBIO YONEYAMA (Engenheiro Civil) - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IX - JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JÚNIOR (Contador) - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

X - FERNANDO HENRIQUE E. DE ALBUQUERQUE (Fiscal Tributário) - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

XI – LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA (Procurador do Município) - Representante da Procuradoria Geral do Município;

XII - SUELI MIEKO MIAMOTO (Engenheira Civil) - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIII - THAÍS MARINA PEREIRA (Diretora de Paisagismo) - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIV - CLÁUDIA ROSA MENDONÇA (Médica Veterinária) - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

XV - LUCIANO GONÇALVES DE LIMA (Professor) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

XVI - SIRLEI MARIA SHUROFF MIRA (Assistente Social) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVII - IEDA CARLA CÂNDIDO (Professora de Educação Física) - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XVIII - CARLA DANIELE OLIVEIRA FRANCHINI (Diretora) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XIX - DEBORA AMARAL DUARTE (Arquiteta) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XX - ROSANGELA GOMES BIGOTO (Diretora de Turismo) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XXI - PAULA T. FIGUEIREDO SANCHES (Assessora de Ações e Projetos Governamentais) - Representante do Gabinete;

XXII - MÁRCIO ASSAKAWA (Diretor de Patrimônio) - Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública;

XXIII - RODOLPHO HOFFMANN RONCAGLIO (Assessor de Imprensa – Gerente de Divisão) - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

XXIV - CARLOS ALBERTO VIEIRA (Controlador Geral do Município) - Representante da Controladoria Geral do Município;

XXV - HERON RADKE TAVARES (Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito) - Representante da Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;

XXVI – ROSI SANGA (Diretora Presidente) - Representante da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 3º Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D6434C74

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o **Casa da Criança de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.710.141/0001-58, neste ato representado pelo **Ana Carolina Nakatani,** portador da Cédula de

Identidade RG nº. 6.441.624 PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.674.479-77, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 013/2017, no valor de R$ 213.850,00. (Duzentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	MATERIAL DE CONSUMO	
	Gêneros alimentícios	R$ 11.000,00
	Material de copa e cozinha	R$ 2.000,00
	Material de processamento de dados	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 18.000,00
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
TOTAL		
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	HONORÁRIOS	R$ 11.500,00
	VIGILÂNCIA	R$ 500,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 17.000,00
4	MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		
5	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	PESSOAL	R$ 121.625,00
	RESCISÃO	R$ 2.500,00
	13º SALÁRIO	R$ 13.000,00
	FÉRIAS + 1/3 SALÁRIO	R$ 12.800,00
	GPS	R$ 13.500,00
	DARF	R$ 2.425,00
	FGTS	R$ 13.000,00
TOTAL		R$ 178.850,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		R$ 213.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 30 de Outubro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA CAROLINA NAKATANI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:81BAF799

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL .

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a Comunidade Católica Emanuel**,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.510.903/0001-61, neste ato representado pelo **Pe. Adão Dias Martins,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.706-1, inscrito no CPF/MF sob nº 016.581.979-09, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo te por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 016/017, no valor de R$ 117.450,00 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
	Material de Expediente	
TOTAL		R$ 2.000,00
02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 103.450,00
	Pessoal	
	13° Salário	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 115.450,00
TOTAL DE DESPESAS		R$ 117.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

30 de outubro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PE. ADÃO DIAS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2D8DD972

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GOES – GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o GOES – Grupo Gotas de Esperança**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.622.828/0001-70, neste ato representado pelo **Cícero Justino da Conceição,** portador da Cédula de Identidade RG nº 215.281-4 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 350.577.509-68, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 017/2017, no valor de R$ 99.400,00. (Noventa e nove mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE

	Especificação	Valor Anterior	Valor Atual	Diferença
01	Gêneros Alimentícios	R$ 30.300,00	**R$ 47.323,27**	R$ 26.023,27
02	Material de higiene e limpeza	R$ 5.000,00	**R$ 9.000,00**	R$ 4.000,00
03	FGTS	R$ 4.500,00	**R$ 3.017,78**	R$ 832,22
04	INSS	R$ 6.000,00	**R$ 3.841,47**	R$ 3.158,53
05	13º Salario	R$ 2.910,00	**R$ 2.553,66**	R$ 356,34
06	Sanepar	R$ 1.500,00	**R$ 223,18**	R$ 1.276,82
07	Serviços de Energia Elétrica	R$ 2.000,00	**R$ 320,90**	R$ 1.680,00
08	Telefonia	R$ 1.500,00	**R$ 125,87**	R$ 1.374,13
09	Escritório	R$ 3.600,00	**R$ 3.900,00**	R$ 300,00
10	Salário	R$ 38.080,00	**R$ 29.093,87**	R$ 8.986,13
11	Férias – Abono Constitucional	R$ 4.010,00	-	-
TOTAL	-	R$ 99.400,00	**R$99.400,00**	-

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 30 de Outubro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

CÍCERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2BD7BD5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a **PROVOPAR-Programa do Voluntariado Paranaense de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.904.790/0001-79, neste ato representada pela **Adriana de Resende Felippe Peres,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.3.068.840-5, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.381.859-51, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 021/2017, no valor de R$ 184.650,00. (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material de Expediente	3.017,79
	Gás	85.00
	Material de Processamento de Dados	2.400.00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	226,40
	Material de Limpeza e Higiene	3.354,45
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	150,00
	Material de Proteção e Segurança	1.000,00
	Materiais para Manutenção de Veículos	349,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.000,00
	Material Técnico para Seleção e Treinamento	5.001,90
	Material de Telecomunicação	69,00
TOTAL		**16.653,54**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários e Instrutores	33.785,81
	RPA-INSS	11.768,11
TOTAL		**45.553,92**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	4.000.00
	Vigilância Ostensiva Monitorada	1.100,00
	Serviços de honorários contábeis	8.352.00
TOTAL		**13.452,00**
04	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	60.427,89
	13º	5.469,16
	Férias	9.921,74
	FGTS	5.771,84
	INSS	26.701,81
	MINISTERIO DA FAZENDA(PIS S/ FOLHA IRRF)	698,10
TOTAL		**108.990,54**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**184.650,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 30 de Outubro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA DE REZENDE FELIPPE PERES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4AB26AFE

PROCURADORIA
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 25/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente

a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela sua Secretária **Andreia Martins de Souza** e de outro a **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.724.423/0001-04, neste ato representado por **Renato Augusto Platz Guimarães**, portador da cédula de identidade RG nº 452.446-2/PR, inscrito no CPF007.186.619-15, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 25/2017, no valor de RR 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**
	Material de Expediente	
	Gêneros Alimentícios	
	Fornecimento de Alimentação	
	Gás	
	Material Educativo e Esportivo	
	Material de Processamento de Dados	
	Material de Acondicionamento e Embalagem	
	Material de Cama, Mesa e Banho	
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	
	Material de Copa e Cozinha	
	Material de Limpeza e Higiene	
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	
	Material para Manutenção de Bens Móveis	
	Material Elétrico e Eletrônico	
	Material de Proteção e Segurança	
	Material para Áudio, Vídeo e Foto	
	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	
	Material Laboratorial	
	Material Hospitalar	
	Ferramentas	
	Materiais para Manutenção de Veículos	
	Pneus	
	Câmaras de Ar	
	Baterias	
	Motor de Reposição	
	Lonas e Pastilhas de Freio	
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
	Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades	
	Alimentos para Animais	
	Material de uso Zootécnico	
	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário	
	Material Químico	
	Material para Reabilitação Profissional	
	Material de Sinalização Visual e Outros	
	Material Técnico para Seleção e Treinamento	
	Material Bibliográfico não Imobilizável	
TOTAL		**R$ 0,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**240.000,00**
	Estagiários	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
	Fornecimento de Alimentação	
	Serviços de Limpeza e Conservação	
TOTAL		**R$ 240.000,00**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.314.900,00**
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
	Serviços Gráficos	
	Manutenção e Conservação de Veículos	
	Serviços de Água e Esgoto	
	Serviços de Energia Elétrica	
	Vale Transporte	
	Aquisição de Passagens	
TOTAL		**R$ 1.314.900,00**
04	**MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**
	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	
	Aparelhos e Utensílios Domésticos	
	Coleções e Materiais Bibliográficos	
	Discotecas e Filmotecas	
	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	
	Instrumentos Musicais e Artísticos	
	Máquinas e Equipamentos Gráficos	
	Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	
	Equipamentos de Processamento de Dados	
	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	
	Mobiliário em Geral	
	Peças não Incorporáveis a Imóveis	
TOTAL		**R$ 0,00**
05	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**145.100,00**
	Pessoal	
	Encargos Sociais (discriminar detalhadamente item por item)	
	IRRFPF	**44.000,00**
	DAM-ISSQN – PF	**2.000,00**
	IRRFPJ	**18.500,00**
	DAM-ISSQN-PJ	**23.600,00**
	Contribuições PIS/COFINS/CSLL	**57.000,00**
TOTAL		**R$ 145.100,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		**R$ 1.700.000,00**

1-2 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	
02	**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 240.000,00**
03	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 1.314.900,00**
04	**Material Permanente**	
05	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 145.100,00**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 1.700.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 16/03/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EA208345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 192/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	300/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	265/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	05/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	265/2017		
b) Licitação Nr.:	192/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	27/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	27/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PENDRIVES (COM EMBALAGEM E GRAVAÇÃO ALASER) PARAO 52° FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ (FEMUP), através da Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000065 - ATAIR MACHADO - ME.	3	0,0000	4.000,00
Total por Fornecedor:	3		4.000,00
Total:	3		4.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.881.3.3.90.30.00.00.00.00 (1233) Saldo: 7.701,84

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:94F23021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017
EXAMES RADIOLÓGICOS
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS)**, para atender os pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de novembro de 2017, às 14:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30 de outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6D469BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATO Nº 038/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 038/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-376, s/nº, Sala 03, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industrial (Sumaré), nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **19.267.627/0001-31,** representada neste ato pelo seu titular **Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.243.112-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 056.184.509-33.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM REPERFILAMENTO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE),** em ruas e avenidas do município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 001/2017; no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 038/2017 de: **R$ 1.825.104,88 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA
Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para aumento de meta física, com percentual de acréscimo de 7,81%, correspondente ao valor de: **R$ 142.496,94 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços adicionais e parecer técnico apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 448/2017, e considerando o Parecer nº 855/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: Considerando o presente acréscimo de serviços, o valor global do Contrato de Empreitada nº 038/2017 passa a ser de **R$ 1.967.601,82 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos).**
§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 (461)/ Obras e Instalações.
§ 3º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o reforço da caução destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo valor. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 4º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 038/2017), datado de 04 de julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
Decreto nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

L. B. Fernandes Construções EIRELI
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Titular / R.G. 9.243.112-6/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F2BC34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 221/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017 CAIXA TÉRMICA E GELO ARTIFICIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **CAIXA TÉRMICA E GELO ARTIFICIAL,** destinada ao SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 17/11/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 17/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/11/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30 de outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CC642A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 200/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 200/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	336/2017
	Processo de Licitação:	273/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	09/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	273/2017		
b) Licitação Nr.:	200/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	30/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	30/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E PORTÃO COM MOTOR DESLIZANTE, destinados à EM Ayrton Senna da Silva - CAIC, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096503 - VALDIR B. DE OLIVEIRA	2	0,0000	19.102,00
	2		19.102,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (542) Saldo: 11.335,91

Paranavaí, 30 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9CB489E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 31, incisos II e XXI, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Regina Zanoelo, em substituição à servidora Rozane Fátima Giasson, para integrar a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeada através da Portaria n° 47, de 9 de outubro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 47, de 9 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:6537E063

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 51, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 3 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:A11F3965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 169/2017

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos expostos, DECIDO: CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade. E nos termos e fundamentos expostos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras DECIDO manter incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU para a próxima fase do certame as proponentes Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITOU a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital. É como decido.

Pato Branco, 30 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:F53E0AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 169/2017
RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Diante da análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "*CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade. E nos termos e fundamentos expostos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras DECIDO manter incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU para a próxima fase do certame as proponentes Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITOU a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital*". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação RATIFICA o resultado de habilitação, mantendo assim a HABILITAÇÃO das proponentes Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda para a próxima fase do certame e a INABILITAÇÃO da proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP por descumprir o Edital. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços acontecerá dia 1º DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09 HORAS, na sala de abertura de licitações, anexo ao paço da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271.

Pato Branco, 30 dias de outubro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão.

GIZELI CRISTINA MATTEI E
ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros da Comissão.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:864CBA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017
PROCESSO 211/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Lixeiras Plásticas e Container Plásticos para acondicionamento de resíduos recicláveis ou reaproveitáveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites:
www.patobranco.pr.gov.br /
www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de outubro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:FC8E34DA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o

veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3928	116100E007972098	19/10/2017	54521
AFJ4088	277510A000130574	25/10/2017	60412
AFM5652	116100E007816129	19/10/2017	56731
AGK4192	116100E007816349	21/10/2017	65300
AHC4794	116100E008031002	22/10/2017	58780
AHI6890	277510A000116106	9/10/2017	55412
AIH2765	116100E007816571	16/10/2017	76251
AIV7077	277510A000116089	9/10/2017	55412
AKM6904	116100E007819388	22/10/2017	65300
AKM6904	116100E007816346	21/10/2017	65300
AKU1977	116100E007819171	19/10/2017	55411
AMB9814	116100E008031003	22/10/2017	65300
AMB9814	116100E007816343	17/10/2017	65300
ANG9159	116100E007819387	22/10/2017	65300
ANO0235	116100E007819386	22/10/2017	65300
ANR4116	277510A000116169	9/10/2017	55412
AOV5323	116100E007972096	19/10/2017	55411
AQF1514	277510A000116088	9/10/2017	55412
AQF5492	277510A000116252	9/10/2017	55412
AQM0111	116100E007816130	23/10/2017	55411
AQU9990	116100E008031001	22/10/2017	65300
ARH9649	116100E007816459	20/10/2017	54522
ASA4705	116100E007819384	17/10/2017	58780
ASF8106	277510A000116170	9/10/2017	55412
ATV9129	277510A000116168	9/10/2017	55412
AUS6842	116100E007819170	19/10/2017	55411
AUY6177	116100E007816348	21/10/2017	65300
AWM9295	277510A000115750	9/10/2017	55412
AWN5479	116100E007816345	20/10/2017	76251
AWW5847	277510A000115749	9/10/2017	55412
AXQ5178	116100E008031805	22/10/2017	57200
AXX9316	277510A000116251	9/10/2017	55412
AYC2104	116100E007813370	22/10/2017	69471
AYU0306	116100E007815932	23/10/2017	59670
AZG8120	277510A000115478	9/10/2017	55412
BAT1043	277510A000131271	24/10/2017	76331
BBE1945	116100E007815775	19/10/2017	58511
BCF2102	277510A000116090	9/10/2017	55412
BEE1599	116100E008031708	23/10/2017	76251
BER3666	116100E007804632	18/10/2017	54600
CAA4220	116100E007819385	22/10/2017	53980
CAU6295	277510A000116091	9/10/2017	55412
DCM6787	116100E007819381	16/10/2017	54521
EXY2487	116100E008031709	23/10/2017	55411
GGG2807	116100E007816460	21/10/2017	54522
HJK3493	116100E007816570	16/10/2017	60412
IJZ7407	116100E007972097	19/10/2017	76252
ILY2904	116100E007813372	22/10/2017	65300
IXJ0449	277510A000131164	25/10/2017	55417
LWX0936	116100E007816128	17/10/2017	54522
LZV2361	116100E007816350	21/10/2017	65300
MCW9432	116100E007805182	12/10/2017	55411
MEB7517	116100E008031707	23/10/2017	54870
MEO7169	116100E007809340	22/10/2017	60502
MEO7169	116100E007809341	22/10/2017	60502
MEO7169	116100E007809339	22/10/2017	60502
MFO9782	116100E007819383	17/10/2017	58780
MGP5281	277510A000115932	9/10/2017	55412
MHF7302	277510A000115479	9/10/2017	55412
MHJ2983	116100E007819382	16/10/2017	58780
MMF2648	116100E007804667	18/10/2017	54522
MMI7927	116100E007816342	17/10/2017	65300
MWC1645	277510A000115931	9/10/2017	55412
NLW8399	116100E007816569	16/10/2017	60412
OAT3012	116100E007807957	18/10/2017	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:578CD06C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWJ1560	277510A000131249	26/10/2017	56300
AWJ1560	277510A000131250	26/10/2017	60412
HSF7639	277510A000131435	27/10/2017	60175
IGN9491	277510A000131460	26/10/2017	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1FABBA5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXJ6457	277510NIC0009092	27/10/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13A55049

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 23/10/2017 a 30/10/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**23/10/2017**	**32.303,15**
FUNDEB	**24/10/2017**	**89.329,61**
FUNDEB	**25/10/2017**	**283.522,98**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**27/10/2017**	**188.835,26**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**27/10/2017**	**12.760,38**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**27/10/2017**	**5.976,98**
FUNDEB	**27/10/2017**	**37.644,45**
PARCELAS CONVENIO PARA CONSTRUÇAO DA ESCOLA BAIRRO PARQUE DO SOM	**30/10/2017**	**212.020,39**

Pato Branco, 30 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:5B033A4A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.036, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	**512.000,00**
0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	**-512.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	512.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-300.000,00
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de arvores	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	512.000,00
Total		**512.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.36 – 000 (1116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1117)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-300.000,00**

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de arvores	
3.3.90.30 – 000 (1132)	Material de Consumo	-112.000,00

2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.43 – 000 (1138)	Subvenções Sociais	-100.000,00
Total		**-512.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:26DE2B82

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.037, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo para construção da sede do SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, previsto na Lei nº 4.035 de 5 de junho de 2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O prazo para início da construção da sede do SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, previsto na Lei nº 4.035 de 5 de junho de 2013, fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:ACCE6DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

Termo de Colaboração Nº: 01/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de maio de 2017 o Termo de Colaboração nº 01/2017, pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo de Transferências Voluntárias nº 01/2017, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017, cujo objeto é: Instituição para prestar assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Considerando o aumento de meta, elevando-se de 1 (um) para 2 (dois) o número de pessoas acolhidas na entidade, no período de setembro-dezembro de 2017, e a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Quinta – Do valor do repasse e cronograma de desembolso, passando terá a seguinte redação:
"Para a execução das atividades previstas no objetivo deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 15 de cada mês, ou conforme o cronograma de repasse constante no Plano de Trabalho aprovado, o valor mensal no prazo de 03 (três) meses de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), e total anual de até R$ 15.550,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta reais)".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 30 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AFBE500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Hemerson José Kmita e Orene Miguel da Silva
Quant. de diárias: 03 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidor

Valor Total: R$ 1.350,00
Destino: Paranaguá – PR
Motivo: Participação de treinamento de revisão e atualização das Normas do Cadastro Rural e do SNCR nos dias 06, 07 e 08/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:059AF988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Patricia Tenczina, Roberto Carlos Procopio e Vagner Palamar
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Pinhão – PR
Motivo: Participação na 4ª Formação das Lideranças dos Municípios do núcleo 02 – Médio Iguaçu no dia 31/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3A6B7F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 31/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7B061645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação, encontra respaldo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93:
Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente à contratação de empresa especializada em locomoção de UTI MÓVEL, para remoção do paciente GENI MARIA LEVANDOSKI, residente do Município de Paula Freitas/PR, em deslocamento do HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, situado a Rod BR-476, km-3, Bom Jesus, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO EM CAMPO LARGO, situado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 - Loteamento São Gerônimo, Campo Largo/PR, CEP: 83606-177. Motivo da remoção: Quadro clínico de IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), necessitando assim da locomoção do veículo ambulância UTI MÓVEL para efetuar a transferência do paciente.
Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada em locomoção de UTI MÓVEL.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locomoção de UTI MÓVEL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR**.**
4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa MEDVIDA EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.784/0001-94, pelo fato de que a UTI MÓVEL da empresa estava disponível no momento da situação de emergência.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) é o preço praticado no mercado para este objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (209)
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 30 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 1.938/2017.

ALEXANDRA WIESE

Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FC93430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 25/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em locomoção de UTI MÓVEL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: MEDVIDA EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.784/0001-94– VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 30 de outubro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FD389899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **03 de Novembro de 2017**, em consequência do feriado de **Finados, mantendo-se os serviços essenciais.**

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e o Plantão de Saúde, bem como outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F1037CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2017

Súmula: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação cujos membros terão seus mandatos conforme o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 983/2015, de 09 de setembro de 2015, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representante da Administração Publica Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal:
· **Titular:** Karim Fernanda Pacheco
· **Suplente:** Paulo Alves Bandeira Junior

Representando da Administração Pública Municipal, indica do pela Secretaria Municipal de Educação:
· **Titular:** Nadir David Machado
· **Suplente:** Fernanda Meurer Butzke

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
· **Titular:** Laura Regina Piva
· **Suplente**: Luana da Silva Silveira

Representante dos diretores e coordenadores das unidades escolares municipais de ensino, indicado pelo segmento:
· **Titular:** Keyla Cristiane Heintze Fiss
· **Suplente:** Raquel Dallacorte Gonchoroski

Representantes dos Professores, que atua em sala de aula, da Rede Publica Municipal de ensino, eleitos entre eles:
· **Titular**: Danieli Aparecida Campra Cossetin
· **Suplente:** Flavia Karina Cogo

Representantes dos Auxiliares Administrativo ou Agente de Serviço Geral e Alimentação das Unidades escolares municipais de ensino, eleitos entre eles:
· **Titular**: Adriane Janete Henzel Teixeira
· **Suplente:** Noraci de Mattos

Representante dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal:
· **Titular**: Valquiria de Lima Casagrande
· **Suplente:** Antonio Augusto de Lima Machado

Representantes da APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica de Pérola D' Oeste ou APMP, Associação de Professores Municipais de Pérola D' Oeste:
· **Titular**: Elisandra Ines Domanski de Souza
· **Suplente:** Mariza Liane Mombach da Silveira

Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
· **Titular**: Ingrid Gonçalves Monteiro El Guedr
· **Suplente:** Maria Goretti Santi Jellinek

Art. 2º. Os Membros terão mandato de 02(dois) anos, sendo que o exercício da função não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F9F2D916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 71/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel, 80.000 (oitenta mil litros) de óleo diesel S10, 80.000 (oitenta mil litros) de gasolina comum ou aditivada e álcool comum 30.000 (trinta mil litros),** para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: **Item 01**: R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por litro de **Óleo Diesel**.
Item 2: R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por **litro de Óleo Diesel S10**.
Item 3: R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro **de gasolina comum ou aditivada**.
Item 4: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por **litro de álcool comum.**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/11/2017 às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de outubro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CC9DE37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 46/2016.

OBJETO: Alterar o saldo do produto e o valor do contrato do Óleo Diesel S/10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2016 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 46/2016.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.180.895,38 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.231.595,38 (um milhão duzentos e trinta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/10/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:80DE5EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

REFERENTE À DISPENSA Nº 002/2013.

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV E DORIVALDO RITZMANN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, casado, contador portador da CI nº 45.417.001-7/PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 14/05/2018, a partir de 14/11/2017, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de setembro/16 à outubro/17. Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 4.892,40 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), os quais serão pagos em 06 parcelas iguais de R$ 815,40 (oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)

***Cláusula Terceira*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de outubro de 2017.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo do PIENPREV
Locatário

DORIVALDO RITZMANN
Locador

Testemunhas:

Nome:
BERNADETE G. VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER MARQUES
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1AB386A0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1° semestre de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de outubro de 2017.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A62D7D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 676, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças através do Memorando n° 44/2017, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B861B7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

PROCESSO Nº 2180/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
Objeto: Aquisição de 1000 (mil) unidades de fotos digitais, em papel fotográfico brilhante, colorida no tamanho 10x15cm.
Contratado: **TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 12.883.347/0001-09 Inscrição Estadual: 256257965
Endereço: Rua Bruno Fischer, nº 230, Bairro Centro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89.280-001 Fone: (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717 .
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Dotações Orçamentárias:
09.001.13.395.0014.2023-3390304400
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.
Prazo de execução: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho

Piên/PR, 26 de outubro de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D42990B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 510..... ……R$ 10.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 000.....…… …….R$ 2.500,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 504.....……R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 512.....…….R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000.....……R$ 30.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103.....…….R$ 50.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 104.....…….R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000.....…….R$ 4.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 934.....…… ….R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 934.....…… ….R$ 6.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 936.....…… …….R$ 2.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 154.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e as anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:

Excessos

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
172122200000	504	Outros toyalties e compensação financeiras	10.000,00
112131000000	510	Taxas poder de polícia	10.000,00
172201130000	512	Cide	10.000,00

Anulações
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
333.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....…… ….R$ 36.500,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....…….R$ 70.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 934.....…….R$ 16.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 936.....…….R$ 2.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 154.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de Outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A6640590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 207, DE 30 DE OUTURBRO DE 2017.

INSTITUI NO MUNICIPÍO DE PIÊN O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Piên/PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº 17.734, de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Piên, o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Art. 2° O Comitê tem como finalidade:
I – dar suporte às ações demandadas pelo Comitê Local;
II – planejar ações intersetorial no âmbito territorial;

III – assessorar, acompanhar, junto ao Comitê Local a metodologia de execução do Programa e dos instrumentos utilizados no processo de trabalho;
IV – monitorar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas;
V – compartilhar a execução do Programa com as instâncias de Deliberação e Controle Social.

Art. 3º O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, será composto pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil: Patricia Adelina Ferreira Dreveck, portadora da Carteira de Identidade n° 7.551.853-6/PR (titular), e Araci Maria de Sá Ribas, portadora da Carteira de Identidade n° 5.943.931-6/PR (suplente);

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Maristela Wendrechovski Stoeckly, portadora da Carteira de Identidade n° 5.550.518-7/PR (titular), e Cristiane Rudnick Natsume, portadora da Carteira de Identidade n° 3.396.514-5/SC (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Angela T. B. Machado Grosskopf, portadora da Carteira de Identidade n° 4.618.725-3/PR (titular), e Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n° 8.546.856-1/PR (suplente);
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Cristiano Quadros, portador da Carteira de Identidade n° 1.996.571-6/-PR (titular), e Silvania Carvalho Brunquell, portadora da Carteira de Identidade n° 9/R 2.018.286/SC (suplente);
V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: José Mario Bueno de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° 1.644.789-1/SC (titular), e Neide de Fátima Zanqueta, portadora da Carteira de Identidade n° 6.147.859-0/PR (suplente);
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Aparecida Guinta, portadora da Carteira de Identidade n° 5.735.946/SC (titular), e Ani Marla Machado, portadora da Carteira de Identidade n° 8.613.320-2/PR (suplente);
VII – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: Roseli Aparecida Mielke, portadora da Carteira de Identidade n° 5.938.329-9/PR (titular), e João do Rocio Martins, portador da Carteira de Identidade n° 8.115.806-1/PR (suplente);
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Heloana Samara Tureck, portadora da Carteira de Identidade n° 9.535.729-6/PR (titular), e Ingrid Rubiane de Bassi, portadora da Carteira de Identidade n° 9.795.293-0/PR (suplente);
IX – Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: Aldo Pscheidt, portador da Carteira de Identidade n° 4.618.725-3/PR (titular), e Elan Gabriel Forteski, portador da Carteira de Identidade n° 10.831.928-3/PR (suplente);
X - Representante do Instituto Emater: Jair Zeferino da Silva Junior, portador da Carteira de Identidade n° 2.203.083-3/PR (titular), e Joaquim Manoel de Souza Neto, portador da Carteira de Identidade n° 3.521.868-8 (suplente);
XI – Representantes do Colégio Estadual Frederido Guilherme Giese: Josias Terres, portador da Carteira de Identidade n° 7.754.507-7 (titular), e Zandaira Salete Cavagnolli Schauz, portadora da Carteira de Identidade n° 1.631.053-0/PR (suplente).

Art. 4º A função dos representantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é considerada serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7FA9B48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 208, DE 30 DE OUTURBRO DE 2017.

INSTITUI NO MUNICIPÍO DE PIÊN O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Piên/PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº 17.734, de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Piên, o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Art. 2° O Comitê tem como finalidade:
I – identificar as famílias elegíveis ao programa, por meio de busca ativa;
II – efetuar a pactuação e inclusão das famílias no programa;
III – elaborar, executar e monitorar o plano de ação intersetorial individualizado;
IV – compartilhar a execução do Programa com as instâncias de Deliberação e Controle Social;
V – utilizar e manter atualizado os instrumentos do Programa (IVF-PR, Plano de Ação Intersetorial da Família e Sistema Informatizado);
VI – efetuar o diagnóstico territorial e o planejamento intersetorial;
VII – definir o técnico de referência da família;
VIII – mapear, articular e executar ações com a rede de atendimento local;
IX – propor alternativas para solução de questões apresentadas pelas famílias e repassar ao Comitê Municipal as demandas apresentadas.

Art. 3º O Comitê Local do Programa Família Paranaense, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, será composto pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil: Eliane Maria Leinecker Kaminski, portadora da Carteira de Identidade n° 3.356.629-8/PR (titular), e Janete Terezinha Xavier Simões, portadora da Carteira de Identidade n° 1.726.642/SC (suplente);
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Cristiane Rudnick Natsume, portadora da Carteira de Identidade n° 3.396.514-5/SC (titular), e Jussara Aparecida Zappe de Lara, portadora da Carteira de Identidade n° 9.110.232-3/PR (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Danielli Santos, portadora da Carteira de Identidade n° 8.090.788-5/PR (titular), e Rubia Forteski, portadora da Carteira de Identidade n° 9.828.889-9/PR (suplente);
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Neide de Fátima Zanqueta, portadora da Carteira de Identidade n° 6.147.859-0/PR (titular), e Claudia Knopick Lisboa, portadora da Carteira de Identidade n° 3.618.168/SC (suplente);
V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Ani Marla Machado, portadora da Carteira de Identidade n° 8.613.320-2/PR (titular); e João Pedro First, portador da Carteira de Identidade n° 7.236.155-5/PR (suplente);
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Ingrid Rubiane de Bassi, portadora da Carteira de

Identidade n° 9.795.293-0/PR (titular); e Dinair Ribas Rocha, portadora da Carteira de Identidade n° 7.830.917-2/PR (suplente);
VII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Silvania Carvalho Brunquell, portadora da Carteira de Identidade n° 9/R 2.018.286/SC (titular), e Juliana Cachoeira, portadora da Carteira de Identidade n° 14.654.890-3/PR (suplente);
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: Elan Gabriel Forteski, portador da Carteira de Identidade n° 10.831.928-3/PR (titular), e Jackson Selvino Vani, portador da Carteira de Identidade n° 9.282.047-5/PR (suplente);
IX – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: João do Rocio Martins, portador da Carteira de Identidade n° 8.115.806-1/PR (titular), e Marcos Aurélio Mielke, portador da Carteira de Identidade n° 5.239.644-1/PR (suplente);
X - Representantes do Instituto Emater: Jair Zeferino da Silva Junior, portador da Carteira de Identidade n° 2.203.083-3/PR (titular), e Joaquim Manoel de Souza Neto, portador da Carteira de Identidade n° 3.521.868-8 (suplente);
XI – Representantes da Associação Despertando Estrelas: Marily Wotroba Heiden, portadora da Carteira de Identidade n° 2.929.020/SC (titular), e Clarice de Fatima Fragoso, portadora da Carteira de Identidade n° 4.210.717-4/PR (suplente);
XII – Representantes da Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel: Alcionete Muller, portadora da Carteira de Identidade n° 2.373.944/SC (titular), e Grasieli Cavalheiro Gassner, portadora da Carteira de Identidade n° 4.712.836-6 (suplente);
XIII – Representantes do Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese: Zandaira Salete Cavagnolli Schauz, portadora da Carteira de Identidade n° 1.631.053-0/PR (titular), e Rose Aparecida Gutier Correa, portadora da Carteira de Identidade n° 1.345.067-50 (suplente);
XIV – Representantes da Escola Padre Ramiro, Educação Infantil e Fundamental na modalidade Especial – APAE: Elaine Zappe, portadora da Carteira de Identidade n° 9.531.696-4/PR (titular), e Méri Pereira de Souza, portadora da Carteira de Identidade n° 7.046.346-6/PR (suplente).

Art. 4º A função dos representantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense é considerada serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EE575893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALIENAÇAO

EDITAL DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº002/2017

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, por seu representante legal Prefeito Senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Orgânica Municipal de Pinhal de São Bento , **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pinhal de São Bento , Estado do Paraná, estará realizando no dia 27 de Novembro de 2017, às 13:30 (treze e trinta) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. São Roque 182, o **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, Tipo **MAIOR LANCE E OFERTA**, para alienação do bem móvel, inservíveis, abaixo caracterizados, no estado em que se encontram, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

BENS DE NATUREZA MÓVEIS:
Item 01: 01 (hum) automóvel marca/modelo Fiat/uno Mille Way Econ de cor branca, 03 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAN 00596677758, Placa AXU – 3744, adquirido da empresa Bevel veículos Ltda., nota fiscal 018452, plaqueta patrimonial 56/2013.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar todos os interessados, não sendo necessário qualquer habilitação prévia.

DO VALOR MÍNIMO: O valor mínimo, por Lote, para a venda do referido bem, será conforme o valor determinado abaixo:

Item 01 Item I: 01 (hum) automóvel marca/modelo Fiat/uno Mille Way Econ de cor branca, 03 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAN 00596677758, Placa AXU – 3744, adquirido da empresa Bevel veículos Ltda., nota fiscal 018452, plaqueta patrimonial 56/2013.

Valor.....R$ 14.000,00(quatorze mil reais).

DOS LANCES: Os lances deverão ser efetuados verbalmente, partindo-se do preço mínimo, sucessivamente, até que haja ofertas.

DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à vista, em moeda corrente Nacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá os interessados obter maiores informações sobre o LEILÃO ADMINISTRATIVO junto ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em horário de expediente ou pelo telefone: (046)3560-1122.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8915A57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /13 – 2017

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de novembro do ano de 2017, na Avenida São Roque n° 178 em Pinhal de São Bento , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. São Roque, Lote nº 28-B	Ampliação do Estádio Municipal	145,59 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3560-1122.

Pinhal de São Bento - PR, 30 de outubro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:22D760BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1777/2017

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1475/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1475/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º...

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Urbanismo, deliberar sobre os usos permissíveis, os casos omissos da legislação e julgar os recursos interpostos contra as decisões do Departamento de Urbanismo, afeto à Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SMDU, no que versem sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, publicidade e demais matérias correlatas previstas no Código de Obras e de Posturas e demais leis inerentes à matéria, assim como contribuir na formulação da política urbana do Município, promovendo estudos quando entender necessário, opinar sobre a realização de estudos e alternativas das possíveis conseqüências urbanísticas referentes aos projetos públicos ou privados apresentados, analisar e opinar sobre a ocupação e uso dos espaços territoriais, de acordo com limitações e condicionantes urbanas específicos da área."
Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 3º, e acrescenta o inciso VIII, ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 1475/2007, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º...

I - O (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, que presidirá as reuniões;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - 1 (um) representante de Sindicato;
VI - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Piraquara;
VII - 1 (um) representante do Concidades de Piraquara;
VIII - 1 (um) representante do Comuma de Piraquara;
IX -1 (um) representante da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 3º Fica alterada a redação dos §§ 4º e 6º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1475/2007, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º...
§4º O (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano indicará seu suplente;
§6º Ao (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano caberá proferir o voto de desempate quando necessário.

Art. 4º Fica alterada a redação dos Arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1475/2007, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 4º O mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências à quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho, ou a participação em diligências autorizadas por este.

Art. 5º Em até 30 (trinta) dias, o Conselho será regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1475/2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 30 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A347CD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

Objeto: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: empresa vencedora - Geomais Geotecnologia Ltda – Consorcio GeoPiraquara – Valor R$ 2.831.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil reais).

Piraquara, 26 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A32C234A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 280/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O CARGO DE:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
01	LUIZA STOCO ULSON	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:98DBE078

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 281/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com

homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°274/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
33	ROSALI ALVES PEREIRA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
04	JOSÉ MOACYR GASPARELLO SOKULSKI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B95727A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 282/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 281/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
33	ROSALI ALVES PEREIRA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/11/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:64959E2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 283/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°275/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
04	TALITHA FORMAGIO TELLES	FINAL DE LISTA
05	MONISE DECHECHI DIAS	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
27	GUILHERME WITEK MARTINS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72C0D616

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 284/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Nota
02	JOSILIANE APARECIDA CARDOSO	58,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
06	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	86,00
07	GERALDO KARAM JOAQUIM MOUSFI	84,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
28	ALINE TORRES DA CRUZ	64,00

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
01	JOSÉ MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	73,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 08/11/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho,

localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F8CBE4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6260/2017

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Art. 40 IX, X, XXVII ° da Lei Orgânica do Município de Piraquara e Art. 26 §3° da Lei Municipal nº. 863/2006, **DECRETA:**
Art. 1º O revezamento para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2017 e de 2 a 5 de janeiro de 2018.
§1º Os servidores que optarem pelo revezamento, deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
§2º O revezamento deverá ser compensado no período de 01 de outubro de 2017 a 27 de abril de 2018.
§3º A compensação poderá ser realizada de segunda a sexta feira, sem ultrapassar 2 (duas) horas diárias, ou aos sábados, sem ultrapassar a jornada de 8 (oito) horas e não poderá compreender o horário de 22:00 às 05:00 horas do dia seguinte.
§4° Será considerada hora compensada a hora efetivamente trabalhada, não cabendo dispensa de nenhuma natureza.
Art.2º O controle da frequência e atividades exercidas para fins de compensação, são de inteira responsabilidade do Secretário, independentemente da delegação de competência.
§ 1º Considerando o disposto no artigo 1° §2°, o servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do revezamento, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
Art. 3° O disposto neste decreto não se aplica:
I - às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;
II - ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FF3221A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **19/10/2017 à 17/11/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES**, matricula nº. **99221-4 cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de Outubro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9DFED08A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **24/10/2017** até **21/04/2018** à servidora **PRISCILA MARCA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrícula 58998-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de Outubro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:94E13A0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **26/10/2017 a 25/10/2018**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, matrícula funcional nº. 25941-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FDEE46FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de 07 (sete) unidades de extintores e 01(uma) demarcação adesiva de extintor, conforme descrição nos autos do presente processo. – Fundamento: Art. 24, II

da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) – Contratada EXTINTORES ROSSI LTDA – CNPJ: 07.895.110/0001-08. Ratificação: 27/09/2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

EXTINTORES ROSSI LTDA
CNPJ: 07.895.110/0001-08

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D88CBF29

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - CMAS - ERRATA

ERRATA

Na publicação da Resolução nº 010/2017 – CMAS, de 27/10/2017, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1369, do dia 30/10/2017, **onde se lê:**

"**Pitangueiras, 27 de maio de 2016**"

Leia-se:

"**Pitangueiras, 27 de outubro de 2017.**"

GABRIELI CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3C62AC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017

DATA: 20 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Revogar, a partir de 10/10/2017, a **Portaria nº 067/2017** de 12/06/2017, que concedeu Função Gratificada à servidor(a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0621F918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017

DATA: 26 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 30 de outubro de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:711FDFDB

GABINETE DO PREFEITO
REF - 2º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.120.066,35	-
Pessoal Ativo	6.900.274,67	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	219.791,68	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.615,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.615,85	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.112.450,50	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.570.194,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		--
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.570.194,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.112.450,50	48,82
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.867.904,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.474.509,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.081.114,42	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Out/2017, 14h e 29m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A8556EA

GABINETE DO PREFEITO
REF - 2º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	326.642,07	292.761,60	284.119,39	-
Dívida Mobiliária	-	-	18.357,79	-
Dívida Contratual	326.642,07	292.761,60	265.761,60	-
Empréstimos	225.000,00	225.000,00	198.000,00	-
Internos	225.000,00	225.000,00	198.000,00	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.642,07	67.761,60	67.761,60	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-33.880,47	-33.880,47	-
De Demais Contribuições Sociais	101.642,07	101.642,07	101.642,07	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	960.041,37	1.827.049,85	1.421.662,87	-
Disponibilidade de Caixa[1]	960.041,37	1.827.049,85	1.421.662,87	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.526.999,08	1.854.537,12	1.449.150,14	-
(-) Restos a Pagar Processados	566.957,71	27.487,27	27.487,27	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.506.559,02	14.281.254,42	14.570.194,27	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,42	2,05	1,95	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Out/2017, 14h e 32m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DD5ED35

GABINETE DO PREFEITO
REF - 2º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.506.559,02	14.281.254,42	14.570.194,27	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Out/2017, 14h e 33m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0090D2F0

GABINETE DO PREFEITO
REF - 2º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A

		RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.570.194,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Out/2017, 14h e 33m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DDA7FFDA

GABINETE DO PREFEITO
REF - 2º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.570.194,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.112.450,50	48,82
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.867.904,91	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.474.509,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Out/2017, 14h e 35m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92139E81

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer gêneros alimentícios às Secretarias e Departamentos deste Município, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 468.831,90 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 14/11/2017 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/11/2017 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 30 de Outubro de 2017.

PATRÍCIA CÂNDIDA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4011CF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4686

Data: 25 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica Aberto, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017 até o valor de R$ 331.137,40 (Trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), no Orçamento Geral do Município destinado à Seguintes dotações Orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-0009 – Amortização e Encargos da Divida Interna
000380 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado
000 – Recursos Ordinários (llivres).....R$ 180.000,00 (exc.)
09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2057 – Ações Básicas da Saúde – PAB FIXO
001670 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
495 – Ãtenção Básica.....R$ 30.000,00 (exc.)
10.301.1001-2060 – Ações do Programa Agentes Comunitários - PACS
001800 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
495 – Ãtenção Básica.....R$ 45.137,40 (exc.)
10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001900 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 40.000,00 (exc.)
13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2095 – Atividades de Preservação Ambiental
002990 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (llivres).....R$ 30.000,00 (exc.)
003000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (llivres).....R$ 3.000,00 (exc.)
003010 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (llivres).....R$ 3.000,00 (exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 495 – 1.7.2.1.33.10.02.04	R$ 75.137,40
FONTE 303 – 1.1.1.2.08.00.00.00	R$ 40.000,00
FONTE 000 – 1.1.1.3.05.00.00.00	R$ 80.000,00
FONTE 000 – 1.1.1.2.08.00.00.00	R$ 51.529,56
FONTE 000 – 1.3.2.5.02.99.01.00	R$ 58.106,60
FONTE 000 – 1.6.0.0.04.01.00.00	R$ 26.363,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F874E78F

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 147/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de um tacógrafo para o veículo Ônibus Agrale Placa AVB-9716 da frota escolar, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Francescon Tacografos Ltda.
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 30 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:77A2BB2D

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 148/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e armários, destinados a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Emanuel Felipe Schmitz.
VALOR: R$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais).
DATA: 30 de outubro de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E4B66B04

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 149/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: OX-AIR Gases Ltda.
VALOR: R$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
DATA: 30 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3EA0A614

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 150/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de picolés a serem distribuídos nas escolas municipais APAE E CMEIS, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ivone Fiss.
VALOR: R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA: 30 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55CDD9CE

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2017
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dirceu Jair Rech.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a colocação de PAVER nas dependências da UBS e SUPER CRECHE, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.899,40 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CFD6765D

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 151/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a colocação de PAVER

nas dependências da UBS e SUPER CRECHE, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Dirceu Jair Rech.
VALOR: R$ 7.899,40 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DATA: 30 de outubro de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5D8FBBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.781, DE 27 DE OUTUBRO DE /2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2018 conforme estabelecidos no Art. 3º, § 3º da **Lei nº. 1.769, de 31 de julho de 2017**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27.10.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AF804D68

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/17

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 03 da quadra 86, com frente para a Rua Belo Horizonte, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes n.º 03 e 03-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote 03 - Quadra 86 – Centro
Área: 266,60 m².
Cadastro Imobiliário: 1344-0.
Endereço: Rua Belo Horizonte, n.º 84.
Área Edificada Total: 215,14 m²

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 13,33 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote 02, medindo 20,00 metros;
FUNDO: Para o Lote 03-A, medindo 13,33 metros;
LADO DIREITO: Para a Rua Araguaia, medindo 20,00 metros.

Lote 03-A - Quadra 86 – Centro
Área: 133,30 m².
Cadastro Imobiliário: 6788-0.
Endereço: Rua Araguaia, n.º 329.
Área Edificada Total: Não consta edificação.

FRENTE: Para a Rua Araguaia, medindo 10,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote 03, medindo 13,33 metros;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 10,00 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote 04, medindo 13,33 metros.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras subdivididas pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 090/17.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (30.10.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FE6ADB1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

MODIFICA A PORTARIA Nº 178/2017 PARA INCLUIR E ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no Ofício nº 204/17, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, a partir desta data, a Portaria nº 178/2017, que NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR À COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para incluir e alterar representação, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educaçao
Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos
Carolina Giovana Souza Andrade
Gracieli Martins Ramos Bernardo
Jaqueline Fernanda Alves Murro

Representante da Instituição de Ensino Maestro Honório Maestrelli
Noeli Lopes

Representante da Instituição de Ensino Aníbal Khury Neto
Vilma Ismeralda Silva Guimarães

Representante da Instituição de Ensino Tiradentes
Vanilde Maria

Representante do CMEI Professor João Vaz Amaral
Ivete Pais de Oliveira

Representante do CMEI Maria Thereza Spirandelli
Maria Aparecida Barbosa de Oliveira

Representante do CMEI Professor Vicente De Conti
Elmira Alcântara Dias Albuquerque

Representante do Colégio Professor Malvino de Oliveira
Odete Euzébio de Macedo

Representante do Colégio Ricardo Lunardelli
Maria Aparecida de Carvalho Pressuto

Representante da Escola Itinerantes Herdeiros da Luta de Porecatu
Miriane de Souza Leite

Representante do Conselho Tutelar
Anny Helle Frassato

Representante do FUNDEB
Tânia Regina Brussolo Santos

Representante do Conselho Alimentação Escolar
Rosemar Trentino Viegas de Jesus

Representante do Conselho Municipal de Educação
Silvia Telles de Lima Pacheco

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25.10.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:79F13346

CONTABILIDADE
ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 115/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos - 511 – Taxa – Prestação de Serviços

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27.10.2017).

FÁBIL LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:078F6CB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/17

EXONERA SECRETARIO DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, **JOSÉ PINHEIRO,** portador da C.I. RG nº. 3.181.461-8 SSP/PR. e do CPF nº. 363.168.499-15, ocupante do cargo de Secretário de Fazenda, nomeado através da Portaria nº. 001/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. (26.10.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:35B6213B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 492 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1410, de 17 de setembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o nível de acordo com o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu de conformidade com a tabela do Decreto nº. 04 de 13 de janeiro de 2017, conforme o que segue:

FUNCIONÁRIO	NIVEL
Daniella Carneiro de Souza Franco	**PG-2**
Luciana Souza da Costa	**PG-4**
Luciana Souza da Costa	**PG-2**
Sandra Balbino Machado padrão 2	**PG-4**
Silvia Telles Lima Pacheco	**PG-4**

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).

FÁBIO LUIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:65DE9D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 044-2017 CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de novembro de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO:**R$ 39.234,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 30 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E11A2105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 10/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação;
CONSIDERANDO o falecimento da srª *Ester da Silva Santos*;

DECRETA:

Art. 1º – Luto oficial, por 02 (dois) dias, nas atividades do Poder Legislativo, em razão do falecimento da munícipe sr.ª *Ester da Silva Santos* a partir desta data.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo aos servidores do poder legislativo em razão do referido luto.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 30 de outubro de 2017.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8F5F565F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Portaria nº10/2017 que, decretou luto oficial por 02 (dois) dias e a suspensão das atividades legislativa até 31 de outubro e;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para Sessão ordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19h00min, do dia 01º de novembro de 2017, (quarta-feira) que terá por pauta:

Discussão e segunda votação do projeto de lei Nº. 26/2017 que: "Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de pavimentação asfáltica de vias públicas do Jardim Alvorada no Município de Prado Ferreira".

Discussão e primeira votação do projeto de lei Nº. 27/2017 que: "Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Prado Ferreira e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL e dá outras providências".

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E6F18BF0

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMI DE PRADO FERREIRA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2017 foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira. Estavam presentes os conselheiros titulares: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, Maria Edna de Andrade, Wilson Herber Filho, Magna Regina de Moura Gonzáles, Aurelina Silva Rodrigues, Rosa Maria de Jesus Souza e Margarida Peixoto Nascimento. Estavam presentes também os conselheiros suplentes: Alessandra Aparecida dos Santos, Fabiana Gerônimo dos Santos, Maria Vitoria Porungaba da Rocha, Joana Claudia de Moura e Hilda Bombessi. A reunião foi conduzida inicialmente pela conselheira Mariana Fernandes, que é também titular da pasta de Assistência Social no Município, política à qual o Conselho e a Política do idoso estão atrelados administrativamente. Agradecendo a presença de todos, a mesma deu inicio à reunião informando sobre a necessidade de se eleger um presidente e um vice-presidente para a atual gestão do Conselho. Após algumas considerações sobre o papel dos conselheiros, foram eleitas como a concordância de todos os presentes, a Senhora Aurelina Silva Rodrigues como Presidente e a Senhora Margarida Peixoto Nascimento como vice-presidente. A função de Secretária Executiva ficou delegada à senhora Mariana Fernandes por ser responsável pela Política de Assistência Social no Município, como já foi citado anteriormente. Em seguida, passou-se à apreciação e discussão do Plano Municipal dos Direitos dos Idosos - PMDI, que foi previamente elaborado por uma comissão organizadora. Após leitura, análise e algumas alterações sugeridas pelos conselheiros, o Plano Municipal foi finalmente aprovado por unanimidade por todos os presentes. Em seguida, a conselheira eleita Presidente, Aurelina Silva Rodrigues, solicitou que fossem providenciadas cópias da Lei 472/2017, bem como do Plano Municipal dos Direitos do Idosos para todos os conselheiros, para que os mesmos pudessem se informar mais e melhor sobre suas funções. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi dada por encerrada e esta ata será assinada pelos presentes após ser lida e aprovada.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

AURELINA SILVA RODRIGUES

FABIANA GERÔNIMO DOS SANTOS

JOANA CLAUDIA DE MOURA E HILDA BOMBESSI

MAGNA REGINA DE MOURA GONZÁLES

MARGARIDA PEIXOTO NASCIMENTO

MARIA EDNA DE ANDRADE

MARIA VITORIA PORUNGABA DA ROCHA

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

ROSA MARIA DE JESUS SOUZA

WILSON HERBER FILHO

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:4F63A274

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMI DE PRADO FERREIRA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017 foi realizada a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, às 14:30 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Prado Ferreira. Estavam presentes os conselheiros titulares: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, Maria Edna de Andrade, Wilson Herber Filho, Magna Regina de Moura Gonzáles, Aurelina Silva Rodrigues, Rosa Maria de Jesus Souza e Margarida Peixoto Nascimento. Estavam presentes também os conselheiros suplentes: Alessandra Aparecida dos Santos, Fabiana Gerônimo dos Santos, Maria Vitoria Porungaba da Rocha e Hilda Bombessi. A reunião foi conduzida inicialmente pela Secretária Executiva Mariana Fernandes, que é também titular da pasta de Assistência Social no Município, por conta da pauta em questão, que tratava do Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017 do CEDI/PR. Para iniciar, realizou a leitura da ata da reunião anterior e, estando todos de acordo, assinaram a referida ata. Em seguida, passou-se à apresentação da Deliberação 001/2017 e Deliberação 012/2017 do CEDI/PR e, após a explicação da mesma, foi apresentado o Plano de Ação para investimento dos recursos no valor de R$50.000,00, no Centro de Convivência de Idosos “Lar dos Idosos”. Após discussão sobre as prioridades, o Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sem mais assuntos a tratar no momento, a reunião foi dada por encerrada e esta ata será assinada pelos presentes após ser lida e aprovada.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

AURELINA SILVA RODRIGUES

FABIANA GERÔNIMO DOS SANTOS

HILDA BOMBESSI

MAGNA REGINA DE MOURA GONZÁLES

MARGARIDA PEIXOTO NASCIMENTO

MARIA EDNA DE ANDRADE

MARIA VITORIA PORUNGABA DA ROCHA

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

ROSA MARIA DE JESUS SOUZA

WILSON HERBER FILHO

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:410C0237

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aquisição de 01 (um) software de pesquisa de preços por um período de 12 meses para o laboratório Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais),** em favor da empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Lourenço Pinto, 196, andar 03, conj: 301, Centro, no Município de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 80.010-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:175347AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (dois) refrigeradores frost free, duas portas, 110 V e capacidade mínima de 430 litros para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),** em favor da empresa **CASA SARDANHA DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 79.470.639/0001-90, com endereço na Avenida Brasil, 6905, zona 05, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.015-282, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:929FB8EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, para serviços relacionados à Carteira de Identidade, Junta Militar e Carteira de Trabalho, no período 01 a 30/11, nas cidades de Arapongas, Apucarana, Londrina e Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FFB05504

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento de 06 (seis) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Londrina e Porecatu, nos dias 22/06/2017, 11/08/2017, 27/08/2017, 29/082017, 22/09/2017, 04/10/2017, 05/10/2017 e 27/10/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8EF3BE07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - *Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:*
GABIELA BATALINI FREITAS ocupante de cargo efetivo matricula 30000955, referente ao período aquisitivo de 19/04/2016 a 18/04/2017, a serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017;
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3027DB7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 02 de novembro, (quinta-feira), Finados, o dia 03 de novembro (sexta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9FFC4944

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 708.934,93 (Setecentos e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 20.413,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
60; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 5.184,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
65; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 4.578,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 966,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
215; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 7.857,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
235; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.195,00
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
275; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
280; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 13.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
320; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.998,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
355; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
405; 01495; Atenção Básica - Estadual
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 95.654,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
450; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 24.653,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
460; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
475; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 42.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
485; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2158; Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
555; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.392,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
576; 00497; Vigilância em Saúde - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.644,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
581; 00497; Vigilância em Saúde - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
700; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 8.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
915; 00940; Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 21.002,00

06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1095; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.992,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 40.746,93
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1161; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 61.505,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1165; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 18.137,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1175; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 28.909,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1195; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 6.746,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1200; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 44.404,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1275; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 12.952,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1280; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 16.265,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1295; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 4.810,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1300; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 65.200,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1445; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 13.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1485; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 30.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1520; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 8.575,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 2.157,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1535; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 58.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1600; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 100.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.1002; Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 20.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.1003; Readequação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
10; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 15.200,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.1003; Readequação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
15; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 20.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
30; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 30.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.00; SERVIÇOS DE CONSULTORIA
40; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 60.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
45; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 16.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
55; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 119.005,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 50.000,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2006; Suporte de Consultoria e Assessoria
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 40.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.301.0009.1059; Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
725; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 10.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.1093; Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1405; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 45.596,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1495; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
16.482.0026.1105; Implantação de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 30.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1575; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 92.387,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1039; Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1595; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
SUPERAVIT FINANCEIRO – 07.001.361.0016.1081 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 130 – R$ 40.746,93

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 16 dias de Outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:AE72C4B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP**, com endereço a RUA POMPILIO PAULINO DE LIRA, 2518 QUADRA 03 - BLOCO 09 - CEP: 87507020 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR,** portador da carteira de identidade nº 6.551.000-6 SSP e CPF nº 016.990.549-75, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 11/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Adesão à licitação compartilhada do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, para aquisição de concreto asfáltico destinado à manutenção de diversas ruas do município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias a contar do dia 27/10/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 27/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 27/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal
Contratante

Tampavi Industria e Comercio de Asfalto Ensacado LTDA - EPP
ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR
Contratado

CINDEPAR
ANTONIO CARLOS LOPES
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0A1767C0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 21/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, O MUNICÍPIO ADERIU AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME RESOLUÇÃO N. 604/2015, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR**.
O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30 de outubro de 2017.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E9EAA2D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 137/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 22/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE BARRACÃO COM BANHEIRO E PISO EM CONCRETO, A SER EXECUTADO NO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, NA CIDADE DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO
VALOR MÁXIMO - R$ 130.436,91 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143

PRADO FERREIRA, 30/10/2017.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:473049F3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

LICITAÇÃO Nº 122/2017 - PREGÃO Nº 63/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 15.360.569/0001-35**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA 0 KM, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 153.650,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0803CEAC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 16/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 412.030,84 (Quatrocentos e Doze Mil, Trinta Reais, Oitenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 30 de Outubro de 2017.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9BD4E1D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

LICITAÇÃO Nº 127/2017 - PREGÃO Nº 64/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R.A CONCRENORTE USINA DE CONCRETO LTDA – CNPJ 12.741.483/0001-64**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 53.334,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:84B0C151

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

LICITAÇÃO Nº 128/2017 - PREGÃO Nº 65/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.744,00 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6330B718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 99/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Microbacia denominada Rio do Meio, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 31/10/2017 às 08h20 do dia 22/11/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 22/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/11/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2B26F921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e serviços de serralheria, calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 31/10/2017 às 13h20 do dia 22/11/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 22/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/11/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A9DCC136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Processo: 8723/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 67/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, itens fracassados do pregão 9/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 30(trinta) dias do mês de outubro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação do participante do certame, tendo em vista que a empresa vencedora do Lote II e Lote IV não enviou os contratos assinados no prazo estabelecida nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão **DESCLASSIFICADA** do certame. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os Lotes II e Lote IV, já devidamente habilitada nos autos. EMPRESA HABILITADA. **1) VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY ME**, inscrita no CNPJ: 03.448.836/0001-41 . Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira suplente. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 (trinta) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municpal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC622789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 78/2017

Processo nº: 10146/2017.Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 78/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - Laticínios, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS:1) **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA EPP -** CNPJ: 07.092.633/0001-16. 2) **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME -** CNPJ: 27.486.278/0001-77. 3) **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME -** CNPJ: 21.424.240/0001-93. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3403, no dia 28 de setembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Após aberto o prazo recursal, houve a manifestação através do processo administrativo n°14614/2017, e posterior contrarrazões mediante no processo administrativo n °14999/2017. Superadas tais etapas, a pregoeira deliberou sobre o assunto, mantendo a sua decisão inicial. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 (trinta) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2374C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 79/2017

Processo nº: 10153/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 79/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - Panificação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) BRUNA DIENE DE ALMEIDA PADARIA E CONFEITARIA -ME - CNPJ: 22.675.352/0001-80. 2) **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA EPP -** CNPJ: 07.092.633/0001-16. 3) **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME -** CNPJ: 27.486.278/0001-77 4) **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME -** CNPJ: 21.424.240/0001-93.ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3403, no dia 28 de setembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Após aberto o prazo recursal, houve a manifestação através do processo administrativo n°14613/2017, e posterior contrarrazões mediante no processo administrativo n °14998/2017. Superadas tais etapas, a pregoeira deliberou sobre o assunto, mantendo a sua decisão inicial. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 (trinta) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53D5C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 77/2017

Processo nº: 10149/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 77/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, **30** (**trinta**) dias do mês de outubro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME -** CNPJ: 21.424.240/0001-9. 2) **RODRIGO TIAGO SALES -** CNPJ: 22.536.686/0001-72. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3417, no dia 26 de outubro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 (trinta) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:479AE12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

ERRATA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão eletronico nº 81/2017. Data de homologação:24/10/2017. Objeto da Homologação**: :** Registro de preço para necessidade de aquisição de uniformes escolares, mochilas e tênis para as escolas municipais e CMEIS, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê: **TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 13.874.521/0001-10 no valor Total do Fornecedor: R$ 786.999,8052 (Setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.**
Leia-se: **TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 13.874.521/0001-10 no valor Total do Fornecedor: R$ **1.087.602,8052** (Um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0028376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 248 /2017 ID 4600

PREGÃO eletronico Nº 64 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica conforme a lei municipal nº 940/2015, para atender as necessidades

desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 64/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.907.815/0001-06 o valor total dos itens vencidos de** R$ **1.717.440,00 (Hum Milhão, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 30/10/2017.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5C98CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017- REGISTRO DE PREÇO N°19/2017

PREGÃO eletronico Nº 64 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica conforme a lei municipal nº 940/2015, para atender as necessidades desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 64/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.907.815/0001-06 o valor total dos itens vencidos de** R$ **1.717.440,00 (Hum Milhão, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 30/10/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site**
http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CA88DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 226 /2017 ID 4578

PREGÃO eletronico Nº 69 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Aquisição de ares condicionados com sua devida instalação para atender a necessidade de algumas secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2017 das secretarias municipais, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, **27.821.705/0001-26 o valor total dos itens vencidos de R$ 69.990,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).. Assinatura: 04/10/2017.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EBB8119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017- REGISTRO DE PREÇO N°34/2017

PREGÃO eletronico Nº 69 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Aquisição de ares condicionados com sua devida instalação para atender a necessidade de algumas secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2017 das secretarias municipais, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, **27.821.705/0001-26 o valor total dos itens vencidos de R$ 69.990,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).. Assinatura: 04/10/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site**
http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6A81CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2017- REGISTRO DE PREÇO N°32/2017

PREGÃO eletronico Nº 50 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto : Aquisição de andadores, bengalas, cadeiras de banho, cadeiras de rodas e muletas, devidamente autorizadas pelo Processo Licitatório Pregão nº 50/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito
o valor total dos itens vencidos de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reias). Assinatura: 04/09/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site
http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6AE6A575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO N° 44/2017

Razão Social: Tatiane Deleide Barros – Transportes – ME – M T V Transportes
CPF/CNPJ: 97.548.316/0001-54
Endereço: Rua Papa João Paulo I, 45, Jardim Menino Deus Quatro Barras – PR, CEP 83420-000
Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano de 2017, às 12hs00 (doze horas) a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em notificação via edital à Tatiane Deleide Barros – Transportes - ME, instalada à Rua Papa João Paulo I, 45, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, por intermédio de ação fiscalizatória do Sr. José André de Souza Netto: Fiscal de Tributos, no uso das atribuições inerentes ao exercício da fiscalização por parte do referido cargo, em conformidade com a Lei n° 38/2001 – Código Tributário Municipal:
Exigências a cumprir : providenciar adequações necessárias para funcionamento conforme Certificado de Reprovação de Vistoria nº 3101160001014878-32, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. O certificado exige as seguintes melhorias para aprovação: apresentar Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto PSCIP, aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Venho também por meio desta notificação declarar suspenso o funcionamento deste estabelecimento. Caso não haja regularização da situação serão tomadas demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Para fins de regularização do exercício da atividade a entidade deve providenciar ainda:

Entrada no processo de renovação de alvará de funcionamento e localização;
Juntada do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
Pagamento da Taxa de Alvará 2017;
Cientifica-se o contribuinte ainda que, sendo de seu interesse, o mesmo poderá efetuar pedido de defesa administrativa, de acordo com o Art. 30 da Lei 02/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, a ser encaminhada ao Departamento de Cadastro e Tributação, para dar continuidade ao

Processo Administrativo 13552/2017 em que tramita o ato fiscalizatório que ensejou a presente notificação .
O não cumprimento dos termos da presente notificação implicará na aplicação de multa de 400% (quatrocentos por cento) da URMQB 2017 (R$2071,88 dois mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), segundo o disposto no Art. 219, § 2°, II, da Lei 38/2001, no caso de reincidência será aplicada multa em dobro de acordo com o artigo 219, §2º.

Quatro Barras, 27 de Outrubro 2017.

JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA NETTO
Fiscal de Tributos

PATRICIA DE FÁTIMA VIEIRA
Diretora de Departamentos

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:66712B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05837/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.507,12 (cento e setenta e três mil quinhentos e sete reais e doze centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL			
04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
04.02.08.244.0005.2.006 (98) - 3.90.39.00.00.00.00	1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.017 (255) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
07.01.15.451.0016.2.035 (324) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA E TURISMO			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.023 (448) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	13.507,12

Art. 2 º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL			
04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
04.02.08.244.0005.2.006 (94) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.017 (258) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	100.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
07.01.15.451.0016.2.035 (326) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	50.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA E TURISMO			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.021 (430) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.507,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4861C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº. 13426/2017
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG nº 6.437-903-8/PR;
I) processo administrativo nº. 13426/2017
II) número de diárias: Uma Diária.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
V) objetivo da viagem: Internamento de paciente em Clinica Pisquiatrica em Londrina

Quatro Barras, 13 de Setembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:36297D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 31/2017

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2017
(sexta-feira) para os Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tatiane Cristina Ribas Pepes
Código Identificador:3C92EC44

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUITANDINHA – PR

A Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Quitandinha – PR, convoca a todos os servidores ativos e inativos vinculados ao seu regime próprio de previdência, para reunirem-se em Assembleia Geral a ser realizada no dia 28 de novembro de 2017, das 14:00 às 16:00 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus da Cana Verde, situada na Rua José de Sá Ribas, Centro, em Quitandinha – PR; para deliberarem sobre a indicação de seus respectivos representantes junto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto, para a gestão que compreenderá os anos de 2018 e 2019. Os servidores ativos e inativos que desejarem concorrer a qualquer das vagas existentes, deverá até o dia 21 de novembro de 2017, dirigir-se à sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha– PR, na Avenida Fernandes de Andrade, 1769, no horário de expediente compreendido das 8:30 às11:30, e das 13:30 às 16:30 horas, para assinar termo próprio de disposição de seu nome para candidatura em assembleia, que estará disponível junto à secretaria do Instituto. A escolha dos representantes das categorias de servidores obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 535/2002.

Quitandinha, 30 de outubro de 2017.

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:3FA153EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/07/2017

SÚMULA: Concede àServidora Pública Municipal Sra. ANDREIA CRISTINA PRADO, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pormotivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial de 29/09/2017, o qual declara a sua incapacidade definitiva para o trabalho, fundamentada pela EC 70/2012, em seu Artigo 1º e calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **CONCEDE *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, de conformidade com a EC 70/2012 - Artigo 1º, por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara a segurada retro, incapacitada definitivamente para o trabalho;bem como, ainda*** de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do beneficio previdenciário, *sendo a referida aposentadoria* fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 ,Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda **p**ela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelo que **dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo**.

CONSIDERANDO *o requerimento nº049 protocolado em 02/10/2017 pela Servidora Pública Municipal, Sra. ANDREIA CRISTINA PRADO , ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL , acompanhado de Pareceres Médicos emitidos por Medicina especializada em 30/08/2017 e homologada por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em 29/09/2017, atestando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de não ter havido melhora em seu quadro clinico no período em que se encontrara sob a concessão de auxilio doença , ficando constatado ser a segurada, portadora de* ***doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial, porém considerada definitivamente incapacitada para o trabalho –sendo portadora de osteofitose da coluna cervical, artrose em coluna torácica e lombar com diminuição dos espaços discais, osteofitose da articulação coxofemural esquerda com lombalgia irradiada para membros inferiores e dor no ombro esquerdo devido à tendinopatias e artrose acromioclavicular, apresentando grande dificuldade de deambular , dor ao ficar sentada ou em pé por longos períodos, necessitando de auxilio de outrem para se deslocar, em virtude de dor crônica de difícil tratamento, declarada incapacitada definitivamente para o trabalho , em virtude de doenças degenerativas acima elencadas, porem não relacionadas na legislação como grave, contagiosa ou incurável ,conforme CIDs M 51.1 , M 19.9 e M 75.1;***

CONSIDERANDO que a servidoraPública Municipal, Sra. ANDREIA CRISTINA PRADO, fora submetida ao gozo de Auxilio-doença por interstício de tempo superior a 02 (dois) anos, *afastada do trabalho sob concessão de auxilio-doença para tratamento de saúde, bem como , acompanhada periodicamente por Medico especialista que a submetia períodicamente à realização de exames médicos para averiguar seu estado de saúde*; mediante comprovação de exames realizados de que a segurada fora ***declarada incapacitada definitivamente para o trabalho , em virtude das doenças degenerativas acima elencadas, porem não relacionadas na legislação como grave, contagiosa ou incurável ,sob CIDs M 51.1 , M 19.9 e M 75.1, conforme*** *elencado em PARECERES médicos emitidos pela medicina especializada – Ortopedia/Traumatologia em data de 30/08/2017 e homologado por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste em29/09/2017,os quais comprovam moléstia não elencada na legislação federal e/ou municipal e que motivam a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei;*

CONSIDERANDO *que a Sra. Andreia Cristina Pradoé servidora pública municipal, segurado filiado a RPPS desde 02/08/1999, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei*

Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais; investida regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeada no cargo de carreira de AJUDANTE GERAL pela Portaria nº 097/02/99 de 30/07/1999, nomeado no cargo ***a partir de 02/08/1999*** *com processo de admissão de pessoal protocolado junto ao TC sob o nº* **239056/99 e julgado legal nos termos da Resolução nº 2287/2000 TC de 21 de março de 2000;**

CONSIDERANDO *que a Senhora ANDREIA CRISTINA PRADOpreenche os requisitos para a concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez com direito a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição , por ser a servidora e segurada retro, portadora de moléstia não elencada na legislação federal e/ou municipal e que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei* Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 ,***bem como, ainda*** **de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do beneficio previdenciário, referindo-se aqui à proporcionalização da Verba Insalubridade por ela percebida no periodo de 02/08/1999 a 29/09/2017, tida como base de calculo de sua remuneração contributiva;** Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como , **pelo que dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo**;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal fora considerada**incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou de outro cargo de atribuições compatíveis com a limitação que sofrera em decorrência da moléstia por ela apresentada**;
CONSIDERANDOainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez , corresponde ao valor da remuneração proporcional ao tempo de contribuição – (6644/10950 avos de dias ou 0,6067 = 60,67 %- sessenta virgula sessenta e sete por cento), calculado com base na remuneração do cargo efetivo por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial, fundamentado pelo Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, **acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, conforme parágrafo único deste artigo, bem como, **pelo que dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo,** ***após confirmada a incapacidade definitiva para o trabalho da Sra. ANDREIA CRISTINA PRADO***.

R E S O L V E

I – Conceder à Sra. ***ANDREIA CRISTINA PRADO***, portadora de CI/RG nº 3.973.258-0/PR e CIC/MF 490.795.499-91, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL , enquadrada no Padrão I – Nível 08, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotada no Departamento de Saude / Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia , **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora, calculados no valor correspondente ao tempo de contribuição equivalente a 0,6067 ou 60.67% , em relação a sua ultima remuneração de contribuição correspondente ao valor de R$ 1.524,57 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mensais; mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme certificado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, obtendo-se o valor do **Provento de Beneficio de aposentadoria por Invalidez, no valor de R$ 924,94 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), e considerado o que** dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo, **ficando o Provento final de Beneficio de aposentadoria fixado no valor de um salario mínimo, R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

II – Fica aServidora retro nominada, ***aposentada por invalidez,com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara a segurada retro, incapacitada definitivamente para o trabalho***; sendo a referida aposentadoria fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes, ***bem como, ainda*** **de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do beneficio previdenciário,** e especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A**,** acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como, pelo que **dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.**

III – Determina que, de acordo com oArtigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Proventos de Aposentadoria por Invalidez seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 29 de setembro de 2017, porém em virtude de haver recebido beneficio de auxilio doença até 30 de setembro de 2017, fica decretado o recebimento do referido beneficio de aposentadoria por invalidez a partir de 01 de outubro de 2017 **.**

IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.**

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1575F15A

SAÚDE
PORTARIA 396/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ HELENO SIMÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de Pacientes em tratamento de saúde:
Milton Ribas e Acompanhante, Célia da Silva Santos, Andressa Moreira Caires e Acompanhante.
III – Entre as datas de **30/10/2017 a 01/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 30 de outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:79E7B908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2017, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA ATENDIMENTO DA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALEZA - PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C6359366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 31/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2017

ABERTURA: DIA: 25/10/2017 ÀS 07:30 HORAS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA ATENDIMENTO DA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALEZA - PR.

EMPRESA VENCEDORA: -SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CD42210D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA ATENDIMENTO DA FACIR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 31/2017
VALOR TOTAL: R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1DB60436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.07.619.417/0001-86, com sede na PRL RUA ZEFERINO VITTO, 2015 - CEP: 85660000 - BAIRRO: MARGARIDA GALVAN CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR, que tem por objeto LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA ATENDIMENTO DA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALEZA - PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 31/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de Outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:111331B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTES DE TRABALHO E PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EB442359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2017

ABERTURA: DIA: 25/10/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTES DE TRABALHO E PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

EMPRESA VENCEDORA: -WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME, LOTE 1, 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.760,00** (Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:901C59A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 315/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO E PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 32/2017
VALOR TOTAL: R$7.760,00 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:29E563DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.21.839.116/0001-99, com sede na BRUNO ZUTTION,AV, 3264 SALA 207 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTES DE TRABALHO E PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 32/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de Outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BA01B8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 33/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (PARANÁ) - PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA COZINHA BRASIL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:46E44CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 33/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017

ABERTURA: DIA: 25/10/2017 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (PARANÁ) - PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA COZINHA BRASIL

EMPRESA VENCEDORA:

-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C69F9680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (PARANÁ) PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA COZINHA BRASIL
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 33/2017
VALOR TOTAL: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1F78FF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SERVIÇO SOCIAL DA

INDÚSTRIA SESI, Inscrita no CNPJ sob nº.03.802.018/0035-44, com sede na RUA ATENAS, 344 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CIDADE/UF: Ampére/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (PARANÁ) - PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA COZINHA BRASIL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 33/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de Outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8999D36F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇA ARTESANAL PARA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DC5F4DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 34/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2017

ABERTURA: DIA: 26/10/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇA ARTESANAL PARA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SEBASTIAO GONSALVES DE ALCANTRA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 550,00** (Quinhentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DF4A0737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 318/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEBASTIAO GONSALVES DE ALCANTRA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇA ARTESANAL PARA A II FACIR.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 34/2017
VALOR TOTAL:R$550,00 (Quinhentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9AC6D05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SEBASTIAO GONSALVES DE ALCANTRA, Inscrita no CNPJ sob nº.25.268.429/0001-95, com sede na RUA PADRE REUS, 85 - CEP: 85770000 - BAIRRO: ALTO BOA VISTA CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇA ARTESANAL PARA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALEZA/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 31/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de Outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5D4466DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 35/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS EM SUEDE PARA UTILIZAÇÃO NA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B4516E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 35/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2017

ABERTURA: DIA: 26/10/2017 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS EM SUEDE PARA UTILIZAÇÃO NA II FACIR - FEIRA ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE REALZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.160,00** (Um Mil, Cento e Sessenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5FE5CF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 319/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALMOFADA EM SUED PARA SER UTILIZADA NA II FACIR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 35/2017
VALOR TOTAL:R$1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D8C6009B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 36/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA SEGURANÇA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5E7C1785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 36/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2017

ABERTURA: DIA: 26/10/2017 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA SEGURANÇA

EMPRESA VENCEDORA:

-PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.250,00** (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B1DDF692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 320/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA SEGURANÇA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 36/2017
VALOR TOTAL:R$2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B50C3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.16.369.793/0001-50, com sede na RUA MAUÁ, 1830 CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA SEGURANÇA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 36/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de Outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FC920877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 291/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS PROJETOS, OFICINAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1C2EC15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Realeza ao Município de Cascavel, para tratamento de saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Novembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 92/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 30 de Outubro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1DE6928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO a Lei N.° 1.739/17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2017, corrigindo a SÚMULA da Lei.

ONDE SE LIA: "SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

LEIA-SE: "SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FDF6BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ao Decreto N.° 3.521/17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2017 – edição 1367, página 163, corrigindo a redação do Art. 1°:

ONDE SE LIA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme segue:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.661.2201.2099	Ações de Promoções a Industrialização e Empreas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
290000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	70.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme segue:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.661.2201.2099	Ações de Promoções a Industrialização e Empreas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
296000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	70.000,00

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9FC07A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO a Lei N.° 1.736/17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2017, corrigindo o Art. 1° da Lei.

ONDE SE LIA:
ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme segue:

09 Secretaria de Industria e Comércio
09.001 Secretaria de Industria e Comércio
22.661.2201.2099 Ações de Promoções a Industrialização e Empresas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02970.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

LEIA-SE:
ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme segue:

09 Secretaria de Industria e Comércio
09.001 Secretaria de Industria e Comércio
22.661.2201.2099 Ações de Promoções a Industrialização e Empresas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02960.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F4DB9CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 013/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da renovação contratual de prestação de serviços médicos em ambiente hospitalar, conforme reunião ordinária do dia 25 de outubro ata nº 012/2017, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar reajuste do valor contratual entre o Município de Realeza e o Instituto de Saúde de Ampére - Hospital e Maternidade Santa Rita, passando do valor de R$ 36.500,00 para R$ 48.000,00 mensais.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de outubro de 2017.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:107A9764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.526/17 30/10/2017

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Realeza, Comarca de Realeza, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento

do Paraná – SANEPAR, necessárias para Implantação/ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Realeza - PR.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 3° e 5º, letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº270/2017, **DECRETA**:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Implantação/ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Realeza - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 - 3.395,28 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 09, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 58.000 m², constante na matrícula **nº 3.864,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Zaire Girardi e Dionisio Girardi,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A40**, de coordenadas **N 7146579.868 m** e **E 248358.438 m**, situado na divisa com a propriedade de Lauri Antonio Brufatti ou a quem de direito Lote 08 Matrícula 12.044, deste segue o Interceptor C com o azimute 329º34'21'' e distância correspondente de 5,46 m chegando no vértice **PV 64**, deste segue com o azimute 333º20'57'' e distância de 86,81 m chegando ao vértice **PV 63,** deste segue com o azimute 327º05'05'' e distância de 61,32 m para o vértice **PV 62,** deste segue com o azimute 297º09'50'' e distância de 106,67 m para o vértice **PV 61,** deste segue com o azimute 268º59'08'' e distância de 73,22 m para o vértice **PV 60,** deste segue com o azimute 263º54'51'' e distância de 101,67 m para o vértice **PV 59,** deste segue com o azimute 244º35'49'' e distância de 92,76 m para o vértice **PV 58,** deste segue com o azimute 313º35'49'' e distância de 14,81 m para o vértice **PV 57,** deste segue com o azimute 343º16'24'' e distância de 23,16 m para o vértice **A41**, de coordenadas **N 7146739.994 m** e **E 247884.797 m**, situado na divisa com a propriedade de Euclides Titon ou a quem de direito Lote 08-Z Matrícula 22.231.

Área 2 - 7.966,08 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 08-Z, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 176.889,26 m², constante na matrícula **nº 22.231,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Euclides Titon,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A41**, de coordenadas **N 7146739.994 m** e **E 247884.797 m**, situado na divisa com a propriedade de Zaire Girardi ou a quem de direito Lote 09 Matrícula 3.864, deste segue o Interceptor C com o azimute 323º16´24´´ e distância correspondente de 7,75 m chegando no vértice **PV 56,** deste segue com o azimute 344º10'09'' e distância de 37,86 m para o vértice **PV 55,** deste segue com o azimute 317º48'11'' e distância de 98,10 m para o vértice **PV 54,** deste segue com o azimute 303º38'53'' e distância de 101,56 m para o vértice **PV 53,** deste segue com o azimute 01º15'23'' e distância de 44,81 m para o vértice **PV 52.1,** deste segue com o azimute 01º47'52'' e distância de 102,10 m para o vértice **PV 52,** deste segue com o azimute 58º31'00'' e distância de 45,82 m para o vértice **PV 51,** deste segue com o azimute 114º53'58'' e distância de 23,29 m para o vértice **PV 50,** deste segue com o azimute 98º10'59'' e distância de 35,71 m para o vértice **PV 49,** deste segue com o azimute 94º51'52'' e distância de 87,68 m para o vértice **PV 48,** deste segue com o azimute 70º29'58'' e distância de 33,78 m para o vértice **PV 47,** deste segue com o azimute 56º46'27'' e distância de 75,65 m para o vértice **PV 46,** deste segue com o azimute 115º45'34'' e distância de 53,15 m para o vértice **PV 45,** deste segue com o azimute 70º59'54'' e distância de 99,75 m para o vértice **PV 44,** deste segue com o azimute 332º07'37'' e distância de 101,10 m para o vértice **PV 43,** deste segue com o azimute 295º35'29'' e distância de 103,20 m para o vértice **PV 42,** deste segue com o azimute 283º53'44'' e distância de 102,13 m para o vértice **PV 41,** deste segue com o azimute 272º10'21'' e distância de 91,12 m para o vértice **PV 40,** deste segue com o azimute 301º52'47'' e distância de 77,13 m para o vértice **PV 39,** deste segue com o azimute 299º50'26'' e distância de 5,99 m para o vértice **A42**, de coordenadas **N 7146739.994 m** e **E 247768.014 m**, situado na divisa com a propriedade de Ilda Zution ou a quem de direito Lote 08 S Matrícula 21.775.

Área 3 - 2.015,52 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre as áreas dos **Lotes Rurais nºs 8-ZA e 08--S, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 202.949 m², constante na matrícula **nº 21.775,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Ilda Zution,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A42**, de coordenadas **N 7146739.994 m** e **E 247768.014 m**, situado na divisa com a propriedade de Euclides Titon ou a quem de direito Lote 08 Z Matrícula 22.231, deste segue o Interceptor C com o azimute 299º50'26'' e distância correspondente de 107,12 m chegando no vértice **PV 38**, deste segue com azimute 300º40'07'' e distância de 46,24 m para o vértice **PV 37**, deste segue com azimute 295º57'46'' e distância 29,47 m chegando no vértice **PV 36,** deste segue com o azimute 309º55'03'' e distância de 26,41 m para o vértice **PV 35,** deste segue com o azimute 321º31'43'' e distância de 35,94 m para o vértice **PV 34,** deste segue com o azimute 314º02'03'' e distância 43,47 m para o vértice **PV 33,** deste segue com o azimute 338º49'44'' e distância de 19,52 m para o vértice **PV 32,** deste segue com o azimute 329º25'23'' e distância de 27,75 m para o vértice **A43**, de coordenadas **N 7147531.698 m** e **E 247513.496 m**, situado na divisa com a propriedade de Celio Zuttion ou a quem de direito Lote 08 R Matrícula 819.

Área 4 - 3.020,22 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 8-R, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 242.000m², constante na matrícula **nº 819** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Celio Zuttion,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A43**, de coordenadas **N 7147531.698 m** e **E 247513.496 m**, situado na divisa com a propriedade de Ilda Zution ou a quem de direito Lote 08 S Matrícula 21.775, deste segue o Interceptor C com azimute 329º25'23'' e distância correspondente de 18,62 m chegando no vértice **PV 31**, deste segue com azimute 326º22'37'' e distância de 37,82 m para o vértice **PV 30,** deste segue com o azimute 330º37'27'' e distância de 15,23 m para o vértice **PV 29,** deste segue com o azimute 332º36'13'' e distância de 47,91 m para o vértice **PV 28,** deste segue com o azimute 286º10'26'' e distância de 39,09 m para o vértice **PV 27,** deste segue com o azimute 318º24'26'' e distância de 40,59 m para o vértice **PV 26,** deste segue com o azimute 309º28'14'' e distância de 22,21 m para o vértice **PV 25,** deste segue com o azimute 340º28'00'' e distância de 29,53 m para o vértice **PV 24,** deste segue com o azimute 41º24'14'' e distância de 34,81 m para o vértice **PV 23,** deste segue com o azimute 346º50'44'' e distância de 40,59 m para o vértice **PV 22,** deste segue com o azimute 331º36'37'' e distância de 43,82 m para o vértice **PV 21,** deste segue com o azimute 339º57'35'' e distância de 55,70 m para o vértice **PV 20,** deste segue com o azimute 340º04'19'' e distância de 77,45 m para o vértice **A44**, de coordenadas **N 7147947.548 m** e **E 247309.527 m**, situado na divisa com a propriedade de Valdemar Pompermaier ou a quem de direito Lote 08 M Matrícula 740.

Área 5 - 372,54 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 8-M, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 24.000 m², constante na matrícula **nº 740** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Valdemar Pompermaier e Marielene Grabim**

Pompermaier, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A44**, de coordenadas **N 7147947.548 m** e **E 247309.527 m**, situado na divisa com a propriedade de Celio Zuttion ou a quem de direito Lote 08 R Matrícula 819, deste segue o Interceptor C com o azimute 340º04'19'' e distância de 5,05 m para o vértice **PV 19**, deste segue com o azimute 339º28´56´´ e distância correspondente de 57,04 m chegando no vértice **A45,** de coordenadas **N 7148005.721 m** e **E 247287.812 m**, situado na divisa com sua propriedade ou a quem de direito Lote 08 L Matrícula 1.787..

Área 6 - 459,06 m² - Faixa de Servidão de Passagem de INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 8-L, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 33.000 m², constante na matrícula **nº 1.787** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Valdemar Pompermaier e Marielene Grabim Pompermaier,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A45**, de coordenadas **N 7148005.721 m** e **E 247287.812 m**, situado na divisa com sua propriedade ou a quem de direito Lote 08 M Matrícula 740, deste segue o Interceptor C com azimute 339º28'56'' e distância correspondente de 9,51 m chegando no vértice **PV 18**, deste segue com azimute 336º31'14' e distância de 67,00 m para o vértice **A46**, de coordenadas **N 7148075.626 m** e **E 247257.981 m**, situado na divisa com a propriedade de ou a quem de direito Lote 08 I Matrícula .

Área 7 - 335,16 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 8-I, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total não declarada em m², constante na matrícula **nº não informado,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **proprietário não identificado,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A46**, de coordenadas **N 7148075.626 m** e **E 247257.981 m**, situado na divisa com a propriedade de Valdemar Pompermaier ou a quem de direito Lote 08 L Matrícula 1.787., deste segue o Interceptor C com azimute 336º31'14'' e distância correspondente de 31,19 m chegando no vértice **PV 17**, deste segue com azimute 320º40'13' e distância de 24,67 m para o vértice **A47**, de coordenadas **N 7148123.862 m** e **E 247229.646 m**, situado na divisa com a propriedade de Namir Morgan ou a quem de direito Lote 08 E Matrícula 697.

Área 8 - 551,46 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote nº 8-E, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 1.800 m², constante na matrícula **nº 697,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Namir Morgan e Loizete Ana Ferrandin Morgan,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A47**, de coordenadas **N 7148123.862 m** e **E 247229.646 m**, situado na divisa com a propriedade de ou a quem de direito Lote 08 I Matrícula, deste segue o Interceptor C com azimute 320º40'13'' e distância correspondente de 76,35 m chegando no vértice **PV 16**, deste segue com azimute 304º55'35' e distância de 15,46 m para o vértice **A48**, de coordenadas **N 7148187.146 m** e **E 247175.148 m**, situado na divisa com a propriedade de Nabor Zuttion ou a quem de direito Lote 08 B Matrícula 10.572.

Área 9 - 402,72 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 8-B, Gleba nº 35-AM,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 32.000m², constante na matrícula **nº 10.572,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Nabor Zuttion e Hermindo Wagner,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A48**, de coordenadas **N 7148187.146 m** e **E 247175.148 m**, situado na divisa com a propriedade de Namir Morgan ou a quem de direito Lote 08 E Matrícula 697, deste segue o Interceptor C com azimute 304º55'35'' e distância correspondente de 67,12 m chegando no vértice **A49**, de coordenadas **N 7148230.273 m** e **E 247112.982 m**, situado na divisa com a propriedade de Gerson Jose Celupp ou a quem de direito Lote 05 B Matrícula 11.455.

Área 10 - 693,06 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº 05, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 13.600 m², constante na matrícula **nº 11.455,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Gerson José Celupp e Silvane Terezinha Sonda Celupp,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A49**, de coordenadas **N 7148230.273 m** e **E 247112.982 m**, situado na divisa com a propriedade de Nabor Zuttion ou a quem de direito Lote 08 B Matrícula 10.572, deste segue o Interceptor C com azimute 284º24'38'' e distância correspondente de 53,05 m chegando no vértice **PV 14**, deste segue com azimute 292º36'07'' e distância de 67,45 m para o vértice **A50**, de coordenadas **N 7148266.895 m** e **E 247005.593 m**, situado na divisa com a propriedade de Auto Posto da Ponte Ltda ou a quem de direito Lote 04 Matrícula 15.909.

Área 11 - 570,84 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área dos **Lotes Rurais nºs 02-BAF, 4 e 03-AF, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 14.294,94 m², constante na matrícula **nº 15.909,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Auto Posto da Ponte Ltda. e Arcelino Pedro Zamarchi,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A50**, de coordenadas **N 7148266.895 m** e **E 247005.593 m**, situado na divisa com a propriedade de Gerson Jose Celupp ou a quem de direito Lote 05 Matrícula 11.455, deste segue o Interceptor C com azimute 292º36'07'' e distância correspondente de 10,80 m chegando no vértice **PV 13**, deste segue com azimute 298º33'36'' e distância de 90,73 m para o vértice **A51** e **PV 12**, de coordenadas **N 7148311.811 m** e **E 246921.752 m**, situado na divisa com a propriedade de Altairo Zuttion ou a quem de direito Lote 03 Matrícula 7.005.

Área 12 - 1.692,54 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área dos **Lotes Rurais nºs 01 e 03, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total de 213.600 m², constante na matrícula **nº 7.005,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **Altairo Zuttion e Zílio Zanandrea,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A51** e **PV 12**, de coordenadas **N 7148311.811 m** e **E 246921.752 m**, situado na divisa com a propriedade de Auto Posto da Ponte Ltda ou a quem de direito Lote 04 Matrícula 15.909, deste segue o Interceptor C com azimute 294º43'23'' e distância correspondente de 59,97 m chegando no vértice **PV 11**, deste segue com azimute 251º52'37'' e distância de 68,49 m para o vértice **PV 10,** deste segue com azimute 325º21'17'' e distância de 43,23 m para o vértice **PV 09,** deste segue com o azimute 316º11'49'' e distância de 82,98 m para o vértice **PV 08**, deste segue com o azimute 303º28'32'' e distância de 77,39 m para o vértice **A52**, de coordenadas **N 7148426.033 m** e **E 246697.234 m**, situado na divisa com sua propriedade ou a quem de direito Lote 01 Matrícula 7.005.

Área 13 - 2.396,04 m² – Faixa de Servidão de Passagem do INTERCEPTOR C: Sobre a área do **Lote Rural nº não identificado, Gleba nº 35-AM ,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza, com área total não informada em m², constante na matrícula **nº não informado,** do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR. Propriedade atribuída a **proprietário não identificado,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo do vértice **A52**, de coordenadas **N 7148426.033 m** e **E 246697.234 m**, situado na divisa com a propriedade de Altairo Zuttion ou a quem de direito Lote 03 Matrícula 7.005, deste segue o Interceptor C com azimute 303º28'32'' e distância correspondente de 51,39 m chegando no vértice **PV 07**, deste segue com azimute 296º57'54'' e distância de 100,28 m para o vértice **PV 06,** deste segue com azimute 311º34'39'' e distância de 48,03 m para o vértice **PV 05,** deste segue com o azimute 316º52'17'' e distância de 29,95 m para o vértice **PV 04**, deste segue com o azimute 322º32'43'' e distância de 80,13 m para o vértice **PV 03**, deste segue com o azimute 283º49'09'' e distância de 35,78 m para o vértice **PV 02**, deste segue com o azimute 260º30'59'' e distância de 46,58 m para o vértice **A53**, de coordenadas **N 7148615.100 m** e **E 246390.514 m**, situado no inÍcio da ETE.

Partindo do vértice **A53**, de coordenadas **N 7148615.100 m** e **E 246390.514 m**, situado no Lote, com a distância de 21,68 m do Rio Sarandi, deste segue com o azimute 275º04'29'' e distância de 135,08 m para o vértice **A54**, de coordenadas **N 7148595.858 m** e **E 246254.547 m**, deste segue com o azimute 185º28'19'' e distância de 19,95 m para o vértice **A55**, de coordenadas **N 7148614.159 m** e **E 246251.480 m**, deste segue com o azimute 95º41'25'' e distância de 12,63 m para o vértice **A56**, de coordenadas **N 7148617.392 m** e **E 246262.929 m**, deste segue com o azimute 182º38'12'' e distância de 38,73 m para o vértice **A57**, de coordenadas **N 7148654.062 m** e **E 246258.969 m**, deste segue com o azimute 92º49'12'' e distância de 48,78 m para o vértice **A58**, de coordenadas **N 7148617.392 m** e **E 246306.019 m**, deste segue com o azimute 185º15'51'' e distância de 14,77 m para o vértice **A59**, de coordenadas **N 7148679.334 m** e **E 246306.430 m**, deste segue com o azimute 95º16'45'' e distância de 49,92 m para o vértice **A60**, de coordenadas **N 7148687.942 m** e **E 246356.762 m**, deste segue com o azimute 02º00'51'' e distância de 23,16 m**083 m**, deste segue com o azimute 93º23'45'' e distância de 11,90 m para o vértice **A62**, de coordenadas **N 7148650.307 m** e **E 246372.844 m**, deste segue com o azimute 09º21'50'' e distância de 16,54 m para o vértice **A63**, de coordenadas **N 7148639.789 m** e **E 246375.259 m**, deste segue com o azimute 21º45'37'' e distância de 33,35 m para o vértice **A64,** de coordenadas **N 7148617.015 m** e **E 246371.857 m**, deste segue com o azimute 21º45'37'' e distância de 5,20 m para o vértice **A53**, onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Implantação/ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Realeza - PR.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Implantação/ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Realeza -PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de implantação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:03B33B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.322/17 30/10/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Adilson Jose Duarte	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B45BECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Plano Municipal de Acolhimento do Município de Realeza - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião extraordinária realizada na data de 27 de Outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento do Município de Realeza – PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CAB7E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1551, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Disciplina o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Renascença – Estado do Paraná e da outras providencias.

EU, VER. LEANDRO AUGUSTO FÁVERO, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DE ARTIGO 63, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Administração Municipal através dos setores competentes, ao tornar conhecimento da existência de veículo automotor de qualquer natureza que, há pelo menos cinco dias, encontra-se abandonado em via pública da cidade, afixará nele um adesivo convocando o respectivo proprietário ou responsável a removê-lo do local.

Parágrafo Único. Considera-se abandonado, para os fins deste artigo, o veículo, carcaça, chassi ou parte de veículos abandonados que apresentar, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I – Evidente estado de decomposição, ainda que coberto com capa de material sintético;

II – Não possuir placa de identificação obrigatória;

III – Estar impossibilitado de deslocamento com segurança pelos próprios meios;

IV – Em visível mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão, objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;

V – Oferecer risco a segurança e/ou à saúde dos munícipes.

Art. 2º. Se completados quinze dias de abandono, sem que o proprietário ou responsável tenha tomado as devidas providencias referentes à sua remoção, deverá o veículo automotor ser recolhido para o depósito da Prefeitura, ou outro local adequado.

§ 1º. Após o recolhimento do veículo automotor, caberá à Prefeitura tomar as devidas medidas necessárias para a identificação do respectivo proprietário ou responsável, aplicando-se, para tanto, as normas legais em vigor, que regulam a matéria.

§ 2º. Uma vez identificado, o proprietário ou responsável será notificado para resgatar o veículo abandonado, dentro do prazo de 15 dias, com cobrança de preço público das despesas administrativas de remoção e guarda ou estacionamento em local apropriado, sem prejuízo das sanções legais, na forma da legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo de noventa dias, sem reclamação apropriada e o pagamento de que for devido ao Município e a outros entes federativos, o veículo será submetido a leilão público, para efeito de sua alienação, pelo valor mínimo de arrematação, cuja receita obtida sera destinada aos cofres público.

Art. 3º. As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas, deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providencias cabíveis.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Renascença, 30 de outubro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:99014E8A

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1552, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga as Leis Municipais nº 931, de 11 de junho de 2007, e 1086, de 21 de setembro de 2009, que dispõem sobre os critérios a serem utilizados para denominação de vias, logradouros e próprios do Município de Renascença, bem como sua alteração, sistema de emplacamento e dá outras providências.

EU, VER. LEANDRO AUGUSTO FÁVERO, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DE ARTIGO 63, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

LEI
Art. 1° Ficam revogadas as Leis Municipais nº 931, de 11 de junho de 2007, e 1086, de 21 de setembro de 2009, que dispõem sobre os critérios a serem utilizados para denominação de vias, logradouros e próprios do Município de Renascença, bem como sua alteração, sistema de emplacamento e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 30 de outubro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6CD0825D

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o artigo 11, inciso I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 01 de julho de 2015, entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara de Vereadores de Renascença-PR.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Renascença, Sr. Israel Hilário Corlassoli para desempenhar a gestão do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA na rede mundial de computadores (internet) do Poder Legislativo.
Art. 2º - Designar a Servidora Efetiva Srta. Andressa Corso Casali como responsável pelo fornecimento de informações no Portal da Transparência relativas aos itens A-GERAL e D-ADMINISTRAÇÃO, conforme exigido no Termo de Ajustamento de Conduta.
Art. 3º - Designar o Servidor Efetivo Sr. Israel Hilário Corlassoli como responsável pelo fornecimento de informações no Portal da Transparência relativas aos itens B-PESSOAL, C-DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO e E-ORÇAMENTO, conforme exigido no Termo de Ajustamento de Conduta.
Art. 4º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:1889ADFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 080/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município, em favor das seguintes empresas:
HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R$ 20.102,00 (vinte mil cento e dois reais);
JB Mercado Eireli, no valor total de R$ 19.315,75 (dezenove mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco reais);
Joslei Pancera, no valor total de R$ 62.026,50 (sessenta e dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos);
Nova Geração Alimentos Ltda, no valor total de R$ 41.038,70 (quarenta e um mil trinta e oito reais e setenta centavos);
Parana Foods Comercio Eireli, no valor total de R$ 13.243,00 (treze mil duzentos e quarenta e três reais);
Vaccarin & Alff Ltda, no valor total de R$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

Renascença, 30 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1F8BFC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 081/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Cordova & Bortolini Ltda, no valor total de R$ 117.458,90 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

Renascença, 30 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3DE2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 084/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 120 (Cento e vinte) dias até 28 de Fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses até 28 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:07A4D435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	01.02.2016 a 31.01.2017	22.11.2017 a 01.12.2017
			02.01.2018 a 21.01.2018
Adriano Canova Martini	Vigia	03.12.2015 a 02.12.2016	01.11.2017 a 30.11.2017
Cristiane Melina Wazilewski Muner	Médica Veterinária	30.08.2016 a 29.08.2017	13.11.2017 a 27.11.2017
			15.01.2018 a 29.01.2018
Avelino Lui	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	01/04/2015 a 31/03/2016	06/11/2017 a 05/12/2017
Oneide Arisi Karkling	Técnica em Contabilidade	11.04.2016 a 10.04.2017	02.01.2018 a 31.01.2018
Celso José Ruaro	Motorista	16/04/2016 a 15/04/2017	30/10/2017 a 29/11/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6798DC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N.º 169/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2017
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO De 23 de outubro de 2017.

Contratante:
Município De Reserva do Iguaçu
Contratada:
KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA
CPF: 085.886.049-06

Objeto: **Contratação emergencial de profissional Enfermeira (o) e registro no órgão fiscalizador da profissão, com carga horária de 40 horas semanais, período de três meses**
Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 22/01/2018.
Valor: R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Foro:

Pinhão – Paraná

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:2BEBAE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N.º 82/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2015
1º TERMO ADITIVO
PRAZO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO De 13 de outubro de 2017.

Contratante: **Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ: 00.000.000/7047-50

Objeto: **Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr.**

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 06 de novembro de 2017.

Foro: **Pinhão – Paraná**

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:8FB44A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 95/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 95/2017, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 13 de novembro de 2017, às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é registro de preços para contratação futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e vestimentas, serviço de preparo do corpo e translado até o município de Rio Azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de outubro de 2017.

Rio Azul, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E5369CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços nº.:07/2017, do tipo empreitada por menor preço global, com data de abertura para o dia 16 de novembro de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a reforma do Portal Norte (saída para Rebouças). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de outubro de 2017.

Rio Azul, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A900A282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 96/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 96/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 14 de novembro de 2017, às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é aquisição de utensílios de cozinha, materiais de consumo, materiais de limpeza e papelaria com recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - 1º parcela 2017. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 31 de outubro de 2017.

Rio Azul, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:68FBA3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 38/2017 (CONTRATO 86/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, NA LOCALIDADE DE TAQUARI, COM RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
FAVORECIDO: M S KLAUCZEK & CIA LTDA ME
CNPJ.: 10.699.348/0001-72
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 107/2017 HOMOLOGADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº.: 6957

RIO AZUL, 30 DE OUTUBRO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.86/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: M S KLAUCZEK & CIA LTDA ME
CNPJ.: 10.699.348/0001-72
VALOR: R$ 478.125,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 30/10/2017 ATÉ 19/11/2017
ASSINATURA: 30/10/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:99758D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 5.125/2017

"Designa os membros para compor o ConselhoMunicipal de Educação, no âmbito do Município de Rio Branco dos Sul, para o Triênio 2017/2020, conforme representações."

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 924, de 14 de setembro de 2010 e do contido na Ata nº 03/2017, do Conselho Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, para o Triênio 2017/2020, com início em 30 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro de 2020, os abaixo nominados, conforme as seguintes representações:

I. Representantes do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, por Indicação do Chefe do Poder Executivo

TITULAR

- Loraine da Fátima Souza Oliveira CPF 039.551.279-40
- Elinéia Fernanda Cordeiro Schneider CPF 031.670.859-32

SUPLENTE

- Elisangela Faria Bonfim CPF 021.041.519-37
- Elton Carlos Marchioro Santos CPF 049.814.439-94

II. Representantes do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, Atuantes na Rede Municipal de Ensino

TITULAR

- Elisangela Loureiro de Cristo CPF 018.761.569-10
- Neuseli Aparecida Machado de Souza CPF 600.789.369-34

SUPLENTE

- Claudia Vanessa Teixeira Martins CPF 919.722.729-34
- Edilaine Karina Alves Farias CPF 030.839.389-93

III. Representantes do Quadro Próprio de Servidores, Atuantes na Rede Municipal de Ensino

TITULAR

- Juliane de Aleluia CPF 044.899.239-61
- Katia Jackeline Santos CPF 041.859.239-02

SUPLENTE

- Alice Josiane Gonçalves de Carvalho CPF 034.422.049-41
- Jamile Gonçalves dos Santos CPF 065.084.229-44

IV. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

TITULAR

- Adriana Filite Costa CPF 008.989.569-00
- Vera Lucia Stresser CPF 047.576.259-28

SUPLENTE

- Rosangela de Fátima Lazaroto CPF 008.234.989-48
- Sirlei Aparecida Stresser Agner Christino CPF 053.690.649-11

V. Representantes dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino

TITULAR

- Larissa Bueno Matoso dos Santos CPF 123.737.719-69

SUPLENTE

- Priscila de Bonfim Cordeiro CPF 102.326.279-75

VI. Representantes das Instituições Privadas de Ensino

- **TITULAR**

- Michele Fukuda Pedroso de Moraes CPF 025.453.609-37

SUPLENTE
- Elisabete Elias dos Santos Raab CPF 021.843.919-99

VII. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- **TITULAR**

- Eliane Geffer Machado Bruning CPF 017.462.929-03

SUPLENTE

- Jucimara José Dobrila CPF 585.143.179-20

§ 1º Fica designada para ocupar a Presidência do ConselhoMunicipal de Educação, a representante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, atuante na Rede Municipal de Ensino, Senhora Neuseli Aparecida Machado.
§ 2º Fica designada para ocupar a Vice-Presidência do ConselhoMunicipal de Educação, a representante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, atuante na Rede Municipal de Ensino, Claudia Vanessa Teixeira Martins
Art. 2º A atuação dos membros do ConselhoMunicipal de Educação, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:87BDF0A9

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Dispõe do aceite e Aprovação do Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Crescer em Família Deliberação do CEDCA-Pr nº 031/2017 para o município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de outubro de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015 e,

RESOLVE:

Art. 1°.APROVAR o aceite, o Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Crescer em Família Deliberação 031/2017 do CEDCA/PR

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2017.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A5BB7761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2017

Institui Cardápio da Merenda Escolar para Escolas e CMEIs da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,

Considerando que a população de alunos matriculados em escolas públicas e filantrópicas apresenta o direito à alimentação saudável e adequada durante a sua permanência em sala de aula;
Considerando que existe um profissional habilitado, por princípios e diretrizes reguladoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que assume a responsabilidade técnica de planejamento, direção e avaliação na área de alimentação e nutrição dos escolares no município;

Considerando que a alimentação escolar é planejada através de um cardápio que tem por objetivo manter a cultura das tradições e dos hábitos alimentares locais, pautado na nutrição saudável, com segurança alimentar e nutricional;

Considerando que as compras e elaboração do cardápio estabelecem um conjunto das seguintes ações técnicas:
· Aquisição de produtos da alimentação básica com controle de qualidade.
· Inclusão de alimentos de fonte proteica (carnes bovina, suínas e aves).
· Alternação de fontes proteicas durante a semana.
· Inclusão de frutas, legumes e tubérculos agroecológicos.
· Controle no uso de alimentos industrializados ou processados.
· Controle do uso de açúcar, sal e frituras.
· Palestra de capacitação de boas práticas para merendeiras e manipuladores de alimentos.
Considerando que as práticas alimentares estabelecem hábitos de vida saudável;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito de todas as Escolas e CMEIs municipais de ensino, com as disposições sobre medidas necessárias à obrigatoriedade do cumprimento do cardápio, ANEXOS I e II desta Portaria, com a inserção equilibrada de alimentos saudáveis e nutritivos, com variedade de insumos, de forma a contribuir para uma refeição que corresponde a um mínimo de 20% das necessidades nutricionais diárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

MARA GUIMARÃES GONÇALVES
Nutricionista
RT Alimentação Escolar

ANEXO I - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL e APMI – OUTUBRO / 2017

Cardápio elaborado com o objetivo de atender aos alunos matriculados nas escolas municipais, respeitando o emprego de alimentos regionais, com respeito à cultura alimentar atentando-se aos valores nutricionais.

Dia da semana	Cardápio do dia
Segunda-feira	Macarrão com carne moída bovina
Terça-feira	Arroz, feijão, carne suína cozida. Fruta.
Quarta-feira	Quirera com salsichas (vina) ao molho.
Quinta-feira	Arroz, feijão, carne de frango cozida. Gelatina.
Sexta-feira	Sopa de legumes com carne bovina e macarrão

MARA GUIMARÃES GONÇALVES
Nutricionista da Sec. Educação

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

PER CAPITA:
Segunda-feira

Alimento	Per capita
Macarrão	50g
Carne bovina moída	30g
Alho	3g
Cheiro verde	5g
Sal	6g
Banha	5g
Extrato de tomate	5g
Tempero em pó	3g

Terça-feira

Alimento	Per capita
Arroz	50g
Feijão	30g
Carne suína	30g
Alho	6g
Cheiro verde	10g
Sal	9g
Banha	9g
Extrato de tomate	5g

Quarta-feira

Alimento	Per capita
Quirera	50g
Salsichas	25g
Alho	2g
Cheiro verde	5g
Banha	3g
Sal	6g
Extrato de tomate	5g
Tempero em pó	3g

Quinta-feira

Alimento	Per capita

Arroz	50g
Feijão	30g
Frango	30g
Alho	10g
Cheiro verde	10g
Banha	9g
Sal	9g
Extrato de tomate	5g
Tempero em pó	3g

Sexta-feira

Alimento	Per capita
Batata	10g
Cenoura	20g
Repolho	10g
Chuchu	10g
Macarrão conchinha	25g
Tempero em pó	3g
Alho	2g
Cheiro verde	3g
Sal	3g
Banha	3g
Carne bovina	25g

ANEXO II - CARDÁPIO PARA ENSINO INFANTIL – OUTUBRO / 2017.

Dia da semana	Cardápio do dia
Segunda-feira	Desjejum: papinha de bolacha doce com café e leite
	Almoço: macarrão parafuso com carne de frango ao molho
	Lanche: leite com achocolatado + pão com doce de leite
Terça-feira	Desjejum: papinha de bolacha com café e leite
	Almoço: arroz, feijão, bife de panela
	Lanche: chá com bolo simples
Quarta-feira	Desjejum: papinha de bolacha com café e leite
	Almoço: sopinha de feijão com macarrão conchinha e carne bovina
	Lanche: canjica e suco de gelatina
Quinta-feira	Desjejum: papinha de bolacha com café e leite
	Almoço: quirera com molho de salsichas
	Lanche: leite com achocolatado + pão com margarina
Sexta-feira	Desjejum: papinha de bolacha com café e leite
	Almoço: arroz, purê de batata, molho com carne bovina moída
	Lanche: chá com bolo simples.

MARA GUIMARÃES GONÇALVES
Nutricionista da Sec.Educação

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

PER CAPITA:
Segunda-feira

Alimento	Per capita
Bolacha doce	30g
Café	5g
Leite	100ml
Açúcar	10g
Macarrão	50g
Alho	2g
Carne de frango	30g
Cheiro verde	5g
Sal	3g
Extrato de tomate	5g
Tempero em pó	3g
Banha	5g
Achocolatado	10g
Pão	2 fatias
Doce de leite	7g

Terça-feira

Alimento	Per capita
Bolacha	40g
Café	5g
Leite	50ml
Açúcar	10g
Arroz	40g
Feijão	30g
Carne bovina em bifes	30g
Sal	9g
Cheiro verde	7g
Banha	15g
Alho	6g
Extrato de tomate	5g
Tempero em pó	3g
Chá	5g
Farinha de trigo	20g
Ovos	¼ ovo
Açúcar	20g
Leite	30ml
Fermento para bolo	1g
Margarina	3g

Quarta-feira

Alimento	Per capita
Bolacha doce	30g
Café	5g
Leite	50ml
Açúcar	10g
Macarrão conchinha	30g
Feijão	20g
Carne bovina	20g
Repolho	10g
Cheiro verde	5g
Alho	2g
Sal	3g
Tempero em pó	3g
Banha	3g
Canjica	30g
Leite	50ml
Açúcar	10g
Amido de milho	10g
Coco ralado	5g
Canela em pó	5g

Quinta-feira

Alimento	Per capita
Bolacha doce	30g
Café	5g
Leite	50ml
Açúcar	10g
Quirera	50g
Salsichas	25g
Extrato de tomate	5g
Tempero em pó	3g
Sal	3g
Alho	2g
Cheiro verde	5g
Achocolatado	10g
Leite	50ml
Pão caseiro	2 fatias
Margarina	7g

Sexta-feira

Alimento	Per capita
Bolacha doce	30g
Café	5g
Leite	50ml
Açúcar	10g
Arroz	40g
Batata	30g
Carne bovina moída	30g
Alho	2g
Banha	6g
Cheiro verde	5g
Extrato de tomate	5g
Tempero em pó	3g
Sal	3g
Chá	5g
Fermento para bolo	1g
Farinha de trigo	20g
Ovos	¼ ovo
Açúcar	202g
Margarina	3g
Leite	30g

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:069839A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 629/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Margarete Bauer,** com matrícula n.º 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Eliane Silvia Henning**, com matrícula n.º 2005-2, no período de 25 de outubro até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD1D6D0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 630/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de outubro do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) – Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Carlos Roberto Kuss;
Cassiano Custódio de Oliveira;
Daniela da Silva Chiminski;
Daniely Cordeiro Gonçalves;
Dyego Henrique Schelbauer;
Eduardo Antonio Marques Lachowicz;
Elair Bux Marins;
Gabriel Wilczek;
Gabriela Becker Bremer;
Gilmar Alves de Assunção;
Iracléa de Lourdes Gonçalves Medeiros;
Isabel Fuchs Schafhauser;
Jéssica Borba Filla;
Jorge Luiz faria Couto;
Juliana Schuster Semmer Krambeck;
Lidiane Gomes Flores;
Luana Eduarda de Andrade;
Luciane Gaspar Matias;
Luís Carlos de Lima;
Márcia Mene de Castro Komochena;
Marcos Antonio Henker;
Maria de Lourdes Fernandes;
Marli Sauer;
Milena Cristine Domiciano;
Rogério Cristóvão Milcheski;
Tatiane Pereira da Costa;
Vanderlei Kobsczinski;
Vanessa Ribeiro Fernandes;
Vivian Jungles Barbosa.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2E22A58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 631/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de outubro de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano Fernandes	2276-4/1	2016/2017
Dirceu Mamoru Nakabayashi	1910-0/1	2016/2017
Edson Luiz Gonçalves	1405-2/1	2015/2016
Eva Marcela Brantl	2262-4/1	2016/2017
Gilmar Alves de Assunção	2082-6/1	2016/2017
Gilmar Uhlig	1227-0/1	2016/2017
Giovane Luiz Pasdiora	2305-1/1	2016/2017
Hélio Becker da Cruz	2391-4/1	2015/2016
Jorge Luiz Faria Couto	2420-1/3	2016/2017
José Luiz dos Santos	2209-8/1	2016/2017
Kelly Regina França	2487-2/1	2016/2017
Larissa Grein Becker	2074-5/1	2015/2016
Lidiane Gomes Flores	1826-0/3	2016/2017
Matheus Denis Tschoke	2520-8/1	2016/2017
Micheli Maclin Liebel John	1955-0/1	2016/2017
Nilceu Becker dos Santos	1686-1/1	2016/2017
Pedro João Turchen	1246-7/1	2016/2017
Rubens Antonio Estica	0945-8/2	2015/2016
Sérgio Rosa	2431-7/1	2016/2017
Taisa Schelbauer	2543-7/1	2016/2017
Wircio Colaço	0196-1/1	2016/2017

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D30F0499

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 632/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, para a servidora ***Kelly Pereira***, com matrícula nº 2570-4/1, do cargo de Odontólogo - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6AE4A2D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 633/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, para a servidora ***Tatiane Karise Langovski Gomes***, com matrícula nº 1756-6/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2231E269

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 634/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2017 a 16/11/2017, para a servidora ***Lucila Herzer Mendes***, com matrícula nº 0083-3/1, do cargo de Operador de Mini-Usina Soja B, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C938A9E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 635/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/2017 a 10/01/2018, para a servidora ***Rosane Paulino Riesenberg***, com matrícula nº 1224-6/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB3081E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 636/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2017 a 13/01/2018, para a servidora ***Célia Maria Zanetti***, com matrícula nº 0446-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7F8E303

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 637/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, para a servidora ***Débora Fischer***, com matrícula nº 2450-3/1, do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F93B557

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 638/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02/10/2017 a 16/10/2017, para a servidora ***Janete Szczygiel***, com matrícula nº 1602-0/2, do cargo de Enfermeiro B, lotada na Secretaria Municipal de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5BE8E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 095 /2017 - PROCESSO Nº 226 /2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de serviços de processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica e 185410013.2.111.4490.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Favorecido: AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA. ORG. CNPJ: 13.277.403/0001-24.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F5F828B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 – PMR. PROCESSO Nº 17381.232/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Plantas ornamentais, mudas de árvores, gramas, fertilizantes e sacos plásticos para mudas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/NOVEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/NOVEMBRO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de outubro de 2017.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B2F23BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 084/2017 - PMR. PROCESSO Nº 208 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 084/2017, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Contratação de empresa provedora de internet para atender os CMEIs Delermo Poppi, Marly do Nascimento Santos, Hans Helmut Behrend, Zilda Arns e Biblioteca do SESI.

Tendo em vista a vícios insanáveis encontrados no processo, fica o mesmo revogado.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:439B1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 066/2017

Ref: Dispensa nº 095/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RAFAEL CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 9.848.293-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.256.199-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, que a **Contratada** se declara em condições de executar conforme especificado na Dispensa nº 095/2017, devidamente ratificada pelo **Contratante** em 30 de outubro de 2017, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
01	SER	12	Processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis	3.000,00	36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O **CONTRATO** tem seu fundamento legal no artigo 24, XXVII da Lei nº 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se responsabiliza pela prestação do serviço de forma imediata mediante solicitação da secretaria competente.

Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela **Contratante** quanto à prestação dos serviços contratados.

Zelar pela boa execução do **Contrato**, de modo que o serviço seja realizado com esmero e perfeição.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente **Contrato**, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a **Contratante** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após realização do serviço, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **CONTRATADA** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número da Dispensa e a data de ratificação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade. Os itens e/ou serviços deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na prestação dos serviços, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

O **CONTRATANTE** emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica e 185410013.2.111.4490.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de outubro de 2017.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**GILBERTO SÃO JOÃO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:035DA60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro de 2017 (Sexta-feira), em alusão ao feriado de Finados, dia 02 de novembro (Quinta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7582F41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 143/2017

SUSPENDE PREVENTIVAMENTE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
- Considerando o trâmite de Processo Administrativo Disciplinar em fase probatória;
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a suspensão preventiva nos termos do artigo 198 da Lei Municipal nº 315/1977 pelo prazo de 30(trinta) dias, do exercício da função o servidor O.S.L., admitido através do Decreto nº 221/2012 de 14 de março de 2012, vez que o afastamento é imprescindível a livre apuração das infrações tipificadas nos Arts. 159, incisos V, VI e XI e 160, inciso XII da Lei 315/77 no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3767DB87

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 153/2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 03 de novembro de 2017 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2017, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal, incluindo-se nesta o Hospital Municipal e serviços de raio x.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 30 de outubro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E92EA3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2017

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em modernização administrativa e tributária, especialmente destinadas a reduzir a evasão fiscal do ISSQN, em relação aos contribuintes sediados no Município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como bancos e instituições financeiras em geral
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	130.000,00
VIGÊNCIA:	30/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74F4514D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 PROCESSO 165/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário em geral e aparelhos domésticos em atendimento a secretaria de assistência social com recurso Estadual do programa Piso Paranaense de assistência social (PPAS) e recurso Federal Programa financiamento de proteção social básica (SUAS). Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Outubro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B90B8B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 020/2016

TERMO ADITIVO Nº 020/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2016, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA INEXIGIBILIDADE N° 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, com sede na Avenida Marginal, n° 4.579, Sala n° 03 Santinho, Parque Industrial I, Siqueira Campos/PR, representada por Paulo Roberto Pereira.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores contratuais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, no período entre 11/09/2017 a 10/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor global de **R$-11.285,16** (onze mil e duzentos e oitenta e cinco reais dezesseis centavos), com valor mensal de **R$-940,43** (novecentos e quarenta reais quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 04 de setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1BF782B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 68/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2017.
PREOCESSO Nº 64/2017

OBJETO AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço a favor do fornecedor **LOURDES DA GRAÇAS TEIXEIRA – ME, CNPJ: 11.700.302/0001-99.**

Item	QTD	UNID	PRODUTOS/ SERVIÇOS	Preço Total
01	**01**	**Unid**	**AQUISIÇÃO DE 17 PERSIANAS HORIZONTAIS PARA BIBLIOTECA CIDADÃ**	**R$ 4.102,00**
Valor total Homologado é de **R$-4.102,00- (quatro mil cento e dois reais),** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.				

Santa Amélia 26 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:51BB1C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO 60/2017
INEXIGIBILIDADE 06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: EDSON MINE GONÇALVES - ME
CNPJ: 75.614.420/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1050 DIÁRIAS DE HOTEL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CODENOP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
VALOR: R$ 45.150,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais).

Santa Amélia 26 de setembro de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Edson Mine Gonçalves - ME
EDSON MINE GONÇALVES
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B7BE5059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 69/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2017.
PREOCESSO Nº 63/2017

OBJETO AQUISIÇÃO DE ADESIVO COLANTE PARA PISO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço a favor do fornecedor **POLIPLAS SELANTES E ADESIVOS LTDA, CNPJ: 00.640.013/0001-25.**

Item	UNID	PRODUTOS/ SERVIÇOS	Preço Total
01	Unid	Aquisição de adesivo colante para piso	R$ 450,14

Valor total Homologado é de **R$-450,14- (quatrocentos e cinquenta reais quatorze centavos),** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 30 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:14FAFE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 898/2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à utilização de imóvel da reciclagem, equipamentos e a comercialização dos materiais reciclados, mediante Termo de Cooperação ou Convênio a ser firmado entre as partes.

§ 1º As instalações serão utilizados única e exclusivamente para recebimento, classificação, separação, depósito transitório e a comercialização da coleta seletiva recolhida pelo município.

§ 2º Os recursos financeiros resultantes da comercialização do material reciclado, reverterão integralmente à Cooperativa ou Associação de Catadores, que deverá, no entanto, apresentar mensalmente, relatórios dos quantitativos comercializados e os valores distribuídos, conforme preconiza o estatuto da Cooperativa ou Associação de Catadores.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Convênio ou Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação por escrito, antes do vencimento, pela Associação de Catadores ou Cooperativa, no qual será analisado pela administração municipal.

Art. 4º Caso o imóvel, equipamentos ou comercialização não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§ 1º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, salvo se puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo a Associação de Catadores ou Cooperativa direito a qualquer indenização.

Art. 5º Fica autorizado ao Executivo Municipal repassar o valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com fulcro na Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 6º Para recebimento dos benefícios descrito na presente lei, a Cooperativa ou Associação de Catadores deverá participar do processo de seleção e cumprir as exigências elencadas no edital de chamamento do município.

Art. 7º - Após assinatura do Convênio ou Termo de Cooperação será expressamente vedado à Associação de Catadores ou Cooperativa:

I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel e o equipamento objeto da cessão, não realizar benfeitorias sem prévia e expressa autorização do Município;

II - usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III - colocar na parte externa ou interna do imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 8º A Associação de Catadores ou Cooperativa será responsável solidariamente:

I – por todos os custos com pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, materiais e equipamentos (inclusive os equipamentos de proteção individual EPIs), uniformes, despesas com transporte (de pessoal), manutenção dos equipamentos ou quaisquer outros encargos que incidam sobre a utilização da reciclagem;

II – por todas as obrigações trabalhistas com pessoal, salários, férias, 1/3 férias, 13º salário, horas extras, adicionais, Previdência Social e outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ou comercialização dos materiais;

III – por quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade exclusiva da Associação de Catadores ou Cooperativa;

IV - pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município.

V - os esclarecimentos a respeito dos serviços que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender prontamente eventuais reclamações;

Art. 9º. Os serviços serão fiscalizados e coordenados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e auxiliado pelo órgão de controle do município, podendo o mesmo determinar a paralisação dos trabalhos, caso não se encontrem de conformidade com as especificações técnicas e legais estabelecidas firmados entre as partes.

Art. 10 Havendo impossibilidade de Cooperativa ou Associação de Catadores, poderá a Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social encaminhar até 05 (cinco) pessoas de baixa renda, através da Lei Municipal nº 511/2007 “Frente de Trabalho”, para trabalho e geração de cidadania, sendo vedadas todas as pessoas do mesmo sexo.

§ 1º Caberá a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, realizar assessoria técnica, apoio de gestão e efetuar a comercialização do material reciclado, que após a venda será igualmente distribuído os valores arrecadados, entre as pessoas físicas de baixa renda.

§ 2º Será obrigatório pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, apresentação mensal de relatório dos quantitativos, valores comercializados e nomes das pessoas beneficiadas pela geração de renda.

Art. 11 Será por conta do Município às despesas oriundas com o abastecimento de água e a energia elétrica do imóvel da reciclagem.

Art. 12 Fica autorizado o Executivo através de Decreto Municipal, regulamentar critérios, reajuste inflacionário, abertura de dotações orçamentárias e outras necessárias da Politica Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1C0EF2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, torna pública a abertura do Credenciamento a nível Estadual e Municipal; **observadas as necessidades municipais**; para Pessoas Físicas interessadas na Prestação de Serviços de **técnico de raio-x, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e Educação Física** , conforme abaixo:

Onde se-lê:

DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Os serviços de **TECNICO DE RAIOS-X, FONOAUDIÓLOGA E FISIOTERAPEUTA**, objeto do credenciamento serão remunerados com base nos valores constantes da tabela abaixo:

Q	FUNÇÃO OU CARGO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
1	TECNICO RAIO -X	Conforme demanda ambulatorial urgência e emergência	R$ 2.700,00
1	FONOAUDIÓLOGA	Semanal 20horas	R$ 1.800,00
1	FISIOTERAPEUTA	Semanal 20horas	R$ 1.794,43

Leia –se:

DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Os serviços de **TECNICO DE RAIOS-X, FONOAUDIÓLOGA, FISIOTERAPEUTA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, objeto do credenciamento serão remunerados com base nos valores constantes da tabela abaixo:

Q	FUNÇÃO OU CARGO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
1	TECNICO RAIO -X	Conforme demanda ambulatorial urgência e emergência	R$ 2.700,00
1	FONOAUDIÓLOGA	Semanal 20horas	R$ 1.800,00
1	FISIOTERAPEUTA	Semanal 20horas	R$ 1.794,43
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Semanal 20 horas	R$ 1.250,00

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será:

CREDENCIAMENTO: Das 08:30 do dia 30 de outubro de 2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Santa Cecília do Pavão, 25 outubro de 2017

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:90552361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº092/2017

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à impressão de adesivos, faixas e banner, **no valor de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)**, em favor da empresa **MARCOS VINICIUS SPANHOL, CNPJ: 15.804.987/0001-74.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 27 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF456BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2017 DECORRENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PREGAO PRESENCIAL 017/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR MEI.

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Ed. Odoval dos Santos, Centro, CEP: 86.225-000, Santa Cecília do Pavão, Paraná, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR APARECDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, portador da CIC/RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Av. General Osório, no Município de Santa Cecília do Pavão e de outro lado, prestadora de serviços, **ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR MEI,** inscrito no CNPJ:14.739.537/0001-82, representado pelo **Sr. Aleonso Lopes da Silva Junior, CPF: 085.859.369-67** residente e domiciliada na Rua Cicero Bittencourt Rodrigues, n° 719, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná,na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Amigável de Contrato, em conformidade com o requerimento de rescisão contratual pelo contratado e demais elementos constantes do processo administrativo da licitação de pregão presencial n° 017/2017, resolvem rescindir o referido da Ata de Registro de Preço de n° 08/2017 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Vigésima, §3° e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preço de n° 08/2017, sendo que o pregão presencial tinha como objeto a contratação de serviços de som para eventos, conforme necessidade e programação das diversas Secretárias Municipais, celebrado em 15 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A rescisão amigável de que trata o inciso II do artigo 79 da Lei n° 8.666/1993, deve ser acordado pelas partes, qual sejam: a Administração e o administrado, sendo que a rescisão amigável deve estar balizada em fatores que não estejam enquadrados nas causas previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, caso contrário haverá o risco de proceder de modo não conforme com as disposições da lei.

Com efeito, o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prevê a rescisão amigável, aquela acordada entre as partes, desde que conveniente para a Administração e reduzida a termo o distrato.

Assim, ante a manifestação da contratada, a qual demonstra interesse em não mais prestar o serviço, bem como a ausência de noticias de prejuízo a prestação do serviço público, não havendo mais interesse da administração na vigência deste contrato, assim como a continuidade da execução contratual não tem proveito ou é nociva, importa que a Administração formalize a extinção da avença, de modo que se impõe a rescisão amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às

obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido, dando ambas por quitadas todas as obrigações assumidas contratualmente, sendo que o presente distrato produzirá efeitos retroativos desde 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fora da Justiça Estadual da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Santa Cecília do Pavão, 27 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR
Aleonso Lopes da Silva Junior MEI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF n° _____	**CPF n° _____**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C85272EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Ação Social de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:08.057.186/0001-01
CONTRATADA: L. A. Pereira Pinto Clinica-ME
CNPJ Nº 24.293.001/0001-30
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE MÉDICA COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGISTA**, para atendimento na Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade, **exclusivamente pessoas jurídicas,** da rede Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme valores e serviços fixados na tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses..
Valor aproximado: R$ 56.160,00 (cinqüenta e seis mil cento e sessenta reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 009/2017 c/c inexigibilidade 024/2017, Processo Administrativo n.º122/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:61201B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 673/2017

Homologa o processo administrativo n.º 122/2017, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 024/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 009/2017 para contratação de empresa, com personalidade jurídica p/ fornecer serviço profissional com graduação na área médica e com especialidade em ginecologista para atendimento na Unidade do Pronto Atendimento – PA, desta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 024/2017, o qual objeta contratação de empresa, com personalidade jurídica p/ fornecer serviço profissional com graduação na área médica e com especialidade em ginecologista para atendimento na Unidade do Pronto Atendimento – PA, desta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa L. A. PEREIRA PINTO CLINICA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 24.293.001/0001-30, com sede na Av. Governador Munhoz da Rochaa, 1438 tereo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 56.160,00 (cinqüenta e seis mil cento e sessenta reis):

Item	objeto	Quantidade anual	V. unitário	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA. PARA ATENDEIMENTO NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE. COM ATENDIMENTO UMA VEZ POR SEMANA.	624	90,0	56.160,00
Média aproximada anual				**R$ 56.160,00**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3453AC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA-EPP.
CNPF Nº 78.572.583/0001-12
OBJETO: Registro de Preço de tecidos de vários tipos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e de Assistência Social, e Educação desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 42.320,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 061/2017, registro de preço nº 033/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de outubro de 2017.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP.
CNPF Nº 03.775.336/0001-14
OBJETO: Registro de Preço de tecidos de vários tipos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e de Assistência Social, e Educação desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 061/2017, registro de preço nº 033/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D9003715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 672/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 061/2017 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º033/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 061/2017 o qual objeto Registro de Preço de tecidos de vários tipos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e de Assistência Social, e Educação desta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 78.572.583/0001-12, com sede na Av. Duque de Caxias, 344, loja 05, Zona 01, CEP 87.013-180, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor total do contrato de R$ 42.320,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TECIDO DE CHITA 1,40 LARG.	JULIANA	200	R$ 10,85	R$ 2.170,00
3	TECIDO DE SACO ALVEJADO 0,70 PEÇA 25 MTS.	PARANATEX	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
4	TECIDO 100% ALGODÃO (ESTAMPADA) 1,40 LARG GRAMATURA 90.	PERIPAN	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
5	TECIDO ATOALHADO BRANCO 100% ALGODÃO.	DOHLER	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00
6	TECIDO PARA LENÇOL DE PERCAL 100% ALGODÃO 2,50 LARG. 200 FIOS CORES CLARAS GRAMATURA 90.	ESTAMPARIA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
7	PLÁSTICO MESA TRANSPARENTE 1,40 LARGURA.	ALKO	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
12	TNT FINO COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO LARGURA DE 1,40 M.	SANTA FE	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
14	TECIDO DE BRIM COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO GRAMATURA Nº DE FIOS 260G/M² MEDIDAS 1,61M LARGURA.	PARANATEX	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, jardim progresso, CEP 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total do contrato de R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TECIDO DE ALGODÃO CRU COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO LARGURA DE 2,60 M	SÃO GERALDO	200	R$ 22,80	R$ 4.560,00
8	TECIDO POPELINE LISO COMPOSIÇÃO 35% ALGODÃO E 65% POLIÉSTER LARGRA DE 150 CM.	COTEMINAS	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
9	TECIDO POPELINE MISTA LISA/ESTAMPADA COMPOSIÇÃO 35% ALGODÃO E 65% POLIÉSTER LARGURA DE 150 CM.	COTEMINAS	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
10	TECIDO DE ALGODÃO CRU COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO LARGURA DE 1,50M.	SÃO GERALDO	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
11	JUTA COLORIDA COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER LARGURA DE 1,00 M DE LARGURA.	ESTILOTEX	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
13	TECIDO HELANCA LIGHT CORES A DEFINIR POR PEDIDO.	ADAR	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B501F7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º131/2017

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando Concretização convênio n.º106/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de 01 veículo tipo picape, automotor 0 quilometro, para Secretaria Municipal de Agricultura, demais características mínimas conforme descrição mínima no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09h00min do dia 16/11/2017, com abertura para o mesmo dia (16/11/2017) às 09h10min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C256AB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 185/2017 DATA 30/10/2017

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **Lilian Groscopp Alves de Oliveira** portadora da cédula de identidade RG nº 895.432-26 SESP PR., ocupante do cargo de **Psicologa 40H,** lotada na Divisão Municipal de Assistência Social, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 31/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9E08EE45

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 7711/2017

De 30 de Outubro de 2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Barracões Industriais

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D8B9E2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.836/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor MARCELO PASA ocupante do cargo de Secretario Municipal de Agricultura, matricula 2039-1, a partir de 30 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F803F2DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.837/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora MARISTELA BREMBATTI, ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviço de Saúde, matricula 4715-1, lotada no Departamento de Saúde a partir de 31 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F360FBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 049/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Reserva Indígena Barão de Antonina.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMNO DA SERRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOÃO RICARDO DE MELLO**, prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Jerônimo da Serra – Paraná, autorizado a efetuar repasse financeiro para a Reserva Indígena Barão de Antonina, no valor de R$:-10.000,00 (dez mil reais), mensal, totalizando o valor de R$:- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o período de 12 meses.

ART. 2º As despesas decorrentes desta lei serão alocados no orçamento anual do Município, na dotação como segue:

Proj/Ati:
2.032 – Contribuição as Comunidades Indígenas.
Dotação:
163
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.000 – Subvenção Social.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7232D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº:	108/2017
b) Dispensa nº:	025/2017
c) Data da homologação:	30/10/2017
d) Data da Adjudicação:	30/10/2017
Objeto:	Locação de imóvel para funcionamento da ADAPAR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
e) Valor Homologado:	R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
f) Locadora:	Sonia de Jesus Perusso de Lima

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 30/10/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0798BCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017.

O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da ADAPAR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Locador: Sonia de Jesus Perusso de Lima
CPF: 048.846.659-88
VALOR R$. 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DATA: 27 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0E5E97A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, "AD - NUTUM",** O **Sr. HAILDO RODRIGUES MARTINS, RG 2.169.364-2,** a partir de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4E8B62EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135 PP 55/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017
CONTRATO Nº 135/2017
OBJETO: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para serem utilizados pelas Equipes de Vigilância Sanitária em Saúde com recursos provenientes do Programa VIGIASUS.
EMPRESA CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.588,94 (Quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7F51677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136 PP 55/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017
CONTRATO Nº 136/2017
OBJETO: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para serem utilizados pelas Equipes de Vigilância Sanitária em Saúde com recursos provenientes do Programa VIGIASUS.
EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 3.055,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FB8B57D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137 PP 56/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 056/2017
CONTRATO Nº 137/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender a frota de veículos desta municipalidade (Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social e Serviços Rodoviários e Transporte).
EMPRESA CONTRATADA: ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ VALOR TOTAL 45.091,00 (Quarenta e cinco mil e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:680FE1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 57

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 057/2017
CONTRATO Nº 138/2017
OBJETO: **Contratação de Empresa que possua Profissional Médico, para atuarem no Programa Saúde da Família, para atender nos Postos de Saúde e nos domicílios nas diversas localidades do município de São Jerônimo da Serra - PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **ROCHA & ASHAKURA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 335.976,00 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ROCHA & ASHAKURA LTDA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6C8CF310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 57/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 057/2017
CONTRATO Nº 139/2017
OBJETO: Contratação de Empresa que possua Profissional Médico, para atuarem no Programa Saúde da Família, para atender nos Postos de Saúde e nos domicílios nas diversas localidades do município de São Jerônimo da Serra - PR.
EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A87C06C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 58/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2017 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra - PR, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1CB39B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 25/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 25/2017
CONTRATO Nº 140/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ADAPAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
CONTRATADA: SONIA DE JESUS PERUSSO DE LIMA – CPF Nº 048.846.659-88.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SONIA DE JESUS PERUSSO DE LIMA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4264B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 16/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº016/2017
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos do BIRD, tendo como vencedoras as empresas 1. MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 6.543,70 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). 2. Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.710.412/0001-43, com o valor de R$ 77.042,50 (setenta e sete mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e 3. CAMPOS & GAVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 75.652.305/0001-87, com valor de R$ 17.721,33 (dezessete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0731550B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR: R$ 19.515,00 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 09 de Outubro de 2018.

São José das Palmeiras, em 27 de Outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B8C49B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.167	0001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMÁTICA	
44.9052.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
01.031.0001.1.168	0001	IMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO	
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	2.200,00
01.031.0001.2.172	0001	MANTER O SITE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
Total			10.000,00

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

RENATO BRAVO	***ÊNIO GONZAGA NEVES***
Presidente da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:7F031E53

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Comissão Especial para examinar e emitir Parecer, quanto ao mérito sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, de que trata o Requerimento Nº 40/2017, de 20 de Outubro de 2017, de autoria do Vereador Renato Bravo, Presidente da Câmara Municipal, acolhido por unanimidade de votos, na Ordem do Dia da Trigésima Sexta Sessão Ordinária, de 23 de Outubro de 2017, com a finalidade de examinar e emitir Parecer, quanto ao mérito, nos aspectos Constitucional, Legal, Regimental, Técnica Legislativa, Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional, e Patrimonial, sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Nº 01, e Emendas que porventura sejam apresentadas, os seguintes componentes:
I – ÊNIO GONZAGA NEVES, do PPS;
II – FERNANDO LUIZ FRISSO, do PSC;
III – JOSÉ AROLDO MALVESTIO, do PTB;
IV - JOVINO BATISTA DE PÁDUA, do PP;
V – MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, do PSD.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação deste Ato, para proferir Parecer, conforme o "caput" do Art. 1º, deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:EE3A196C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 16, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Deixa á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2016 e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar nos termos do Art. 49, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Art. 46, da Lei Orgânica do Município, á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2016, e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2016, durante todo o exercício, a partir de 01 de Abril de 2017.
§ 1º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais que foram encaminhadas e que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2016, conforme o Protocolo nº 044/2017, de 31 de Março de 2017, deste Poder Legislativo.
§ 2º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2016.
§ 3º - As referidas contas de que trata os §§ 1º e 2º deste Artigo 1º, poderão ser consultadas, apreciadas, e examinadas na Câmara Municipal, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.
§ 4º - As peças documentais originais constantes dos processos, de que trata este Ato, não poderão ser retiradas da Câmara Municipal, durante a consulta, apreciação, e exame.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:D21F4E46

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 149, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. REVOGA FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 149, de 30 de Outubro de 2017.

Revoga Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, férias ao Gari **JOSE DAMIÃO FERREIRA,** concedido através do Art. 5°, Portaria N°148, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:28BE0D4E

GABINETE PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017.

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 049, de 26 de abril de 2017 *(regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014)*, estará realizando Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA698A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 205/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder progressão de níveis a Professor da rede Municipal, que apresentou certificados em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
511-1	Patricia Guerreiro Abrão de Souza	9	E	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Sapopema, 25 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:14194337

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 206/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Edinei Pereira - Mat 444-1	05/06/95 a 04/06/02	30/10/17 a 27/01/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98ED1F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 015/2017 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **RCC – VEÍCULOS LTDA.,** CNPJ nº 04.718.973/0001-11, situada na Av. Higienópolis nº 1636, Centro, Londrina/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Carlos Picchi Junior**, cédula de identidade nº 8.752.288/SSP-SP, CPF nº 360.900.509-20, visando a revisão dos 10.000 km ou 12 meses do veículo Citroen/Aircross M Feel - Placas BAX-5131 (orçamento em anexo), no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3A2F68E

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 189/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão dos 10.000 km ou 12 meses do veículo Citroen/Aircross M Feel - Placas BAX-5131**.**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: RCC – VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 04.718.973/0001-11, situada na Av. Higienópolis nº 1636, Centro, Londrina/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Carlos Picchi Junior**, cédula de identidade nº 8.752.288/SSP-SP, CPF nº 360.900.509-20.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 27 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4DA08110

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 016/2017
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **RHOBI SAÚDE ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 69.214.476/0001-21, com endereço na Rua Calêndula, 250 – Casa 01 – Jd. Boa Vista – Hortolândia/SP, neste ato representada pelo senhor VALDEMIR VOLANTE, com cédula de identidade nº 8.943.718/SP, inscrito no CPF nº 981.993.828-72, visando a aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) ampolas do fármaco INFERTILE, destinado ao controle populacional da espécie canina através da esterilização química de machos, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, sendo que a inexigibilidade encontra guarida no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43683161

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2017 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 188/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) ampolas do fármaco INFERTILE, destinado ao controle populacional da espécie canina através da esterilização química de machos.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: RHOBI SAÚDE ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 69.214.476/0001-21, com endereço na Rua Calêndula, 250 – Casa 01 – Jd. Boa Vista – Hortolândia/SP, neste ato representada pelo senhor VALDEMIR VOLANTE, com cédula de identidade nº 8.943.718/SP, inscrito no CPF nº 981.993.828-72.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: unitário de R$ 30,00 (trinta reais) por ampola e global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 27 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:758E24A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 089/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Marcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 240/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 005/2017 referente à Contratação de empresa para organização e implantação do sistema municipal de ensino incluindo a organização do conselho municipal de educação e capacitação dos conselheiros e profissionais do departamento municipal de educação. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representante presente os envelopes de habilitação, propostas e qualificação técnica da seguinte proponente: CONJURIS APOIO E A ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA – EPP – CNPJ 04.807.246/0001-20 representada pelo Sr. EDUARDO CARRARO CPF: 028.172.589-67 os envelopes foram protocolados às oito horas e trinta e quatro minutos do dia 30 de outubro de 2017. Dando continuidade ao certame foi aberto o envelope de habilitação da proponente CONJURIS APOIO E A ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA – EPP – CNPJ 04.807.246/0001-20 onde foi verificado que foi apresentado toda a documentação exigida no edital, ficando a proponente HABILITADA. O representante presenta apresentou termo de renuncia da fase de habilitação, passando para a abertura do envelope de qualificação técnica da proponente: CONJURIS APOIO E A ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA – EPP – CNPJ 04.807.246/0001-20 onde obteve IT:1,00; o representante presente declara abrir mão de recurso da fase de qualificação técnica, passando então para a abertura do envelope de proposta comercial, onde foi verificado que a proponente CONJURIS APOIO E A ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA – EPP – CNPJ 04.807.246/0001-20 ofertou para a execução dos serviços o valor de R$ 36.000,00 obtendo IP: 1,00. A avaliação final de técnica e preço teve o seguinte resultado: a empresa CONJURIS APOIO E A ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA – EPP – CNPJ 04.807.246/0001-20 obteve o resultado final de 10,00 sendo classificada em 1º lugar. O representante da empresa declara abrir mão de recurso da fase de proposta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponente presente.

MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Conjuris Apoio e a Assessoria Administração S/s LTDA – EPP – CNPJ 04.807.246/0001-20
Representada Pelo
SR. EDUARDO CARRARO
CPF: 028.172.589-67

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E06E7D55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de novembro, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

SERTANÓPOLIS, 30 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D7B9DBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de novembro de 2017, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 73/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU.

SERTANÓPOLIS, 30 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:74E190F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 092/2017

De: 30/10/2017

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 78/2016 de 01 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de outubro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 30/10/2017

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1E21368E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 30 de outubro de 2017.

Sulina, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7AA9524E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

O Município de Sulina torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Pregão Presencial nº 99/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 1º de novembro de 2017, por motivo das impugnações feitas por empresas nessa fase. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas na na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3244-8000 – E-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 30 de outubro de 2017.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BCAD828F

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 98/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)**, às Empresas:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR DE REFERÊNCIA (R$)	VALOR DO DESCONTO (%)
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	1	25.000,00	**24,50**
E BACH MECANICA ME	2	16.800,00	**25,25**
E BACH MECANICA ME	3	16.800,00	**23,15**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	4	16.800,00	**23,20**
E BACH MECANICA ME	5	11.200,00	**23,15**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	6	11.200,00	**23,20**
E BACH MECANICA ME	7	11.200,00	**23,15**
E BACH MECANICA ME	8	13.200,00	**23,15**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	9	11.200,00	**23,20**
E BACH MECANICA ME	10	11.200,00	**23,15**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	11	11.200,00	**23,20**
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12	21.800,00	**25,20**
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13	21.800,00	**25,20**
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14	16.800,00	**25,20**
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15	16.800,00	**25,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	16	9.700,00	**23,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	17	9.700,00	**23,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	18	9.700,00	**23,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	19	9.700,00	**23,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	20	14.600,00	**23,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	21	10.700,00	**23,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	22	10.200,00	**23,20**
E BACH MECANICA ME	23	15.200,00	**23,20**
GILNEI ALCANTARA & CIA LTDA ME	24	10.200,00	**23,20**

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E8A1653

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 98/2017
CONTRATO: 285/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 98/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GILNEI ALCANTARA E CIA LTDA	
CNPJ Nº: 77.743.342/0001-26	
ENDEREÇO: Iguaçu, nº 977 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01 (24,50% - Valor de Referência: R$ 25.000,00; Lote 04 (23,20% - Valor de Referência: R$ 21.800,00; Lote 06 (23,20% - Valor de Referência: R$ 11.200,00; Lote 09 (23,20% - Valor de Referência: R$ 11.200,00; Lote 11 (23,20% - Valor de Referência: R$ 11.200,00; Lote 16 (23,20% - Valor de Referência: R$ 9.700,00; Lote 17 (23,20% - Valor de Referência: R$ 9.700,00; Lote 18 (23,20% - Valor de Referência: R$ 9.700,00; Lote 19 (23,20% - Valor de Referência: R$ 9.700,00; Lote 20 (23,20% - Valor de Referência: R$ 14.600,00; Lote 21 (23,20% - Valor de Referência: R$ 10.700,00; Lote 22 (23,20% - Valor de Referência: R$ 10.200,00; Lote 24 (23,20% - Valor de Referência: R$ 10.200,00.**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 30 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9F1A7682

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 98/2017
CONTRATO: 301/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 98/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA/ PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 02 (25,25% - Valor de Referência: R$ 16.800,00; Lote 03 (23,15% - Valor de Referência: R$ 16.800,00; Lote 05 (23,15% - Valor de Referência: R$ 11.200,00; Lote 07 (23,15% - Valor de Referência: R$ 11.200,00; Lote 08 (23,15% - Valor de Referência: R$ 13.200,00; Lote 10 (23,15% - Valor de Referência: R$ 11.200,00; Lote 23 (23,20% - Valor de Referência: R$ 15.200,00.**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 30 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B29F34A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 98/2017
CONTRATO: 302/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 98/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	
CNPJ Nº: 04.683.301/0001-18	
ENDEREÇO: RUA CLEVELANDIA, nº 141 - Bairro: CENTRO- CEP: 85550-000– Cidade: CORONEL VIVIDA- PR	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA/ PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 12 (25,20% - Valor de Referência: R$ 21.800,00; Lote 13 (25,20% - Valor de Referência: R$ 21.800,00; Lote 14 (25,20% - Valor de Referência: R$ 16.800,00; Lote 15 (25.20% - Valor de Referência: R$ 16.800,00.**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 30 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9B0D736C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Novembro de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DFAD7813

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ R$ 163.033,34 (cento e sessenta e três mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Novembro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B58EC9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 224/2017, expedido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 03 de novembro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 03 de novembro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E17C424A

SECRETARIA DA FAMILIA
ERRATA

RESOLUÇÃO N.º 16/2017

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social IV e a reprogramação de seu saldo.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, período julho à dezembro/2016,

conforme Ata 15/2017 da reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017, bem como a reprogramação do seu saldo.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

ERRATA

No artigo 1, da Resolução n. 16/2017, onde lê-se "período julho à dezembro/2016", leia-se "período de janeiro a junho de 2017".

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2017.

MARINES POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:667EA738

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 223 DE 2017

DECRETO Nº223/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.062,22 (duzentos e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202-2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
0390-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
0430-00504-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 300,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.481.0404-2030 – Programa Porteira para Dentro
1320-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 8.762,22
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505-2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1790-00107-3390.39.0000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2540-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
10.301.0330-2046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS
2670-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 43.000,00
TOTAL.....R$ 207.062,22

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 4.099,44 (quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) o superávit financeiro na fonte 504, R$ 4.962,78 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) o excesso de arrecadação na fonte 504 e R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.481.0404-2030 – Programa Porteira para Dentro
1310-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
1330-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505-2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1710-00107-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2450-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 43.000,00
10.301.0330-2046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS
2660-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
2680-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 198.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1BEB271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2014 CONTRATO Nº 323/2014

CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/11/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3B4A838E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, Centro, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.675.477/0001-16, neste ato representada por **Luiz Fernando Ramos**, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, Centro, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para análise e revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno atual, em simetria com as alterações ocorridas na Constituição

Federal, Estadual e na jurisprudência, conciliado ao trabalho resultante da Comissão Especial da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 30 de Outubro de 2017.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:7EB7CC19

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI	0086307038	CUIDADOR SOCIAL	5º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5BC0829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 142/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DANIELE BRIGIDO RIBEIRO, portador(a) do RG nº 10.193.740-2 SSP/PR e do CPF nº 062.664.279-58, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 30 de outubro de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de Outubro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7D31124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ONDE SE LE: "12/06/2017" LEIA SE: "12/06/2018"
EXTRATO CONTRATO Nº 88/2017

Contratado: RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ: 01.942.494/0001-96
Pregão Presencial: Nº 07/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR.
VALOR: 68.490,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 12/06/2017.

Tomazina, 12 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:149A3970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3046/17
Data 30.10.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Cristiane Titton do Prado,** ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serv. Gerais - 20 horas, matrícula nº 400-6/1, lotada na Sec. Mun. de Educação, portadora do CPF nº 081.624.579-76 e da CI/RG nº 10.213.633-0 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:27165927

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXONERA POR APOSENTADORIA POR IDADE SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3047/2017
Data 30.10.17

Súmula. Exonera por Aposentadoria por Idade servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria por idade, a servidora efetiva, Senhora **Ladir Machado da Rosa**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 2596-8/1, portadora da CI/RG nº 2.265.290 SSP/PR e do CPF nº 019.343.649-32 e Benefício Previdenciário n° 41 – 181.600.854-8.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Cozinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 31 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3872C070

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3048/17
Data 30.10.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Nelsinda Antunes da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serv. Gerais - 40 horas, matrícula nº 2215-2/1, lotada na Sec. Mun. de Saúde, portadora do CPF nº 782.656.659-20 e da CI/RG nº 5.908.240-0 SSP/PR.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que a servidora estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AE63356E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2017

OBJETO: Aquisição de torres e equipamentos de transmissão, devidamente instalados, para recepção e distribuição de sinal de internet, incluindo suporte técnico, para as localidades rurais do Município de Três Barras do paraná
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. C. Terres & Cia Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 85/2017, Menor preço Global.
VALOR: 79.846,90 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2017

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:95324A48

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), OU SEJA, MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO, SIMILAR E EXCEPCIONAIS, NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PEDROTTI & MARCHIORE LTDA – ME – CNPJ 01.971.584/0001-05**

LOTE 01 – MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR PARA AQUISIÇÃO
01	Medicamentos REFERÊNCIA relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agencia Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	15.000,00
02	Medicamentos GENÉRICO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agencia Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	35.000,00
03	Medicamentos SIMILARES relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agencia Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	35.000,00
04	Medicamentos REFERÊNCIA CONTROLADO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agencia Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	10.000,00
05	Medicamentos GENÉRICO CONTROLADO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agencia Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	15.000,00
06	Medicamentos SIMILARES CONTROLADOS relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agencia Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	15.000,00
07	Medicamentos EXCEPCIONAIS relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agencia Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	15.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)			

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 30/10/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 84/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CA38AA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 59/2017 para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - LTDA CNPJ: 05.022.486/0001-82**, item 9 no valor total de R$: 239,96 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos**), PPS**

PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-EPP CNPJ: **21.262.327/0001-01** para os itens: 11,14, 15, 17 e 25 no valor total de R$5.097,20 (cinco mil noventa e sete reais e vinte centavos), **SORRISO DENTAL LTDA-EPP, CNPJ: 14.754.762/0001-98**, itens 3, 7 e 18 no valor de R$: R$13.889,98 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), **GDC DA SILVA COSTA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.721.729/0001-21**, itens 1, 2, 5 e 6 no valor total de R$4.998,50 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALALRES LTDA-EPP, CNPJ: 05.788.117/0001-03**, itens 10, 12, 13 e 24 no valor total de R$5.139,98 (cinco mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), **HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.739.428/0001-14**, item 22 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais**), MORIMED COMERCIAL EIRELI –EPP –CNPJ: 26.499.522/0001-73** itens: 19 e 21 no valor de R$: 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 22.392.045/0001-91**, itens 4, 16 e 20 no valor total de R$: 11.415,00 (onze mil quatrocentos e quinze reais), **AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CNPJ: 25.137.947/0001-70**, itens 8 e 23 no valor total de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 06 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:180B2475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 138/2017, cujo objeto é a aquisição de "**Arla 32 e Óleo Hidráulico**", em favor da empresa abaixo mencionada com seus respectivos lotes, nos termos da Ata de Abertura Habilitação e Julgamento lavradas pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 04/10/2017:

LOTE 01	CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP	R$ 8.040,00
	CNPJ Nº. 03.447.538/0001-37	
LOTE 02	CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP	R$ 8.160,00
	CNPJ Nº. 03.447.538/0001-37	

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 213/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 138/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:57325C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 152/2017, cujo objeto é a **locação de veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção da frota municipal,** em favor da empresa **J.M.C. PEREIRA & CIA LTDA ME** (CNPJ Nº 27.642.432/0001-52), pelo valor de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 30/10/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 245/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 152/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0DCF257B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1027 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01110 E 00000

Art. 2º - O Recurso para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerá do:

§ 1º - Cancelamento de dotação na fonte livre no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1027 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01100 E 00000

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6344EC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 38/2017, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de TURVO.
PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo 30, de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:835E45B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 63/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de dispositivos de retenção para transporte de crianças (bebê conforto)".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: SEGURO CONFECÇÕES LTDA EPP, **CNPJ Nº. 05.249.825/0001-68** pelo valor total de **R$ 1.340,00** (mil trezentos e quarenta reais).

Turvo – PR, 30 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DF1C29E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2017

Dispõe sobre o Plano Municipal de Acolhimento de Criança e do adolescente e sobre a manifestação de interesse na Adesão ao Programa Crescer em Família do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/06/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Criança e do Adolescente de TURVO-PR em anexo.
Art. 2º - Delibera e Aprova a manifestação de interesse na Adesão ao Programa Crescer em Família do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 25 de outubro de 2017.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BC19B798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 180/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, chapas e tubos de ferro, uniformes de Proteção Individual e outros equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 21/11/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/11/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/11/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E38C6621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 514/2017

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015-FUSA,** para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** referente a 9ª **Chamada**, **Portaria 244/2017,** conforme Decreto 202/2015, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

Clas.	Nome do Concursado	Início
19º	**CRISTIANE NADOLNY**	**01/11/2017**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47C03E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 359/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **VANDERLEI PIALA MOSKVIAK, ARTUR MARCOS PAVAN E MARISTELA BAIAK,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 58817/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D4CDCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 358/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **DARIO OSNY HANSCH, WILAMR D. BIEBERBACH E TEREZINHA JOACO DE PAULA,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 58236/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:480C9E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 360/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **ANDREA GRANDO, ARLETE REBEIKA E ANDERSON PFENG,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 59490/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB4B6297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 361/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **CLEONICE IWANSENKO IGNASZEWSK, VIVIANE PETERS KOZAKIEWICZ E MARISA LICHFELD DE MATTOS,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 59491/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4705C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 365/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI, CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA E JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 59509/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08AC104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 348/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ELIANE XAVIER PAES**, em **substituição** ao Senhor **FRANCISCO OSMAIR SONEGO**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 296 de 11 de setembro de 2017, referente ao Processo protocolado sob nº **48704/2016.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4AAF4C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 362/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS, MARLENE CHAVARSKI e DANIEL ALVES OZÓRIO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 58836/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B30614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 366/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **CRISTIANE ROSSA WILHELMS, ANDREIA D. ILTCHECHEN E DANIELLE C. FEIJÓ,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 59513/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:251F92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 367/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER, JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA e IVETE INES MUHL,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado sob nº 59557/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:970FC0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 14/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e ao considerar os Editais 05/2017; 09/2017; 10/2017; 11/2017; 12/2017; 13/2017 do CMDCA,

RESOLVE:
1 – Publicar o gabarito da prova objetiva, realizada em data de 29 de outubro de 2017:

1 – D	**2 – D**	**3 – A**	**4 – C**	**5 – A**	**6 – D**	**7 – D**	**8 – D**	**9 – C**	**10 – B**
11 –D	**12 – D**	**13 – D**	**14 – B**	**15 – A**	**16 – A**	**17 – C**	**18 – B**	**19 –D**	**20 – D**
21 – C	**22 – D**	**23 – B**	**24 - B**	**25 – C**	**26 – C**	**27 – B**	**28 – B**	**29 – C**	**30 – B**
31 - C	**32 – C**	**33 – B**	**34 – A**	**35 – B**	**36 – B**	**37 – C**	**38 – B**	**39 – A**	**40 – C**

Andirá, Paraná, 30 de outubro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E786674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 330/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.161,00 (duzentos e quarenta mil, cento
e sessenta e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001. 04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	2.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2078		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental – LDB		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	55.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2083		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2089		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente	R$	Básica – exercício
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	16.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	21.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0002.2103		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	97.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2114		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	17.550,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	62.230,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	79.780,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2117		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	43.100,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	48.600,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	5.781,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.781,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	145.661,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
II - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 79.780,00 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	79.780,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias
no valor de R$ 160.381,00 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	45.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	38.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	78.600,00

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	78.600,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2083		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2089		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	21.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	21.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	31.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90 13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.781,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.781,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.781,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito
Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2012, 2017, 2024, 2078, 2082, 2103, 2117 e 2118, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		710.380,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.004.621,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2024	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.064.872,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2078	ATIVDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		814.215,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.785.445,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2103	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		90.134,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		693.812,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.717.041,42

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2012, 2017, 2024, 2078, 2082, 2103, 2117 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		710.380,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.004.621,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.064.872,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		814.215,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.785.445,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		90.134,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		693.812,94

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.717.041,42

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 310 de 20 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11A1CF37

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2017 O

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2017
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente EDITAL, os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas vias urbanas municipais denominadas: Rua João Mochinski e Travessa Antônio Vieira Lopes, situadas na localidade do São Caetano, Neste Município de Balsa Nova, observando-se os documentos técnicos e orçamentos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Obras, atualmente estimados globalmente em até R$ 168.218,03 (Cento e sessenta e Oito mil, duzentos e dezoito reais, e três centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.
1.0.DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:
1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na, Rua João Mochinski, com extensão de 75,00m e Travessa Antônio Vieira Lopes, com extensão de 125,00 m, situadas na localidade do São Caetano, todas neste Município de Balsa Nova.
2.0.MEMORIAL DESCRITIVO:
2.1. As áreas a serem pavimentadas serão, em conjunto, de 935,00 m² (novecentos e trinta e cinco metros quadrados).
3. ORÇAMENTO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de cada via:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
PLANILHA GLOBAL DE OBRAS - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
Obra: Execução de obras de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária de vias.								
Município: Balsa Nova.								
Locais:								
a) Rua João Mochinski (trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanim Stroparo e a Travessa Antônio Vieira Lopes) - Localidade: São Caetano - Extensão: 75,00 m;								
b) Travessa Antônio Vieira Lopes (trecho compreendido entre o seu início, até a estaca 06 + 5 m - sentido sul, próximo ao entrocamento com a Rua João Mochinski) - Localidade: São Caetano - Extensão: 125,00 m;								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE				VALOR	
			A	B	TOTAL	UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 1.500,00
1.1	Placa de obra, 3,00 x 2,00 m, chp. galv. pint.c/ tinta autom. ou banner - conforme detalhes e modelo da PMBN.	ud	1,00	1,00	2,00	R$ 750,00	R$ 1.500,00	
2.0	TERRAPLENAGEM							R$ 339,00
2.1	Estacavação, carga e transporte – mat. 1ª Categoria – DMT 3.000m	m3	30,00		30,00	R$ 11,30	R$ 339,00	
3.0	DRENAGEM							R$ 72.270,68
3.1	SERVIÇOS INICIAIS							R$ 15.760,68
3.1.1	Escavação mecânica de valas mat. 1a. Cat.	m3	58,00	230,00	288,00	R$ 13,36	R$ 3.847,68	

3.1.2	Reaterro com saibro - granulometria média a fina, apiloamento mecânico - (placa mecânica) - travessias.	m3	49,00	160,00	209,00	R$ 57,00	R$ 11.913,00	
3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							R$ 43.860,00
3.2.1	Corpo de BSTC Ø 0,40 m, armação PA-II sem berço.	m	60,00	96,00	156,00	R$ 125,00	R$ 19.500,00	
3.2.2	Corpo de BSTC Ø 0,60 m, armação PA-II sem berço.	m		120,00	120,00	R$ 195,00	R$ 23.400,00	
3.2.3	Execução de alas para bueiros, em blocos de concreto c/ preenchimento de concreto (1 : 21/2 : 3) conforme detalhes, inclusive preparo do terreno (cortes, aterros e compactações necessárias inclusos) - Tubo de concreto Ø60 cm.	ud		1,00	1,00	R$ 960,00	R$ 960,00	
3.3	CAIXAS / POÇOS							R$ 12.650,00
3.3.1	Caixa de captação, em blocos de concreto, com preenchimento de concreto, com meio fio de boca, piso e = 10 cm, inclusive escavação, reaterro com saibro - granulometria média a fina, compactação e chapisco interno grosso:							
3.3.1.1	sem grelha - 0,65 x 0,45 x hm = 1,20 m (medidas internas), com dreno de PVC (Ø0,10) e tampa armada (e = 10 cm).	ud		4,00	4,00	R$ 800,00	R$ 3.200,00	
3.3.1.2	com grelha - 0,65 x 0,45 x hm = 1,20 m (medidas internas), com dreno de PVC (Ø0,10) e tampa armada (e = 10 cm).	ud	2,00		2,00	R$ 850,00	R$ 1.700,00	
3.3.1.3	com grelha - 0,65 x 0,85 x hm = 1,20 m(medidas internas), com dreno de PVC (Ø0,10) e tampa armada (e = 10 cm).	ud	2,00		2,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	
3.3.2	Caixa de captação e ligação em blocos de concreto, com preenchimento de concreto, com meio fio de boca, piso e = 10 cm, inclusive escavação, reaterro com saibro - granulometria média a fina, compactação e chapisco interno grosso:							
3.3.2.1	sem grelha - 0,65 x 1,20 x hm = 1,20 m(medidas internas), com dreno de PVC (Ø0,10) e tampa armada (e = 10 cm).	ud		4,00	4,00	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00	
3.3.3	Caixa de ligação ou queda, em blocos de concreto, com preenchimento de concreto,piso e = 10 cm, tampa armada (e = 10 cm), iclusive escavação, reaterro, compactação e chapisco interno grosso:							
3.3.3.1	(1,00 x 1,00 x hm = 1,20 m) - medidas internas.	ud		1,00	1,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	
4.0	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE							R$ 33.294,75
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 2.834,00
4.1.1	Regularização e compactação de sub-leito	m2	450,00	640,00	1.090,00	R$ 2,60	R$ 2.834,00	
4.2	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE							R$ 19.300,75
4.2.1	Reforço do sub-leito com saibro -granulometria média a grossa	m3	41,00	70,00	111,00	R$ 71,75	R$ 7.964,25	
4.2.2	Sub-base com saibro - granulometria média a fina:							
4.2.2.1	Espessura 15 cm - compactada	m3	63,00	95,00	158,00	R$ 71,75	R$ 11.336,50	
4.3	BASE							R$ 11.160,00
4.3.1	Base de brita graduada compactada (e =10cm)	m3	38,00	55,00	93,00	R$ 120,00	R$ 11.160,00	
5.0	MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA							R$ 11.430,00
5.1	Meio fio com sarjeta de concreto(0,042m3/m), conforme detalhe, considerar encosto com solo local - (L = 2,00 m), inclusive regularização.	m		125,00	125,00	R$ 32,26	R$ 4.032,50	
5.2	Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7 conforme detalhe, considerar encosto com saibro – granulometria de média a fina - (e = 10 cm), inclusive regularização.	m	150,00	125,00	275,00	R$ 26,90	R$ 7.397,50	
6.0	REVESTIMENTOS							R$ 41.736,65
6.1	PINTURA							R$ 1.486,65
6.1.1	Pintura de ligação com emulsão - RR-1C	m2	375,00	560,00	935,00	R$ 1,59	R$ 1.486,65	
6.2	C.B.U.Q							R$ 40.250,00
6.2.1	Concreto betuminoso usinado à quente -							
6.2.1.1	CBUQ - faixa C do DER/PR - massa fina: (e = 5 cm)	ton	45,00	70,00	115,00	R$ 350,00	R$ 40.250,00	
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS							R$ 7.646,95
7.1	Execução de demarcação viaria (amarela e branca)	m2	10,00	6,00	16,00	R$ 25,45	R$ 407,20	
7.2	Fornecimento e implantação de placas de sinalização (regulamentação ou advertência) em chapa galvanizada a fogo nº 18, semi refletiva, conforme NBR nº 14.644 - regulamentação em acordo com o manual do CONTRAN volume I, e suporte de fixação em tubo metálico em aço 1010/1020 com galvanização à fogo, comprimento 3,50 m, Ø2 1/2", com aletas metálicas:							
7.2.1	Placa Ø 50 cm (50 x 50 cm), triangular ou octogonal.	ud	3,00	3,00	6,00	R$ 340,00	R$ 2.040,00	
7.3	Tacha bidirecional, cor amarela ou branca, dimensões 9x10x2 cm, em resina de poliester ou sintética, com pino de fixação , NBR nº 14.636.	ud	25,00	25,00	50,00	R$ 25,30	R$ 1.265,00	
7.4	Regularização, fornecimento e plantio de grama tapete em leivas, inclusive cobrimento com terra vegetal e piqueteamento.	m2	75,00	250,00	325,00	R$ 9,03	R$ 2.934,75	
7.5	Fornecimento e aplicação de tubo PVC Ø 100 mm, inclusive escavação, recobrimento manual e conexões.	m	20,00	20,00	40,00	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
PREÇO GLOBAL								R$ 168.218,03
(Cento e sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais, e três centavos)								

4. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:

4.1. O valor total da obra a ser executada será de até R$ 168.218,03 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais, e três centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 7177/2017, e está dividido da seguinte forma:

- Rua João Mochinski (trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanim Stroparo e a Travessa Antônio Vieira Lopes)
- Localidade: São Caetano - Extensão: 75,00 m; - até R$ 52.514,38;
- Travessa Antônio Vieira Lopes (trecho compreendido entre o seu início, até a estaca 06 + 5 m
- sentido sul, próximo ao entrocamento com a Rua João Mochinski)
- Localidade: São Caetano - Extensão:

125,00 m; - até R$ 115.703,65;

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.
5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:
5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor de cada via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até R$ 57.193,23.
5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até R$ 111.024,80.
5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.
6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:
6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.
6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.
7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:
7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:
• até R$ 247,57 (duzentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e sete centavos) para a Rua João Mochinski (trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanim Stroparo e a Travessa Antônio Vieira Lopes)
• até R$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais, e quarenta centavos) para a Travessa Antônio Vieira Lopes (trecho compreendido entre o seu início, até a estaca 06 + 5 m - sentido sul, próximo ao entrocamento com a Rua João Mochinski)
8.0. DA CONTESTAÇÃO:
8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.
8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.
9.0. DO LANÇAMENTO:
9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.
10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.
10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, seqüencialmente, a cada 30 dias.
11.0. DOS CONTRIBUINTES:
11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na:
• Rua João Mochinski – localidade do São Caetano;
• Travessa Antônio Vieira Lopes – Localidade do São Caetano; situadas na localidade mencionada, todas neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

N°	NOME	C.P.F. N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	MATRÍCULA Nº	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
TRAVESSA ANTÔNIO VIEIRA LOPES							
1	Altivir Verissimo de Oliveira Cezario	732.117.539-15	-	-	19,00	R$ 339,40	R$ 6.448,60
2	Elvira Fleger Silva	320.717.529-53	-	-	14,00	R$ 339,40	R$ 4.751,60
3	José Schulman Neto	771.608.519-00	-	-	12,00	R$ 339,40	R$ 4.072,80
4	João Cezar Merchiori	865.339.169-04	-	-	21,00	R$ 339,40	R$ 7.127,40
5	Gerlimo Carlos Schwartz	580.242.809-06	-	-	28,00	R$ 339,40	R$ 9.503,20
6	Maria Leomidia Rocha Neves	836.769.379-53	-	-	11,00	R$ 339,40	R$ 3.733,40
7	Carmo de Lora Gomes	296.989.609-53	-	-	5,00	R$ 339,40	R$ 1.697,00
8	Rozilda Ap Gonçalves Batista Coutro	694.958.749-04	-	-	24,00	R$ 339,40	R$ 8.145,60
9	Cecília Batista dos Santos	357.944.379-87	-	-	24,00	R$ 339,40	R$ 8.145,60
10	Maria Lucia Gonçalves dos Santos Sebusk	031.553.199-17	-	-	14,00	R$ 339,40	R$ 4.751,60
11	Neusa Maria Gonçalves dos Santos	074.043.789-58	-	-	20,00	R$ 339,40	R$ 6.788,00
12	Neusa Maria Gonçalves dos Santos	074.043.789-58	-	-	17,00	R$ 339,40	R$ 5.769,80
13	Olivio Sebastião Boroski	582.995.139-87	-	-	16,00	R$ 339,40	R$ 5.430,40
RUA JOÃO MOCHINSKI							
1	Antonio Batista dos Santos	404.611.069-49	-	-	32,00	247,57	R$ 7.922,24
2	Adilson Pereira dos Santos	402.087.379-87	-	-	12,00	247,57	R$ 2.970,84
3	Ricardo Mochinski	048.093.209-36	-	-	12,00	247,57	R$ 2.970,84
4	Elvira Fleger Silva	320.717.529-53	-	-	14,00	247,57	R$ 3.465,98
5	Roberto Carlos de Jesus	682.060.209-00	-	-	32,00	247,57	R$ 7.922,24
6	Elio Viante	581.408.759-53	-	-	11,00	247,57	R$ 2.723,27
7	Maria do Carmo Batista dos Santos	704.375.569-72	-	-	15,00	247,57	R$ 3.713,55
8	Altivir Verissimo de Oliveira Cezario	732.117.539-15	-	-	12,00	247,57	R$ 2.970,84

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E2D6380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 75/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÕES.

FORNECEDOR: IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 01.053.593/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ALGEMA DT	CORFAL	UNID	8	45,00	360,00
1	2	ALGEMA TR	CORFAL	UNID	8	69,00	552,00
1	3	ARRUELA CONICA	RIVERTEC	UNID	12	2,00	24,00
1	4	ARRUELA DT / TR	RIVERTEC	UNID	30	2,50	75,00
1	5	ASSENTO DE GRAMPO DT	GRAMOLA	UNID	8	29,00	232,00
1	6	ASSENTO DE GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	8	37,00	296,00
1	7	BATENTE DE MOLA DT	LABV	UNID	5	16,00	80,00
1	8	BUCHA DE MOLA DT	LIDER	UNID	12	5,00	60,00
1	9	BUCHA DE MOLA TR	LIDER	UNID	12	6,00	72,00
1	10	CRAVO RECATILHADO	REX	UNID	20	3,50	70,00
1	11	ENBUCHAMENTO FREIO A OLEO	VANNUCCI	UNID	4	365,00	1.460,00
1	12	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO AR	VANNUCCI	UNID	3	398,00	1.194,00
1	13	ENGRAXADEIRA GRAXETA	PARAMAR	UNID	12	1,90	22,80
1	14	GRAMPO DT	AESA	UNID	8	27,00	216,00
1	15	GRAMPO TR	AESA	UNID	8	39,70	317,60
1	16	GUIA DE GRAMPO	SILC	UNID	12	22,00	264,00
1	17	MOLA 3ª FI DT	AESA	UNID	5	258,00	1.290,00
1	18	MOLA 3ª FI TR	AESA	UNID	5	222,00	1.110,00
1	19	MOLA 3ª FI TR FRIZADA	AESA	UNID	5	256,00	1.280,00
1	20	MOLA 4º FI TR	AESA	UNID	5	213,00	1.065,00
1	21	MOLA 4ª FI DT	AESA	UNID	5	242,00	1.210,00
1	22	MOLA 4ª FI TR FRIZADA	AESA	UNID	5	227,00	1.135,00
1	23	MOLA 5ª FI DT	AESA	UNID	5	116,90	584,50
1	24	MOLA MESTRE DT	AESA	UNID	5	315,00	1.575,00
1	25	PARAFUSO 9/16 AÇO	FEY	UNID	12	4,50	54,00
1	26	PARAFUSO RODA DT	FEY	UNID	12	32,00	384,00
1	27	PARAFUSO RODA TR	FEY	UNID	12	35,00	420,00
1	28	PINO DE CENTRO DT	CISER	UNID	12	6,90	82,80
1	29	PINO DE CENTRO TR	FEY	UNID	5	8,00	40,00
1	30	PINO MOLA DT CEMENTADO	LIDER	UNID	12	21,00	252,00
1	31	PINO MOLA TR CEMENTADO	LIDER	UNID	12	27,00	324,00
1	32	PORCA 18	CISER	UNID	12	2,50	30,00
1	33	PORCA 3/4 DUPLA	CISER	UNID	12	2,90	34,80
1	34	PORCA 9/16	AESA	UNID	15	1,90	28,50
1	35	PORCA DE RODA	FEY	UNID	20	7,00	140,00
1	36	RETENTOR RD DT	ARCA	UNID	2	32,00	64,00
1	37	SAPATA GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	3	46,00	138,00
1	38	SUPORTE DE MOLA	GRAMOLA	UNID	3	112,00	336,00
1	39	SUPORTE DE MOLA DT 5 FUROS	GRAMOLA	UNID	3	147,00	441,00
1	40	SUPORTE DT	CORFAL	UNID	12	72,90	874,80
1	41	TRAVA DO PINO DA MOLA	CORFAL	UNID	12	6,50	78,00
1	42	ALINHAMENTO PARA ONIBUS E CAMINHÃO	TRUCAR MOLAS	HR	20	100,00	2.000,00
1	43	ALINHAMENTO CHASSI A LASER EM ONIBUS E CAMINHÃO	TRUCAR MOLAS	HR	10	150,00	1.500,00
1	44	MÃO DE OBRA MOLEJO	TRUCAR MOLAS	UNID	20	100,00	2.000,00
1	45	SERVIÇO DE SOLDA	TRUCAR MOLAS	HR	10	50,00	500,00
1	46	SERVIÇO DE TROCA -BARRA OU TERMINAL	TRUCAR MOLAS	UNID	5	50,00	250,00
1	47	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO	TRUCAR MOLAS	UNID	4	300,00	1.200,00
1	48	SERVIÇO DE CORTAR , REFURAR MOLA	TRUCAR MOLAS	UNID	10	45,00	450,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.166,80 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.166,80 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Barbosa Ferraz, 30 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:80881BCF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 84/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PLOTAGENS, XEROX E SCANER DE PROJETOS.

FORNECEDOR: GABRIEL ALCANTUD-ME - CNPJ: 13.109.262/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLOTAGEM EM PRETO		MTS	1000	9,00	9.000,00
1	2	PLOTAGEM COLORIDA		MTS	500	9,50	4.750,00
1	3	PLOTAGEM COLORIDA CHAPADO		MTS	150	20,00	3.000,00
1	4	XEROCÃO (COPIA PROJETOS)		MTS	100	12,00	1.200,00
1	5	SCANNER DE PROJETOS		MTS	100	10,00	1.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 30 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8AF62722

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 71/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.

FORNECEDOR: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 11.138.620/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL GR	GLUCERNA ABBOTT	GR	8000	0,16	1.280,00
1	2	COMPLEMENTO NUTRICIONAL GR	SUSTEVIT VITAFOR	GR	32000	0,07	2.240,00
1	3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL GR	NUTREN SENIOR NESTLE	GR	74000	0,16	11.840,00
1	4	SUPLEMENTOS NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ML	ENSURE PLUS ABBOTT	MLS	60000	0,04	2.400,00
	5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ML	ENERGYZIP PRODIET	MLS	40000	0,03	1.200,00
1	6	MODULOS DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL GR	GLUTEMAX VITAFOR	GR	150	1,39	208,50
1	8	MODULO FIBRA (FIBRA ALIMENTAR 4,3 GR GR	FIBER MAIS FLORA NESTLE	GR	300	1,95	585,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.753,50 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.753,50 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 30 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:27D2932F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº. 144/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º E 8º da Lei Municipal nº 522/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 231.198,80 (duzentos e triste e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecação, anulação parcial/total, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/10/2017.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

79	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	01/10/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	1.000,00	369	2.064	3.3.90.14.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação	000008 - Componente para Qualificação
81	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	01/10/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	180	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destina
81	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	01/10/17	2 Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	81	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Consti	000000 - Sem detalhamento das destina
82	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	01/10/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	88	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Consti	000000 - Sem detalhamento das destina
83	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	01/10/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	200,00	371	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1769 - CONVº 09/2014/SEIL - PAV. PO	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
83	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	01/10/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	200,00	343	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1769 - CONVº 09/2014/SEIL - PAV. PO	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
83	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	01/10/17	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	659,70	371	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1769 - CONVº 09/2014/SEIL - PAV. PO	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
84	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	10/10/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	4.539,10	372	2.033	3.3.71.70.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
85	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	20/10/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	314	2.070	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destina
85	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	20/10/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	320	2.066	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destina
86	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	20/10/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
87	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	20/10/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	6.800,00	54	2.014	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destina
87	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	20/10/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	6.800,00	55	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destina
87	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	20/10/17	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	180	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destina
88	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	24/10/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	25.000,00	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
88	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	24/10/17	2 Adicionar	Anulação de dotação	25.000,00	170	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
88	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	24/10/17	3 Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	156	2.027	3.1.90.11.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
89	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	30/10/17	1 Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	87	2.018	3.3.90.36.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	000000 - Sem detalhamento das destina
89	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	30/10/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	1.200,00	85	2.018	3.3.90.33.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	000000 - Sem detalhamento das destina
89	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	30/10/17	3 Subtrair	Anulação de dotação	2.800,00	84	2.018	3.3.90.32.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	000000 - Sem detalhamento das destina
89	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	30/10/17	4 Adicionar	Anulação de dotação	8.000,00	364	2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	000000 - Sem detalhamento das destina
89	Decreto 000144/17	000522/16 Suplementar	30/10/17	5 Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	77	2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Consti	000000 - Sem detalhamento das destina
Total da entidade: 301.198,80											

RESUMO

Suplementar:	231.198,80	Adicionar anulação de dotação:	70.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	70.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	161.198,80
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:65F64C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.303.973/0001-53, sita na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 Centro - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) WALTER DA VEIGA , portador (a) do Cpf sob nº142.194.929-68, domiciliada na RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, 446 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/02/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 7.242,81 (Vinte e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	10475	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML XAROPE C/ 120 ML	UNI	4,00	8,01	32,04
1	2	10476	ACEBROFILINA 50 MG/5ML XAROPE C/ 120 ML	UNI	4,00	8,52	34,08
1	3	12117	ACETILCISTEÍNA 100 MG 16 ENVELOPES	UNI	9,00	12,24	110,16
1	4	10480	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FR X 120 ML	UNI	3,00	12,33	36,99
1	5	10481	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML ADULTO FR X 120 ML	UNI	2,00	14,44	28,88
1	6	12118	ACICLOVIR 50 MG CREME C/20GR	UNI	4,00	9,96	39,84
1	7	13246	ACIDO FÓLICO + FERRO AMINOÁCIDO QUELADO + CIANOCOBALAMINA - 60 COMP ACIDO FOLICO (5 MG) + FERRO AMINOÁCIDO QUELATO (300 MG) + CIANOCOBALAMINA (15 MCG) - C/ 60 COMP.	UNI	22,00	31,95	702,90
1	8	12147	ACIDO FOLICO+ FERRO AMINOÁCIDO QUELATO + CIANOCOBALAMINA ACIDO FOLICO (300 MG/ 15 ML)+ FERRO AMINOÁCIDO QUELATO (5 MG/15 ML) + CIANOCOBALAMINA (15 MCG / 15 ML) - ELIXIR FRASCO DE 150 ML	UNI	4,00	18,52	74,08
1	9	12829	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. (400 GR).	UNI	6,00	34,15	204,90
1	10	12830	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM CÁLCIO, PROTEINA E VITAMINA D - C/ 370 GR	UNI	10,00	28,30	283,00
1	11	3186	ANLODIPINO 10 MG COMP. (G) 30 CP	UNI	6,00	13,85	83,10
1	12	10487	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO 40 GR BENZOILMETRONIDAZOL (62,5 MG/G) + NISTATINA (25.000 UI/G) + CLORETO DE BENZALCONIO (1,25 MG/G) - CREME VAGINAL C/ 40 GR	UNI	9,00	18,04	162,36
1	13	5381	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMP. BETAMETASONA (0,25 MG) + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA (2 MG) - C/ 20 COMP.	UNI	4,00	6,30	25,20
1	14	5382	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA LIQ BETAMETASONA (0,25 MG/ 5 ML) + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA (2 MG/ 5 ML) - LIQUIDO C/ 120 ML.	UNI	4,00	9,96	39,84
1	15	13248	CETOCONAZOL 20MG/G +BETAMETAZONA 0,64 MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G- C/30GR	UNI	4,00	11,16	44,64
1	16	13249	CETOROLATO DE TROMETAMINA (5 MG/ML) COLIRIO G - SOL. OFTALMICA C/5 ML	UNI	4,00	14,99	59,96
1	17	12832	CIANOCOLAMINA (b12) 5000 MG + CLOR PIRIDOXINA (B6) 100 MG + TIAMINA CIANOCOLAMINA (b12) 5000 MG + CLOR PIRIDOXINA (B6) 100 MG + NITRATO TIAMINA (B1) 100 MG - C/20 COMP.	UNI	9,00	33,76	303,84
1	18	12852	CLORETO SÓDIO + CLORETO POTASSIO + CITRATO SÓDIO + GLICOSE CLORETO SÓDIO (3,5 G) + CLORETO POTASSIO (1,5 G)+ CITRATO SÓDIO (2,9 G) + GLICOSE (20 G) - C/ 4 ENVELOPES DE 27,9 G	UNI	9,00	6,30	56,70
1	19	3213	CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 10 MG 30 CP	UNI	8,00	11,28	90,24
1	20	3215	CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 5 MG 30 CP	UNI	7,00	10,36	72,52
1	21	5396	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA+SULFATO DE ZINCO COLÍRIO CLORIDRATO DE NAFAZOLINA (0,15 MG/ML) +SULFATO DE ZINCO (0,30 MG/ML - COLÍRIO - LIQ C/ 10 ML	UNI	9,00	4,78	43,02
1	22	10521	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG 30 CP	UNI	6,00	27,93	167,58
1	23	13250	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10 MG - CREME C/ 20 GR	UNI	4,00	10,28	41,12
1	24	13251	CLOTRIMAZOL 10 MG - CREME C/ 20 GR	UNI	5,00	5,17	25,85
1	25	13252	CLOTRIMAZOL 10 MG/ML - LIQ. C/ 20 ML	UNI	4,00	14,73	58,92
1	26	13253	COBAMAMIDA(1MG) +CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA(4MG) - C/20 COMP.	UNI	5,00	10,20	51,00
1	27	13254	COBAMAMIDA(1MG/5ML) +CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA(4MG/5ML) -XAROP 100ML	UNI	4,00	11,52	46,08
1	28	13255	DEFLAZACORT 6 MG - C/ 20 COMP	UNI	9,00	18,72	168,48
1	29	13239	DEXAMETASONA 4MG+ VITAMINAS B1, B6, B12 INJETAVEL - 3 AMP -2ML DEXAMETASONA 4MG+ VITAMINAS B1(100 MG), B6(100 MG), B12(5000 MCG) INJETAVEL - 3 AMP -2ML	UNI	6,00	24,93	149,58
1	30	13237	DEXAMETASONA 0,5MG + CLEMASTINA 1MG - C/ 20 COMP	UNI	8,00	18,73	149,84
1	31	13238	DEXAMETASONA 1 MG + CLEMASTINA 1 MG - CREME 20 GR	UNI	8,00	14,74	117,92
1	32	12142	DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA 3,5 MG/ML COLÍRIO FRASCO COM 5 ML	UNI	8,00	3,15	25,20
1	33	13256	DICLOFENACO SÓDICO 1 MG/ML COLIRIO - LIQ 5 ML	UNI	5,00	9,88	49,40
1	34	2464	DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMP	UNI	5,00	1,80	9,00
1	35	5417	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +CETOCONAZOL +SULFATO DE NEOMICINA CREME DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (0,64 MG)+CETOCONAZOL(20 MG) +SULFATO DE NEOMICINA(2,5 MG) - POMADA C/ 30GR	UNI	5,00	9,40	47,00
1	36	13240	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA - INJ. 1 AMP 1ML	UNI	6,00	9,16	54,96
1	37	5420	ENXAGUANTE BUCAL LIQ 500ML	UNI	4,00	12,10	48,40
1	38	10548	EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA C/ 20 CP	UNI	7,00	10,90	76,30
1	39	3237	FINASTERIDA 1 MG COMP. (G) 30 CP	UNI	8,00	26,50	212,00
1	40	10550	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 CP	UNI	9,00	43,84	394,56
1	41	10552	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 C/ 60 CP	UNI	7,00	85,87	601,09
1	43	13242	FRALDA GERIATRA TAMANHO M - PCT C/ MINIMO 15 UNIDADES	UNI	9,00	30,78	277,02
1	44	10554	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML FR. C/ 120 ML	UNI	8,00	15,84	126,72
1	45	3242	GENFIBROZILA 600 MG (G) - C/24 COMP	UNI	6,00	32,92	197,52
1	46	3246	ITRACONAZOL 100 MG 4 COMP.	UNI	2,00	15,54	31,08
1	49	10563	MAL. DEXCLORFENIRAMINA+ SULF. PSEUDOEFEDRINA. + GUAIFENESINA FR 120 ML MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 90,4 MG/ML) + SULFATO PSEUDOEFEDRINA (4,0 MG/ML) + GUAIFENESINA(20,0 MG/ML) - LIQ. FR C/ 120 ML	UNI	2,00	7,84	15,68
1	50	5440	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO (G) 0,25 - GOTAS C/ 5 ML MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO (G) 0,25 MG - GOTAS C/ 5 ML.	UNI	9,00	4,94	44,46
1	51	10567	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/ 30 CP	UNI	4,00	13,40	53,60
1	52	10568	NAPROXENO 500 MG C/ 20 CP	UNI	2,00	7,89	15,78
1	53	13257	PARACETAMOL (500 MG) + CODEÍNA (30 MG) - C/24 COMP	UNI	6,00	22,82	136,92
1	54	3268	PERMETRINA 1% LOÇÃO- C/ 60 ML	UNI	6,00	8,28	49,68
1	55	13234	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS -400GR	UNI	9,00	30,97	278,73
1	56	5448	POLIVITAMINAS+POLIMINERAIS - C/ 60 COMP.	UNI	6,00	16,36	98,16
1	57	5449	POLIVITAMINAS+POLIMINERAIS LIQ - C/240 ML	UNI	4,00	18,73	74,92
1	58	12136	POLIVITAMÍNICO INFANTIL - FRASCO 120 ML'	UNI	2,00	11,12	22,24
1	59	13233	PROPIANATO DE CLOBETAZOL 0,5 MG - CREME 20 GR	UNI	8,00	7,64	61,12
1	61	12132	PROTETOR SOLAR FATOR MIN. 50 FPS - LOÇÃO FRASCO 120 ML	UNI	2,00	20,56	41,12
1	62	10579	RAMIPRIL 2,5 MG C/ 30 CP	UNI	2,00	23,76	47,52
1	63	10583	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG C/ 12 CAPSULAS	UNI	2,00	16,72	33,44
1	64	13236	SALICILATO DE METILA 52,5MG/GR +CANFORA 44,4+MENTOL 20MG/GR - POM 30GR	UNI	5,00	7,55	37,75
1	65	12129	SILIMARINA 100 MG -30COMP	UNI	5,00	30,00	150,00
1	66	13243	SULFATO DE TURBALINA 0,3 MG/ML+ GUAIFENESINA 13,3 MG/ML - LIQ. 120 ML	UNI	7,00	9,52	66,64
1	67	12126	TIAMINA 300 MG - 20 COMP	UNI	6,00	12,68	76,08
1	68	13261	TILOXICAM 20 MG - C/ 10 COMP.	UNI	6,00	12,72	76,32
1	69	13262	TINIDAZOL30 MG/GR +NITRATO DE MICONAZOL20 MG/GR- CREME VAGINAL C/ 45G TINIDAZOL (30 MG/GR) + NITRATO DE MICONAZOL (20 MG/GR) CREME (G) 45G	UNI	2,00	13,87	27,74
1	70	12125	TIOCONAZOL100MG/5GR+TINIDAZOL 150MG/GR CREME VAGINAL 45GR	UNI	9,00	20,00	180,00
TOTAL							7.242,81

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	06.001.10.301.0601.2055	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício
3180	06.001.10.301.0601.2056	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALTER DA VEIGA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F7F02316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 074/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de portões e toldos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 112/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 113/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de portões e toldos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ/N°: 10.993.235/0001-85

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	20	M²	Portão em chapa preta ondulada ou frisada nº 20, quadro em metalon 40x40 nº20, gonzo de ½, trinco simples, cor a escolher para pintura. Mão-de-obra inclusa.	R$ 247,00	R$ 4.940,00	PELEGRINI
02	900	M²	Tela alambrado galvanizada com Metalon de sustentação, malha 3", fio nº 12, Tubo 2" nº 20. Mão-de-obra inclusa.	R$ 75,00	R$ 67.500,00	PELEGRINI
03	20	M²	Portão em ferro redondo de 3/8, cantoneira 1", gonzo de ½, espaçamento entre grades de 8 cm, trinco simples, cor a escolher para pintura. Mão-de-obra inclusa.	R$ 190,00	R$ 3.800,00	PELEGRINI
04	20	M²	Portão em ferro redondo de ½, cantoneira de 1", gonzo de ½, trinco simples, espaçamento entre barras de 8cm, cor a escolher para pintura. Mão-de-obra inclusa.	R$ 205,00	R$ 4.100,00	PELEGRINI
05	40	M²	Toldo em lona Sansuy Vision ou similar (cor a definir), metalon 50x30 nº 20, tubo de 1" nº 20, cantoneira de 2" para fixação, chapa de ½ x 1/8 para fixar a lona. Mão-de-obra inclusa.	R$ 133,00	R$ 5.320,00	PELEGRINI
06	50	M²	Reforma em toldo em lona Sansuy Vision Fumê com pintura a escolher.	R$ 90,00	R$ 4.500,00	PELEGRINI
07	60	M²	Jogo de grade de proteção, Metalon 20x30, espaçamentos 8 cm com quadro em metalon 50x30, cor a escolher. Mão-de-obra inclusa.	R$ 215,00	R$ 12.900,00	PELEGRINI
Valor Total Homologado: R$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 113/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 074/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C5FEB507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 PREGÃO Nº 073/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 112/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município.

FORNECEDOR 01: CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.759,00 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cacau em pó 100% embalagem de 500g	HARALD	UNIDADE	50	R$24,25	R$1.212,50
2	Forma forneavel de panetone 100g embalagem com 50 unidades	ITAIQUARA	UNIDADE	30	R$8,29	R$248,70
3	Forma forneavel de panetone 500g embalagem com 50 unidades	ITAIQUARA	UNIDADE	30	R$8,69	R$260,70
4	Melhorador de farinha Ingredientes: Farinha de trigo, estabilizante estearoil-2-lactil lactado de cálcio, melhorador de farinha, ácido ascórbico e azodicarmonamida e enzima alfa-milase. Embalagem de 250g.	ITAIQUARA	UNIDADE	20	R$3,00	R$60,00
5	Mistura para pão centeio. Embalagem plástica contendo 5 kg	NORDESTE	UNIDADE	20	R$23,35	R$467,00
6	Mistura para pão francês com fibra. Embalagem plástica contendo 5 kg.	NORDESTE	UNIDADE	20	R$17,95	R$359,00
7	Mistura para pão integral. Embalagem plástica contendo 5kg.	NORDESTE	UNIDADE	20	R$18,29	R$365,80
8	Mistura para pãos multigrãos. Embalagem plástica contendo 5kg.	NORDESTE	UNIDADE	20	R$24,29	R$485,80
9	Nata embalagem de 300g.	UNIBABY	UNIDADE	50	R$5,99	R$299,50

FORNECEDOR 02: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME - CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 41.193,00 (quarenta e um mil cento e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar confeiteiro embalagem de 500g	ITAIQUARA	Unid.	50	R$ 3,20	R$160,00
02	Aroma de Baunilha, coco, morango e abacaxi embalagem de 30 ml	ICEBERG	Unid.	30	R$ 4,10	R$123,00
03	Cereja em calda com cabo, embalagem de 1,8 kg	CURICÓ	Unid.	20	R$ 64,00	R$1.280,00
04	Chantilly embalagem de 1 litro	BUNGE	Unid.	50	R$ 10,00	R$500,00
05	Creme de confeiteiro: Ingredientes: Açucar, amido modificado, sal, aroma idêntico à natural baunilha, corante urucum e amarelo tartrazina. Validade: 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500g	ITAIQUARA	Unid.	100	R$ 3,15	R$315,00
06	Frutas cristalizadas embalagem de 1 kg	PEROLA	Unid.	100	R$ 7,00	R$700,00
07	Gotas forneadas de chocolate, embalagem de 2,5 kg	VALERIO	Unid.	20	R$ 37,50	R$750,00
08	Mistura de pão de queijo embalagem de 5 kg	LOPES	Unid.	50	R$ 29,50	R$1.475,00
09	Mistura para panetone embalagem de 5 kg	EMUSIT	Unid.	100	R$ 79,00	R$7.900,00
10	Mistura para pão de batata 5 kg	GG	Unid.	20	R$34,00	R$680,00
11	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal.	COAMO	Unid.	200	R$ 43,80	R$8.760,00
12	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal.	COAMO	Unid.	500	R$ 35,20	R$17.600,00
13	Unta forma embalagem de 5 litros	ITAIQUARA	Unid.	20	R$ 47,50	R$950,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 44.952,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).						

Califórnia,30 de outubro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:752188B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
150/2017	Pregão Presencial nº. 68/2017	- Registro de preços de alimentos perecíveis, para a Secretaria de Saúde.	- Supermercado Djek e Sheron Ltda - EPP	11/10/2017	10/10/2018	R$ 28.967,92

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D75E2065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
151/2017	Pregão Presencial nº. 68/2017	- Registro de preços de alimentos perecíveis, para a Secretaria de Saúde.	- Ademir Jorge Ribas - ME	11/10/2017	10/10/2018	R$ 36.073,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7E4EFA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
152/2017	Pregão Presencial nº. 69/2017	- Registro de preços de alimentos perecíveis, para a Secretaria de Educação.	- Ademir Jorge Ribas - ME	11/10/2017	10/10/2018	R$ 119.332,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6BE94E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
153/2017	Pregão Presencial nº. 69/2017	- Registro de preços de alimentos perecíveis, para a Secretaria de Educação	- Supermercado Djek e Sheron Ltda - EPP	11/10/2017	10/10/2018	R$ 128.014,15

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5A09856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
154/2017	Pregão Presencial nº. 69/2017	- Registro de preços de alimentos perecíveis, para a Secretaria de Educação	- Comercial de Laticinios Naturalat Ltda - EPP	11/10/2017	10/10/2018	R$ 24.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:576E71A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
155/2017	Pregão Presencial nº. 69/2017	- Registro de preços de alimentos perecíveis, para a Secretaria de Educação	- Valentina de Moura Caetano 72471336949	11/10/2017	10/10/2018	R$ 17.761,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F5B5D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
156/2017	Pregão Presencial nº. 77/2017	- Registro de preços de artefatos de concreto.	- Arno Luiz de Lima Manilhas - ME	11/10/2017	10/10/2018	R$ 178.350,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2CCB620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	ARP Nº	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 81/2017	Registro de preços de alimentos não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	27/10/2017	160/2017	26/10/2017	ADEMIR JORGE RIBAS – CNPJ: 17.300.023/0001-14 – Valor total R$ 36.733,72	R$ 38.063,32

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8AAD7F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	ARP Nº	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 81/2017	Registro de preços de alimentos não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	27/10/2017	161/2017	26/10/2017	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 16.648.619/0001-47 – Valor Total R$ 1.329,60	R$ 38.063,32

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BFCAE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
158/2017	Pregão Presencial nº. 65/2017	- Aquisição de ônibus escolar.	- Rodo Service Ltda	26/10/2017	25/10/2018	R$ 471.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9B5CFAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
159/2017	Pregão Eletrônico nº. 78/2017	- Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças e retirada e montagem de cadeira odontológica nas Unidades de Saúde localizadas no Município de Campo do Tenente	- Juarez Loiola ME	27/10/2017	26/10/2018	R$ 14.380,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7DB7C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Dotação Orçamentária	Valor Total Da Contrato
Dispensa de Licitação nº 8/2017	Contratação de 28 (vinte e oito) horas de consultoria técnica prestadas pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, para apoio ao Projeto Cidade Empreendedora	24/10/2017	157/2017	31/12/2017	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR – CNPJ: 75.110.585/0001-00 09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais	R$ 2.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E092E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 76/2017	Registro de preços de materiais descartáveis, higiene pessoal, utensílios, inseticidas e mangueiras para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	03/10/2017	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16 – Valor Total R$ 2.364,25	R$ 4.431,25
		03/10/2017	JEVERSON JENIEL REGLY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME – CNPJ: 08.087.374/0001-06 – Valor Total R$ 1.500,00	
		03/10/2017	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ: 12.811.487/0001-71 – Valor Total R$ 567,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3EC37C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.360, dia 17 de outubro de 2017, nas páginas 230 e 231.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção do parque de iluminação pública da sede e das áreas rurais do Município de Doutor Ulysses, conforme Termo de Referência Anexo I, em favor da empresa:

Empresa: B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME **CNPJ:** 07582033/0001-36.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armação secundária tipo pesada com 1x1 estribo	UN	10,0	R$ 11,55	R$ 115,50
2	Braço galvanizado de 1 metro BR-1	UN	60,0	R$ 25,40	R$ 1.524,00
3	Cabo Alumínio Multiplex Triplex 3 x 10mm²	UN	500,0	R$ 4,20	R$ 2.100,00
4	Fio Flexivel de Cobre 2,5 mm - metro	UN	200,0	R$ 3,50	R$ 700,00
5	Isolador Roudana 72x72	UN	10,0	R$ 6,75	R$ 67,50
6	Lampada Vapor de Sódio, Tubular, Base E40, 250w, 220 Volts: Especificações Técnicas: Lampada_vapor de Sodio; Em Formato Tubular, Alta Pressão; Com Potencia_nominal de 220w, Tensao de 220v, Temperatura de Cor de No Minimo 1950k; Norma Iec60662 e Encaixe Da Lampada(soquete) Base E-40; Com Fluxo Luminoso de No Mínimo 27000 (lm); Eficiencia Energetica Minima de Aproximadamente 108 Lm/w; Com Vida Util de No Minimo 24000 Horas;	UN	50,0	R$ 44,50	R$ 2.225,00
7	Lampada Vapor de Sódio, Tubular, 70w, Base E27, 70w, 220 Volts: Especificações Técnicas: Lampada_vapor de Sodio; Em Formato Tubular; Com Potencia nominal de 70w; Norma Iec 60662 e Encaixe Da Lampada (soquete) E-27; Com Fluxo Luminoso de No Minimo 5800 Lm, Irc Minimo de 25; Temperatura de Cor de Aproximadamente 1950 K; Com Vida Util de No Minimo 24000 Horas;	UN	150,0	R$ 39,50	R$ 5.925,00
8	Parafuso 300 x 5/8 Rosca Dupla	UN	60,0	R$ 11,38	R$ 682,80
9	Parafuso R 350 x 5/8 Rosca Dupla	UN	60,0	R$ 13,20	R$ 792,00
10	Reator p/ Lampada Vapor Sódio, Eletromagnético, 220 Volts, 250 Watts, com base para rede elétrica: Especificação Técnica: Reator para Lampada Vapor Sodio; Tipo Eletromagnetico, para Uso Externo ; Com Partida Partida Rapida, Com Ignitor Incorporado ; Tensao de 220v, Frequencia de 60hz ; Com Fator de Potencia Fator de Potencia Minimo de 0,94 ; Amplitude Tensao de Pico de 2,8kv a 4,5kv ; para 01 Lampada de 250w ; Conforme Nbr 13593. Com garantia conforme especificação do Fabricante.	UN	50,0	R$ 93,90	R$ 4.695,00
11	Reator p/ Lampada Vapor Sódio, Eletromagnético, 220 Volts, 70 Watts, com base para rede elétrica: Especificação Técnica: Reator para Lampada Vapor Sodio; Tipo Eletromagnetico, para Uso Externo ; Com Partida Partida Rapida, Com Ignitor Incorporado ; Tensao de 220v, Frequencia de 60hz ; Com Fator de Potencia Fator de Potencia Minimo de 0,94 ; Amplitude Tensao de Pico de 2,8kv a 4,5kv ; para 01 Lampada de 70w ; Conforme Nbr 13593. Com garantia conforme especificação do Fabricante.	UN	170,0	R$ 74,99	R$ 12.748,30
12	Rele Foto Eletrico, Contato N.F L.R, 250 Watts, 220 Volts, Com Base: Especificação Técnica: Rele Elétrico; Em Em Plastico; Tipo Fotoeletrico; Com Contato N.F L.R; Com 250 Watts, 220 Volts; Com base. Garantia Minima 1 ano.	UN	300,0	R$ 25,93	R$ 7.779,00
13	Suporte de Luminária, em alúminio zincado, tipo concha, Bocal E-27, aberta: Especificações Técnicas: Lumiária pública aberta. Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soqueira/encaixe para braço de alúminio fundido, com encaixa para tubo de até 31,7 mm. Soquete de porcelana E27. Comprimento para lampada de até 220 mm, do tipo sódio, mercúrio ou mista.	UN	60,0	R$ 55,80	R$ 3.348,00
14	Suporte de Luminária, em alúminio zincado, tipo concha, Bocal E-40 aberta: Especificações Técnicas: Lumiária pública aberta. Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soqueira/encaixe para braço de alúminio fundido, com encaixa para tubo de até 31,7 mm. Soquete de porcelana E40 Capacidade para lâmpada de 250W, do tipo sódio, mercúrio ou mista.	UN	10,0	R$ 43,50	R$ 435,00
Com valor Global de R$ 43.137,10 (quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e dez centavos).					

Doutor Ulysses/PR, 16 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED29D1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
502_17 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 502 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.428/2016 de 30/11/2016, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.675.661,80 (Sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

Fonte					
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
190	02	Poder Executivo	Anulação	700,00	
	02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura		
04.122.0402.2057		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
200	02	Poder Executivo	Anulação	158.600,00	
	02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura		
04.122.0402.2057		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
210	02	Poder Executivo	Acréscimo		2.300,00
	02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura		
04.122.0402.2057		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
310	03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo		76.000,00
	03.002	Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura		
04.122.0403.2056		Manter Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
320	03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	362.000,00	
	03.002	Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura		
04.122.0403.2056		Manter Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
750	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	149.900,00	
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura		
22.661.1901.1002		Implantar e Gerir Espaços Empresariais			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			

810	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo		1.500,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura		
23.122.1901.2054		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
860	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo		5.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura		
23.122.1901.2054		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1020	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.000,00	
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6065		Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1460	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		5.000,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6072		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 6 a 17 anos -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1510	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00	
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6073		Gestão da Política para a Juventude			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1580	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	115.000,00	
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.1028		Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos da Assistência			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1590	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		2.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2059		Gestão da Política de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1610	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		50.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2059		Gestão da Política de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1690	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		10.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2059		Gestão da Política de Assistência Social			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1700	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		50.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2059		Gestão da Política de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1760	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	100.000,00	
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2060		Manutenção do Mutirão Solidário			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1770	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		50.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2062		Assistência à População e Benefícios Eventuais			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1850	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		12.000,00
	06.006	Fundo Municipal do Idoso	Abertura		
08.241.0801.1027		Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos - Idosos			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2530	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	300.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.1012		Construção e Ampliação de CMEI´s			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2540	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	254.200,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.1012		Construção e Ampliação de CMEI´s			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2550	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.1012		Construção e Ampliação de CMEI´s			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2570	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		5.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.2044		Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2660	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		5.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.2045		Educação Básica - Educação Infantil/CMEI			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3060	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		6.000,00
	07.003	Departamento Administrativo	Abertura		
12.122.1201.2005		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3240	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		1.000,00
	07.005	Departamento de Cultura	Abertura		
13.392.1301.2040		Manter, apoiar e incentivar atividades culturais			
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
3260	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		835.700,00
	07.005	Departamento de Cultura	Abertura		
13.392.1301.2040		Manter, apoiar e incentivar atividades culturais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3330	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.1023		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3340	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00	

	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.1023		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3370	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.1023		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3390	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		350.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2029		Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3410	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		50.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2033		Manutenção da Casa Apoio em Curitiba			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3440	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		22.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2033		Manutenção da Casa Apoio em Curitiba			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3590	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	519.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3680	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		200.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3770	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		1.090.200,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3810	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		50.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
3820	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3820	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		27.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4230	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		100.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2030		Consórcio SAMU/CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
4240	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2030		Consórcio SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
4340	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	500.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2067		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4390	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	405.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2067		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4780	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo		200.000,00
	09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura		
20.782.2001.1022		Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4810	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	200.000,00	
	09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura		
20.782.2001.1022		Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4950	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo		100.000,00
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2026		Programa de Incentivo ao Associativismo, Cooperativismo,			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4960	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	100.000,00	
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2026		Programa de Incentivo ao Associativismo, Cooperativismo,			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5070	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	2.500,00	
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2027		Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5110	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	3.000,00	
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2027		Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5150	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo		5.000,00
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2027		Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5190	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo		2.000,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura		

15.122.1502.2022		Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
5420	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo		300.000,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura		
15.452.1502.2024		Manutenção do Parque de Exposições Jaime Canet Jr.			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5430	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	185.800,00	
	11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura		
15.122.1502.1001		Construção do Centro Administrativo e Legislativo			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5440	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	400.000,00	
	11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura		
15.451.1502.1004		Construção de Pontes			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5480	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo		100.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura		
15.451.1502.1016		Recapeamento, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6130	13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo		300.000,00
	13.002	Departamento de Habitação	Abertura		
04.121.0405.2061		Gestão do Departamento de Habitação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6380	14	Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo		15.000,00
	14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.122.2701.2011		Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
6400	14	Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo		1.000,00
	14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.122.2701.2011		Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
6420	14	Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo		10.000,00
	14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.122.2701.2011		Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6430	14	Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo		101.000,00
	14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.122.2701.2011		Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6460	14	Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	50.000,00	
	14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.812.2701.1014		Construção de Instalações Esportivas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL				4.139.700,00	4.139.700,00
Suplementar		Superávit Financeiro			
560	04	Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo		2.872,77
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4900	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo		17.973,34
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2026		Programa de Incentivo ao Associativismo, Cooperativismo,			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL				0,00	20.846,11
TOTAL DA FONTE				**4.139.700,00**	**4.160.546,11**
00080	Recurso FUMDEMA				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
5721	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo		36.000,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura		
18.541.1801.2002		Implementar Atividades do Viveiro Municipal e Adequação da			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				0,00	36.000,00
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**36.000,00**
00101	Fundeb 60%				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
2440	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	391.900,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2050		Séries Iniciais - Fundeb 60%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2930	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.366.1201.2046		EJA - 60%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL				401.900,00	0,00
TOTAL DA FONTE				**401.900,00**	**0,00**
00102	Fundeb 40%				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
2470	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		359.600,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2051		Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2500	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		42.300,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2051		Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL				0,00	401.900,00
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**401.900,00**

00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
1980	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.1010		Aquisição de Mobiliário/Veículo/Ar-condicionado			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2151	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		160.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2042		Educação Básica - Séries Finais			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2320	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		25.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2043		Educação Básica - Séries Iniciais			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2380	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		62.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2043		Educação Básica - Séries Iniciais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2480	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	185.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2051		Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2650	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	62.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.2045		Educação Básica - Educação Infantil/CMEI			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2760	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		10.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.2045		Educação Básica - Educação Infantil/CMEI			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				257.000,00	257.000,00
TOTAL DA FONTE				**257.000,00**	**257.000,00**
00104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
2000	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	152.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.1025		Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2280	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	80.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2043		Educação Básica - Séries Iniciais			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2360	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		10.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2043		Educação Básica - Séries Iniciais			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2571	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		10.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.2044		Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2730	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		120.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.2045		Educação Básica - Educação Infantil/CMEI			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2860	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		2.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.366.1201.2041		Educação Básica - EJA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3000	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		140.000,00
	07.003	Departamento Administrativo	Abertura		
12.122.1201.2005		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3100	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	15.000,00	
	07.003	Departamento Administrativo	Abertura		
12.128.1201.2006		Formação Continuada dos Profissionais da Educação			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3120	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	35.000,00	
	07.003	Departamento Administrativo	Abertura		
12.128.1201.2006		Formação Continuada dos Profissionais da Educação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				282.000,00	282.000,00
TOTAL DA FONTE				**282.000,00**	**282.000,00**
00107		Salário-Educação			
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
2290	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2043		Educação Básica - Séries Iniciais			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2700	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		20.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.365.1201.2045		Educação Básica - Educação Infantil/CMEI			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL DA FONTE				**20.000,00**	**20.000,00**
00113		FNDE - Merenda escolar			
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**

Suplementar		Anulação de Dotações			
2140	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		6.000,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2042		Educação Básica - Séries Finais			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2300	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	6.000,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2043		Educação Básica - Séries Iniciais			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
TOTAL				6.000,00	6.000,00
TOTAL DA FONTE				**6.000,00**	**6.000,00**
00123	FNDE - Transporte escolar				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
2340	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.700,00	
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2043		Educação Básica - Séries Iniciais			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2900	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		1.700,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.366.1201.2041		Educação Básica - EJA			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
TOTAL				1.700,00	1.700,00
TOTAL DA FONTE				**1.700,00**	**1.700,00**
00139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
2020	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		74.634,37
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.1025		Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL				0,00	74.634,37
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**74.634,37**
00140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
2030	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		71.115,70
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.1025		Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL				0,00	71.115,70
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**71.115,70**
00147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
2050	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo		3.481,80
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.1025		Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL				0,00	3.481,80
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**3.481,80**
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
3430	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		15.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2033		Manutenção da Casa Apoio em Curitiba			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3500	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	200.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2036		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3600	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		715.500,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3620	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		1.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3740	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
4130	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		3.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2070		Manutenção do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4440	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	122.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.305.1001.2028		Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4680	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	397.500,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.305.1001.2066		Manutenção das Ações de Combate a Dengue			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL				734.500,00	734.500,00
TOTAL DA FONTE				**734.500,00**	**734.500,00**
00338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto				

Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
4190	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		2.200,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2070		Manutenção do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				0,00	2.200,00
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**2.200,00**
00342	SESA/APS-E -ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
3530	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		11.147,78
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2036		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL				0,00	11.147,78
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**11.147,78**
00350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
3960	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		7.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2069		Manutenção das Atividades do CAPS AD Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4010	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		2.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2069		Manutenção das Atividades do CAPS AD Municipal			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4050	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	9.000,00	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2069		Manutenção das Atividades do CAPS AD Municipal			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
TOTAL				9.000,00	9.000,00
TOTAL DA FONTE				**9.000,00**	**9.000,00**
00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
4580	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		4.508,73
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.305.1001.2035		Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL				0,00	4.508,73
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**4.508,73**
00358	FNS/MAC - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA/PO				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
4392	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		256.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2067		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4431	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		22.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2067		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL				0,00	278.000,00
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**278.000,00**
00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
3821	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		78.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL				0,00	78.000,00
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**78.000,00**
00495	Atenção Básica				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
3350	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		120.791,57
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.1023		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3610	08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	120.791,57	
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL				120.791,57	120.791,57
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
3700	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		290.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3790	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		10.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				0,00	300.000,00
TOTAL DA FONTE				**120.791,57**	**420.791,57**
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				

Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
4790	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	500,00	
	09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura		
20.782.2001.1022		Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5130	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo		500,00
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2027		Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
TOTAL				500,00	500,00
TOTAL DA FONTE				**500,00**	**500,00**
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
5475	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo		650.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura		
15.451.1502.1005		Reurbanizar e Manter Parques/Avenidas/Ruas/Praças/Portais/Jardins			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				0,00	650.000,00
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**650.000,00**
00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
931	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		600,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6060		Serviço de Proteção Social Especial - CREAS Novo Cidadão -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1000	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.600,00	
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6062		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1050	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.700,00	
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6065		Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1070	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.600,00	
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6065		Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1500	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		7.000,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6073		Gestão da Política para a Juventude			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1720	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		2.700,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2059		Gestão da Política de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1741	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		2.600,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2059		Gestão da Política de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1920	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		10.000,00
	06.006	Fundo Municipal do Idoso	Abertura		
08.241.0801.2052		Serviço de Convivência para Idosos			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				22.900,00	22.900,00
Suplementar		Superávit Financeiro			
971	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		5.000,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6062		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1450	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		25.337,79
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6072		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 6 a 17 anos -			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1480	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		10.000,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6073		Gestão da Política para a Juventude			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL				0,00	40.337,79
TOTAL DA FONTE				**22.900,00**	**63.237,79**
00963	SEAB Convenio 376/2013 - Calcário				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
455	04	Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo		4.786,45
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
TOTAL				0,00	4.786,45
Suplementar		Superávit Financeiro			
455	04	Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo		1.245,59
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
TOTAL				0,00	1.245,59
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**6.032,04**
00965	MIN - Centro Multiplo Uso B.São Miguel 758879/2011				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**

Suplementar		Anulação de Dotações			
445	04	Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo		388,34
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
561	04	Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo		2.320,09
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1550	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.708,43	
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.1026		Construção e Melhorias de Infraestruturas Comunitárias			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL				2.708,43	2.708,43
Suplementar		Superávit Financeiro			
445	04	Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo		17.736,56
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
TOTAL				0,00	17.736,56
TOTAL DA FONTE				**2.708,43**	**20.444,99**
00973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
1252	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		2.500,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6069		Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1300	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo		6.000,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6069		Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL				0,00	8.500,00
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**8.500,00**
00977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
4920	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo		17.573,66
	09.002	Departamento de Agropecuária	Abertura		
20.606.2001.2026		Programa de Incentivo ao Associativismo, Cooperativismo,			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL				0,00	17.573,66
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**17.573,66**
00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
5520	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo		48.955,29
	11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura		
15.451.1502.1016		Recapeamento, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				0,00	48.955,29
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**48.955,29**
01100	MAPA - TRATOR/PONTE NOVA DO COTEGIPE CV 832585/2016				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Superávit Financeiro			
		Município de Francisco Beltrão - 2017			
446	04	Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo		891,97
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
TOTAL				0,00	891,97
TOTAL DA FONTE				**0,00**	**891,97**
01106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677				
Tipo crédito		**Tipo recurso**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações			
6520	14	Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	7.000,00	
	14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.812.2701.1014		Construção de Instalações Esportivas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6542	14	Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo		7.000,00
	14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.812.2701.2012		Revitalização de Complexos Esportivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL DA FONTE				**7.000,00**	**7.000,00**
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	6.005.700,00	6.005.700,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	662.986,45	662.986,45
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	1.006.975,35	1.006.975,35

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C9B87DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
462_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 462 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Matrícula	Nome	Função	Data Inicial	Data Final	Dias
21043-1	ADRIANE MENDES MARCAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/09/2017	15/09/2017	3
14877-1	ALTAIR DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	20/10/2017	18/11/2017	30
21156-1	ANTONIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/09/2017	29/09/2017	5
12610-1	BERNARDETE MAZZUCHIN ZATTI	AGENTE DE SAUDE	10/10/2017	08/12/2017	60
21762-1	BETANIA CALLEGARO FLORES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	06/10/2017	11/10/2017	6
21405-1	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2017	07/10/2017	7
21645-1	CIDNEY BARBIERO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2017	01/09/2017	5
21140-1	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	21/09/2017	30/09/2017	10
22488-1	CRISTIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	29/09/2017	03/10/2017	5
21017-1	CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO	ATENDENTE DE FARMACIA	04/10/2017	10/10/2017	7
11177-1	CRISTIANI RIBEIRO SARTORI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	19/09/2017	03/10/2017	15
11177-1	CRISTIANI RIBEIRO SARTORI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	04/10/2017	10/10/2017	7
22794-1	DALVANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/09/2017	09/11/2017	45
11703-1	DELMIRA GESSY VIDAL GHILARDI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	06/10/2017	04/11/2017	30
22966-1	DIANE SUELEN CLEZENI	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/10/2017	19/10/2017	4
11517-1	ELIANA MARIA THOME	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	16/10/2017	18/10/2017	3
16497-1	ESMERALDA GUSMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/10/2017	07/12/2017	58
15130-1	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	25/09/2017	01/10/2017	7
15130-2	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	25/09/2017	01/10/2017	7
5649-1	FERMINO ALVES TEIXEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/09/2017	05/10/2017	21
22241-1	FRANCIELI BABINSKI MIORANCA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	27/09/2017	10/11/2017	45
21400-1	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/10/2017	21/12/2017	70
20957-1	GORETE BRANCALIONE	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	29/09/2017	26/11/2017	59
15474-1	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	22/09/2017	21/10/2017	30
5550-1	IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	17/09/2017	23/09/2017	7
22564-1	IVETE CONTINI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/10/2017	23/10/2017	22
9504-1	IVONE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	02/10/2017	31/10/2017	30
21108-1	IZABEL CRISTINA ECKHARDT STANKIEWICZ	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	25/09/2017	28/09/2017	4
22118-1	JOANA APARECIDA BERTOL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/09/2017	08/10/2017	30
22118-1	JOANA APARECIDA BERTOL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/10/2017	11/11/2017	30
6289-1	JORGE DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	22/09/2017	19/01/2018	120
11720-1	KELLI CRISTINA PRESSOTTO	ODONTOLOGO	11/09/2017	15/09/2017	5
10170-1	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2017	26/09/2017	37
10170-1	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/2017	26/10/2017	30
21850-1	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTOLOGO ESB	09/10/2017	23/10/2017	15
21087-1	MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/10/2017	22/10/2017	14
22704-1	MARCIA JOZANE DE OLIVEIRA FILIPPI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	28/09/2017	04/10/2017	7
22704-1	MARCIA JOZANE DE OLIVEIRA FILIPPI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	14/10/2017	20/10/2017	7
3360-1	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE BAIRRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	04/10/2017	28/11/2017	56
20997-1	MARINES BANDEIRA CARPINELI	AGENTE DE TRANSITO	13/09/2017	16/09/2017	4
20997-1	MARINES BANDEIRA CARPINELI	AGENTE DE TRANSITO	26/09/2017	23/11/2017	59
16250-1	MARINES TRISCA CAPRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	16/10/2017	20/10/2017	5
5134-1	MARISETE LEAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/10/2017	07/01/2018	80
19955-1	MARLENE ISER SCOPEL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	22/09/2017	21/10/2017	30
20724-1	NAIR FRANCISCA REIS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	29/09/2017	13/10/2017	15
20724-1	NAIR FRANCISCA REIS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	18/10/2017	16/12/2017	60
10200-1	NATALINO JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	27/09/2017	26/10/2017	30
3522-1	NELCY DA ROCHA L POLETTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	05/10/2017	02/01/2018	90
2658-2	NELSI TEREZINHA BUDKE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/09/2017	26/12/2017	90
1082-1	NILVA OSS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/10/2017	04/02/2018	120
10294-1	PEDRO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	18/09/2017	17/10/2017	30
18902-1	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/09/2017	29/09/2017	5
21962-1	ROSANA RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/10/2017	15/11/2017	45
7242-1	ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	12/09/2017	26/09/2017	15
7242-2	ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	12/09/2017	26/09/2017	15
3301-1	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	28/09/2017	27/10/2017	30

4456-1	ROSELI MARCHIORI GRAVE	TECNICO EM SAUDE BUCAL	13/09/2017	22/10/2017	40
20285-1	ROSMARI FATIMA ALABORA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	19/09/2017	17/11/2017	60
22462-1	SANDRA MARA MARTINI DA SILVA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	16/10/2017	20/10/2017	5
5754-1	SERLI TEREZINHA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	10/10/2017	08/11/2017	30
22123-1	SIMONE PORTELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	11/10/2017	20/10/2017	10
1651-1	SIRLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE	29/09/2017	04/10/2017	7
22342-1	SOLANGE MAIESKI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL	25/09/2017	29/09/2017	5
20940-1	SUSANA VERA BASSO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/09/2017	25/10/2017	30
20940-2	SUSANA VERA BASSO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/09/2017	25/10/2017	30
6246-1	TEREZA DE JESUS GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/10/2017	16/10/2017	15
5282-1	TEREZINHA BOCALON DE BRITO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	16/10/2017	20/10/2017	5
21065-1	TEREZINHA BRANDAO PACHTMANN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	04/10/2017	13/10/2017	10
21608-1	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/09/2017	01/12/2017	78
2771-1	VANDERLEIA POTRICH DE ALCANTARA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	16/10/2017	20/10/2017	5
21911-1	VICENTE TREMEA	AGENTE DE TRANSITO	18/09/2017	22/09/2017	5

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9DBF5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para locação de palcos, caminhão palco, treliças e tablado para eventos promovidos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 199/2017 com vigência de 30/10/2017 a 29/10/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 937/2017
EMPRESA DETENTORA: C R ODELLI - ME
CNPJ Nº 08.669.561/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	58124	CAMINHÃO PALCO CONTANDO COM PALCO LATERAL NO TAMANHO MINIMO DE 07(SETE) METROS DE FRENTE POR 05(CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA SUPERIOR E LATERAL E PALCO SUPERIOR (NO TETO DE VEICULO) CONTANTO COM TAMANHO MINÍMO DE 05 METROS DE FRENTE E 2,5 METROS DE PROFUNDIDADE. - MINIMO DE 0,80 (OITENTA) CENTIMETROS DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO; - ALTURA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) METROS DE VÃO LIVRE; - COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTI CHAMAS. - FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM SOMBRITE; - ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO.	C R ODELLI	UN	10,00	3.950,00

ATA SRP Nº 938/2017
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO PONSONI BONETTI - ME
CNPJ Nº 11.495.234/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58121	Locação de Palcos com as seguintes características:. NO TAMANHO MINIMO DE 08(OITO) METROS DE FRENTE POR 4(QUATRO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS NO MINIMO EM Q30 LINHA PESADA.; - MINIMO DE 1(UM) METRO DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO; - ALTURA DE NO MINIMO 4(QUATRO) METROS DE VÃO LIVRE; - COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTI CHAMAS. - FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM SOMBRITE; - ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO; - COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO	RODRIGO PONSONI	UN	20,00	3.500,00
01	3	58128	TABLADO COM NO MINÍMO 4,5 METROS DE FRENTE POR 2 METROS DE FUNDO E 1 METRO DE ALTURA EM CHAPAS NAVAL SEM COBERTURA.	RODRIGO PONSONI	UN	40,00	550,00
01	4	58131	CHAPAS PARA TABLADO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO DE 2X1 METROS EM CHAPA NAVAL DE 20MM E PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.	RODRIGO PONSONI	UN	200,00	145,00
01	5	58132	TRELIÇA EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA, CUBO E CINTAS PARA FIXAÇÃO DA TRELIÇA, PARA SER UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE BANNERS.	RODRIGO PONSONI	M	300,00	34,00
02	1	58119	Locação de Palco com as seguintes características:. NO TAMANHO MINIMO DE 12(DOZE) METROS DE FRENTE POR 8(OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS NO MINIMO EM Q30 LINHA PESADA.; - MINIMO DE 1(UM) METRO DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO; - ALTURA DE NO MINIMO 5(CINCO) METROS DE VÃO LIVRE; - COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI CHAMAS. - FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM SOMBRITE; - ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO; - COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO.	RODRIGO BONETI	UN	20,00	6.250,00
02	2	58120	Locação de Palcos com as seguintes características: NO TAMANHO MINIMO DE 09(NOVE) METROS DE FRENTE POR 6(SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS NO MINIMO EM Q30 LINHA PESADA.; - MINIMO DE 1(UM) METRO DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO; - ALTURA DE NO MINIMO 4(QUATRO) METROS DE VÃO LIVRE;	RODRIGO BONETI	UN	20,00	4.650,00

			- COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTI CHAMAS. - FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM SOMBRITE; - ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO; - COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO				

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9A9D773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO CARLETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 939/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 940/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 380.087,20 (Trezentos e Oitenta Mil e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 941/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.720,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDISON JOSE PIZATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 942/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.990,70 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **GERSON PAVELECINE BOHUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 943/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.712,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Doze Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JAIR DOBNER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 944/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.990,70 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JOÃO VASCO PIEKAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 945/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **LAUDEMIR ATILIO FRIZZO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 946/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.990,70 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **LEONILDO JOSE BOHUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 947/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.712,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Doze Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **NELSON BOHUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 948/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.712,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Doze Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RUDIMAR ANTONIO PIEKAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 949/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **SERGIO SIRUK.**
ESPÉCIE: Contrato nº 950/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **VALDERES MONDZELEVSKI SIRUK.**
ESPÉCIE: Contrato nº 951/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **VILMAR DACHERY.**
ESPÉCIE: Contrato nº 952/2017 - Processo dispensa nº 93/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.990,70 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	07.002.12.366.1201.2041	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2290	07.002.12.361.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2270	07.002.12.361.1201.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2300	07.002.12.361.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2700	07.002.12.365.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2710	07.002.12.365.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2870	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2280	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2140	07.002.12.361.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2130	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2580	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2590	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9ABAB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 357/2017 – Pregão nº 82/2017
OBJETO: Fornecimento de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 9798/2017, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% na quantidade dos itens, mantendo os valores unitários, para atender as necessidades da municipalidade.
Será acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	40295	Crachá em PVC, com impressão digital, nominado, com presilha e com cordão personalizado, medindo aproximadamente 8,7X5,6cm. MODELO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	UN	175	4,57	799,75

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 175 (cento e setenta e cinco) unidades de crachás que somados dão a importância de R$ 799,75 (setecentos e noventa e nove reais com setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83C8CA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 430/2.017 – PMG 084/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 104/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO PEQUENA - Fabricadas em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno elétrico e a gás, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Tamanho médio, espessura 2,5mm, comprimento 50cm, largura 35cm, altura 7cm .Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARARAS	32 UN	129,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
10	BACIA MONOBLOCO - Em material polietileno de alta densidade resistente de cor branca, sem tampa, de fácil higienização e esterilização, empilhavel, cantos retos com capacidade de 40 litros. Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARQPLAST	52 UN	57,80	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
20	BANDEJAS PLÁSTICAS 5 LITROS - Em polipropileno de alta densidade, na cor branca, sem tampa, com cantos arredondados, não empilhavel, capacidade de 5 litros. Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARQPLAST	40 UN	13,15	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
33	CANECA 200 ML - Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1° uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos; empilhavel, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos) atóxica e pigmentação homogenia em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados, acabamento fosco ou microtexturizado, resistente a temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, cor amarelo escolar ou verde primavera, altura 11cm, diâmetro 7,5cm, capacidade 200ml. A fabricação dos produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. – MARCA ARARAS	800 UN	5,17	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
42	CHALEIRA ANTIADERENTE - Feita em alumínio com revestimento em material antiaderente; com alças em material antitérmico; tampa com revestimento antiaderente; com capacidade de, no mínimo, 1,9 litros. Deve medir 1,6mm de espessura e 19cm de diâmetro. – MARCA ARARAS	12 UN	47,85	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
60	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ - Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, tamanho médio, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm, colunas em aço maciço, duas molas, opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm, pintura eletrostática (a pó). Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARARAS	28 UN	123,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
62	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO GRANDE - Em alumínio polido tipo tacho, com pé e alças de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2mm, capacidade de 20 litros. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARQPLAST	20 UN	37,40	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
63	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO MÉDIO - Em alumínio polido tipo tacho, com pé e alças de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2mm, capacidade de 10 litros. Garantia de doze meses contra	28 UN	24,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

	vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARARAS			
65	ESCUMADEIRA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja uma única peça, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça, tamanhos variados: 34,5cm comprimento, 2,5mm espessura; 50cm comprimento, 2,5mm espessura, 56cm comprimento, 2,5mm espessura, ambas 10cm diâmetro. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARARAS	44 UN	28,80	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
67	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA - Tampa transparente com suporte para segurar cor branca. Suporte com Hastes removíveis para limpeza eficaz e secagem, 02 alças para fácil manuseio e evitar o contato das mãos com a área aquecida, base para 200ml de agua. Conteúdo da embalagem: 01 esterilizador de micro-ondas, 01 pinça. Dimensões aproximadas do produto Na Embalagem - cm (AxLxP) Dimensões : 20x20x10cm. Peso aproximado do produto:300 Gramas. – MARCA LOVE	20 UN	194,80	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
79	GARRAFA TÉRMICA - Com revestimento externo em aço/ inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, com alça, pressão, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Capacidade de 2 litros.Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA SOPRANO	20 UN	109,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
82	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX 2 LITROS - Com capacidade de 2,2 litros, para líquidos quentes ou frios. Com ampola de aço inox inquebrável e sistema de bombeamento é feito através de alavanca. Com alça integrada ao corpo do produto, base giratória, corpo em aço inox e tampa em polipropileno. – MARCA SOPRANO	20 UN	141,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
104	PANELA CAÇAROLA 15 LITROS - Em alumínio fundido de material grosso e resistente com tampa, alças nas laterais de madeira, pegador da tampa confeccionado em madeira. Capacidade de 15 litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA PANELUX	28 UN	124,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
107	PANELA CAÇAROLA 5 LITROS - Em alumínio fundido de material grosso e resistente com tampa, alças nas laterais de madeira, pegador da tampa confeccionado em madeira. Capacidade de 5 litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA PANELUX	28 UN	39,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
109	PANELA DE PRESSÃO GRANDE - Em alumínio polido de alta qualidade com fechamento externo, pegador e alça em baquelite antitérmico, tampa em alumínio, com válvula de segurança. Capacidade de 20 litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA PANELUX	12 UN	464,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
110	PANELA DE PRESSÃO MÉDIA - Em alumínio polido de alta qualidade com fechamento externo, pegador e alça em baquelite antitérmico, tampa em alumínio, com válvula de segurança. Capacidade de 13 litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.- MARCA PANELUX	12 UN	339,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
111	PANELA DE PRESSÃO PEQUENA - Em alumínio polido de alta qualidade com fechamento externo, pegador e alça em baquelite antitérmico, tampa em alumínio, com válvula de segurança. Capacidade de 6 litros. Garantia de 24 mesescontra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA PANELUX	12 UN	149,50	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA
A L Produtos e Equipamentos LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5DABCE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 431/2.017 – PMG 084/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 104/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	ABRIDOR COMBINADO (LATA E GARRAFAS) EM AÇO INOX – MARCA MASTER	8 UN	5,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
3	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE - Fabricadas em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno elétrico e a gás, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Tamanho grande, espessura 2,5mm, comprimento 60cm, largura 40cm, altura 8cm .Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INGA	36 UN	185,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
4	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA - Fabricadas em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno elétrico e a gás, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Tamanho médio, espessura 2,5mm, comprimento 50cm, largura 35cm, altura 7cm .Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INGA	36 UN	155,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
8	BACIA DE PLÁSTICO TACHO - CAPAC. 16 LTS – MARCA ARQ PLASTIC	4 UN	29,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
9	BACIA DE PLÁSTICO TACHO - CAPAC. 39 LTS – MARCA ARQ PLASTIC	8 UN	43,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
12	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS – MARCA ARQ PLASTIC	80 UN	17,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
16	BANDEJA PLÁSTICA 40 LITROS (GAMELA) - Feita em polipropileno; medindo 43 cm de largura, 20 cm de altura e 66 cm de comprimento. Com capacidade para 40 litros. – MARCA ARQ PLASTIC	40 UN	41,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
17	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX - Feita em aço inox de boa qualidade e durabilidade. Com comprimento de 38,5 cm; largura de 17,1 cm; altura de 1,4 cm. Espessura de 0,8 mm. Com alças para transporte – MARCA ARQ PLASTIC	16 UN	118,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
18	BANDEJAS PLÁSTICAS 11 LITROS - Em polipropileno de alta densidade, na cor branca, sem tampa, com cantos arredondados, não empilhavel, capacidade de	40 UN	18,70	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

	11 litros. Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARQ PLASTIC			
19	BANDEJAS PLÁSTICAS 18 LITROS - Em polipropileno de alta densidade, na cor branca, sem tampa, com cantos arredondados, não empilhavel, capacidade de 18 litros. Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ARQ PLASTIC	52 UN	28,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
21	BAÚ DE PLÁSTICO DECORADO - CAP. 38 LTS – MARCA ISOTERM	8 UN	56,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
27	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS TAMANHO GRANDE - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativa a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia de seis meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade 40litros, altura 200mm, largura 350mm, comprimento 550mm, espessura 1,2. – MARCA ARQ PLASTIC	48 UN	84,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
29	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS TAMANHO PEQUENO - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativa a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia de seis meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade 13 litros, altura 121mm, largura 270mm, comprimento 400mm, espessura 01mm. – MARCA ARQ PLASTIC	36 UN	35,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
31	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Capacidade de 30 litros.Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INAG	12 UN	159,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
47	COLHER EM BAMBU - Fabricada em material leve, resistente, com proteção natural que previne a proliferação de bactérias, tamanho 35cm. – MARCA MASTER	56 UN	26,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
50	COLHER GRANDE PARA ARROZ (INOX) – MARCA MASTER	12 UN	37,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
51	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja uma única peça, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça, tamanhos variados, comprimentos 33cm, 36cm, 51,5cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6cm. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA MASTER	44 UN	27,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
55	CONJUNTO DE POTES RETANGULAR - Fabricados em polipropileno,resistente que pode levar ao freezer e micro-ondas, atóxicos, com proteção antibacteriana, Pegadores laterais que facilitam o manuseio do pote quando aquecido ou em baixa temperatura. Tampa com saliências nas extremidades que facilitam a abertura do produto. Tamanhos: Pequeno: 430ML - Médio: 1,26L - Grande:2,4L. – MARCA EURO	36 UN	38,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
61	CUMBUCA - Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1° uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos; empilhavel, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos) atóxica e pigmentação homogenia em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados, acabamento fosco ou microtexturizado, resistente a temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, cor amarelo escolar ou verde primavera, altura 55mm, espessura 3mm, diâmetro boca 100mm, capacidade 350ml, durabilidade mínima de 3 anos. A fabricação dos produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. – MARCA MIMO	3100 UN	13,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
70	FACA PARA CORTE DE CARNE COM FIO LISO - Com lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, certificada pelo NSF (NationalSanittion Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e praticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Tamanhos variados: Lâmina (polegadas) 6, espessura 3,0mm, comprimento 27,5cm, lamina (polegadas) 7, espessura 3,0mm, comprimento 29cm, lamina (polegada) 10, espessura 3,0mm, comprimento 33cm. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA MASTER	32 UN	33,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
74	FORMA DE PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE - Feita em material antiaderente, com 12 cavas. Medindo: bandeja: 35 cm de comprimento x 26,5 cm de largura, forminhas: 5,2 cm de fundo x 3 cm de altura x 7 cm de boca. – MARCA MASTER	32 UN	34,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
76	FORMA PARA BOLO COM FURO NO MEIO - Feita em alumínio, cone número 18. Deve medir aproximadamente 7,5 cm de altura, 18 cm de diâmetro da boca e 15 cm de diâmetro de fundo. – MARCA INGA	12 UN	33,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
77	FÓSFORO - MAÇO C/ 06 CAIXINHAS - Caixinhas de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo 50 fósforos longos (5cm) – MARCA INGA	40 UN	8,20	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
88	GUARDANAPO DE PANO 100% ALGODÃO - 72 CM X 48 CM – MARCA MAXXI	320 UN	7,75	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
91	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 4,5 L - Feita em plástico de boa qualidade e resistência. Com capacidade de 4,5 litros. – MARCA MB PLASTIC	12 UN	16,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
92	JARRA PLÁSTICA PARA SUCO - De material plástico resistente que pode ir ao freezer, com tampa colorida e corpo transparente com capacidade de 4 litros. – MARCA ARQ PLASTIC	32 UN	14,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
95	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA - CAP. 50 OU 60 LTS – MARCA ARQ PLASTIC	20 UN	57,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
96	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA - CAP. 97 LTS – MARCA ARQ PLASTIC	8 UN	140,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
98	ORGANIZADOR 78 LITROS - Em polipropileno na cor branco gelo, tampa com fechamento de vedação, formato retangular, capacidade de 78 litros. Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA MB PLASTIC	36 UN	100,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
101	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA GRAN BOX ALTA - 78 LTS – MARCA ARQ PLASTIC	8 UN	90,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
103	PANELA CAÇAROLA 11 LITROS - Em alumínio fundido de material grosso e resistente com tampa, alças nas laterais de madeira, pegador da tampa confeccionado em madeira. Capacidade de 11 litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INGA	28 UN		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
105	PANELA CAÇAROLA 20 LITROS - Em alumínio fundido de material grosso e resistente com tampa, alças nas laterais de madeira, pegador da tampa confeccionado em madeira. Capacidade de 20 litros. Garantia de 24 meses contra	28 UN	175,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

	vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INGA			
106	PANELA CAÇAROLA 26 LITROS - Em alumínio fundido de material grosso e resistente com tampa, alças nas laterais de madeira, pegador da tampa confeccionado em madeira. Capacidade de 26 litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INGA	28 UN	219,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
108	PANELA CAÇAROLA 6,5 LITROS - Em alumínio fundido de material grosso e resistente com tampa, alças nas laterais de madeira, pegador da tampa confeccionado em madeira. Capacidade de 6,5 litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INGA	24 UN	44,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
115	PENEIRA POLIPROPINENO - Em polipropineno resistente com cabo, 35cm largura, 16cm altura, 18cm espessura, na cor branca. – MARCA MB PLASTIC	32 UN	14,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
117	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA RETANGULAR 3,6 LTS – MARCA MB PLASTIC	16 UN	13,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
118	POTE PLÁSTICO GRANDE - Feito em material de boa qualidade e resistência; com tampa hermética com sistema de trava. Pode ser levado ao freezer, lava-louça e micro-ondas. Deve medir (aproximadamente) da embalagem 13 cm de altura x 23 cm de largura x 18 cm de profundidade. Com capacidade de 2,2 litros. – MARCA MB PLASTIC	40 UN	12,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
123	PRATO FUNDO EM MELANINA 21 CM – MARCA MIMO	400 UN	6,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
125	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - 12,5 LTS – MARCA MB PLASTIC	40 UN	30,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
126	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - 6,5 LTS – MARCA PLASTIC	40 UN	22,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
127	SACO PLÁSTICO - De material resistente; cor amarela leitosa (não transparente); medindo 50 cm x 40 cm. – MARCA MAXXI	200 UN	0,60	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
129	SACO PLÁSTICO PARA GUARDAR ALIMENTOS - Feita em polietileno transparente, com tecnologia de trilhos plásticos na parte superior do saco para fechamento e abertura várias vezes. Deve medir 17 x 12 cm. – MARCA MAXXI	100 UN	1,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
130	SALADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA GRANDE - Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, design redondo, incolor, empilhável, acabamento fosco ou microtexturizado. O produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Tamanho grande, capacidade 7,6litros, diâmetro 35,2cm, altura 15,1cm. – MARCA MB PLASTIC	56 UN	35,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
131	SALADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA MÉDIA - Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, design redondo, incolor, empilhável, acabamento fosco ou microtexturizado. O produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Tamanho media, capacidade 5,2litros, diâmetro 31cm, altura 13,8cm. – MARCA MB PLASTIC	56 UN	28,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
132	SALADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA PEQUENA - Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, design redondo, incolor, empilhável, acabamento fosco ou microtexturizado. O produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Tamanho pequena, capacidade 3,3litros, diâmetro 26,3cm, altura12,2cm. – MARCA MB PLASTIC	56 UN	22,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D4B7C208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 432/2.017 – PMG 084/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº.104/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
14	BANDEJA PLÁSTICA 18 LITROS (GAMELA) - Feita em polipropileno; medindo 10 cm de altura, 40 cm de largura e 60 cm de comprimento. Com capacidade para 18 litros. – MARCA PLAZUTIL	40 UN	29,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
15	BANDEJA PLÁSTICA 3 LITROS (GAMELA) - Feita em polipropileno; medindo 7 cm de altura, 20 cm de largura e 31 cm de comprimento. Com capacidade para 3 litros. – MARCA PLAZUTIL	40 UN	9,35	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
22	CAIXA DE ISOPOR DE 100 LTS TAMANHO 60 X 40 X 80 – MARCA ISOTERM	12 UN	89,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
23	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LTS – MARCA ISOTERM	12 UM	54,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
24	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - De material resistente, totalmente vazada, com espaço para gravação personalizada, palatizável, com porta etiquetas com capacidade volumétrica de 47litros, capacidade de carga por caixa 30kg,	52 UN	23,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP

	capacidade de carga em empilhamento 330kg, nas cores azul, verde e vermelho. – MARCA RALFPLAST			
25	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - Fabricados em polipropileno, de material resistente, atóxico, empilhavel, com tampa. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 416x 355x 289 mm. Capacidade de 30 litros. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA RISCHIOTO	28 UN	36,80	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA FREEZER - Fabricada em polipropileno de material resistente que pode ser levada ao freezer, atóxica, design retangular, com tampa, na cor branca, capacidade de 11 litros.Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA PARAMONT	28 UN	20,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
46	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNIDADES – MARCA PLAZUTIL	40 PCT	2,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
56	COPO DE VIDRO - JOGO C/ 6 UNID – MARCA NADIR	12 JG	5,70	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
66	ESPETO DE BAMBU - PCT C/ 50 UNID – MARCA NATURAL	80 PCT	1,89	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
73	FILME PVC P/ ALIMENTOS 30 MTS X 28 CM (ROLOPAC) – MARCA ALPES	40 ROLO	3,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
78	GARFO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT C/ 50 UNID – MARCA PLAZAPEL	40 PCT	2,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
86	GARRAFÃO TÉRMICO - Modelo "botijão" com revestimento externo em aço inox de alta qualidade e interno de alumínio que garante a conservação da temperatura seja quente ou frio, com tripé retrátil, torneira externa que retém o liquido, alça articuladas para transporte. Torneira, pés e acessórios em polipropileno. Capacidade 9,5litros. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA SOPRANO	8 UN	179,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
89	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM - PCT C/ 50 UNID – MARCA NOBRE	1600 PCT	0,75	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
97	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA - CAP. 97 LTS – MARCA PLASUTIL	12 UN	68,70	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
99	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA - 12,5 LTS – MARCA RICHIOTO	8 UN	14,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
100	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA GRAN BOX ALTA - 19,8 LTS – MARCA RICHIOTO	16 UN	20,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
102	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNIDADES – MARCA NATURAL	160 CX	0,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
112	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 45 CM X 7,5 MT – MARCA BOREDA	140 ROLO	3,79	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
113	PAPEL TOALHA - PCT 02 ROLOS C/ 55 FOLHAS CADA - 20CM X 22CM – MARCA SORELA	160 PCT	3,29	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
114	PEGADOR EM AÇO INOX - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja uma única peça, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça, tamanhos variados, comprimentos: 21cm, 28cm, 39,5cm, espessura 2,5mm. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MACRA BRINOX	36 UN	18,75	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
119	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PCT C/ 10 UNID – MARCA MINAPLAST	120 PCT	0,95	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
120	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO 22 CM - PCT C/ 10 UNID – MARCA COPAZA	320 PCT	3,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
128	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER - CAP. 5 KG - PCT C/ 50 UNIDADES – MARCA RIOPLAST	200 PCT	2,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
133	SAQUINHO CACHORRO QUENTE 12 CM X 18 CM - PCT C/ 100 UNID – MARCA IKATU	200 PCT	3,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
134	SAQUINHO DE PAPEL P/ SERVIR PIPOCA - PCT C/ 50 UNID - TAM MÉDIO – MARCA MADILON	100 PCT	1,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
135	SAQUINHO PLÁSTICO P/ GELADINHO - PCT C/ 200 UNID – MARCA BEIJA FLOR	12 PCT	2,40	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
136	TÁBUA DE CORTE - Construídas em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, cores variadas conforme o tipo de uso, fácil higienização e resistente a produtos químicos, com furo para pendurar. Dimensões: altura 50cm, largura 30cm e espessura 1,5cm, nas cores verde e vermelha. Os produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA SOPRANO	52 UN	34,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
137	TAMBOR DE PLÁSTICO C/ TAMPA - 50 LTS – MARCA RICHIOTO	8 UN	29,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
138	TAMBOR DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA - 100 LTS – MARCA RICHIOTO	12 UN	52,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
139	VARETA P/ ALGODÃO DOCE (BAMBU) - PCT C/ 100 UNID DE 40 CM – MARCA NATURAL	16 PCT	5,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE GONÇALVES JONAS
Goioplast Frios e Embalagens LTDA EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:41BEB419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 433/2.017 – PMG 084/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 104/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	AFIADOR DE FACAS - Discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permite afiação em dois sentidos. Suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável que conferem estilo e resistência. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 198x52x66 mm.Duas opções de afiação: Desbaste e Acabamento. Cabo com design ergonômico que oferece maior conforto e segurança, base antideslizante. – MARCA INGA	32 UN	54,90	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
11	BACIAS PLÁSTICAS - Fabricadas em polipropileno, design redondo, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativa a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital, garantia de seis meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Tamanhos variados : 27litros, 17 litros e 8 litros. – MARCA UNIJET	52 UN	33,95	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
30	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO GRANDE - em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Capacidade de 50 litros.Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA ALUMILAR	12 UN	209,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
32	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO PEQUENO - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Capacidade de 20 litros.Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. –MARCA ALUMILAR	12 UN	99,90	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
35	CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LTS –MARCA INGA	12 UN	31,78	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
39	CANECÃO DE ALUMÍNIO PEQUENO - Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporciona segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade 2 litros. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA INGA	32 UN	44,90	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
41	CARVÃO VEGETAL 100% EUCALIPTO - SACO DE 10 KGs – MARCA NEGO BOM	600 SC	37,35	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
45	COLHER DE PAU 45 X 5 CM – MARCA STOLF	12 UN	20,95	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
49	COLHER GRANDE (DE ARROZ) - Feita em aço inox de boa qualidade e durabilidade; medindo 34 cm. – MARCA INGA	28 UN	34,85	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
52	COLHER PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES GRANDE - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, comprimento 19,8mm, espessura 2,5 mm lâminas e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emenda, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA STEEL	2500 UN	12,95	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
57	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO - MARCA CRISTAL COPO	2400 PCT	3,40	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
58	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO - MARCA CRISTAL COPO	800 PCT	6,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
59	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO - MARCA CRISTAL COPO	1600 PCT	2,70	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
64	ESCORREDOR PARA TALHERES - Em material plástico resistente, com três divisórias em cores sortidas. – MARCA UNIJET	32 UN	32,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
71	FACA PARA CORTE DE LEGUMES COM FIO LISO - Com lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, certificada pelo NSF (NationalSanittion Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e praticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Tamanhos variados: lamina (polegadas) 3, espessura 2,5mm, comprimento 19cm, lamina (polegadas) 4, espessura 2,5mm, comprimento 21cm, lamina (polegadas) 5, espessura 2,5, comprimento 25cm.Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA TRAMONTINA	32 UN	25,95	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
72	FACA PARA CORTE DE PÃES COM FIO SERRILHADO - Com lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, certificada pelo NSF (NationalSanittion Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e praticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Lamina (polegadas) 5, espessura 2,5mm, comprimento 21cm. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA TRAMONTINA	32 UN	20,70	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
93	JOGO DE XÍCARA COM PIRES - Com 12 peças (6 xícaras e 6 pires). As peças devem ser feitas de porcelana esmaltada para oferecer maior durabilidade. A capacidade das xícaras deve ser de, no mínimo, 180ml. – MARCA PORCELAN	8 UN	114,50	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FBE40861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 434/2.017 – PMG 084/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 104/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
6	BACIA DE PLÁSTICO - CAPAC. 34 LTS – MARCA UNIJET	8 UN	34,90	R. V. DE SOUZA ME
7	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - CAPAC. 16 LTS – MARCA JAGUAR	8 UN	26,90	R. V. DE SOUZA ME
13	BANDEJA PLÁSTICA (GAMELA) ALT 8 X LARG 31 X COMPR 50 CM – MARCA PLEION	40 UN	20,80	R. V. DE SOUZA ME
28	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS TAMANHO MÉDIO - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativa a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia de seis meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade 24,5 litros, altura 150mm, largura 270mm, comprimento 400mm, espessura 01mm. – MARCA UNIJET	48 UN	58,50	R. V. DE SOUZA ME
36	CANECA DE ALUMÍNIO DE 5 LTS – MARCA MUND	12 UN	64,90	R. V. DE SOUZA ME
38	CANECÃO DE ALUMÍNIO GRANDE - Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporciona segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade 5 litros. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. –MARCA MUND	12 UN	69,00	R. V. DE SOUZA ME
40	CANUDO PLÁSTICO P/ REFRIGERANTE (GROSSO) - PCT C/ 400 UNID, PRODUTO ATÓXICO. – MARCA TOK	12 PCT	17,00	R. V. DE SOUZA ME
43	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO – MARCA HORIZONT	12 UN	7,80	R. V. DE SOUZA ME
44	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO - TAMANHO GRANDE – MARCA HORIZONT	4 UN	11,90	R. V. DE SOUZA ME
48	COLHER GRANDE P/ SERVIR - DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO – MARCA QE	12 UN	34,90	R. V. DE SOUZA ME
53	COLHER PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES PEQUENA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, comprimento 15,5cm, espessura 2,5mm, lâminas e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emenda, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA SQ	800 UN	5,47	R. V. DE SOUZA ME
54	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS - feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja uma única peça, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça, tamanhos variados: comprimento 30cm, espessura 2,5mm, capacidade 100ml, diâmetro 8cm; comprimento 50cm, espessura 2,5mm, capacidade 150ml, diâmetro 8cm; comprimento 60cm, espessura 2,5mm, capacidade 200ml, diâmetro 8cm. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal. – MARCA SQ	40 UN	28,80	R. V. DE SOUZA ME
68	FACA DE CORTE - Com lâmina de fio. Com cabo de polipropileno anatômico e texturizado, para evitar que a mão deslize ao manusear o produto. – MARCA FRATELI	32 UN	20,90	R. V. DE SOUZA ME
69	FACA DE PÃO INOX 7" - Com lâmina larga de aço inox com acabamento satinado e com fio ondulado para pão. Com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, anatômico e ergonômico. – MARCA SIMONAGI	32 UN	17,90	R. V. DE SOUZA ME
75	FORMA DE PIZZA GRANDE - Feita em alumínio de boa qualidade e resistência, medindo 35cm de diâmetro e 1,5 cm de altura. – MARCA VISSOTEX	20 UN	33,90	R. V. DE SOUZA ME
87	GARRAFÃO TÉRMICO 9 LTS C/ TORNEIRA E TRIPÉ, c/ bocal largo, alça e tripé, Ideal para líquidos quentes e frios, c/ conservação de até 6 horas. – MARCA INVICTA	8 UN	279,00	R. V. DE SOUZA ME
90	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 2 L - Feita em plástico de boa qualidade e resistência. Com capacidade de 2 litros. – MARCA GILPAS	12 UN	8,45	R. V. DE SOUZA ME
94	LIXEIRA DE COZINHA C/ TAMPA - CAPAC. 20 LTS – MARCA TOYPLAST	20 UN	44,90	R. V. DE SOUZA ME
116	POTE DE PLÁSTICO QUADRADO - 04 LTS – MARCA PLASMONT	8 UN	14,45	R. V. DE SOUZA ME
121	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO Nº 26 CM - PCT C/ 10 UNID –MARCA COPOSUL	400 UN	5,50	R. V. DE SOUZA ME
122	PRATO EM POLIPROPILENO - Fabricados em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1° uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos; empilhavel, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos) atóxica e pigmentação homogenia em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados, acabamento fosco ou microtexturizado, resistente a temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, cor amarelo escolar ou verde primavera,altura 32mm, espessura 2,5mm, largura aba 15mm, diâmetro boca 195mm, diâmetro da base 127mm, capacidade 600ml,durabilidade mínima de 3 anos. A fabricação dos produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. – MARCA DLAR	3100 UN	3,36	R. V. DE SOUZA ME
124	RALADOR - Em material aço inox, lamina com quatro diferentes opções de corte, lamina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio, cabo com design diferenciado e detalhes ranhurados, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça. Dimensões Produto: (compr: 230mm, largura 105mm e altura 80mm). – MARCA CLINK	32 UN	54,80	R. V. DE SOUZA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BD3E6415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 435/2.017 – PMG 084/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 109/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
34	CANECA 300ML - Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1° uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos; empilhavel, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos) atóxica e pigmentação homogenia em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados, acabamento fosco ou microtexturizado, resistente a temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, cor amarelo escolar ou verde primavera, altura 85mm, espessura 3mm, largura alça 1,5cm, diâmetro boca 77mm, diâmetro base ext.200mm, base 50mm, capacidade 300ml.A fabricação dos produtos deve atender ás especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, e, vigor na data do edital. – MARCA ORIEN	2200 UN	8,46	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
37	CANECA INFANTIL EM PLÁSTICO DE 300 ML – MARCA ORIEN	200 UN	7,87	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
80	GARRAFA TÉRMICA - 1 LT, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA – MARCA TERMOLAR	20 UN	20,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
81	GARRAFA TÉRMICA - 5 LTS, C/ ALÇA P/ TRANSPORTE, ISOLAMENTO C/ ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO, PRÁTICO BOCAL C/ LARGA ABERTURA, FACILITANDO O ENCHIMENTO E LIMPEZA. – MARCA TERMOLAR	12 UN	29,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
83	GARRAFA TÉRMICA C/ TAMPA DE PRESSÃO - 1 LT – MARCA TERMOLAR	24 UN	79,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
84	GARRAFA TÉRMICA DE INOX - 1 LITRO C/ TAMPA DE PRESSÃO – MARCA TERMOLAR	12 UN	100,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
85	GARRAFA TÉRMICA DE INOX C/ TAMPA PRETA DE PRESSÃO - 1,8 LTS – MARCA TERMOLAR	12 UN	110,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDEMIR SOUZA DUTRA
V. S. Dutra – Comunicação e Informática EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1961130E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 436/2.017 – PMG 085/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 115/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	BACON EM MANTA - Embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. – MARCA ALIBEM	400 KG	18,50	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
2	CARNE BISTECA SAUÍNA SEM PELE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. –MARCA ESTRELA	380 KG	11,65	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
3	CARNE BOVINA COSTELA RIPA - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. – MARCA ESTRELA	2000 KG	13,40	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
5	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO - Congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. – MARCA ESTRELA	1500 KG	14,00	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
6	CARNE PARA BIFE COLCHÃO MOLE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. – MARCA ESTRELA	1000 KG	19,15	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
7	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade	2000 KG	6,00	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA

	mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. – MARCA SEARA			
8	FRANGO RESFRIADO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. – MARCA SEARA	400 KG	5,00	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
9	LINGUIÇA CALABRESA - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. – MARCA COOPAVEL	400 KG	15,40	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
11	PEITO DE FRANGO - C/ OSSO, embalagem plástica flexivel atóxica, resistente , transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA.identificação c/ tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. – MARCA MISTER FRANGO	760 KG	7,90	ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDNA MACEDO SANTANA ALONSO
Alonso & Santana – Comércio de Frios LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C44BD206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 56/2017

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
CELSO NILLO	*MOTORISTA*	*CURITIBA*	*24 E 27/10/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 240,00*
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	*MOTORISTA*	*SANTO ANT. PLATINA*	*02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12/09/2017*	*TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS*	*R$ 270,00*
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	*SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*19/10/2017*	*CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE*	*R$ 70,00*
ANDREIA SOARES ALEXANDRE	*PROFESSORA*	*MARINGÁ*	*30/10/2017*	*FORMAÇÃO CONTINUADA PNAIC*	*R$ 100,00*
CLAUDIA MARIEL PARRALEGO	*PROFESSORA*	*MARINGÁ*	*30/10/2017*	*FORMAÇÃO CONTINUADA PNAIC*	*R$ 100,00*
MARIA CICERA BARBOSA	*PROFESSORA*	*MARINGÁ*	*30/10/2017*	*FORMAÇÃO CONTINUADA PNAIC*	*R$ 100,00*
FRANCISCO SANCHES FILHO	*MOTORISTA*	*CURITIBA*	*23 E 24/10/2017*	*TRANSPORTE DO PREFEITO EM VIAGEM*	*R$ 240,00*
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	*SEC. SERV PUB, OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO*	*LONDRINA*	*05/10/2017*	*PARATICIPAR WORKSHOP DA COHAPAR*	*R$ 175,00*
ANA PAULA B. BUFALO MARTINS	*SEC. EDUCAÇÃO*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*05/10/2017*	*CURSO DE FORMAÇÃO S/ RELATÓRIO ANUAL DE MONIT. E AVALIAÇÃO DO PME*	*R$ 70,00*
ANA PAULA B. BUFALO MARTINS	*SEC. EDUCAÇÃO*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*19/10/2017*	*CAPACITAÇÃO INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE*	*R$ 70,00*
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	*PROFESSORA*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*03/10/2017*	*ENCONTRO C/ COORD. LOCAIS DO PNAIC*	*R$ 30,00*
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	*PROFESSORA*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*03/10/2017*	*REUNIÃO S/ PNAIC*	*R$ 30,00*
CARLOS CESAR DE CARVALHO	*PREFEITO*	*CURITIBA*	*31/10/2017 A 01/11/2017*	*PALÁCIO IGUAÇÚ – ASSINATURA CONVÊNIO; DER – PEDIDO DE CAMINHÃO USADO; DETO – DOAÇÃO DE VAN; INST. ÁGUAS – DOCUMENTAÇÃO DE POÇOS*	*R$ 600,00*
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	*SEC. SERV PUB, OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO*	*CURITIBA*	*31/10/2017 A 01/11/2017*	*REUNIÃO TÉCNICA S/ REPASSE FINANCEIRO E PREST. CONTAS CONV. FUNDEPAR*	*R$ 550,00*

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:837C4909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BDK CONSTRUTORA LTDA EPP

Aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **BDK CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Tuiuti, 2412, sala 01, Parque Residencial Tuiuti, Telefone: (44) 3354-9122, CEP: 87.043-310, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.640.209/0001-44, neste por seu representante legal, Senhor Emílio Gustavo Budach Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 006.962.889-07, RG nº

7.257.406-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mitsuzo Taguchi, 460, Bloco B Apto 103, Vila Nova, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 013/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) aos valores dos itens 01, 02 e 03 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	450	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	450	229,00	278,00
02	150	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM RESERVADO)	150	229,00	278,00
03	100	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM EXCLUSIVO)	80	234,00	283,00

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 013/2017, na quantia R$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) para R$ 194.120,00 (cento e noventa e quatro mil cento e vinte reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 013/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO
BDK Construtora LTDA - EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9F7C18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0151/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0151 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 83/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR		PAULO CESAR DE LIMA		**MATR.**	**000128-2**
CARGO/FUNÇÃO		MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/10/2017	26/10/2017	CASCAVEL	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, em 30 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3C1802C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 02/2017 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 02/2017 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2017, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência;

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 09:00 h do dia 31/10/2017 até as 23:59 h do dia 01/11/2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º A Prova Objetiva será aplicada no dia 12/11/2017 em horário e locais a serem divulgados na data de 08/11/2017.
I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 08/11/2017 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico/PR, 30 de Outubro 2017.

JOEL AURÉLIO
Presidente da Comissão Especial

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	CANDIDATO
6288	ADVOGADO	AGUINALDO BONILHA PILLA
6293	ADVOGADO	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA
6131	ADVOGADO	ALEXANDRE EDVALDO LOPES
5922	ADVOGADO	ANDERSON ROBERTO SEGURO
6207	ADVOGADO	CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
6188	ADVOGADO	CARLOS EDUARDO FERNANDES TAVARES
6229	ADVOGADO	DANIELLE APARECIDA SCUIRA
6052	ADVOGADO	DAYANE COROSQUE
6000	ADVOGADO	DAYANE LIMA DE CAMPOS
6124	ADVOGADO	DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA
6165	ADVOGADO	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER
6285	ADVOGADO	EDY CARLOS CHIELE
6244	ADVOGADO	FABIANO OCALXUK
6007	ADVOGADO	FLAVIA BATISTA CAROLI
6161	ADVOGADO	GEOVANIA DE FATIMA DZIUBATE
6310	ADVOGADO	HENRIQUE SUAKI BRANDAO
5920	ADVOGADO	HERBERT CORREA BARROS
6137	ADVOGADO	JEFFERSON LIMA AGUIAR
5931	ADVOGADO	JOÃO ADILSON MAZUR
6291	ADVOGADO	JOÃO ANTONIO SEBRENSKI
6235	ADVOGADO	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO
6318	ADVOGADO	JOSIEL DE BONA
6154	ADVOGADO	MAIKON ANDRE CEOLATO
5919	ADVOGADO	MARCIO DANIELO
5930	ADVOGADO	MARCIO LEANDRO RIBEIRO
6236	ADVOGADO	MARIANE ESTEVES TONET
5992	ADVOGADO	RODRIGO FERRARI RIBEIRO
6033	ADVOGADO	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
5934	ADVOGADO	STEPHAN VILARDO ALVES VALENTE
5921	ADVOGADO	TAMARA NAITE LEAL HORT
6248	ADVOGADO	TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
6298	ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE GUILHERME CADORE
6053	ADVOGADO	UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON
5973	ADVOGADO	WASHINGTON APARECIDO PINTO
6319	ADVOGADO	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES
6111	ADVOGADO	WILSON CARLOS MONTEIRO DAMIÃO
6267	TÉCNICO LEGISLATIVO	ADRIANO DZIUBATE
5925	TÉCNICO LEGISLATIVO	ADRIELLI DAL POSSO
6228	TÉCNICO LEGISLATIVO	ALINE FRANCO GUIMARÃES
6117	TÉCNICO LEGISLATIVO	AMANDA MARIHÁ HARMATIUK ROCHA SOARES
6264	TÉCNICO LEGISLATIVO	BRUNA SALCOUSKI CHAMPOSKI

6302	TÉCNICO LEGISLATIVO	CRISTIANE OZÓRIO DE BRITO DA SILVA
6321	TÉCNICO LEGISLATIVO	DAIANE ALMEIDA DE JESUS
6190	TÉCNICO LEGISLATIVO	EVERALDO PADILHA
6132	TÉCNICO LEGISLATIVO	EWERTON JOSE MARTINS
5939	TÉCNICO LEGISLATIVO	GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA
6116	TÉCNICO LEGISLATIVO	IGOR ARAUJO MUSSATO
5933	TÉCNICO LEGISLATIVO	IGOR HANICZ
6226	TÉCNICO LEGISLATIVO	JAIRO JOSE MENEZES
6123	TÉCNICO LEGISLATIVO	JAIRO PEREIRA DA SILVA
6283	TÉCNICO LEGISLATIVO	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
6181	TÉCNICO LEGISLATIVO	JOELMA GRUCHOVSKI
6177	TÉCNICO LEGISLATIVO	JOVANI KORDUN
6222	TÉCNICO LEGISLATIVO	MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS
6330	TÉCNICO LEGISLATIVO	MÁRCIO ROBERTO METELSKI
6305	TÉCNICO LEGISLATIVO	RENATA FARIA DA SILVA
6218	TÉCNICO LEGISLATIVO	SIDNEISETNI
5917	TÉCNICO LEGISLATIVO	THAIS PAULA WELTER
6198	TÉCNICO LEGISLATIVO	VERÔNICA ROTHER ROCHA

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:2D717BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 293/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/12/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY5146	277450P000202988	18/10/2017	55412
AHW4024	277450P000202750	20/10/2017	55412
AHX8376	277450P000288486	21/10/2017	76331
ANA6206	277450P000200541	20/10/2017	51930
ANK7141	277450P000288401	21/10/2017	51852
ANR4531	277450P000194562	20/10/2017	55411
APD0313	277450P000288398	21/10/2017	51851
APM7476	277450P000202986	17/10/2017	55412
ASI4669	277450P000203462	18/10/2017	55412
ATH4142	277450P000288487	21/10/2017	51851
AUA4909	277450P000203026	20/10/2017	55411
AUS4280	277450P000288501	22/10/2017	51851
AUZ7045	277450P000203503	18/10/2017	55412
AVC4164	277450P000200540	20/10/2017	76331
AWB4605	277450P000194561	20/10/2017	59670
AWO2376	277450P000203215	17/10/2017	55412
AWQ3905	277450P000288399	21/10/2017	51851
AWZ1716	277450P000200542	21/10/2017	55412
AXA1402	277450P000288396	21/10/2017	51851
AXF2276	277450P000288502	22/10/2017	51851
AXX8588	277450P000203461	18/10/2017	55412
AYB8215	277450P000203025	20/10/2017	55411
AYZ4899	277450P000203161	17/10/2017	55412
AZE4990	277450P000203163	18/10/2017	55412
BAF5806	277450P000203024	20/10/2017	55411
BAM6473	277450P000203460	17/10/2017	55412
BBG6792	277450P000200481	20/10/2017	55414
BVO7395	277450P000203023	20/10/2017	55411
CEI2952	277450P000203162	18/10/2017	55412
DIU9035	277450P000288400	21/10/2017	51851
EDX2403	277450P000288380	18/10/2017	51851
FME1798	277450P000203459	17/10/2017	55412
IOS4432	277450P000203160	17/10/2017	55412
JFL6804	277450P000203258	18/10/2017	55412
JKN4790	277450P000202987	18/10/2017	55412
LRQ2270	277450P000200090	21/10/2017	76251
MDM6417	277450P000191874	20/10/2017	73662
MIZ4154	277450P000194558	18/10/2017	60412
OMB6177	277450P000288397	21/10/2017	51851
PYB5935	277450P000203463	18/10/2017	55412
QHY3944	277450P000203502	17/10/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8AA7D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 294/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 18/12/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACM8705	277450P000190633	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AJS4477	277450P000101223	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AKR2028	277450P000198796	21/08/2017	76251	R$ 293.47
AKZ3794	277450P000198797	21/08/2017	60412	R$ 195.23
ALY9360	277450P000183502	20/08/2017	70301	R$ 293.47
ALY9360	277450P000183501	20/08/2017	57463	R$ 130.16
ANI7638	277450P000155409	19/08/2017	51851	R$ 195.23
ANX9608	277450P000101224	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AOX0327	277450P000155405	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AQJ9012	277450P000155411	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AQO2584	277450P000199083	21/08/2017	55412	R$ 195.23
ASM3951	277450P000199085	21/08/2017	55412	R$ 195.23
ATF5553	277450P000190631	19/08/2017	51851	R$ 195.23
ATU2109	277450P000101220	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AUU9073	277450P000155408	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AVM6642	277450P000101218	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AVU9027	277450P000155406	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AWA8286	277450P000190634	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AXM3756	277450P000101221	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AYF6853	277450P000101219	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AYJ5530	277450P000198795	21/08/2017	76252	R$ 293.47
AYU4281	277450P000183700	20/08/2017	57463	R$ 130.16
BDA1312	277450P000198794	21/08/2017	76331	R$ 293.47
CNX6137	277450P000155404	19/08/2017	51851	R$ 195.23
DGW6732	277450P000199084	21/08/2017	76252	R$ 293.47
DIN1090	277450P000155403	19/08/2017	51851	R$ 195.23
KNC5185	277450P000101222	19/08/2017	51851	R$ 195.23
MDY4412	277450P000155410	19/08/2017	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:792E9203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ0988	277510A000116026	5/10/2017	55412
AEV5566	277510A000131089	21/10/2017	58350
AEV5566	277510A000131087	21/10/2017	64910
AEV5566	277510A000131088	21/10/2017	51851
AFE3256	277510A000116025	5/10/2017	55412
AHD5822	277510A000116208	6/10/2017	55412
AJC9633	277510A000116206	5/10/2017	55412
AJC9633	277510A000115928	5/10/2017	55412
AKD8242	277510A000116086	6/10/2017	55412
AMX9105	277510A000115930	6/10/2017	55412
AMX9105	277510A000116204	5/10/2017	55412
AOX7208	277510A000131561	21/10/2017	55500
APF6842	277510A000130991	21/10/2017	54521
ATK0878	277510A000116207	6/10/2017	55412
ATS5853	277510A000131433	21/10/2017	60412
AUE8114	277510A000115666	5/10/2017	55412
AVG2819	277510A000131434	21/10/2017	55500
AWS4641	277510A000115436	4/10/2017	55412
AWX7253	277510A000115379	5/10/2017	55412
AXJ4052	277510A000130150	23/10/2017	54870
AXN9480	277510A000116087	6/10/2017	55412
AXV8961	277510A000116084	6/10/2017	55412
AYL4100	277510A000115381	6/10/2017	55412
AZM1283	277510A000131248	23/10/2017	51851
AZR6470	277510A000115437	6/10/2017	55412
AZT7969	277510A000116085	6/10/2017	55412
BBA5505	277510A000115380	5/10/2017	55412
BBD0189	277510A000116205	5/10/2017	55412
BCC2507	277510A000115377	5/10/2017	55412

BIO7113	277510A000116027	5/10/2017	55412
CTA2300	277510A000130990	21/10/2017	60412
DPR6593	277510A000115957	6/10/2017	55412
EKY6057	277510A000115748	5/10/2017	55412
FFF7318	277510A000131613	24/10/2017	55411
LZJ4682	277510A000116083	5/10/2017	55412
MFD6995	277510A000131614	24/10/2017	54526
MFD8242	277510A000115956	6/10/2017	55412
MGL9886	277510A000116082	5/10/2017	55412
MHF7302	277510A000115378	5/10/2017	55412
OEY1115	277510A000115929	5/10/2017	55412
QIB8599	277510A000116167	5/10/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:142B0F89

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.210 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.036, de 27 de outubro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	**512.000,00**
0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	**-512.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	**Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa**	**512.000,00**
2.079	**Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins**	**-300.000,00**
2.081	**Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de arvores**	**-112.000,00**
2.285	**Implantação e Controle de Zoonoses**	**-100.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	512.000,00
Total		**512.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.36 – 000 (1116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1117)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	**-300.000,00**
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de arvores	
3.3.90.30 – 000 (1132)	Material de Consumo	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.43 – 000 (1138)	Subvenções Sociais	-100.000,00
Total		**-512.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:00A477D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 268/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL PARA A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL PARA A LOTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE LABORATIVA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL Nº. 863/06 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - E NOS ART. 4º, INCISO XI, E ART. 17, INCISO II, DA LEI Nº 1691/2017.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-Entende-se por lotação a fixação dos servidores da educação escolar pública nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Piraquara e no quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo e alteração de atividade laborativa a modificação do estado físico e/ou mental do servidor com comprovação da inspeção médica oficial do município de Piraquara.
Parágrafo único: Compete ao Secretário de Educação, lotar o servidor da educação nas unidades educacionais e no quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo e regulamentar a alteração de atividade laborativa do servidor, por meio de ato fundamentado neste Regulamento.
Art. 2º -Para efeitos deste regulamento o quadro dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara será composto por trabalhadores em educação que exercem as funções dos cargos de carreira e atribuições no âmbito de apoio escolar e administrativo escolar com objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Apoio escolar: (Agente Educacional I / assistente operacional escolar, agente educacional escolar e motorista de escolares);
Secretaria escolar: (Agente Educacional II / técnico administrativo escolar).
Parágrafo único: Os servidores que compõe o quadro de provisão temporária que desempenham o cargo de agente administrativo escolar poderão lotar somente em vaga provisória, visto que este cargo não compõe a carreira do Agente Educacional I.
Art. 3º -Entende-se por vaga para lotação, a vaga permanente nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Piraquara e no quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo, de acordo com os dados constantes nos Quadros de Lotação I e II.
Art. 4º -Os servidores da educação que não forem contemplados no processo de lotação para vaga permanente, poderão requerer vaga provisória na instituição de seu interesse, desde que haja essa vaga.
§ 1º - Entende-se por vaga provisória aquela em instituições de ensino que possuem servidores da educação lotados, mas que se encontram em alguma situação mencionada no Artigo 5º deste Regulamento.
§ 2º - Quando o servidor da educação detentor da vaga permanente retornar ao seu cargo na instituição a qual está lotado, o profissional que estiver substituindo-o com vaga provisória deverá ser remanejado para outra vaga que esteja em aberto, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º -O servidor da educação não perde sua lotação nos seguintes casos:
I) Licença para tratamento de saúde (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
II) Licença a gestante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
III) Licença a adotante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
IV) Licença paternidade (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
V) Licença para o serviço militar (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VI) Licença para atividade política (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VII) Licença para capacitação (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VIII) Licença por motivo de doença em pessoa da família (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
IX) Afastamento para servir a outro órgão ou entidade (Arts. 96 e 97, inciso I, da Lei Municipal nº. 863/2006);
X) Afastamento para exercício de Mandato Eletivo (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006);
XI) Afastamento para desempenho de Mandato Classista;
XII) Para exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Educação;
XIII) Exercer função como servidor liberado para atuar nos conselhos da educação;
XIV) Alteração de atividade laborativa, sendo que:
a) existindo um número maior de 02 (dois) servidores da educação na instituição que oferta Ensino Fundamental e no quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo, 01 (um) servidor nos Centros Municipais de Educação Infantil, com alteração de atividade laborativa, que o impossibilite de exercer suas atribuições acontecerá o remanejamento do número excedente, de acordo com este regulamento.
b) cessada a necessidade de alteração nas atividades laborativas do servidor da educação haverá o retorno do mesmo à sua lotação de origem.
Parágrafo único –O servidor da educação perde sua lotação nos casos de licença por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006), Licença para tratar de interesses particulares (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006) e no afastamento para estudo ou Missão no Exterior (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006).
Art. 6º- Independentemente da fixação prévia de vagas, a lotação nominal dos servidores da educação será alterada nos seguintes casos:
I - Alterações estruturais ou funcionais nas instituições de ensino (porte de instituição);
II - Remoção a pedido do servidor, mediante abertura de processo de lotação prevista em edital próprio.
§ 1º. Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os que obtiverem a menor pontuação na classificação por instituição.
§ 2º. O servidor da educação excedente deverá solicitar lotação ou vaga provisória na instituição em que houver vaga.

§ 3º. Na possibilidade de abertura de novas vagas na instituição de ensino, o servidor, que teve sua lotação alterada, de acordo com os incisos I e II deste artigo, terá preferência na sua lotação de origem.
Art. 7º -O processo de lotação dos servidores da educação escolar será regido por edital específico, a ser divulgado no site oficial do município.
Art. 8º- Para lotação dos servidores da educação será utilizada a seguinte classificação:
I – Classificação por instituição ou quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo.
Art. 9º -Como critérios e pontuação na classificação por instituição ou quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo serão utilizados:
I – Tempo de rede, considerando as datas de admissão ininterruptas como servidor, informadas pela folha de pagamento:
a) Ano de efetivo trabalho na rede Municipal de Ensino de Piraquara, sem limite máximo de pontuação: 01 (um) ponto para cada ano;
II – Tempo de instituição, considerando o tempo não consecutivo:
a) Ano de efetivo trabalho na instituição sem limite máximo de pontuação: 01 (um) ponto para cada ano;
III – Formação, considerando apenas a maior titulação, não sendo, portanto, cumulativa e desde que as formações anteriores sejam na área da educação:
Especialização: 25 (vinte e cinco) pontos;
Graduação: 20 (vinte) pontos;
Técnico em Educação: 15 (quinze) pontos;
Ensino Médio: 10 (dez) pontos;
Ensino Fundamental (completo): 05 (cinco) pontos;
Ensino Fundamental (incompleto): 04 (quatro) pontos
IV- Critérios para desempate, nesta ordem.
Idade;
Proximidade da instituição;
Nº de filhos.
Art. 10º- O servidor que não tiver lotação em instituição de sua escolha retornará a lista de classificação e deverá optar por ficar lotado em outra instituição de ensino que houver vagas remanescentes.
Art. 11º- O servidor da educação que não se apresentar para esse primeiro processo de lotação, devido à licença médica, quando retornar ao exercício, será lotado em estabelecimento de ensino em que haja vaga provisória até o próximo processo de lotação.
Art. 12º- O integrante do quadro de servidores poderá ter suas atividades laborativas alteradas desde que ocorra modificação no seu estado físico e/ou mental, comprovada através de inspeção médica, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho, em relação a algumas tarefas específicas de suas funções.
Art. 13º- Se na verificação do exame médico-pericial o servidor com limitação de sua capacidade física e mental, for considerado temporariamente inapto para o trabalho, por mais de 15 dias consecutivos, será devido auxílio-doença, nos termos do art.15, da Lei Municipal nº 863/06.
Art. 14º- O servidor que tiver suas atividades laborativas alteradas deverá apresentar laudo médico atualizado, semestralmente ao médico perito ou junta médica do município.
Art. 15º- O servidor que tiver suas atividades laborativas alteradas poderá ser convocado, sempre que necessário, para avaliação pelo médico perito ou junta médica do município.
Art. 16º- O servidor que tiver suas atividades laborativas alteradas assinará ponto, será avaliado pela comissão local de avaliação da prática profissional de acordo com o que estabelece no art. 31 da Lei nº 1691/2017, usufruirá férias regulamentares e fará jus aos períodos de recesso, em conformidade com seus pares.
Art. 17º- Somente poderão ser atribuídas ao servidor com laudo médico, atribuições que estejam diretamente relacionadas com a atividade inerente ao seu cargo.
Parágrafo Único - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará em apuração de responsabilidade funcional da chefia do servidor.
Art. 18º– Cabe a Secretaria Municipal de Educação determinar ao profissional com laudo médico a atividade que o mesmo deverá desempenhar, respeitando as suas restrições de saúde apontadas pelo médico perito ou junta médica e a necessidade da instituição.
Art. 19º- Os servidores que comprovarem por laudo médico oficial a impossibilidade de exercer atividades inerentes a sua função serão encaminhados novamente à perícia do município, podendo o perito solicitar afastamento do servidor para tratamento de saúde.
Art. 20º- Cada instituição terá um número de servidores com laudo médico de acordo com o art. 5º, alínea a deste regulamento.
Art. 21º- Na possibilidade de um número maior de servidores com necessidade de alteração nas suas atividades laborativas, de acordo com o art. 5º, alínea a deste regulamento, deverão ser utilizados os critérios abaixo para a definição de quem ficará na instituição e quem deverá ser remanejado.
I – Tempo de instituição;
II – Tempo de rede;
III – Formação;
IV - Critérios para desempate:
Idade;
Proximidade da instituição;
Número de filhos.
Parágrafo Único– Os critérios especificados nesse artigo deverão ser considerados como eliminatórios e nesta ordem.
Art. 22º– O servidor que exceder, conforme os critérios especificados no art. 21 deste regulamento, deverá ser remanejado para a instituição em que houver vaga.
Art. 23º- Quando cessado o motivo da alteração das suas atividades laborativas o servidor deverá retornar à instituição de sua lotação original.
Art. 24º- Em caso de apuração de fraude pelo servidor de seu laudo médico ou de quem tenha participado ou lhe dado causa ou ainda, não o tenha denunciado, quando dela, comprovadamente, tenha conhecimento, estará sujeito a abertura de sindicância e processo administrativo disciplinar e às sanções previstas no art. 143, incisos III, IV e V do Estatuto do Servidor Lei Nº 863/2006.
Parágrafo Único- Tratando-se de médico, além das sanções administrativas cabíveis, a irregularidade será levada ao conhecimento do Conselho Regional de Medicina do Paraná.
Art. 25º- O integrante do quadro de servidores poderá optar, bienalmente, por mudança de sede de exercício.
Art. 26º -Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos servidores da educação pública do município de Piraquara.
Art. 27º- Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE LOTAÇÃO I

Instituição	Agente Educacional I (Assistente Operacional Escolar)		Agente Educacional I (Agente Educacional escolar)	Agente Educacional II(Técnico Administrativo Escolar)	Total
	Alimentação escolar	Manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente	Interação com o educando	Secretaria escolar	
Cmei Ana Maria	02	04	02	01	09
Cmei Anjo da Guarda	02	04	02	01	09
Cmei Ari Beraldin	02	03	02	01	08
Cmei Cantinho do Brincar	03	04	01	01	09
Cmei Professora Cely de Lara Batista	02	04	02	01	09
Cmei Clodomira da Luz Saldanha	03	03	04	01	11
Cmei Iracy Costa	03	03	01	01	08
Cmei Felipe Zellner	02	03	01	01	08
Cmei Ivone Martha Vilar Defert	03	06	06	01	16
Cmei Margarida Zeni	02	04	02	01	09
Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	02	04	02	01	09
Cmei Nossa Senhora Aparecida	03	04	02	01	10
Cmei Pingo de Gente	03	04	02	01	10
Cmei Tia Ângela	02	03	02	01	08
Cmei Josephina da Silva Kluppell	02	06	05	01	14

ANEXO II – QUADRO DE LOTAÇÃO II

Instituição	Agente Educacional I(Assistente Operacional Escolar)		Agente Educacional I(Agente Educacional escolar)	Agente Educacional II(Técnico Administrativo Escolar)	Agente Educacional I(Motorista de escolares)	Total
	Alimentação escolar	Manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente	Interação com o educando	Secretaria escolar	Transporte de escolares	
E.M. Antonio Scarante	02	04	00	01	00	07
E.R.M. Bernhard Julg	03	07	00	01	00	11
E.R.M. Capoeira Dos Dinos	01	03	00	01	00	05
E.R.M. Carmela Dutra	01	04	00	01	00	06
E.M. Emilia Capelini Valenga	04 *	09	00	01	00	14
E.M. Geraldo Casagrande	03	09	00	01	00	13
E.M. Guilherme Ribeiro	02	04	00	01	00	07
E.R.M. Heinrich de Souza	03	07	00	01	00	11
E.M. Hermínio de Azevedo Costa	02	06	00	01	00	09
E.R.M. Idília Alves de Farias	02	07	00	01	00	10
E.M. Izaak Victor Pereira	03	07	00	01	00	11
E.M. João Batista Salgueiro	02	10	02	01	00	15
E.M. João Martins	02	04	00	01	00	07
E.M. Jomar Tesserolli	02	06	00	01	00	09
E.R.M. Dona Julia Wanderley	01	03	00	01	00	05
E.M. Manoel Eufrásio	02	07	00	01	00	10
E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	03*	07	00	01	00	11
E.M. Marlene do Rocio L. dos Santos	03	06	00	01	00	10
E.M. Olga Ribas Martins	02	07	00	01	00	10
E.R.M. Professor Padre Lotário Welter	02	08	00	01	00	11
E.R.M. Rudi Heinrichs	02	05	00	01	00	08
E.E. Cristiane Pampuch	02	04	04	01	00	11
Cmaie	01	02	05	01	03	12
Departamento de Nutrição	01	05	00	00	01	07
Smed	01	02	00	00	05	08

(*) uma vaga para a Educação de Jovens e Adultos

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4217E9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 114/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**
0201	GABINETE DO PREFEITO
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	560.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1003	Divisão de Instalações Esportivas	
2.040	Manutenção da Divisão de Instalações Esportivas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050	Manutenção dos Postos de Saúde/Atenção Básica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	Transferências a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	25.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0200	**GABINETE DO PREFEITO**
0201	GABINETE DO PREFEITO
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.020	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	74.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.015	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCATGOPS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.015	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCATGOPS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCATGOPS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários - Livres

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCATGOPS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários - Livres

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários - Livres

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.077	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050	Manutenção dos Postos de Saúde/Atenção Básica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050	Manutenção dos Postos de Saúde/Atenção Básica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1302	Divisão de Limpeza Pública	
2.063	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DERSPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	50.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Encargos Patronais	5.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27.10.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C0BA8BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PRADO FERREIRA

COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Paula Regina Guedes
Alessandra Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Edna de Andrade

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Fabiana Gerônimo dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Wilson Herber Filho

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Magna Regina Gonzáles Procópio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – Titular
Alessandra Aparecida dos Santos - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Edna de Andrade – Titular
Fabiana Gerônimo dos Santos - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Wilson Herber Filho – titular
Maria Vitoria Porungaba da Rocha - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Magna Regina Gonzáles Procópio – titular
Joana Claudia de Moura - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes dos usuários do SCFV dos idosos
Aurelina Silva Rodrigues – Titular
Antonio Sbelutti

Representante dos moradores do Lar dos Idosos
Rosa Maria de Jesus Souza – titular

Cleonice de Camargo – suplente

Representantes da Pastoral da Solidariedade
Margarida Peixoto Nascimento – titular
Hilda Bombessi – suplente

Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Missão)
Kleber da Silva Onça – Titular

Telma Regina Machado Onça – Suplente

1 - APRESENTAÇÃO

No cenário brasileiro, o Sistema de Garantia dos Direitos voltado para os idosos é formado por diversos documentos legais e planos de ação política, com destaque para a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que reafirmam a necessidade da construção de políticas intersetoriais, capazes de contemplar as necessidades da pessoa idosa e prover seu bem estar em plenitude, garantindo não somente o seu acesso às políticas, mas, sobretudo favorecendo a participação ativa em seu contexto social. (Conselho Estadual do Idoso)
Neste sentido, a elaboração do Plano Municipal da pessoa idosa comunga com o objetivo de fortalecer a rede de atenção aos idosos e promover o bem-estar e a qualidade de vida, sobretudo dos que se encontra em situação de vulnerabilidade social, levando-se em consideração as peculiaridades da população de Prado Ferreira.
O Plano Municipal da Pessoa Idosa foi elaborado pela Comissão Municipal formada por membros do Departamento Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura, que uniram esforços para determinar as prioridades para o segmento. Em seguida, o Plano foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.
O presente Plano compreende o período de vigência 2017 a 2020 e está organizada por eixos e ou temas prioritários, quais sejam: assistência social, saúde, educação e cultura, trabalho e previdência social, segurança e direitos humanos; esporte e lazer com vista a oferecer estruturas adequadas de participação e de proteção integral à pessoa idosa, requalificando recursos humanos para favorecer a participação e o controle democrático desta parcela da sociedade.
O plano conta com ações e monitoramento constantes durante o período de vigência, o que não que novas proposições sejam incluídas neste período.
Por fim, vale reafirmar que o Plano Municipal da Pessoa Idosa, ao traduzir a Política Municipal da Pessoa Idosa para o quadriênio 2017-2020, e assim construído coletivamente, compromete todos os órgãos e entidades governamentais a congregarem esforços, para realizar cada uma das ações propostas, tornando o Município de Prado Ferreira, um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social.

2 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal do Idoso faz um breve diagnóstico da realidade do Município de Prado Ferreira, compreendido no Marco Situacional, e em seguida define os objetivos, eixos, diretrizes e ações a serem desenvolvidas no período de 2017 a 2020.
As fases de elaboração compreenderam: planejamento, metodologia, diagnóstico, elaboração do projeto, apresentação da estrutura do Comitê de elaboração e acompanhamento do Plano, alinhamento com a equipe técnica, objetivos e metas.
O Plano pretende definir as prioridades para o público idoso no Município de Prado Ferreira, tendo como princípio o controle social, a participação da sociedade e a transparência como mecanismos eficazes de controle social.

3 - MARCO SITUACIONAL

3.1 Formação do Município
A formação do Município de Prado Ferreira teve início nos anos de 1943 e 1944, com a vinda das famílias Almeida Prado e Guimarães Ferreira, que mais tarde fundaram imobiliárias e duas vilas: Vila Prado e Vila Ferreira.
Havendo a partir de então a formação de um povoado, os moradores de cada vila queriam que seu nome prevalecesse. Chegaram então a um acordo de unir os dois nomes, surgindo então Prado Ferreira.
A Formação Administrativa do Município teve inicio com a Lei nº 3.527 de janeiro de 1958, que criou o Distrito de Prado Ferreira que pertencia Município de Florestópolis, e a partir de julho de 1960 quando Miraselva desmembrou-se de Florestópolis, passou a pertencer a Miraselva.
Enquanto Município, Prado Ferreira foi criado pela Lei Estadual nº 9.386 de 28 de setembro de 1990, referendado pelo plebiscito realizado em 10 de dezembro de 1995 e ratificado pela Lei Estadual nº 11.267 de 21 de dezembro de 1995.
A instalação efetiva do Município se deu a partir de 01 de janeiro de 1997, porém o aniversário é comemorado na data de sua elevação a município: 28 de setembro.
A economia do município baseou-se na cafeicultura até os anos de 1970, e a partir desta data, devido as fortes geadas, foi substituída pelas lavouras de soja, milho, cana-de-açúcar e trigo; posteriormente, passaram a compor a economia do município, a pecuária e a avicultura. Devido a mecanização das lavouras, hoje a população vive em sua maioria na zona urbana de onde se deslocam para o trabalho rural e onde estão sendo instaladas, algumas já em franca atividade, indústrias de transformação (IBGE, 2013).

3.2 Localização
Prado Ferreira possui uma área de 153.399km2, e está localizada na região norte central do Estado do Paraná, fazendo divisa com os municípios de Florestópolis, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Jaguapitã e Miraselva (IBGE, 2013)
O clima é subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes, com tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida. A média de temperaturas nos meses mais quentes é superior a 22º C, e a dos meses mais frios inferior a 18ºC.

3.3 População e suas características
O município de Prado Ferreira, segundo último censo conduzido pelo IBGE em 2010, contava com uma população de 3434 habitantes, sendo 3015 residentes na área urbana e 419 residentes na área rural. A estimativa para o ano de 2015 era de 3668 habitantes. Ainda segundo o IBGE a densidade demográfica do município (média de habitantes/km2) é de 22,39 (IBGE 2010).
De acordo com os dados divulgados no Atlas de Desenvolvimento Humano do Município, disponível no site do Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Prado Ferreira tinha em 2010 o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,710, que é considerado Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799).
O IDH é uma medida que avalia a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população, considerando índices de renda, longevidade e educação. A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,852, seguida de Renda, com índice de 0,707, e de Educação, com índice de 0,593.
É importante frisar que o citado Atlas aponta que o IDHM do município passou de 0,619 em 2000 para 0,710 em 2010, ou seja, teve um crescimento de 14,70%, sendo que o maior crescimento foi do índice de Educação (com crescimento de 0,123), seguida por Renda e por Longevidade.
Quanto ao crescimento da população, os dados do PNUD mostram que entre os anos de 2000 e 2010, a taxa de crescimento anual foi de 0,86%.
No ano de 2010, a longevidade ou expectativa de vida ao nascer dos munícipes de Prado Ferreira era de 76,1 anos.
De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, em 2010 haviam em Prado Ferreira, 300 pessoas com 65 anos ou mais
No Município de Prado Ferreira, considerando o período de 1990 a 2010, a renda per capta da população cresceu 241,10%, tendo uma média em 2010 de R$ 652,38.

O índice de Gini no Município, segundo o censo de 2010 era de 0,49. Este índice mede o grau de concentração de renda, apontando a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos, variando de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda.
O índice leva em consideração a renda per capta, o percentual de extremamente pobres, que em 2010 era de 1,14% e de pobres, que era de 5,49%.
Quanto à ocupação de pessoas acima de 18 anos, segundo o Censo, era de 67,24%, sendo que 70,77% trabalhavam formalmente. Deste, 48,58% possuíam o ensino fundamental completo e 30,14% possuíam ensino médio completo.
Já o percentual de pessoas economicamente ativas, mas que se encontravam desempregadas, era de 4,33%.

3.4 – Educação
Na área da educação, o município conta com 5 estabelecimentos de ensino, sendo 2 centros municipais de educação infantil, 1 escola municipal de educação infantil e ensino fundamenta, 1 colégio estadual de ensino fundamental e médio e 1 APAE.
A expectativa de anos de estudo, ou seja, o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade, era de 10,17 em 2010.
De acordo com o Plano Municipal de Educação de Prado Ferreira (PME 2015-2025), no Município é ofertado escolarização aos jovens e adultos que não tiveram acesso á escola na idade certa, na educação de jovens e adultos – Fase I. É ofertado no período noturno, na modalidade presencial, sendo organizada por regime de etapas. A carga horária a ser cumprida é de 1200 horas ou 1440 horas/aula distribuídas em duas etapas de 600 horas ou 720 horas-aula cada, durante o período de dois anos. Cada etapa é composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum.
A oferta da EJA fase II e a EJA do Ensino Médio é de responsabilidade da rede Estadual de Ensino, não havendo esta oferta neste município.
Quando há interesse de pessoas para esta oferta, são encaminhadas aos CEEBEJAS de municípios vizinhos, pois a demanda é pequena.
Houve também no município, com apoio do governo estadual, a oferta do Programa Paraná Alfabetizado para alfabetização, as aulas tem duração de nove meses para pessoas que ainda não são alfabetizadas.
Devido à rotina profissional da população nesta faixa etária no município, a maioria desiste de frequentar a escola, pois são trabalhadores rurais saindo de suas residências muito cedo e retornando à tarde, o que dificulta o interesse, pois chegam muito cansados. Quando são procurados para retornar à escola se recusam alegando motivos variados.
Ainda de acordo com o PME Atualmente são atendidos 12 alunos de EJA no município, com uma estrutura flexível, contemplando inovações com conteúdo significativos, pois há um tempo diferenciado de aprendizagem para cada aluno.
O desafio desta modalidade é dar ênfase às características próprias de cada educando, pois atendendo suas necessidades, resultem no acesso e permanência com sucesso dos mesmos.

3.5 – Saúde
O município de Prado Ferreira, compõe a 17ª Regional de Saúde de Londrina e a estrutura de atendimento está composta por: 01 Hospital Municipal, 01 Centro de Atenção à Família, que conta com uma equipe do NASF, prestando atendimento de odontologia, Fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, 01 Laboratório Municipal de análises clínicas e 01 Unidade Básica de Saúde (UBS).
O município tem como natureza da Organização a Administração direta da Saúde (MS, SES e SMS) cabendo realçar que participa de 02 consórcios:
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR);
Consórcio Paraná Medicamentos.
Prado Ferreira está cadastrado na Gestão Plena de Atenção Básica Ampliada (GPABA), e, em função disto, é de sua responsabilidade a gestão e execução da assistência ambulatorial básica, das ações de vigilância epidemiológica e sanitária, além da gestão de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), elaboração da programação pactuada e integrada, autorização das internações hospitalares e procedimentos ambulatoriais especializados e do controle e avaliação da assistência básica.
O atendimento do município é exclusivo para a Atenção Básica, além, de demanda referenciada na fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e nutricionista.
O município mantém o Programa Saúde da Família (PSF), que abrange 100% da área territorial, incluindo a zona rural. A procura por atendimento é determinada por demanda espontânea no hospital, na UBS, Centro de atenção à saúde da família, sendo que os serviços são mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal, ofertando desde exames laboratoriais até exames e consultas especializadas.
Em atenção especial à saúde do idosos, a secretaria de saúde realiza semanalmente a aferição de pressão e exame de HGT em todos os usuários frequentadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos – SCFV denominado “Lar dos Idosos”, como forma de prevenção e detecção de alterações na saúde dos mesmos.

3.6 - Assistência Social
O Município de Prado Ferreira possui Gestão Básica da Política de Assistência Social e conta com os seguintes serviços: Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF que é realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Jovem Cidadão, SCFV Projeto Crescendo em Cidadania e, na área do idoso é desenvolvido também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Grupo Esperança – Revivendo com alegria”, popularmente conhecido como “Lar os Idosos”, que atende cerca de 100 idosos com atividades: física, de convivência, recreativa, musica, comemorações entre outros.
A Assistência Social no Município possui financiamento do Governo Federal para a realização do PAIF e dos Serviços de Convivência, além dos incentivos dos Índices de Gestão Descentralizadas – IGD do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; do Governo Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social e também de Recursos Próprios.

3.7 - Esporte
Na área de esportes, está à disposição dos munícipes um Ginásio poliesportivo recém-reformado, o Estádio Municipal que conta com campo de futebol e de futebol suíço.

3.8 - Profissionalização
Quanto à profissionalização, a Prefeitura Municipal oferece cursos de capacitação e profissionalizantes, alguns em parceria com SENAI e SENAR, que são viabilizados através dos Departamentos de Assistência Social e de Agricultura.

3.9 - Cultura
O município possui a Biblioteca Pública Municipal Cidadã “Paulo Freire”, que é acessada pela comunidade do município e de municípios vizinhos, que pode apreciar o acervo existente e utilizar o telecentro. O prédio é dotado de acessibilidade com rampa e banheiro exclusivo para cadeirantes e se encontra em bom estado de uso e conservação.
Há também a Banda Musical Municipal de Prado Ferreira que realiza apresentações nos eventos do município e região.
O município conta com um grupo de Teatro amador cuja denominação é “Grupo de Teatro Yara Amaral”.

As principais festividades do município são a "Festa do Padroeiro São João Batista", que é tradicionalmente mantida e promovida pela Igreja Católica e a data festiva de aniversário do município, dia 28 de setembro, que tradicionalmente promove na mesma ocasião, a denominada Expo Prado.

4.0 - Habitação e Infra Estrutura Básica

De acordo com os apontamentos estatísticos efetuados pela Associação dos Municípios do Paraná, em 2010 havia no município 1041 domicílios, sendo 633 próprios. 200 alugados, 205 cedidos e 03 com outras características. (FONTE: IBGE – Censo Demográfico 2010)

A atual administração vem buscando resolver o problema habitacional viabilizando projetos habitacionais em parceria com os Governos Federal e Estadual, focando principalmente na parcela da população com renda mais baixa.

O fornecimento da energia elétrica é atribuído à Companhia Paranaense de Energia (COPEL), já a manutenção da rede de energia elétrica fica sob a responsabilidade do município sendo que este atendimento cobre praticamente 100% dos habitantes da área urbana.

O saneamento básico, água e esgoto, são de responsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), onde toda a água distribuída é tratada e atende aos padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde. No que tange o Serviço Municipal de Esgoto, a realidade apontada no Censo IBGE/2010 foi alterada de modo significativo, disponibilizando 85,45% de rede de esgoto e 100% de ligações domiciliares.

4.1 - Sistema de Garantia dos Direitos - SGD

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos, além das políticas setoriais básicas, contamos com Conselhos Municipais como: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Saúde; Conferências Municipais; Polícia Militar; além do Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Civil situados no Município de Porecatu, cuja Comarca pertence Prado Ferreira.

4.2 Característica da População Idosa no Município:

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 50 a 54	96	85	181
De 55 a 59	88	84	172
De 60 a 64	74	88	162
De 65 a 69	58	64	122
De 70 a 74	47	30	77
De 75 a 79	27	29	56
De 80 anos e mais	34	11	45
Total: 815 Acima de 60 anos: 462			
Fonte: IBGE - Censo Demográfico			

4 - MARCO LEGAL

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade. Vale ressaltar que o legislador constituinte inovou ao estabelecer direitos à pessoa idosa, até então não previstos em outro texto constitucional. Alguns artigos da Carta Magna referentes à idade merecem destaque:

• Artigo 3º, inciso IV – Dispõe que é objetivo fundamental do Estado "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

• Artigo 7º, inciso XXX – Proíbe "diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil".

• Artigo 14, parágrafo 1º, inciso II, alínea "b" – Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos.

Artigo 201 – Salienta que a previdência social atenderá, entre outros eventos, à cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso I). Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens, mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7º).

• Artigo 203 – Afirma que "a assistência social será prestada a quem dela precisar, independentemente de contribuição à seguridade social", e relaciona, entre seus objetivos, "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" (inciso I). Assegura, também, "um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei". • Artigo 229 – Determina que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade".

• Artigo 230 – Dispõe que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida". Estabelece que "os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares" (parágrafo 1º) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º). Após a promulgação da Constituição de 1988, outras leis surgiram amparando a pessoa idosa, entre elas: Código de Defesa do Consumidor (1990), Estatuto do Ministério Público da União (1993), Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (1993), Política Nacional do Idoso (1994), Estatuto do Idoso (2003) e Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006). A seguir são feitas algumas reflexões sobre a Política Nacional do Idoso, sobre o Estatuto do Idoso e sobre a Política Estadual do Idoso.

A Política Nacional do Idoso A Lei nº 8.842, que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI), foi sancionada em 4 de janeiro de 1994 e regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996. Ela assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva atender às necessidades básicas da população idosa no tocante a educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social e previdência, justiça.

A referida lei cumpre sua missão, entre outras estratégias, quando atribui competências a órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada a suas respectivas funções. Determina que cada ministério, de acordo com suas competências, elabore proposta orçamentária visando ao financiamento de programas compatíveis e integrados (inter e intraministeriais) voltados aos idosos e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à temá- tica da velhice e envelhecimento, em suas múltiplas dimensões.

A PNI institui várias modalidades de atendimento ao idoso, entre elas: Centro de Convivência; Centro de Cuidados Diurno: Hospital- -Dia e Centro-Dia; Casa-Lar; Oficina Abrigada de Trabalho; atendimento domiciliar. Pontua que a atenção ao idoso deve ser feita por intermédio de sua família, em detrimento da internação em instituições de longa permanência. Assim, o atendimento integral institucional será prestado ao idoso sem vínculo familiar que não tenha condições de prover a própria subsistência no tocante a moradia, alimentação, saúde e convivência social. Nessa hipótese, serviços nas áreas social e da saúde são prestados a ele.

O Estatuto do Idoso O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) regulamenta os direitos assegurados a todos os cidadãos a partir dos 60 anos de idade, estabelecendo também deveres e medidas de punição. É a forma legal de maior potencial da perspectiva de proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa. No artigo 3º, dispõe sobre as obrigações familiares e sociais com relação ao idoso. Afirma que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa a efetivação dos direitos à vida, à educação, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Ressalta, ainda, no artigo 4º, que é proibido qualquer tipo de discriminação, violência, negligência ou crueldade que atinja ou afronte os direitos do idoso, seja por ação seja por omissão, e, se isso acontecer, há punição prevista em lei.
Os artigos 8º e 9º versam sobre o direito à vida. Estabelecem a obrigatoriedade do Estado de garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, por meio de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e digno. No artigo 10 são assegurados ao idoso, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, contidos na Constituição Federal e em leis, a liberdade, o respeito e a dignidade. Já os artigos 11, 12, 13 e 14 tratam da prestação de alimentos ao idoso, em conformidade com o Código Civil. Salientam que é preciso garantir não apenas a alimentação da pessoa idosa, mas também sua sobrevivência.
O conceito, portanto, tem de ser entendido de forma ampla, englobando alimentação, medicamentos, vestuário, habitação, lazer, saúde, entre outras despesas. Assim, a pessoa idosa que precisar de ajuda financeira e não a obtiver de modo espontâneo deve, se necessário, interpor recurso judicial (ação de alimentos em face de seus familiares, ou seja, filhos, irmãos e netos maiores). A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar, entre os prestadores, a quem demandar seu direito. Entretanto, se a família não possui condições de lhe prestar alimentos, impõe-se ao poder público esse provimento, competindo tal responsabilidade à assistência social, conforme dispõe a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Loas). O estatuto também ampara o direito de atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). Garante o acesso universal e igualitário para prevenção, promoção e proteção, bem como recuperação da saúde, estabelecendo o atendimento preferencial à pessoa idosa. Determina que a prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de: cadastramento dos idosos; atendimento com geriatras e gerontólogos em ambulatórios ou unidades geriátricas; atendimento domiciliar; internação para aquele que dela necessite; tratamentos de recuperação de lesões ou sequelas decorrentes de agravo da saúde.
É importante salientar, ainda, que cabe ao poder público fornecer gratuitamente à pessoa idosa: medicamentos, inclusive aqueles de uso continuado, próteses, órteses, reabilitação ou habilitação. O idoso tem também o direito, em caso de internação ou observação, a acompanhante, cabendo ao médico responsável pelo tratamento autorizar esse acompanhante ou, no caso de impossibilidade, justificá-la. O direito a educação, cultura, esporte, lazer e diversão, visando à participação e à inserção da pessoa idosa, é descrito nos artigos 20 a 25. Já os artigos 26 a 28 tratam do trabalho e da profissionalização, estabelecendo que o idoso deve e pode ser admitido em qualquer emprego e tipo de trabalho.
No caso de concursos públicos, é proibida a discriminação por idade, salvo quando houver ressalva em razão da natureza do cargo. Os artigos 29 a 32 versam sobre a previdência social, que é um seguro que se paga para quando a pessoa se aposentar ou não lhe for mais possível trabalhar. Estabelecem condições para a concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, como idade diferente para homens e mulheres e tempo da contribuição. A assistência social está prevista nos artigos 33 a 36. Assegura-se aos idosos a partir dos 65 anos que não tenham condições de manter sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, o benefício mensal de um salário mínimo, nos termos da Loas.
O estatuto também garante ao idoso o direito à moradia digna, no âmbito de sua família, ou desacompanhado desta, quando ele assim desejar, ou em instituição pública ou privada. Estabelece regras de funcionamento e outros direitos no tocante a habitação nos artigos 37 e 38. Descreve que programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos deverão conceder-lhe prioridade na aquisição de imóvel para moradia, observando a acessibilidade ao idoso, com reserva de 3% das unidades e critérios de financiamento de acordo com os rendimentos de aposentadoria ou pensão. No que se refere a transporte (artigos 39 a 42), asseguram-se aos maiores de 65 anos a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos (para tanto, basta a apresentação de qualquer documento que prove sua idade) e a reserva de 10% dos assentos em veículos de transporte coletivo.
No transporte interestadual, o estatuto estabelece que sejam reservadas, por ônibus, duas vagas gratuitas para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens para aqueles que excederem as vagas gratuitas, com renda inferior ou igual a dois salários mínimos. A pessoa idosa também tem garantidos o direito de vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e particulares, nos termos da legislação local, e a prioridade no embarque e desembarque no sistema de transporte coletivo.
O Estatuto do Idoso trata das medidas de proteção à pessoa idosa, com o objetivo de punir todo aquele que violar ou ameaçar seus direitos por ação ou omissão, não importando por quem seja praticada (Estado, família ou sociedade). Essas medidas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, visando sempre à proteção ao idoso. Não sendo cumpridas, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), assim que tiverem conhecimento da lesão ao direito, tomarão as medidas legais necessárias, de modo a salvaguardar a integridade física, psíquica e moral da pessoa idosa.
O próprio estatuto estabelece, nos artigos 96 a 106, as penas para cada tipo de lesão, seja ela de cunho sexual, financeiro, psicológico, medicamentoso, de assistência médica ou alimentar, de ameaça, de cárcere privado, de abandono, de morte, de espancamento, de coação, de abandono, entre outros.
Por fim, resta salientar que o Estatuto do Idoso é eficaz ao firmar direitos e deveres e estabelecer sanções a quem violá-los, devendo ser exercido e cobrado em face de quem tem o dever de fazer, contra aquele que o viola.

5 - JUSTIFICATIVA

A política Municipal do idoso no Município de Prado Ferreira, de acordo com a Lei nº472/2017 que a estabelece está vinculada administrativamente à Política de Assistência Social, porém perpassa por todas as políticas setoriais.
Por ser um Município de Pequeno Porte, as ações realizadas na área da Assistência Social são basicamente de Proteção Social Básica, consistindo principalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Grupo Esperança – Revivendo com alegria”, popularmente conhecido como “Lar os Idosos”, que atende cerca de 100 idosos com atividades: física, de convivência, recreativa, musica, comemorações entre outros.
Além disso, a população idosa conta também com a equipe de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, além de toda a rede se serviços que sempre é acionada quando da identificação de situações que possam oferecer alguma ameaça ao bem estar da população idosa.
O Sistema Único de Assistência Social – SUAS prima pela garantia das seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando, prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis tanto do ponto de vista material, quanto do ponto de vista relacional.
Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é possível a realização de ações que permitam ao usuário apropriar-se, ou por em prática, uma capacidade de realização pessoal e social; e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública. Assim, a delimitação do público a que se destina a Proteção Social Básica caracteriza dois grupos que estariam em situação de vulnerabilidade social: aqueles que estão em condições precárias ou privados de renda e sem acesso aos serviços públicos (dimensão material da vulnerabilidade) e aqueles cujas características sociais e culturais (diferenças) são desvalorizadas ou discriminadas negativamente (dimensão relacional da vulnerabilidade).
O presente plano como instrumento de trabalho em transformação, possibilita traçar metas de atuação e estruturação da política do idoso em âmbito municipal, elencar diretrizes e objetivos, buscando superar as dificuldades e desenvolver estratégias para uma política eficaz face à demanda apresentada.

6 - EIXOS E DIRETRIZES:

EIXO 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Prevenir, promover e incluir os idosos e sua famílias visando a garantia dos direitos sociais e qualidade de vida;
- prestar serviços e de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

EIXO 2 – SAÚDE
- Garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;
- promover a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
- primar pela capacitação de recursos humanos nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
- difundir junto a população informações sobre o processo de envelhecimento;

EIXO 3 – EDUCAÇÃO
- Possibilitar o acesso dos idosos à alfabetização.
- desenvolver programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

EIXO 4 - TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
- priorizar e orientar pela eficácia no atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;
- criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinado a população idosa na perspectiva da não discriminação da idade do trabalhador nas atividades do mercado de trabalho e renda.

EIXO 5 - URBANISMO E ACESSIBILIDADE
- direcionamento dos projetos arquitetônicos e urbanísticos, de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltando às necessidades do idoso.

EIXO 6 - CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Garantir o direito ao esporte, recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

7 - PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Promover espaço de reflexão sobre os direitos dos idosos, de integração, convivência e promoção social	Palestras, Atividades recreativas e de lazer	80 idosos	2017 a 2020	-Cras / Conselho Municipal do Idoso
	Gincana.			
	Missa/ Culto.			
	Caminhada			
Realização da Conferência Municipal do Idoso	Realização da Conferência Municipal de acordo com as orientações do Conselho Nacional do Idoso (CNI)	1 conferência a cada 04 anos ou conforme exigido pelo CNI	2018	Conselho Municipal do Idoso
Implementar as ações de convivência, socialização, integração e organização social	- Criar estratégias para aumentar o número de idosos atendidos no SCFV Idosos	150	2017 a 2020	-CRAS / Conselho do idoso
	Melhorar as ações realizadas e implementar novas ações atrativas aos idosos	não mensurável	2017 a 2020	Órgão Gestor da Assistência Social

EIXO 2 – SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Oferecer serviços de qualidade relativos às principais Síndromes Geriátricas: Polifarmácia, Protocolo do Idoso, Quedas, Violência ao Idoso, Notificação de Violência, Fatores de Risco em Doenças Crônicas, DST/AIDS.	Manter equipes dos serviços de saúde capacitadas nas áreas citadas	Equipes capacitadas nas UBS	2017 a 2020	Secretaria Municipal de Saúde
Priorização no atendimento a idosos acamados.	Qualificar a coleta de exames em domicílio para idosos acamados.	Atender 100% da demanda apresentada	2017 a 2020	Secretaria Municipal de Saúde
Primar pela manutenção das condições dignas ao idoso em situação de isolamento/ abandono	Encaminhar/acionar as famílias e/ou órgãos competentes para tomada das devidas providências e responsabilizações.	Atender 100% da demanda apresentada	2017 a 2020	Secretaria Municipal de Saúde CRAS
	Oferecer, através do PSF, atendimento domiciliar diário a idosos.	Atender 100% da demanda apresentada	2017 a 2020	Secretaria Municipal de Saúde
Identificação de situações de vulnerabilidade em idosos	Manutenção do uso do VES-13 - protocolo de identificação do idoso vulnerável com base na idade, autopercepção da saúde, presença de limitações físicas e incapacidades, conforme a estratificação do risco do idoso, para definir como o mesmo será acompanhado pela equipe multidisciplinar	Atender 100% da demanda apresentada	2017 a 2020	Secretaria Municipal de Saúde
	Implementar o IVCF-20 (Índice de Vulnerabilidade Clinico Funcional) em todos os idosos do município	Atender 100% da demanda	2017 a 2020	Secretaria Municipal de Saúde

EIXO 3 – EDUCAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Oferecer possibilidade de alfabetização aos idosos que não tiveram oportunidade de estudar.	Oferecer ensino dos anos iniciais através do EJA fase I	Atender 100% da demanda	2017 a 2020	-Secretaria Municipal de Educação
Difundir informações sobre a existência do EJA fase I	Realizar ações de divulgação sobre o EJA fase I	Realizar 1 ação por ano	2017 a 2020	-Secretaria Municipal de Educação
				- Departamento de Assistência Social

EIXO 4 - TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Oferecer atendimento de qualidade em	Manter equipes de atendimento capacitadas	01 capacitação anual à equipe do CRAS	2017 a 2020	- Departamento de Assistência Social

relação a benefícios previdenciários e sociais				- CRAS
	Manter contato frequente com equipe de Assistência Social do INSS a fim de qualificar o atendimento e agilizar processos	Participação em 100% das reuniões agendadas junto ao INSS	2017 a 2020	- Equipe CRAS
Favorecer a geração de emprego e renda à população idosa	Inserir a população idosa nos cursos de capacitação e geração de renda oferecidos no /município	Inserir ao menos 1 aluno idoso nos cursos realizados	2017 a 2020	- Departamento de Assistência Social
				-CRAS

EIXO 5 - URBANISMO E ACESSIBILIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Manter a cidade acessível aos idosos	Conservação de vias pavimentadas com asfaltamento e calçamento para minimizar os problemas causados pelo desgaste do asfalto agravados pelo excesso de chuva.	Garantir a execução de vias conservadas.	2017 a 2020	- Departamento de Obras
	Implantar rebaixamento de calçadas para melhoria da acessibilidade na cidade.	Atender a execução de rebaixos em ruas e praças da cidade.	2017 a 2020	- Secretaria de Obras e de planejamento
Conscientizar os cidadãos sobre a responsabilidade no processo de conservação dos passeios públicos (calçadas) para que não ofereça aos pedestres e idosos perigo de queda ou tropeço.	Panfletos e divulgação nos meios de comunicação existente.	Manutenção de vias conservadas	2017 a 2020	- Conselho do Idoso

EIXO 6 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Incentivar a prática esportiva e recreativa.	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequando-as às características e necessidades da população idosa, promovendo uma melhor qualidade de vida e envelhecimento bem sucedido.	Ofertar, no mínimo, 01 modalidade de esporte adaptado aos idosos	2018 a 2020	-Departamento de esportes - Secretaria de Educação
	Manter e implementar as ações já realizadas no SCFV	Atender, no mínimo, 100 idosos do SCFV	2018 a 2020	-Departamento de Assistência Social

8 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos do Idoso do município de Prado Ferreira-PR, é um documento que estabelece um planejamento para os próximos 4 anos, para que haja a soma de esforços, recursos e ações, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos dos idosos.
Visando à efetiva implementação deste Plano, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas pela Comissão responsável pela elaboração do Plano e pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI)
O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.
O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis e corresponsáveis pelas ações do Plano deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.
Anualmente, as instituições e órgãos deverão encaminhar o relatório a Comissão, contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos, tudo constante no Plano.
Para facilitar a visualização de todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal, segue o quadro abaixo com as atividades:

AÇÃO	2017	2018	2019	2020
Implementação do Plano	x	x	x	x
Acompanhamento das Ações	x	x	x	x
Monitoramento e Avaliação		x	x	x
Avaliação Final				x

9 - BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO CÂMARA, Franciely. Falta de Segurança Pública na Defesa dos Direitos do Idoso. Universidade do Paraná - Campus de Jacarezinho/PR. BRASIL.

BRASIL. Decreto n.º 1.948, de 3 de julho de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, sancionada em 4 de Janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jul.1996.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741: Estatuto do Idoso, 01 de outubro de 2003. Brasília Especial dos Direitos Humanos, 2004.
Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

IBGE. Cidades. Paraná. Prado Ferreira. Disponível em <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=412033&search=parana|prado-ferreira>. Acesso em: 11 abr. 2016.

IBGE. Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros. Disponível em: < ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2015/estimativa_dou_2015_20150915.pdf> Acesso em: 09 mai. 2016.

IBGE. Perfil dos Idosos responsável pelo domicílio no Brasil 2000. Estudos e Pesquisa: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.9,2002.

LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994, Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

PNUD; IPEA. Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil – Prado Ferreira – Pr. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/prado-ferreira_pr> Acesso em: 11 abr. 2016.

PRADO FERREIRA (cidade) (2015). Plano Municipal de Assistência Social: 2014-2017. Prado Ferreira. 2014.

PRADO FERREIRA (cidade) (2015). Plano Municipal de Educação: 2015-2025. Prado Ferreira. 2015.

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:C4A92B27

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a Licitação nº **96/2017,** referente a Tomada de Preços nº **8/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O DEVIDO ACESSO DAS MARGINAIS À RODOVIA PR 170, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. OS PROJETOS DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO N. 140/2015 DER-PR**, sendo:

TOP ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E LOTEADORA - EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	KM	3,00	10.633,334	31.900,00
TOTAL						**31.900,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:89CD7C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO EDITAL INTERNO 02/2017 - POR CARGO E CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA CARGOS DE ACORDO COM LEI 907/2015 E 908/2015

Legenda:
(1) A avaliação funcional para classificação deve ser no mínimo 8,0 - Notas abaixo o servidor estará desclassificado
(2) Carga Horária mínima 50 horas/aula, sendo a pontuação mínima 5,0 - Pontuação abaixo neste quesito o servidor estará automaticamente desclassificado

Critério de Desempate (conforme ordem abaixo):
I - Horas de curso/treinamento
II - Data de nomeação
III - maior idade

O quantitativo de vagas está no Anexo 1 do Edital Interno 02/2017.

Nº INSCRIÇÃO	**RELAÇÃO NOMINAL**	**CARGO NOMEAÇÃO/ CONCURSO**	**A.F.**	**Pontuação Treinamento (4.1.2)**	**C.H. Apresentada e Aprovada (4.1.2)**	**Data Nomeação**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**	**LEGENDA/ MOTIVO**
	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
37	**MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI**	**ADVOGADO**	**10,00**	**6,25**	**62h 45min**		**8,12**	**Classificada**	**Vaga 1**
	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	ADVOGADO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição

83	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAÚDE	9,20	2,00	20		**5,60**	Não Classificada	**(2)**
	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
81	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	1,30	13		**5,65**	não classificada	**(2)**
	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	THAUA MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
38	**VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO**	**ATENDENTE INFANTIL**	**9,00**	**10,00**	**125**		**9,50**	**Classificada**	**Vaga 1**
11	**FATIMA MOUKADDEM MIRANDA**	**ATENDENTE INFANTIL**	**10,00**	**5,40**	**54**		**7,70**	**Classificada**	**Vaga 2**
72	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	2,80	28		6,30	não classificada	**(2)**
	DIARLES CRISTINA C . A . VIEIRA	ATENDENTE INFANTIL					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MIRIAN RAQUEL VANELLI	ATENDENTE INFANTIL					-	Sem inscrição	Sem inscrição
61	**SIBELI DE FATIMA LEGNANI**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**10,00**	**10,00**	**300**		**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
19	**DILMA KLUPPEL CORDEIRO FERREIRA**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**9,20**	**8,70**	**87**		**8,95**	**Classificada**	**Vaga 2**
69	**CLAUDINEIA MARIA ANTONIO**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**10,00**	**7,20**	**72**		**8,60**	**Classificada**	**Vaga 3**
64	**LETICIA DE FATIA LANDARIN**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**10,00**	**6,40**	**64**		**8,20**	**Classificada**	**Vaga 4**
44	**JOANILZA CRISTINA MACHADO**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**9,20**	**6,80**	**68**		**8,00**	**Classificada**	**Vaga 5**
	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	CLAUDENISIA A. CAMPOS SOARES PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	DANIELLLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	HEUDER FERNANDO HALABURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARIANA APARECIDA F.DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	TANIA DIRLENE BALDI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	GILDA MARIA VIDOLIN	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
49	**MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**9,90**	**9,20**	**92**		**9,55**	**Classificada**	**Vaga 1**
	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
15	**WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**8,60**	**9,60**	**96**		**9,10**	**Classificada**	**Vaga 1**
33	**SUELI APARECIDA LOPES**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**10,00**	**7,20**	**72**		**8,60**	**Classificada**	**Vaga 2**
57	**CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**8,80**	**8,00**	**80**		**8,40**	**Classificada**	**Vaga 3**
29	**MAULIDA MENDES DOS SANTOS**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**8,60**	**7,60**	**76**		**8,10**	**Classificada**	**Vaga 4**
63	**SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**9,00**	**7,20**	**72**		**8,10**	**Classificada**	**Vaga 5**
53	**ANDREA MAXIMO DA SILVA GONÇALVES**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**8,80**	**6,00**	**60**		**7,40**	**Classificada**	**Vaga 6**
	ANGELINA DE LARA ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ROSELI DE FATIMA DE MELO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
42	**RENATA CHINASSO**	**CIRURGIÃO DENTISTA - 20**	**9,80**	**10,00**	**319**		**9,90**	**Classificada**	**Vaga 1**

	FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	**HRS**							
71	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HRS	9,80	6,93	69h 30min		8,37	Classificado	Não há vaga
	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HRS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
23	**CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA**	**CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HRS**	**10,00**	**10,00**	**310**		**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
47	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HRS	9,98	10,00	985		9,99	Classificada	Não há vaga
	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HRS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
39	**MARCIA ROSIMEIRE SARTOR**	**CONTADORA**	**10,00**	**10,00**	**427**		**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
13	**GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE**	**CONTADORA**	**10,00**	**10,00**	**178h 20min**		**10,00**	**Classificada**	**Vaga 2**
14	**EDINA ANDREATTA MOCELIN**	**CONTADORA**	**10,00**	**6,00**	**60**		**8,00**	**Classificada**	**Vaga 3**
84	ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI	CONTADORA	10,00	5,20	52		7,60	Classificada	Não há vaga
3	**LESSANA GONÇALVES CREPLIVE**	**DIRIGENTE DO SPM**	**10,00**	**10,00**	**133h 45 min**		**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
7	**EVELIN PERON TEIXEIRA**	**DIRIGENTE DO SPM**	**10,00**	**9,70**	**97**		**9,85**	**Classificada**	**Vaga 2**
77	**MARIA ONICI DE GODOI**	**DIRIGENTE DO SPM**	**9,80**	**8,00**	**80**		**8,90**	**Classificada**	**Vaga 3**
80	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SPM	9,80	-	0		4,90	não classificada	(2)
	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SPM	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	PAULO JOSÉ FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
4	**FERNANDA GRUCHOUSKEI**	**ENFERMEIRA**	**10,00**	**6,60**	**66**		**8,30**	**Classificada**	**Vaga 1**
	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	NAIR LENZ	ENFERMEIRA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
8	**REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI**	**FARMACEUTICA**	**10,00**	**6,30**	**63**		**8,15**	**Classificada**	**Vaga 1**
	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
5	**DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO**	**FISIOTERAPEUTA**	**10,00**	**10,00**	**238**		**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
2	**SIMONE NUNES BALDISSERA**	**FONOAUDIÓLOGA**	**10,00**	**10,00**	**698**		**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
66	**IGOR ALEXANDRE CORTES MENEZES**	**MEDICO CLINICO GERAL**	**9,96**	**10,00**	**150**		**9,98**	**Classificado**	**Vaga 1**
	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MÉDICO CLINICO GERAL	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SUSY ELIETTE SPANHOL	MÉDICO CLINICO GERAL	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JACKSON SAKAMOTO	MÉDICO ESPECIALISTA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LEONARDO TOMIO TANAKA	MÉDICO ESPECIALISTA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
79	**MARILSA ALVES JESER**	**MERENDEIRA**	**10,00**	**10,00**	**107**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
60	**ELIZETE MARIA HARTINGER**	**MERENDEIRA**	**9,80**	**10,00**	**120**		**9,90**	**Classificado**	**Vaga 2**
65	**ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**	**MERENDEIRA**	**10,00**	**8,70**	**87**		**9,35**	**Classificado**	**Vaga 3**
59	**SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENÇO**	**MERENDEIRA**	**10,00**	**8,30**	**83**		**9,15**	**Classificado**	**Vaga 4**
78	**ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS**	**MERENDEIRA**	**9,80**	**8,30**	**83**		**9,05**	**Classificado**	**Vaga 5**
88	**JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO**	**MERENDEIRA**	**10,00**	**7,90**	**79**		**8,95**	**Classificado**	**Vaga 6**
27	**IVETE BARBOSA DOS SANTOS**	**MERENDEIRA**	**8,40**	**9,10**	**91**		**8,75**	**Classificado**	**Vaga 7**
62	**SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA**	**MERENDEIRA**	**9,20**	**8,30**	**83**		**8,75**	**Classificado**	**Vaga 8**
50	**ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES**	**MERENDEIRA**	**8,20**	**9,10**	**91**		**8,65**	**Classificado**	**Vaga 9**
18	**MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA**	**MERENDEIRA**	**9,80**	**6,80**	**68**		**8,30**	**Classificado**	**Vaga 10**
46	**LOURDES ADELAIDE CECCON**	**MERENDEIRA**	**8,40**	**7,90**	**79**		**8,15**	**Classificado**	**Vaga 11**
55	**SUELI APARECIDA DOS SANTOS**	**MERENDEIRA**	**9,20**	**6,40**	**64**		**7,80**	**Classificado**	**Vaga 12**
24	**NILZA PRUDENCIA DA SILVA**	**MERENDEIRA**	**9,40**	**6,00**	**60**		**7,70**	**Classificado**	**Vaga 13**
	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ELIZABETE DE SOUZA	MERENDEIRA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	HELENA DA SILVA MIRA	MERENDEIRA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUCIA EUGENIO DA SILVA	MERENDEIRA			0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MERCEDES IZABEL BESTEL	MERENDEIRA			0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	-	-	0		-	Sem inscrição	Sem inscrição
25	**FERNANDO PENSAK GRASSMANN**	**MOTORISTA B**	**10,00**	**6,00**	**60**		**8,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
30	**ISMAEL GOMES FRACARO**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**10,00**	**100**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
40	**IVANILDO AFONSO MAGALHÃES**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**10,00**	**112**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 2**
70	**RUBENS MIGUEL**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**10,00**	**112**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 3**
31	**ARNALDO DASCANIO**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**8,80**	**88**		**9,40**	**Classificado**	**Vaga 4**
58	**GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES**	**MOTORISTA D**	**8,80**	**10,00**	**120**		**9,40**	**Classificado**	**Vaga 5**
41	**LUIS CARLOS QUEIROZ**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**8,00**	**80**		**9,00**	**Classificado**	**Vaga 6**
86	**OSNI ALVES DA LUZ**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**6,80**	**68**		**8,40**	**Classificado**	**Vaga 7**
26	**ODAIR AFONSO DOS SANTOS**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**6,40**	**64**		**8,20**	**Classificado**	**Vaga 8**
36	**HOLILTON NELSON RIBEIRO**	**MOTORISTA D**	**10,00**	**5,80**	**58**		**7,90**	**Classificado**	**Vaga 9**
48	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	9,20	1,60	16		5,40	não classificado	(2)

17	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D	10,00	-	0		5,00	não classificado	(2)
	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	CELSO FLORISWAL PRODOCIMO	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	GERSON LUIZ FERREIRA	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	VALDEMAR SANTOS CORDEIRO	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D					-	Sem inscrição	Sem inscrição
21	**ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA**	**NUTRICIONISTA**	**10,00**	**10,00**	**115**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
89	**LUIZ CARLOS CECCON**	**OFICIAL ADMINISTRATIVO**	**9,80**	**5,13**	**51h 30min**		**7,47**	**Classificado**	**Vaga 1**
52	**OLIVAL ZAKARKIM**	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	**10,00**	**10,00**	**112**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
	ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	GASPARINO DA FONSECA	OPERADOR DE MÁQUINAS					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MURILO ZATTONI CORDEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS					-	Sem inscrição	Sem inscrição
1	**LUIZ FABIANO PEREIRA**	**OPERÁRIO**	**10,00**	**10,00**	**275**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
10	**PAULO CESAR MIRANDA**	**OPERÁRIO**	**10,00**	**10,00**	**291**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 2**
12	AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERÁRIO	9,80	-	0		4,90	não classificado	(2)
	ELOI LOPES CORDEIRO	OPERARIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	FRANCISCA CONDE MEDONÇA SANTOS	OPERARIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOAO MARIA ALVES PIRES	OPERARIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOSE ESPIRITO SANTO	OPERARIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ADAO ADEMIR MACHADO	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ALDO CORTES JUNIOR	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ALTIVIR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	AMAURI MARCAL ALVES	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ANTONIO ALVES DA SILVA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ANTONIO DE LARA ZATTONI	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	EVANDRO JOSÉ FORTES	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	IVANAZIO ALVES PIRES	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JACIR ALVES MACIEL	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOB FERNANDO POLLI	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LOI GARCIA DE REZENDE	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUIZ ROCHA WALTER	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARCOS DE SOUZA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARIANO DE LIMA FURQUIM	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	RENE LANDARIN	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SILVANIRA DA LUZ BANDEIRA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERÁRIO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JOCELI TEODORO	PEDREIRO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO					-	Sem inscrição	Sem inscrição
34	**ELAINE FAVARO**	**PSICOLOGA**	**10,00**	**6,70**	**67**		**8,35**	**Classificado**	**Vaga 1**
43	**LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI**	**SECRETÁRIA**	**10,00**	**10,00**	**160**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
85	**CHERON ROTHEMANN**	**SECRETÁRIA**	**9,80**	**6,00**	**60**		**7,90**	**Classificado**	**Vaga 2**

32	**JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS**	**SECRETÁRIA**	**10,00**	**5,10**	**51**		**7,55**	**Classificado**	**Vaga 3**
87	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIA	10,00	4,00	40		7,00	não classificada	(2)
	LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO	SECRETÁRIA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARIA AUGUSTA DUARTE LIMA	SECRETÁRIA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MERIELEN VODAN	SECRETÁRIA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SIDNEY GALVAO CIFFONI	TÉCNICO AGRÍCOLA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LUCIANA CRISTINA DUARTE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM					-	Sem inscrição	Sem inscrição
9	**TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS**	**TÉCNICO HIGIENE DENTAL**	**10,00**	**6,20**	**62**		**8,10**	**Classificado**	**Vaga 1**
68	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	9,60	4,40	44		7,00	Não classificada	(2)
	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL					-	Sem inscrição	Sem inscrição
45	**ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS**	**ZELADORA**	**10,00**	**10,00**	**1440**		**10,00**	**Classificado**	**Vaga 1**
73	**ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA**	**ZELADORA**	**10,00**	**8,40**	**84**		**9,20**	**Classificado**	**Vaga 2**
74	**SARITA APARECIDA A. K. KOMINIAK**	**ZELADORA**	**10,00**	**8,40**	**84**		**9,20**	**Classificado**	**Vaga 3**
51	**VALDERES RODRIGUES**	**ZELADORA**	**10,00**	**8,10**	**81**		**9,05**	**Classificado**	**Vaga 4**
82	**IVANI FERREIRA DA CRUZ**	**ZELADOR**	**10,00**	**8,00**	**80**		**9,00**	**Classificado**	**Vaga 5**
75	**MARIA DO ESPIRITO SANTO**	**ZELADORA**	**10,00**	**8,00**	**80**		**9,00**	**Classificado**	**Vaga 6**
28	**CLEONICE MARTINS FERREIRA**	**ZELADORA**	**10,00**	**7,60**	**76**		**8,80**	**Classificado**	**Vaga 7**
16	**ROSI CORDEIRO DE ALMEIRA**	**ZELADORA**	**8,60**	**8,80**	**88**		**8,70**	**Classificado**	**Vaga 8**
20	**VERACI SOUZA DA SILVA**	**ZELADORA**	**10,00**	**7,00**	**70**		**8,50**	**Classificado**	**Vaga 9**
67	**RITA GONÇALVES FERNANDES**	**ZELADORA**	**10,00**	**6,20**	**62**		**8,10**	**Classificado**	**Vaga 10**
76	**TATIANA GONÇALVES MELENTOVYTCH**	**ZELADORA**	**9,20**	**6,70**	**67**		**7,95**	**Classificado**	**Vaga 11**
6	**TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS**	**ZELADORA**	**9,40**	**6,00**	**60**		**7,70**	**Classificado**	**Vaga 12**
54	**ROSIMERI DOS SANTOS**	**ZELADORA**	**8,80**	**5,60**	**56**		**7,20**	**Classificado**	**Vaga 13**
35	**MIRIAN GISELE FARIAS DA SILVA VELOSO**	**ZELADORA**	**8,00**	**5,30**	**53**		**6,65**	**Classificado**	**Vaga 14**
22	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADORA	9,80	4,30	43		7,05	não classificada	(2)
56	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADORA	9,00	4,80	48		6,90	não classificada	(2)
	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	GLACI DA SILVA MERUZ	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	NAIR ALEXANDRE BARBOSA	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ROSELY DE SOUZA FINGOLO DE GOIS	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição
	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADORA					-	Sem inscrição	Sem inscrição

Nota Explicativa:

Conforme Edital Interno 02/2017, devidamente previsto no item 7.4, lembramos que se algum servidor classificado com vaga para preenchimento que esteja com o Vencimento congelado , o benefício adquirido somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.

Quatro Barras (PR), 27 de outubro de 2017.

CRIS CAROLINE FONTANA
Presidente em Exercício

DEBORA BRITO RODRIGUES
Membro
CUAP

ALESSANDRA LOPES FRANCO
Membro
CUAP

JOSIANE MACHADO
Membro
CUAP

DORIS NAOKO S. MASSUDA
Membro
CUAP

ROBERSON RAMOS
Membro
CUAP

De acordo,

Publique-se

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:11980259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 308 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/09/2017**
Data de chegada	**29/09/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/10/2017**
Data de chegada	**01/10/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.**
Data de saída	**04/10/2017**
Data de chegada	**07/10/2017**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 751,62**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/10/2017**
Data de chegada	**06/10/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/10/2017**
Data de chegada	**09/10/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/10/2017**
Data de chegada	**17/10/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre CNES na 8ª Regional de saúde.**
Data de saída	**10/10/2017**
Data de chegada	**10/10/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião mensal do CRESEMS e CIB Regional**
Data de saída	**17/10/2017**
Data de chegada	**17/10/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,28**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pranchita - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/10/2017**
Data de chegada	**18/10/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/10/2017**
Data de chegada	**20/10/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Silvia Letícia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação de formadores do PNAIC.**
Data de saída	**22/10/2017**
Data de chegada	**23/10/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**

Nome do servidor	**Ivonete Simonetti Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação de formadores do PNAIC.**
Data de saída	**22/10/2017**
Data de chegada	**23/10/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do encontro com as coordenadoras do PNAIC**
Data de saída	**19/10/2017**
Data de chegada	**19/10/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/10/2017**
Data de chegada	**24/10/2017**
Número de diárias	**1 e** ½
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Mayuly Mariela Valdivia Medinilla**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre Leishmaniose promovido pela 8ª Regional.**
Data de saída	**24/10/2017**
Data de chegada	**24/10/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Alcione Clarizete Beulke**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre Leishmaniose promovido pela 8ª Regional.**
Data de saída	**24/10/2017**
Data de chegada	**24/10/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Eliane Aparecida da Rosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre Leishmaniose promovido pela 8ª Regional.**
Data de saída	**24/10/2017**
Data de chegada	**24/10/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Andréia Helena Scandolara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre Leishmaniose promovido pela 8ª Regional.**
Data de saída	**24/10/2017**
Data de chegada	**24/10/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Marilia Zimermann Freese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**XI Fórum de Licitações segundo o TCE – PR.**
Data de saída	**25/10/2017**
Data de chegada	**26/10/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/10/2017**
Data de chegada	**27/10/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Brasília - DF**

Objetivo da viagem	**Reunião na ANAC para viabilizar aeroporto.**
Data de saída	**23/10/2017**
Data de chegada	**25/10/2017**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.205,92**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:74FC43C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, LOCALIZADO AV. BERTINO WARMLING, QUADRA 52, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PARANÁ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826632/2016 - OPERAÇÃO 1028531-44 MINISTÉRIO DO TURISMO	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP	1,00	266.268,97	266.268,97

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	266.268,97

Salto do Lontra, 05 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E10EE803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – F – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Art. 1º - A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o resultado das provas (escrita objetiva + títulos), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** para a **Prova Prática** ou **Prova de Aptidão Física**, que estas serão realizadas no dia **05 de novembro de 2017**, com início às **09h00min**, conforme segue:

I - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, sito à Av. Seis de Junho, 825 – Centro, em Sertanópolis – PR.
Cargos: Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista, Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro, Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos e Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista.

I - LAGO TABOCÓ (pista de corrida), sito à Prolongamento da Rua São Paulo, s/nº - Centro, em Sertanópolis – PR.
Cargo: Agente de Serviços Gerais – Função: Operário

Parágrafo único. Para a realização da **Prova de Aptidão Física**, o candidato deverá providenciar, por sua conta **Atestado Médico** que deverá constar **estar apto para a realização da prova**. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso.
Art. 3º - Informamos ainda, aos candidatos **classificados**, que os mesmos deverão comparecer ao respectivo local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de um documento oficial com foto.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 27 de outubro de 2017.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

EDGARD APARECIDO FERRO
Membro da Comissão Especial de Concurso

CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA
Membro da Comissão Especial de Concurso

ANEXO I

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
282320	NÁDIA ARRIGO PISSINATI SOARES	09/02/1989	16,0	12,0	54,0	82,0	5,0	87,0	
279172	KAREN LUMI NAKANO DA LUZ	20/08/1989	16,0	12,0	51,0	79,0	5,0	84,0	
277173	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	28/01/1991	12,0	12,0	54,0	78,0	5,0	83,0	
281708	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	30/10/1985	12,0	20,0	45,0	77,0	2,5	79,5	
282902	GEORGE MORAES DE OLIVEIRA	27/11/1978	12,0	16,0	51,0	79,0		79,0	
275850	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	10/05/1989	16,0	12,0	48,0	76,0	2,5	78,5	
282100	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	05/07/1992	16,0	8,0	51,0	75,0	2,5	77,5	
281074	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	27/03/1995	8,0	12,0	57,0	77,0		77,0	
282329	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	16,0	16,0	42,0	74,0	2,5	76,5	
277738	FABRÍCIO MARQUES SEVERINO	05/07/1983	8,0	20,0	48,0	76,0		76,0	
276759	HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS	15/03/1993	12,0	12,0	51,0	75,0		75,0	
277779	GABRIELA TOTTI RAFAELI	30/01/1992	8,0	16,0	51,0	75,0		75,0	
277611	WILSON KABA	09/01/1966	12,0	16,0	39,0	67,0	7,5	74,5	
282888	MARITZA PENHA FONSECA	16/02/1987	12,0	16,0	45,0	73,0		73,0	
278461	LEONEL LOURENÇO CARRASCO	26/11/1984	16,0	8,0	48,0	72,0		72,0	
282617	PATRICIA NONOSE RIZZIERI	05/10/1992	12,0	12,0	48,0	72,0		72,0	
281421	KAUANA VERGINIA PREVITAL	02/03/1989	8,0	16,0	48,0	72,0	0,0	72,0	
278582	FERNANDO GIMENES LUZ	10/08/1989	0,0	20,0	51,0	71,0		71,0	
282731	WILLIAN YOSHIAKI FURUTA	22/11/1990	16,0	12,0	42,0	70,0		70,0	
282800	MARIANE CRISTINA SIMÃO	05/03/1992	12,0	16,0	42,0	70,0		70,0	
282237	MAYCON ROBERTO BASSO ALVES	31/07/1991	16,0	8,0	45,0	69,0		69,0	
282300	ANDREJ CAMILLO ZORZI	06/04/1994	12,0	12,0	45,0	69,0		69,0	
280656	ISABELLY KAROLINE FABIANO DOS SANTOS	30/08/1995	8,0	16,0	45,0	69,0		69,0	
283132	EDGAR CIRILO	05/05/1981	8,0	20,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
282600	ROBERTO OTÁVIO PARPINELLI BONFIM	17/02/1993	12,0	8,0	48,0	68,0		68,0	
281562	CAROLINA FERREIRA ZIRONDI	09/10/1985	4,0	16,0	42,0	62,0	5,0	67,0	
282085	CRISTIANE ANGÉLICA DE PAIVA PAULA	13/09/1988	4,0	16,0	42,0	62,0	5,0	67,0	
275975	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	17/03/1995	16,0	12,0	39,0	67,0		67,0	
281860	GREGORY TONIN MALDONADO	15/03/1993	12,0	16,0	39,0	67,0		67,0	
282909	FERNNANDO CHAGAS	06/11/1978	8,0	12,0	45,0	65,0		65,0	
278093	BÁRBARA FERREIRA PASQUINI	13/07/1989	8,0	12,0	45,0	65,0		65,0	
280944	GUILHERME DA COSTA FERREIRA	12/04/1993	0,0	20,0	45,0	65,0		65,0	
275740	GUILHERME SPAGNOLO	29/05/1990	12,0	12,0	39,0	63,0		63,0	
278390	STEFANI TIEMI PIRES NOZIMOTO	25/09/1990	12,0	12,0	39,0	63,0		63,0	
278300	LUIZ FELIPE ARANEGA	05/02/1990	8,0	16,0	39,0	63,0		63,0	
279868	CÉSAR MARTINS VILA NOVA	08/08/1994	8,0	16,0	39,0	63,0		63,0	
279121	RONAN VINICIO DA SILVA CARREIRA	30/09/1993	16,0	16,0	30,0	62,0		62,0	
281992	THAINÁ MAYUMI CARDUCCI NABETA	02/12/1994	12,0	4,0	45,0	61,0		61,0	
277567	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	21/06/1975	16,0	16,0	24,0	56,0	5,0	61,0	
281701	NATHALIA LAGUSTERA RIGOLDI	29/03/1989	8,0	8,0	42,0	58,0	2,5	60,5	
282712	LUIZ GUSTAVO PALHARES GONFIO	13/10/1994	12,0	8,0	39,0	59,0		59,0	
281544	ISABELA AUGUSTA GRISOTTO MEXIA	23/10/1991	16,0	12,0	30,0	58,0		58,0	
282812	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	27/06/1991	12,0	16,0	30,0	58,0		58,0	
276901	GUILHERME HENRIQUE POLONIO CASAGRANDE	29/11/1993	8,0	16,0	33,0	57,0		57,0	
276384	KARINA AYUMI TANNO	29/01/1985	8,0	4,0	42,0	54,0	2,5	56,5	
281503	GLEICYLENE FARIA DOS SANTOS RAMINELLI	08/11/1988	4,0	4,0	48,0	56,0	0,0	56,0	
275809	INDYANARA CRISTINA PINI	20/01/1992	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	
281661	DAVID CHRISTIANO TREVISAN SANZOVO	04/09/1981	8,0	8,0	36,0	52,0	2,5	54,5	
283109	MATHEUS SOARES CARDOSO	11/10/1994	4,0	8,0	42,0	54,0		54,0	
283205	PAULO CESAR KULLER ZANONI	16/01/1992	12,0	8,0	33,0	53,0		53,0	
282886	MARCOS MITSURU YAMANAKA	10/10/1983	4,0	12,0	36,0	52,0		52,0	
281592	JÉSSY BORGES FERRACIOLI	25/03/1991	4,0	12,0	36,0	52,0		52,0	
275721	LUANA CARLA SILVA	11/02/1994	12,0	16,0	24,0	52,0		52,0	
275800	MAURICIO JOSÉ RAZZABONI	23/11/1984	4,0	4,0	42,0	50,0		50,0	
275908	ANIELE PISSINATI	23/11/1987	4,0	16,0	30,0	50,0		50,0	
276356	LEISEMAR BUENO PIRES ARMANDO	19/06/1995	8,0	8,0	33,0	49,0		49,0	Desclassificado

282905	GUSTAVO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/04/1990	4,0	12,0	33,0	49,0		49,0	Desclassificado
282866	TATIANE RIBEIRO CAMPOS	19/06/1991	4,0	12,0	33,0	49,0		49,0	Desclassificado
280991	DAIANA SUELLY RIGATO DAS NEVES	01/01/1984	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Desclassificado
282595	DIOGO TAKASHI OGURA	18/08/1986	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Desclassificado
280832	FERNANDA SILVA GAZZOLA	16/05/1987	4,0	4,0	39,0	47,0		47,0	Desclassificado
278534	RODRIGO YUJI KAWAKANI	18/07/1990	12,0	8,0	27,0	47,0		47,0	Desclassificado
283013	RENATA DE PÁDUA	18/01/1972	8,0	12,0	27,0	47,0		47,0	Desclassificado
282444	ALEXANDRE MIAZZO	12/11/1978	4,0	8,0	30,0	42,0		42,0	Desclassificado
283316	ALAF RIBEIRO RODRIGUES	14/02/1994	4,0	12,0	24,0	40,0		40,0	Desclassificado
279602	BRUNA APARECIDA DO PRADO RIBEIRO	11/11/1988	4,0	8,0	27,0	39,0		39,0	Desclassificado
281525	SUELLEN APARECIDA DIZARRO	15/12/1991	8,0	12,0	18,0	38,0		38,0	Desclassificado
279319	EVERALDO DE AMORIM	21/03/1980	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Desclassificado
282372	VINICIUS GABALDI LOVATO	08/06/1990	4,0	4,0	27,0	35,0		35,0	Desclassificado
282686	EVERSON THIAGO DOS SANTOS	28/10/1992	4,0	4,0	27,0	35,0		35,0	Desclassificado
282937	DEBORAH LIDIA L LOBO MUNIZ	13/08/1959	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282941	LUIZ GONZAGA GOMES FILHO	13/11/1964	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283314	LUIZ HENRIQUE VIEIRA	10/09/1970	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283186	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
277833	WAGNER DA SILVA	11/05/1980	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282572	RICARDO KREI BANDOLIN FILHO	01/01/1985	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282661	PRISCILA MIELLI ABRAHAO	20/03/1985	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283211	KLEBER PISCITELLO MELLO	26/09/1986	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
281883	GONÇALO FAIÇAL VALIM	25/07/1989	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283232	ALEXSANDRO NASSIF	16/09/1991	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282829	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	30/04/1992	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
280478	RENAN RUGERI SALDANHA	10/03/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282558	GIAN PAULO MASSUIA	22/03/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283138	GUSTAVO PIPINO TERRA	03/07/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282690	LORENA PASSOS LEÔNCIO	16/08/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
281590	ISABELLI ANTONIO DA SILVA	28/08/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
278671	STEPHAN VILARDO ALVES VALENTE	07/11/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
279918	NATHÁLIA APARECIDA GALLO ALECRIM	25/12/1994	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – FUNÇÃO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
280078	LUCIO MARCELO BUENO	27/05/1972	20,0	10,0	50,0	80,0	**Classificado**
275750	CLEBER WILSON ULIAN CARDOSO	26/05/1989	20,0	5,0	50,0	75,0	**Classificado**
282311	JOAO APARECIDO DASILVA	30/10/1963	10,0	15,0	35,0	60,0	**Classificado**
277753	JUNIO MAURICIO	19/09/1993	15,0	5,0	35,0	55,0	**Classificado**

AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – FUNÇÃO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
280584	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	27/08/1970	20,0	5,0	40,0	65,0	**Classificado**
282186	CELIO APARECIDO DOS SANTOS	28/01/1979	20,0	15,0	30,0	65,0	**Classificado**
281333	CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO	17/07/1974	5,0	0,0	15,0	20,0	Desclassificado
280797	AGUINALDO MOREIRA PIRES	19/11/1985	0,0	0,0	15,0	15,0	Desclassificado

AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – FUNÇÃO: SERVIÇOS HIDRÁULICOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
282993	STEVIE WANDER FERNANDES DIAS	05/05/1986	15,0	20,0	40,0	75,0	**Classificado**
283006	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	04/01/1981	10,0	10,0	45,0	65,0	**Classificado**
282573	ADEMILSON DA SILVA RESENDE	12/07/1980	20,0	5,0	40,0	65,0	**Classificado**
283245	MILTON FRANCIOLI	05/05/1969	0,0	5,0	0,0	5,0	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
282211	ROMEU MARCOS GIORGINI	20/01/1979	45,0	25,0	15,0	85,0	**Classificado**
281952	JOAO ROBERTO RAFAELI CHERRI	31/01/1981	40,0	15,0	15,0	70,0	**Classificado**
276036	JEFERSON FERNANDO BALBINO	05/02/1990	30,0	15,0	20,0	65,0	**Classificado**
277579	WAGNER APARECIDO DE ANDRADE	18/12/1977	25,0	15,0	15,0	55,0	**Classificado**
277730	PAULO ROGERIO DA SILVA	09/10/1982	30,0	10,0	10,0	50,0	**Classificado**
275877	DIEGO NASCIMENTO DE JESUS	01/04/1992	20,0	10,0	15,0	45,0	Desclassificado
276556	EDISON ANTONIO RAFAEL	24/03/1967	15,0	20,0	10,0	45,0	Desclassificado
281435	ROBERTO PAULO	29/10/1985	15,0	10,0	15,0	40,0	Desclassificado
276727	FRANCISCO CERINO FILHO	16/08/1957	15,0	5,0	5,0	25,0	Desclassificado
282548	JESSIKA BIANCA DA SILVA PAULINO	13/10/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
280475	CRISTINA RIBEIRO	05/08/1974	35,0	25,0	10,0	70,0	
277637	MARCOS FERNANDES	28/06/1968	30,0	20,0	20,0	70,0	
281624	DADIMILA ALENCARINA SANTOS FERREIRA	17/07/1989	40,0	15,0	10,0	65,0	
283010	ALINE DA ROCHA SILVA	15/07/1981	40,0	10,0	10,0	60,0	
282893	LYS THAIANY CALDEIRA ALVES	13/06/1994	30,0	20,0	10,0	60,0	
277907	ELISANGELA AUGUSTO FERREIRA	07/06/1982	25,0	20,0	15,0	60,0	

280967	LIDINETE ANDRADE NAVARRO	10/03/1967	35,0	5,0	15,0	55,0	
280508	VALDENICE TERASSI MARQUES	15/01/1975	25,0	15,0	15,0	55,0	
280579	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES DIAS	29/08/1990	35,0	10,0	5,0	50,0	
275627	LEONICE APARECIDA MARTINS	05/03/1974	25,0	10,0	15,0	50,0	
281087	ROSELI APARECIDA CERINO DA SILVA	04/07/1977	25,0	5,0	15,0	45,0	Desclassificado
278954	FABIELLI PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPOS	15/03/1979	25,0	10,0	10,0	45,0	Desclassificado
276302	EDNA APARECIDA RAFAEL CUSTODIO	26/07/1970	20,0	10,0	15,0	45,0	Desclassificado
277049	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	13/09/1988	20,0	15,0	10,0	45,0	Desclassificado
282850	LARINE LUIZE GHISLERE	11/05/1992	25,0	5,0	10,0	40,0	Desclassificado
276423	ZENILA MENDES DOS SANTOS	03/04/1968	20,0	10,0	10,0	40,0	Desclassificado
280002	PRISCILA APARECIDA DINIZ	01/06/1985	25,0	5,0	5,0	35,0	Desclassificado
279206	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	11/10/1970	20,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
281549	FRANCISCO GOMES FILHO	11/11/1970	5,0	10,0	15,0	30,0	Desclassificado
277545	ANDREA NUNES DE SOUSA	23/03/1980	25,0	0,0	0,0	25,0	Desclassificado
276837	MARIA HELENA ULIAN CARDOSO	17/06/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
278196	ROSINEIDE AP ALVES	21/04/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
281652	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	04/06/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
277793	MARIANA GABRIELA DA SILVA	28/09/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
277593	RODRIGO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/04/1986	20,0	20,0	40,0	80,0	**Classificado**
282544	LUIS CARLOS SANTOS	01/10/1972	20,0	15,0	40,0	75,0	**Classificado**
282049	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	10/10/1973	15,0	20,0	40,0	75,0	**Classificado**
275731	CARLOS ALEXANDRE CASAGRANDE	21/04/1980	20,0	10,0	45,0	75,0	**Classificado**
282434	CRISTOVÃO GUSMÃO ROMERO NETO	17/09/1979	20,0	15,0	35,0	70,0	**Classificado**
281367	LUIS CARLOS CAETANO	17/03/1961	20,0	20,0	25,0	65,0	**Classificado**
275987	ELAINE APARECIDA MARQUES	05/05/1976	10,0	20,0	35,0	65,0	**Classificado**
281529	LOURIVAL LEITE FERREIRA	04/08/1963	20,0	15,0	25,0	60,0	**Classificado**
283080	JEFFERSON REIS DIAS	24/02/1989	15,0	15,0	30,0	60,0	**Classificado**
282913	CLAUDIO GOUVEA DE JESUS	16/09/1967	15,0	15,0	25,0	55,0	**Classificado**
281713	LUIZ ROBERTO MARCON	05/05/1969	10,0	15,0	30,0	55,0	11.
281769	LEONARDO LUIS PEREIRA	03/12/1996	25,0	10,0	20,0	55,0	12.
280283	DOUGLAS HOFFMANN	02/06/1961	10,0	10,0	30,0	50,0	13.
282417	ROZANI DANCINI	20/08/1965	15,0	10,0	25,0	50,0	14.
282612	JOSÉ ROBERTO NUNES	06/01/1970	20,0	5,0	25,0	50,0	15.
277903	MAURO CESAR DE DEUS	05/11/1972	0,0	25,0	25,0	50,0	16.
279603	ELVES CRISTIANO DE OLIVEIRA	27/04/1980	10,0	5,0	35,0	50,0	17.
276854	CLEVERSON RODRIGO DE PAULO	09/12/1985	10,0	20,0	20,0	50,0	18.
280472	LUIS FELIPE NUNES	20/10/1993	10,0	5,0	35,0	50,0	19.
280495	MARIO ANTONIO RAFAELI CASAGRANDE	05/11/1992	10,0	15,0	20,0	45,0	Desclassificado
281770	FERNANDO MARTINS CORDEIRO	19/01/1988	20,0	5,0	15,0	40,0	Desclassificado
280218	ADELSON GIBIN	04/01/1972	10,0	0,0	25,0	35,0	Desclassificado
281059	GUILHERME TOLEDO MACHADO DE FREITAS	26/01/1993	5,0	5,0	20,0	30,0	Desclassificado
282287	ADRIANO DE OLIVEIRA	23/12/1986	5,0	0,0	20,0	25,0	Desclassificado
281232	SONIA MARIA JOSÉ DE SOUZA	22/11/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado
281426	SEBASTOA SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	27/12/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
279084	CESAR SEIJI MATSUOCA	19/03/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
281355	EDIO CAMILO DOS SANTOS	10/09/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
276570	RICHARD SIGI MIYAZATO	20/01/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
282324	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	13/11/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
282318	GISELE EVANGELISTA	28/04/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
281063	CARLOS EDUARDO E SILVA BORGES	13/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
282950	REINALDO NOGUEIRA FILHO	01/09/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
280064	LUCAS BOCATO	15/09/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
281867	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO	02/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
281168	NIVALDO FERNANDO DE SOUZA	20/09/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
282926	EZEQUIEL CAVALARI	07/03/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
279702	JACKSON BORGES DE MELO	09/09/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
283141	JOSÉ CARLOS GODOY DE FARIA	19/09/1962	10,0	10,0	25,0	45,0	Desclassificado
282604	ROBERTO BUAROLLI FAVORETO	18/11/1978	5,0	5,0	30,0	40,0	Desclassificado
282599	GIOVANI ALVES PEREIRA	24/07/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276000	DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA	26/08/1985	16,0	16,0	16,0	40,0	88,0	
282260	FLÁVIO RANUCCI PINHEIRO	26/11/1981	20,0	16,0	8,0	40,0	84,0	
275964	IVAN NISHIKAWA	07/11/1968	16,0	20,0	20,0	28,0	84,0	
281634	CLAUCIANA DOS SANTOS	28/02/1981	16,0	12,0	16,0	36,0	80,0	
282263	BRUNO HENRIQUE PERERA	04/10/1991	12,0	20,0	20,0	28,0	80,0	
280362	MAYARA ANDREA MAEDA	29/10/1989	16,0	16,0	8,0	36,0	76,0	
275644	KETERLY RUANNA LEITE	16/12/1994	8,0	16,0	16,0	36,0	76,0	
282021	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	19/11/1992	16,0	12,0	16,0	32,0	76,0	
276312	RODRIGO ADRIANO GOIS	21/10/1977	16,0	20,0	12,0	28,0	76,0	
283267	PATRICIA ANDRETO CARDOSO	14/02/1976	16,0	20,0	20,0	20,0	76,0	
279700	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	10/02/1991	8,0	20,0	8,0	36,0	72,0	
277514	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	18/10/1984	8,0	20,0	12,0	32,0	72,0	
275652	ALEX JUNIOR FERNANDES	18/06/1992	16,0	16,0	12,0	28,0	72,0	

277642	VANESSA LOPES DIAS	13/03/1980	16,0	12,0	12,0	28,0	68,0	
282284	ALINE DE OLIVEIRA GALASSI	15/01/1997	16,0	12,0	12,0	28,0	68,0	
279785	FABIO WLIAN TONIN	07/06/1988	8,0	16,0	16,0	28,0	68,0	
282149	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA SOUZA ZAMARIANO	07/06/1984	8,0	16,0	8,0	32,0	64,0	
281306	JOÃO PAULO SANTOS	25/04/1997	4,0	20,0	8,0	32,0	64,0	
281277	LUANA VIEIRA RAMOS	08/02/1995	16,0	12,0	8,0	28,0	64,0	
280838	ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES	27/02/1977	16,0	0,0	20,0	28,0	64,0	
280224	LETÍCIA FERNANDES GARCIA	10/09/1992	12,0	16,0	8,0	28,0	64,0	
280418	DEBORA CRISTINA HORVATICH	20/10/1965	16,0	12,0	12,0	24,0	64,0	
281551	RAFAEL ALVES MARTINS	19/10/1981	16,0	12,0	12,0	24,0	64,0	
282406	FERNANDA SOUZA MARTINS	15/03/1988	16,0	12,0	12,0	24,0	64,0	
282499	ANA APARECIDA DA SILVA	12/10/1985	16,0	8,0	16,0	24,0	64,0	
279872	KATHRIN ELISABETH SCHLEGEL	27/09/1988	12,0	20,0	8,0	24,0	64,0	
282666	ADELITA APARECIDA BITTENCOURT	20/03/1979	12,0	16,0	12,0	24,0	64,0	
281826	TAINAN HIAGO CALDEIRA	17/08/1995	8,0	16,0	16,0	24,0	64,0	
282653	SIDIMARA REGINA DO CARMO MANCCINI	02/10/1977	16,0	12,0	0,0	32,0	60,0	
281543	ERIK SATOSHI MIYAJIMA	02/12/1986	12,0	8,0	12,0	28,0	60,0	
275676	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	05/07/1992	12,0	8,0	12,0	28,0	60,0	
275610	EDILAINE SIMIONATO	30/12/1982	8,0	16,0	8,0	28,0	60,0	
281300	CAMILA CARVALHO DA SILVA	04/02/1996	8,0	16,0	8,0	28,0	60,0	
282554	DAIANY PRISCILA UMBELINO CORREA	28/09/1983	8,0	12,0	12,0	28,0	60,0	
277638	JEAN LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS	20/12/1990	8,0	8,0	16,0	28,0	60,0	
282130	ELORY CRISTINA COSTA	17/04/1995	4,0	16,0	12,0	28,0	60,0	
275600	JENNIFER VITORINO	25/06/1988	12,0	12,0	12,0	24,0	60,0	
280170	MICHELI FERNANDA GARCIA RIBEIRO	01/08/1993	8,0	16,0	12,0	24,0	60,0	
278932	DANIELE MEASSI PALACE	08/06/1995	8,0	16,0	12,0	24,0	60,0	
282923	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	05/03/1998	20,0	16,0	4,0	20,0	60,0	
282645	JOSILENE DE OLIVEIRA HIDALGO	15/10/1984	12,0	16,0	12,0	20,0	60,0	
283200	JEANN VALDEMILSON DE CAMARGO	22/03/1967	12,0	12,0	16,0	20,0	60,0	
281789	FLÁVIA EDUARDA GAZZOLA	16/07/1993	8,0	20,0	12,0	20,0	60,0	
277667	MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA	20/09/1982	8,0	16,0	16,0	20,0	60,0	
277358	LETICIA COGINOTTI MILANI	14/10/1998	16,0	12,0	16,0	16,0	60,0	
275780	LARISSA PISSINATI	29/10/1998	16,0	12,0	16,0	16,0	60,0	
276953	ANITA DOS SANTOS	08/12/1984	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	
282764	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	22/04/1984	8,0	8,0	12,0	28,0	56,0	
275840	STEFANY CRISTINA HOSTI	17/05/1995	12,0	16,0	4,0	24,0	56,0	
276325	LUCA SANTOS GARCIA	01/09/1985	12,0	12,0	8,0	24,0	56,0	
282568	LETICIA GIOVANA TEZZA	20/09/1994	12,0	8,0	12,0	24,0	56,0	
282635	JOSINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/10/1984	8,0	12,0	12,0	24,0	56,0	
275678	DESIREE APARECIDA GONCALVES	02/01/1990	16,0	8,0	12,0	20,0	56,0	
282872	BEATRIZ FERNANDA ARTONI	08/12/1997	16,0	8,0	12,0	20,0	56,0	
279604	FABIO DE LIMA FERRAZ	21/11/1988	12,0	12,0	12,0	20,0	56,0	
277405	FABIOLA APARECIDA DA SILVA	16/04/1994	8,0	12,0	16,0	20,0	56,0	
277748	LETICIA FIDELIS	30/12/1997	8,0	12,0	16,0	20,0	56,0	
280645	ANE CAROLINA OSTI	03/06/1987	16,0	12,0	12,0	16,0	56,0	
277484	CLAUDIA MELISSA DE SOUZA	02/10/1983	12,0	16,0	12,0	16,0	56,0	
282770	MATHEUS MENON RODRIGUES	10/10/1997	12,0	16,0	12,0	16,0	56,0	
275872	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	11/08/1987	16,0	20,0	8,0	12,0	56,0	
282862	AMANDA TATAKIHARA	18/04/1989	16,0	12,0	16,0	12,0	56,0	
280238	DANIEL RUFINO DE SOUZA	18/11/1967	16,0	8,0	4,0	24,0	52,0	
280758	LUCIO HERNANDES TORRES	27/04/1979	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	
277771	OTAVIO CESAR SILVA SANTOS	14/11/1994	12,0	4,0	12,0	24,0	52,0	
282891	JOSE LUIZ ROSA MARCONDES	06/01/1986	8,0	12,0	8,0	24,0	52,0	
281660	TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES	23/01/1986	8,0	12,0	8,0	24,0	52,0	
280407	JESSICA ELOISA DA SILVA GAMA PALMA	11/09/1991	8,0	12,0	8,0	24,0	52,0	
281969	ERENILDA LOPES DA SILVA	29/05/1969	8,0	8,0	12,0	24,0	52,0	
280159	PAULO VICTOR FERREIRA PASQUINI	12/05/1996	16,0	8,0	8,0	20,0	52,0	
283008	FRANCIELLI CAMILA ANDRADE	08/04/1996	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	
276353	JHONATAN FERNANDES JULIANI	24/01/1999	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	
281846	RODRIGO CARLOS DE MELO	02/09/1985	12,0	8,0	12,0	20,0	52,0	
281192	RAFAEL AFONSO SANTANA	10/08/1990	8,0	16,0	8,0	20,0	52,0	
278170	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	30/10/1995	8,0	16,0	8,0	20,0	52,0	
276393	CASSIANA CLAVERO CAMARGO	10/05/1974	8,0	12,0	12,0	20,0	52,0	
280905	BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	27/05/1991	8,0	12,0	12,0	20,0	52,0	
277893	THIFANY ARAUJO ANTONIO	29/07/1999	8,0	12,0	12,0	20,0	52,0	
282611	EDUARDO GALINDO FERREIRA	30/06/1994	16,0	12,0	8,0	16,0	52,0	
279881	ANELISE HERDEN	03/09/1969	12,0	20,0	4,0	16,0	52,0	
282856	VINICIUS SOARES DE MOURA	31/10/1995	12,0	12,0	16,0	12,0	52,0	
278183	LUCAS NICOLAU CESÁRIO	11/01/1996	12,0	12,0	16,0	12,0	52,0	
283307	ALINE APARECIDA FERRAZ	22/01/1988	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0	Desclassificado
282424	MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA	15/07/1969	4,0	12,0	8,0	24,0	48,0	Desclassificado
277088	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	04/01/1982	4,0	12,0	8,0	24,0	48,0	Desclassificado
281273	ÉRIKA BONANI	09/04/1981	12,0	12,0	4,0	20,0	48,0	Desclassificado
282980	NATASHA ADALVA DE SOUSA REIS	17/03/1999	12,0	4,0	12,0	20,0	48,0	Desclassificado
282990	ANDRESSA MOTA CAMILO	15/03/1980	8,0	16,0	4,0	20,0	48,0	Desclassificado
275704	ALINE ALVES BERNINI	25/08/1986	8,0	8,0	12,0	20,0	48,0	Desclassificado
283310	LETICIA FAVARÃO BRAGATTO	05/01/1998	4,0	16,0	8,0	20,0	48,0	Desclassificado
282951	HALLANA GRETA MANOEL	28/07/1994	4,0	12,0	12,0	20,0	48,0	Desclassificado
276108	THAIS CARLA DEL CONTI CUNHA	30/04/1987	16,0	12,0	4,0	16,0	48,0	Desclassificado
279953	ANDRÉA MARCELINO SANTOS DANCINI	02/10/1976	16,0	8,0	8,0	16,0	48,0	Desclassificado
282415	ELNATAN IZIDORO FRANCISCO	09/05/1998	16,0	4,0	12,0	16,0	48,0	Desclassificado
275649	GABRIEL FELIPE GOMES	26/03/1997	12,0	12,0	8,0	16,0	48,0	Desclassificado
275742	HELLENARA LINARES FERREIRA	27/10/1989	12,0	8,0	12,0	16,0	48,0	Desclassificado
281842	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	13/12/1981	8,0	16,0	8,0	16,0	48,0	Desclassificado
275822	GUILHERME HENRIQUE SGARIONI IZAIAS	20/05/1994	8,0	12,0	12,0	16,0	48,0	Desclassificado
275715	ELISAMA ULIAN DA SILVA	25/04/1998	8,0	12,0	12,0	16,0	48,0	Desclassificado
276917	JÉSSYANNY DA SILVA CARLOS	11/06/1997	4,0	12,0	16,0	16,0	48,0	Desclassificado
276371	KEYTRILIN RIBEIRO PINTO	05/08/1996	16,0	12,0	8,0	12,0	48,0	Desclassificado
280680	FRANCIELI APARECIDA DE BRITO GUIZELINI	05/07/1981	16,0	8,0	12,0	12,0	48,0	Desclassificado

280771	COSME MARQUES DOS SANTOS	13/01/1983	12,0	16,0	8,0	12,0	48,0	Desclassificado
282760	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	18/05/1995	12,0	12,0	12,0	12,0	48,0	Desclassificado
282442	JULIANO DIAS SOUZA	24/06/1991	8,0	20,0	8,0	12,0	48,0	Desclassificado
275757	JENYFER KARLA PEREIRA TORESAN	03/05/1994	8,0	12,0	16,0	12,0	48,0	Desclassificado
275874	TAILE SOUZA CORDEIRO	25/09/1998	12,0	16,0	12,0	8,0	48,0	Desclassificado
281676	ANDRÉ KEY DE OLIVEIRA	01/05/1984	8,0	0,0	8,0	28,0	44,0	Desclassificado
278737	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	27/10/1985	8,0	4,0	8,0	24,0	44,0	Desclassificado
281082	DEONILA DA SILVA PIRES	28/11/1996	12,0	4,0	8,0	20,0	44,0	Desclassificado
276878	ALINE AGUILERA	22/10/1993	8,0	12,0	4,0	20,0	44,0	Desclassificado
275633	GUILHERME VIEIRA DIAS	07/12/1994	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	Desclassificado
281150	GABRIELA DE OLIVEIRA JORGINI	11/06/1999	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	Desclassificado
279306	ELYANARA SILVA ANDRADE DE JESUS	23/07/1999	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	Desclassificado
281541	GIOVANNA ALBINO GARCIA	13/08/1998	8,0	4,0	12,0	20,0	44,0	Desclassificado
282441	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	29/08/1983	16,0	8,0	4,0	16,0	44,0	Desclassificado
282952	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA	09/07/1997	12,0	12,0	4,0	16,0	44,0	Desclassificado
282155	SIMONE ALVES PLAZA	17/08/1983	12,0	4,0	12,0	16,0	44,0	Desclassificado
281838	LUANA FERNANDES	22/08/1996	4,0	12,0	12,0	16,0	44,0	Desclassificado
282806	LUIS FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA	15/11/1998	4,0	8,0	16,0	16,0	44,0	Desclassificado
277582	DANIEL SAMPAIO BEZERRA	17/08/1999	8,0	16,0	8,0	12,0	44,0	Desclassificado
279682	JEANNE ARAUJO DE JESUS	07/07/1988	8,0	12,0	12,0	12,0	44,0	Desclassificado
277317	THALLIS WILLIAN BONANI	24/02/1998	8,0	12,0	12,0	12,0	44,0	Desclassificado
278430	SHELIDA CRISTINA COSTA	21/12/1988	4,0	16,0	12,0	12,0	44,0	Desclassificado
280496	LARISSA COSMO DA SILVA	13/02/1998	16,0	12,0	8,0	8,0	44,0	Desclassificado
277602	AMELIA THAIS ROMEIRO	01/06/1996	8,0	16,0	12,0	8,0	44,0	Desclassificado
278644	GEOVANI APARECIDO DA SILVA	09/11/1993	8,0	8,0	20,0	8,0	44,0	Desclassificado
281151	CAMILA DESIREE DOS SANTOS	27/06/1990	8,0	4,0	8,0	20,0	40,0	Desclassificado
279950	JESSICA SANABRIA DE OLIVEIRA	15/05/1995	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Desclassificado
283238	MARIANA CRISTINA RIBEIRO	16/01/1997	12,0	8,0	4,0	16,0	40,0	Desclassificado
275614	VINICIUS DA COSTA	03/12/1994	8,0	12,0	4,0	16,0	40,0	Desclassificado
283064	JAMILLE THAINA GOBBO RODRIGUES	10/04/2000	8,0	12,0	4,0	16,0	40,0	Desclassificado
282086	MIKAELEN SABRINA DA SILVA	10/10/1995	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
275808	EDSON JUNIOR DE SOUZA	25/12/1996	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
282880	GABRIELE DE PAULA RIGONI SANTOS	19/06/1999	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
282003	ROSIANE ALMEIDA MENDONÇA	04/06/1990	8,0	4,0	12,0	16,0	40,0	Desclassificado
282646	MAYARA MARIA MORAIS	29/07/1994	4,0	12,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
278078	THAMIRYS LORRANA MATSUOCA	20/10/1997	4,0	8,0	12,0	16,0	40,0	Desclassificado
276401	VINICIUS FIDÉLIS DA PAZ	21/01/2000	12,0	4,0	12,0	12,0	40,0	Desclassificado
282245	PRISCILA FACHINI DE SOUZA	08/12/1990	8,0	12,0	8,0	12,0	40,0	Desclassificado
275674	CAROLINE MEASSI PALACE	04/12/1991	4,0	8,0	16,0	12,0	40,0	Desclassificado
277529	ANDRÉ HENRIQUE CASAGRANDE SILVA	08/08/1988	12,0	8,0	4,0	12,0	36,0	Desclassificado
277741	FLAVIA RUBIA BALESTRI	25/03/1993	8,0	12,0	4,0	12,0	36,0	Desclassificado
282958	TIAGO SILVA DE MIRANDA	13/11/1987	12,0	12,0	4,0	8,0	36,0	Desclassificado
277570	JOICE THALIA DE SOUSA ANDRADE	28/10/1996	12,0	12,0	4,0	8,0	36,0	Desclassificado
280927	ALEX SANDRO RAZABONI	11/08/1999	8,0	8,0	12,0	8,0	36,0	Desclassificado
281839	LEONARDO MATESCO CALEFI	06/12/1995	4,0	12,0	12,0	8,0	36,0	Desclassificado
281296	GIOVANI FERREIRA DOS SANTOS	16/01/1992	8,0	0,0	8,0	16,0	32,0	Desclassificado
275753	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	02/06/1990	4,0	8,0	4,0	16,0	32,0	Desclassificado
275847	SARA KAROLINE ALBINO KECHICHIAN	24/03/1999	12,0	4,0	4,0	12,0	32,0	Desclassificado
282694	DÉBORA DIAS CABRAL BORGES	17/07/1989	8,0	8,0	8,0	8,0	32,0	Desclassificado
275869	ANDERSON LUCAS CASULA	10/04/1993	16,0	8,0	8,0	0,0	32,0	Desclassificado
275960	TATIANE BUCALON PICCIN	29/06/1999	16,0	8,0	8,0	0,0	32,0	Desclassificado
278266	MARIANY STEPHANY ARANTES MATESCO	28/04/1999	8,0	0,0	8,0	12,0	28,0	Desclassificado
276738	MARIANE JACINTO DA SILVA	12/07/1997	8,0	4,0	8,0	8,0	28,0	Desclassificado
282978	GABRIEL MOTA CAMILO REIS	14/05/2000	4,0	4,0	12,0	8,0	28,0	Desclassificado
280222	TALITA BRITO DE PAULA	05/02/1996	8,0	8,0	8,0	4,0	28,0	Desclassificado
276616	SOLANGE FERREIRA DA SILVA SCHONS	27/11/1980	4,0	8,0	0,0	12,0	24,0	Desclassificado
282636	FRANCIELE CAETANO MOREIRA	24/02/1981	12,0	4,0	0,0	8,0	24,0	Desclassificado
275666	JAQUICELI SOUZA DIAS	29/03/1996	4,0	8,0	8,0	4,0	24,0	Desclassificado
280626	GABRIELA SOUZA BIAZZI	31/12/1996	4,0	0,0	8,0	8,0	20,0	Desclassificado
280417	DENIS RICARDO HORVATICH	24/05/1982	4,0	4,0	0,0	0,0	8,0	Desclassificado
282384	DARCI APARECIDA MORILHA	16/01/1963	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282523	HÉLLEN DE CÁSSI TORESAN MOREIRA	31/01/1967	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282333	EDSON KATSUYOSHI TSUDA	07/10/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
281891	MARIO SAKAMOTO	19/05/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
275866	ALEX RIBEIRO MULLER	22/11/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
283175	ESTER FLORENCIO RODRIGUES	10/03/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
280683	RAFAEL GUILHEN BABUGIA	26/03/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
281810	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	27/07/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282946	TAISE MUNIZ ROMANELLI	21/09/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
283309	MIRELLA BONETTO RODRIGUES PEREIRA DE MORAES	05/12/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282678	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA RAMOS	24/07/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
277901	CINTHIA VANESSA REAL	05/08/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282954	CHAIANY PISSINATTI BARBIERI DE SOUZA	25/02/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
277087	GESSICA APARECIDA JACINTO	28/10/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282957	KARLA INDIANARA RODRIGUES CAMPOS GONÇALVES	31/01/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
278169	RAFAEL ZANONI	07/06/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
283011	MARCO AURÉLIO MEDEIROS FAVORETO	28/10/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282227	JESSICA APARECIDA COUTINHO IBANEZ	11/11/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
281833	AMANDA LARISSA DIAS	16/09/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282583	AMANDA SALVADOR PELISARO	27/04/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282388	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI	05/09/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282730	THALITA CIBELLE DA SILVA	27/02/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
281086	LETÍCIA RAFAELA DA SILVA CELESTINO	14/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
280357	THREICY OLIVEIRA PIAI	30/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
275713	KAROLAINY DOS SANTOS FERREIRA	10/08/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
279123	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	06/10/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
276863	BÁRBARA FERRARI DO VALE	02/03/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

276315	LAIANY GOBATO MORILHA	19/07/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
275626	DENISE VIEIRA DIAS	31/07/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
275735	LEONARDO COSTA	11/01/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
282656	SUZANA LOUREIRO	29/10/1982	20,0	16,0	45,0	81,0	2,5	83,5	
281509	DANIEL LOPES BRANDÃO	15/08/1990	12,0	12,0	54,0	78,0		78,0	
278385	FABIO CIPRIANO DA SILVA	05/06/1982	12,0	16,0	42,0	70,0	5,0	75,0	
282657	PATRÍCIA HELEODORA CARVALHO	26/10/1971	8,0	20,0	42,0	70,0	2,5	72,5	
277812	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	05/10/1989	8,0	16,0	45,0	69,0	2,5	71,5	
281949	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	20,0	12,0	39,0	71,0		71,0	
281064	ISAAC MARTINS VIEIRA	17/07/1985	12,0	16,0	39,0	67,0	2,5	69,5	
282236	MICHAEL MARQUES NEVES	08/01/1985	8,0	8,0	48,0	64,0	5,0	69,0	
282356	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	27/07/1986	4,0	20,0	42,0	66,0		66,0	
277594	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	22/05/1992	12,0	12,0	39,0	63,0	2,5	65,5	
281902	AMANDA CRISTINA BARBOZA	01/07/1989	16,0	16,0	33,0	65,0		65,0	
275635	JOSÉ HENRIQUE RAFAELI CHERRI	21/04/1989	12,0	8,0	42,0	62,0		62,0	
282390	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	20/06/1987	8,0	8,0	45,0	61,0		61,0	
275915	MARCOS DANIEL DIAS PALMA	13/09/1989	12,0	16,0	33,0	61,0		61,0	
282616	JENNIFER ANDERSEN MERLO	17/10/1990	4,0	8,0	45,0	57,0		57,0	
276951	VINICIUS BASSO FERREIRA	18/01/1993	4,0	4,0	48,0	56,0		56,0	
282640	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1975	8,0	16,0	30,0	54,0		54,0	
276114	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	8,0	12,0	30,0	50,0	2,5	52,5	
279050	RAFAEL RODRIGUES	04/06/1991	4,0	12,0	36,0	52,0		52,0	
282780	JOSÉ CARLOS JANUARIO JUNIOR	15/03/1985	4,0	16,0	30,0	50,0	0,0	50,0	
275769	ADEMIR SOUZA	25/04/1959	4,0	16,0	30,0	50,0		50,0	
280628	CAROLINE DE CÁSSIA POÇAS	13/01/1994	12,0	16,0	21,0	49,0		49,0	Desclassificado
282512	GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN	19/05/1985	12,0	12,0	24,0	48,0		48,0	Desclassificado
282116	JULIO CESAR DE SOUZA	09/01/1982	8,0	16,0	24,0	48,0		48,0	Desclassificado
281788	JOÃO FRANCISCO ALMEIDA TORRES	01/11/1990	8,0	16,0	24,0	48,0		48,0	Desclassificado
280634	LUCIANA APARECIDA BONDEZAN	25/08/1989	4,0	20,0	24,0	48,0		48,0	Desclassificado
281332	LUCAS CHUEH DE SOUZA	07/01/1988	12,0	8,0	27,0	47,0		47,0	Desclassificado
281745	IVAN RODRIGO DA SILVA	13/04/1991	4,0	12,0	30,0	46,0		46,0	Desclassificado
278383	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	14/04/1975	0,0	16,0	30,0	46,0		46,0	Desclassificado
280448	CLEBER RODRIGO DE PAULO	17/07/1986	8,0	4,0	33,0	45,0		45,0	Desclassificado
282823	TIAGO LUIZ RODRIGUES	22/10/1986	8,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Desclassificado
282569	EDVALDO AUGUSTO DA SILVA NUNES	17/09/1990	4,0	16,0	24,0	44,0		44,0	Desclassificado
280753	VANESSA BASTOS PELIZARO	03/02/1994	8,0	12,0	21,0	41,0		41,0	Desclassificado
279323	LETICIA SALGADO CHICARELI	13/05/1993	0,0	16,0	24,0	40,0		40,0	Desclassificado
281359	MIRIELI SIMIONI LOURENÇO	29/12/1980	4,0	20,0	15,0	39,0		39,0	Desclassificado
276873	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	06/08/1991	12,0	4,0	21,0	37,0		37,0	Desclassificado
283273	MAYARA DE SOUZA KOZAN	11/05/1994	8,0	8,0	21,0	37,0		37,0	Desclassificado
281925	APARECIDO MIGUEL RAZZABONI DA SILVA JUNIOR	22/11/1986	4,0	12,0	21,0	37,0		37,0	Desclassificado
282870	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	25/07/1981	12,0	16,0	9,0	37,0		37,0	Desclassificado
283297	MAIKO VINICIUS DA COSTA DALCIN	10/03/1989	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Desclassificado
278355	PATRICIA BITTENCOURT DE AZEVEDO	25/02/1986	0,0	8,0	27,0	35,0		35,0	Desclassificado
280741	JONATAS PAGLIA	13/01/1992	8,0	12,0	15,0	35,0		35,0	Desclassificado
282138	CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO	29/03/1989	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Desclassificado
281099	DANIELLY TERASSI BERSANETI	07/06/1993	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Desclassificado
282074	VILSON CARLOS DA SILVA	26/01/1977	8,0	8,0	12,0	28,0		28,0	Desclassificado
283152	MARCOS LEANDRO DOMINGUES	10/06/1987	4,0	8,0	15,0	27,0		27,0	Desclassificado
282735	PAULO VINICIUS FELIPE DUARTE	02/06/1992	4,0	8,0	15,0	27,0		27,0	Desclassificado
277938	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	13/02/1994	4,0	8,0	15,0	27,0		27,0	Desclassificado
278833	HERICA KARINA FERRAZ ELERO	01/08/1985	0,0	4,0	21,0	25,0		25,0	Desclassificado
281637	DENIS RODRIGUES	28/05/1989	4,0	0,0	18,0	22,0		22,0	Desclassificado
282344	RENATA CRISTINA BORNAL DALCIN	29/06/1986	0,0	4,0	18,0	22,0		22,0	Desclassificado
282426	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282464	REGIANE ALICE MORAES	02/10/1978	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283209	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	22/07/1984	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282833	CINTIA VILLA CUNHA ALVES	21/04/1988	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
280257	EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA	28/02/1990	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282655	PAULO DANIEL ANGELELI	18/06/1990	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283247	FELIPE SANTOS BARRAGAN	02/12/1990	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
279981	VANESSA CHRISTINA DA SILVA	28/02/1992	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
280575	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
276089	ANDREY FERNANDES INÁCIO	20/05/1992	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
276113	SILVIO ANTONIO BETONE JUNIOR	06/09/1993	20,0	16,0	42,0	78,0		78,0	
282249	DANIELE GERMANO GEREMIAS DE LIMA	08/09/1994	16,0	20,0	42,0	78,0		78,0	
282156	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	08/09/1965	12,0	16,0	42,0	70,0	7,5	77,5	
283139	ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	17/11/1958	16,0	20,0	39,0	75,0	2,5	77,5	
280910	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	12/05/1993	16,0	16,0	45,0	77,0		77,0	
282726	BRUNO HENRIQUE TONÁ JULIANI	16/04/1993	16,0	12,0	48,0	76,0		76,0	
281092	GUILHERME TALES ZORNITTA	06/08/1993	12,0	16,0	48,0	76,0		76,0	
282907	VICTOR CAIO MASSAKI KAWASAKI	05/11/1993	20,0	12,0	42,0	74,0		74,0	
283016	EDSON ARABORI	11/12/1991	12,0	16,0	45,0	73,0		73,0	
280966	RAFAEL FIGUEIRA BONZANINO RODRIGUES	02/11/1991	8,0	16,0	48,0	72,0		72,0	
282131	KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO	02/07/1991	8,0	12,0	48,0	68,0	2,5	70,5	

283073	WILLIAN CITELLI CONTI	02/05/1992	12,0	16,0	42,0	70,0		70,0	
282742	CINTIA PRISCILA DE OLIVEIRA	26/08/1992	12,0	16,0	42,0	70,0		70,0	
275741	MELISSA ANTÔNIO	19/01/1994	12,0	16,0	42,0	70,0		70,0	
282630	CARLOS EDUARDO COVOLO	26/01/1994	12,0	16,0	42,0	70,0		70,0	
279032	CELSO THEIS JUNIOR	21/05/1992	8,0	12,0	48,0	68,0		68,0	
282648	ROGERIO EVANDRO MORTARI	03/10/1980	4,0	16,0	48,0	68,0		68,0	
277953	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	01/08/1987	12,0	16,0	39,0	67,0		67,0	
276205	CAMILA SOUZA AZEVEDO	10/05/1991	8,0	20,0	39,0	67,0		67,0	
282746	ROGER PEREIRA DOS SANTOS	28/07/1991	12,0	12,0	42,0	66,0		66,0	
281441	EDUARDO KLOECKNER SBARDELOTTO	12/11/1992	12,0	12,0	42,0	66,0		66,0	
280522	GIL HENRIQUE LEOCADIO HEGETO	18/11/1982	8,0	16,0	42,0	66,0		66,0	
282222	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	17/08/1993	8,0	16,0	42,0	66,0		66,0	
281553	CAROLINA KAZUE KOJIMA	17/01/1995	12,0	20,0	33,0	65,0		65,0	
281199	THIAGO ZERBINO	14/04/1982	8,0	8,0	48,0	64,0		64,0	
280003	VÍTOR SILVEIRA RÔLA	12/06/1992	4,0	12,0	48,0	64,0		64,0	
281461	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	30/06/1995	8,0	20,0	36,0	64,0		64,0	
282528	ARTHUR BUENO DE LUZ	09/05/1990	12,0	12,0	39,0	63,0		63,0	
282995	DANILO TAKESHI SAGAE	21/10/1993	8,0	16,0	39,0	63,0		63,0	
283075	LETÍCIA FONTANELLI DE OLIVEIRA	23/04/1992	8,0	12,0	42,0	62,0		62,0	
283226	MICHELLE CURY DANILOW	31/03/1993	8,0	12,0	42,0	62,0		62,0	
276079	GUILHERME AUGUSTO HANDA	22/03/1994	8,0	12,0	42,0	62,0		62,0	
281158	LUCAS GUERLI	11/05/1993	12,0	20,0	30,0	62,0		62,0	
282327	VICTOR MANCINI RAMOS	11/01/1993	8,0	8,0	45,0	61,0		61,0	
280387	LUCAS AUGUSTO BASSOS	10/04/1991	4,0	12,0	45,0	61,0		61,0	
276063	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	18/03/1981	12,0	16,0	33,0	61,0		61,0	
282874	RAPHAELA LETICIA PAZZA DE FARIA	06/07/1993	12,0	12,0	36,0	60,0		60,0	
281639	LEANDRO CANEZIN GUIDELI	11/12/1994	12,0	12,0	36,0	60,0		60,0	
282292	NATALIA GONÇALEZ DOS SANTOS	31/03/1993	16,0	20,0	24,0	60,0		60,0	
281483	LUIZ ALBERTO DA SILVA HIRAI JUNIOR	09/07/1991	8,0	16,0	33,0	57,0	2,5	59,5	
279858	GABRIEL DOMINGUES ROSSATTO	28/05/1991	8,0	12,0	39,0	59,0		59,0	
277521	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	22/01/1992	8,0	12,0	39,0	59,0		59,0	
280843	FERNANDO HISAO AOKI	07/04/1992	8,0	12,0	39,0	59,0		59,0	
281336	FELIPE PEREIRA BABUGIA	25/07/1995	8,0	8,0	42,0	58,0		58,0	
283018	DAVID MORAIS VIDAL	09/03/1988	16,0	12,0	30,0	58,0		58,0	
281325	HELTON EUGENIO CAMARGO	09/04/1992	12,0	16,0	30,0	58,0		58,0	
276740	GIOVANA MOREIRA GOES	14/09/1994	12,0	16,0	30,0	58,0		58,0	
282553	VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	13/03/1993	12,0	16,0	27,0	55,0		55,0	
277488	HUGO HENRIQUE DE LIMA	05/03/1987	8,0	20,0	24,0	52,0	2,5	54,5	
277464	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	13/04/1994	16,0	8,0	30,0	54,0		54,0	
282296	MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM	29/08/1991	12,0	12,0	30,0	54,0		54,0	
281476	LEANDRO MENDONÇA DA SILVA	25/12/1988	8,0	12,0	33,0	53,0		53,0	
281057	BRENDOLL GUSTAVO ZAQUEO LOPES MACHADO	14/04/1994	8,0	12,0	33,0	53,0		53,0	
282755	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	17/11/1995	8,0	12,0	33,0	53,0		53,0	
281602	ADELIO MARIANO RIZZATO	14/07/1978	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
276631	RENATA MARIA TAVARES PIRES	12/01/1994	12,0	16,0	24,0	52,0		52,0	
282799	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995	12,0	16,0	24,0	52,0		52,0	
283026	GUSTAVO KENJI TOYAMA	18/12/1976	16,0	8,0	27,0	51,0		51,0	
276048	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	25/10/1995	12,0	12,0	27,0	51,0		51,0	
277946	WILLIAM TOMIOTTO	24/07/1992	8,0	16,0	27,0	51,0		51,0	
281674	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	30/12/1992	8,0	16,0	27,0	51,0		51,0	
282992	JOÃO LUIZ BOTEGA NOGARI	22/11/1988	8,0	8,0	33,0	49,0		49,0	Desclassificado
279012	JAASIEL FERREIRA	03/05/1994	4,0	12,0	33,0	49,0		49,0	Desclassificado
280738	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994	4,0	12,0	33,0	49,0		49,0	Desclassificado
282752	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	20/05/1991	12,0	16,0	21,0	49,0		49,0	Desclassificado
282117	THAIS DALLMANN TOMAZELI	13/06/1993	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0	Desclassificado
278492	ÉRICO WILLIAN SERAFIM FRANCISCO	28/12/1989	0,0	12,0	36,0	48,0		48,0	Desclassificado
282402	FELIPE CANDIDO DA SILVA	01/03/1991	8,0	12,0	27,0	47,0		47,0	Desclassificado
281442	LUCAS LOURENÇO ALBINO DE OLIVEIRA	30/01/1995	8,0	12,0	27,0	47,0		47,0	Desclassificado
280852	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	25/04/1995	8,0	12,0	27,0	47,0		47,0	Desclassificado
281443	ALISSON DIAS BRITO	05/11/1980	8,0	8,0	30,0	46,0		46,0	Desclassificado
282955	LUCAS PARPINELLI BONFIM	01/02/1992	8,0	8,0	30,0	46,0		46,0	Desclassificado
282514	MARCELA LUCINDO MILANEZI	28/02/1995	8,0	8,0	30,0	46,0		46,0	Desclassificado
282359	MATEUS ARTERO PRADO	23/07/1996	16,0	12,0	18,0	46,0		46,0	Desclassificado
280949	FLÁVIO VALLINI	24/04/1992	12,0	16,0	18,0	46,0		46,0	Desclassificado
283110	HUGO RENAN OMODEI	17/11/1993	4,0	8,0	33,0	45,0		45,0	Desclassificado
281485	FLAVIA GONÇALVES	08/06/1989	16,0	8,0	21,0	45,0		45,0	Desclassificado
281853	FELIPE SPOSITO	15/10/1993	12,0	12,0	21,0	45,0		45,0	Desclassificado
281730	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA MACHADO	15/08/1986	8,0	16,0	21,0	45,0		45,0	Desclassificado
282011	EDEN ITALO BATISTA	01/02/1989	8,0	16,0	21,0	45,0		45,0	Desclassificado
280896	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	26/04/1993	4,0	20,0	21,0	45,0		45,0	Desclassificado
282053	ALECIO HENRIQUE DIONIZIO	18/11/1993	8,0	12,0	24,0	44,0		44,0	Desclassificado
282940	CARLA PRISCILA DOS SANTOS	11/06/1993	4,0	16,0	24,0	44,0		44,0	Desclassificado
276471	FÁBIO OVENHAUSEN ALBERNAZ	18/03/1985	8,0	8,0	27,0	43,0		43,0	Desclassificado
282917	MICHEL SULLIVAN DE MIRANDA SANTOS	23/09/1987	4,0	8,0	30,0	42,0		42,0	Desclassificado
281710	LUIZ FELIPE ZANUTO	31/10/1994	4,0	8,0	30,0	42,0		42,0	Desclassificado
282960	VALDENIR CALSAVARA	19/07/1954	8,0	12,0	21,0	41,0		41,0	Desclassificado
280494	PAOLA FASSINA	14/10/1991	4,0	16,0	21,0	41,0		41,0	Desclassificado
283041	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	18/03/1991	4,0	8,0	27,0	39,0		39,0	Desclassificado
280808	CHARLISE REGINA IGNÁCIO	31/01/1995	8,0	12,0	18,0	38,0		38,0	Desclassificado
282924	VICTOR YUJI OGASAWARA MOTOORI	22/08/1994	8,0	8,0	21,0	37,0		37,0	Desclassificado
283201	GUILHERME NOGUEIRA FABRÍCIO	28/12/1993	4,0	12,0	21,0	37,0		37,0	Desclassificado
281102	RODRIGO FRIOL GUEDES DE PAIVA	30/10/1994	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Desclassificado
283293	ERIK RODRIGUES SUZUKI	04/03/1991	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0	Desclassificado
276123	LUÍS GUSTAVO LOPES	02/10/1993	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0	Desclassificado
282387	YAN MORAIS FREITAS	04/01/1994	0,0	12,0	24,0	36,0		36,0	Desclassificado
280451	VICTOR HUGO MARTELI GRACIONALI	01/07/1994	4,0	4,0	27,0	35,0		35,0	Desclassificado
280207	MAYLA CRISTINA DE JESUS HONDO	24/01/1985	4,0	12,0	18,0	34,0		34,0	Desclassificado

281564	ALEX JUNIOR DA PAZ NOGUEIRA	28/06/1994	8,0	4,0	21,0	33,0		33,0	Desclassificado
280521	ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR	19/09/1995	4,0	8,0	21,0	33,0		33,0	Desclassificado
283182	ANTONIO GOMES DA SILVA	15/06/1984	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Desclassificado
282436	BIANCA BORSATO MISKALO	06/03/1994	0,0	8,0	24,0	32,0		32,0	Desclassificado
282939	DNILSON MATHEUS BONILHA MARTINS	28/10/1994	4,0	12,0	15,0	31,0		31,0	Desclassificado
282500	LETICIA FELIPE TERASSI	29/08/1995	4,0	12,0	15,0	31,0		31,0	Desclassificado
277818	LEONARDO HENRIQUE MARTINS FREITAS	12/11/1993	4,0	8,0	18,0	30,0		30,0	Desclassificado
283002	LEONARDO DETONI PEREIRA	15/09/1993	0,0	12,0	15,0	27,0		27,0	Desclassificado
282991	ANA CAROLINA CARVALHO	24/05/1991	0,0	8,0	18,0	26,0		26,0	Desclassificado
282873	FABIO RICARDO FAJANI	10/05/1985	4,0	8,0	12,0	24,0		24,0	Desclassificado
281198	ALEF MOTA CAMILO	15/03/1994	4,0	8,0	12,0	24,0		24,0	Desclassificado
282982	JOÃO CARLOS COLEM MESQUITA	24/06/1994	8,0	0,0	15,0	23,0		23,0	Desclassificado
282188	RAYANY DOMINGUES DOS SANTOS	14/12/1994	4,0	4,0	15,0	23,0		23,0	Desclassificado
282986	VINICIUS MARCELO FERNANDES JUNIOR	27/10/1994	0,0	8,0	12,0	20,0		20,0	Desclassificado
282719	MARLON JUNIOR SAVARIS	25/09/1981	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
281622	THIAGO FERNANDO IZZO	14/07/1983	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
277215	LEONARDO DA SILVEIRA LEME	10/11/1983	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
281282	ANDRELIZA CAROLINA DEL GROSSI OLIVEIRA	25/09/1986	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283052	MARCELO VANDEMBERG BARBOSA BORGES	24/08/1987	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283053	LUIS CARLOS GAUTO SANTA CRUZ	02/11/1988	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283047	POLIANE MARIA COSTA OLIVEIRA NUNES	10/04/1989	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283042	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
277010	DARLAN DE SOUZA DIAS MONTEIRO	04/03/1990	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282763	EDUARDO KIYOITI OKABAYASHI	26/04/1990	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282258	RODRIGO MATHEUS SANCHES	18/06/1990	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
280577	KAMILA THAÍS CAGALLI OKADA	06/08/1990	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282987	ROBERTA GONÇALVES	07/07/1992	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282042	ANDREA LOMBARDI	22/07/1992	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
280627	OTHON RICACHENEVSKY	09/12/1992	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
278675	ALEXANDRE AMADO DE MOURA	18/02/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
281901	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283179	JÉSSICA QUEIROZ LEÃO	06/09/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283060	GABRIEL DE BARROS ROSSI	18/09/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283143	CARLOS ROBERTO LEONEL FERNANDES	13/12/1993	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282377	RAFAEL HENRIQUE NUNES	21/01/1994	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282890	ANDRESSA BIANCO ESTRUZANI	12/07/1994	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
283240	RAFAEL FELIPE GONÇALVES	10/08/1994	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
281813	ANDRESSA CRISTINA SILVA	04/01/1995	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
280697	RAYANNA FERNANDES PELUTT	15/08/1995	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
282121	HELENA PEREIRA	16/10/1996	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

LEITURISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
277504	DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO	16/02/1985	16,0	8,0	16,0	28,0	68,0	
282996	ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS	25/05/1992	12,0	12,0	8,0	32,0	64,0	
283112	ADRIANA LANZA	18/07/1979	12,0	12,0	12,0	28,0	64,0	
275747	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	19/05/1996	4,0	16,0	12,0	28,0	60,0	
282089	GUILHERME VITOR MOREIRA	14/12/1996	8,0	12,0	4,0	32,0	56,0	
280465	CLEBER MAZETTO BORGES	18/01/1981	8,0	8,0	12,0	24,0	52,0	
283076	LUCIMAR SOUZA	03/11/1975	12,0	16,0	4,0	20,0	52,0	
283072	MARCIO DO ROSÁRIO SAMPAIO	28/09/1973	8,0	8,0	4,0	28,0	48,0	Desclassificado
279102	LEANDRO ROMANIN GOMES	31/08/1998	4,0	12,0	8,0	24,0	48,0	Desclassificado
282190	THIAGO GOUVEIA NEVES	20/12/1996	4,0	20,0	4,0	20,0	48,0	Desclassificado
281640	LUIZ CARLOS COSTA FILHO	09/02/1996	4,0	4,0	8,0	12,0	28,0	Desclassificado
282078	CLAUDINEY PACANHAN	24/06/1965	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
283294	WILLIAM DE OLIVEIRA	19/04/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
277572	RENAN AUGUSTO FERREIRA LOPES	03/12/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
275777	LUIZ ANTONIO TOTTI	17/12/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
281554	JOSE CARLOS ALMEIDA	29/03/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
283291	LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO	03/05/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
277666	MAIK MAURO ALVES	17/08/1991	16,0	20,0	16,0	40,0	92,0	
281301	PEDRO LUCAS PAULINO DO NASCIMENTO	23/03/1990	16,0	12,0	16,0	32,0	76,0	
276457	BRUNO BOARETTO SANTOS	24/07/1987	16,0	12,0	16,0	28,0	72,0	
277915	BARBARA ELIS CORDEIRO DA SILVA	11/01/1987	4,0	16,0	16,0	28,0	64,0	
280953	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	19/04/1995	8,0	16,0	8,0	28,0	60,0	
275879	TAIANE BORGES	30/10/1991	8,0	8,0	12,0	28,0	56,0	
281586	ELTON GIAN CALEFI	13/09/1979	12,0	12,0	8,0	24,0	56,0	
275881	JORGE LUIZ PULICI	10/01/1997	8,0	8,0	12,0	24,0	52,0	
283046	JEAN LUCAS SOARES	17/02/1992	12,0	8,0	16,0	16,0	52,0	
281998	LETÍCIA ADÉLIA MORETTO VASCONCELOS POIATO	23/09/1988	16,0	20,0	8,0	8,0	52,0	
276361	JOAO CARLOS JULIANI	03/09/1971	4,0	16,0	4,0	16,0	40,0	Desclassificado
280704	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA ZANONI	12/03/1994	4,0	8,0	12,0	16,0	40,0	Desclassificado
283118	JOEL HENRIQUE DA SILVA GOMES	29/01/1994	12,0	12,0	8,0	8,0	40,0	Desclassificado
283315	PAULO HENRIQUE DA SILVA	30/10/1990	8,0	12,0	12,0	8,0	40,0	Desclassificado
281802	MILENY HELOIZA MARTINS	19/07/1994	4,0	8,0	8,0	12,0	32,0	Desclassificado
277107	THIAGO ALEXANDRE PERES	29/09/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282054	CRISLEE MITHEE DA SILVA PRADO	22/07/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
282369	LEONAM NUNES ALVES DE OLIVEIRA	08/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:982620B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – E – DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

Art. 1º - A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o gabarito oficial das provas aplicadas no dia 15 de outubro de 2017, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADVOGADO	AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – FUNÇÃO: ELETRICISTA	AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – FUNÇÃO: PEDREIRO	AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – FUNÇÃO: SERVIÇOS HIDRÁULICOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO: OPERÁRIO
	B	C	C	C	B
	B	A	A	A	C
	B	D	D	D	A
	A	C	C	C	A
	C	A	A	A	D
	D	C	C	C	D
	B	D	D	D	C
	C	C	C	C	B
	A	D	D	D	B
	D	A	A	A	A
	C	A	D	D	D
	B	B	C	C	C
	B	D	D	C	C
	B	D	D	B	D
	D	C	B	A	A
	B	B	A	C	C
	D	C	C	B	C
	C	C	C	D	B
	A	D	D	A	A
	D	B	C	A	D
	A				
	B				
	A				
	NULA*				
	B				
	B				
	A				
	NULA*				
	D				
	B				

QUESTÕES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – FUNÇÃO: MOTORISTA	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTADOR
	B	C	C	A	B
	C	A	A	NULA*	B
	A	D	D	D	B
	A	C	C	C	A
	D	A	A	B	C
	D	C	C	D	D
	C	D	D	C	B
	B	C	C	B	C
	B	D	D	A	A
	A	A	A	C	D
	D	A	A	B	A
	C	C	C	C	C
	C	B	B	C	D
	D	C	C	A	A
	A	A	A	B	B
	C	C	C	C	B
	C	D	D	D	D
	B	A	A	D	A
	A	C	C	C	B
	D	C	C	C	C
				B	C
				A	A
				D	C
				C	C
				B	B
					D
					B
					A
					C
					C

QUESTÕES	ENGENHEIRO CIVIL	LEITURISTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
	B	A	A
	B	NULA*	NULA*

	B	D	D
	A	C	C
	C	B	B
	D	D	D
	B	C	C
	C	B	B
	A	A	A
	D	C	C
	C	B	B
	B	C	C
	A	C	C
	C	A	A
	D	B	B
	B	A	B
	C	B	A
	A	A	D
	C	A	B
	C	B	D
	D	A	A
	B	B	D
	B	D	A
	A	A	D
	D	C	D
	C		
	A		
	B		
	D		
	C		

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 27 de outubro de 2017.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

EDGARD APARECIDO FERRO
Membro da Comissão Especial de Concurso

CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA
Membro da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:E97F74D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 092/2017 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2017
DECRETO 092/2017 – Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.789.851,40	1.781.297,56	1.781.297,56	1.781.356,80	1.856.492,24	1.781.297,56		
	1.866.297,56	2.182.817,56	2.111.297,56	2.623.097,56	1.781.297,56	1.781.297,56	23.117.698,48	23.117.698,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.501,49	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64		
	133.269,64	48.269,64	318.269,64	148.269,64	48.269,64	48.269,64	1.034.467,53	1.034.467,53
IMPOSTOS	38.484,88	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91		
	123.300,91	38.300,91	308.300,91	138.300,91	38.300,91	38.300,91	914.794,89	914.794,89
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.016,61	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73		
	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	119.672,64	119.672,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.870,09	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44		
	16.789,44	16.789,44	226.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	411.553,93	411.553,93
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	5.799,10	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
	5.771,37	5.771,37	5.771,37	105.771,37	5.771,37	5.771,37	169.284,17	169.284,17
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.799,08	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
	90.771,37	5.771,37	65.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	214.284,15	214.284,15
TAXAS	8.962,23	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39		
	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	107.075,52	107.075,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.387,33	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87		

	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	136.048,90	136.048,90
RECEITA PATRIMONIAL	11.070,99	11.018,07	11.018,07	11.077,31	11.212,75	11.018,07		
	11.018,07	48.018,07	11.018,07	11.518,07	11.018,07	11.018,07	170.023,68	170.023,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.862,36	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33		
	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	70.039,99	70.039,99
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.690,33	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	44.089,92	44.089,92
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.172,03	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64		
	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	25.950,07	25.950,07
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339,08	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	1.332,66	1.332,66	61.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	75.998,34	75.998,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.704.762,84	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.771.615,83	1.696.615,83		
	1.696.615,83	2.061.135,83	1.696.615,83	2.437.915,83	1.696.615,83	1.696.615,83	21.548.356,97	21.548.356,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.927,31	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16		
	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	82.763,07	82.763,07
DEDUÇÕES (B)	-263.911,00	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83		
	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-3.153.059,13	-3.153.059,13
RECEITAS CAPITAL (D)	622.925,00			1.895,18	60.000,00	622.925,00		
	305.150,00			721.585,00	-	-	2.334.480,18	2.334.480,18
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.148.865,40	1.518.647,73	1.518.647,73	1.520.602,15	1.653.842,41	2.141.572,73		
	1.908.797,73	1.920.167,73	1.848.647,73	3.082.032,73	1.518.647,73	1.518.647,73	22.299.119,53	22.299.119,53

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FDBEE72F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 092/2017 - ANEXO I - DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2017
DECRETO 092/2017 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.738,02	272.429,66	272.429,66	272.429,66	322.929,66	239.429,66	3.589.147,08	3.589.147,08
	272.722,46	525.819,66	272.429,66	319.929,66	272.429,66	272.429,66		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.489,42	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	48.374,08	48.374,08
	9.444,06	9.444,06	-55.555,94	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.339,51	156.794,78	365.304,93	185.294,78	3.294,78	229.794,78	2.938.299,44	2.938.299,44
	231.501,98	363.794,78	540.794,78	266.794,78	196.794,78	196.794,78		
4 - INVESTIMENTOS	23.517,18	66.987,45	116.987,45	38.487,45	26.987,45	26.987,45	368.379,13	368.379,13
	76.987,45	-83.012,55	12.987,45	7.487,45	26.987,45	26.987,45		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.370,98	36.197,14	36.197,14	36.197,14	149.197,14	36.197,14	612.539,52	612.539,52
	36.197,14	36.197,14	101.197,14	36.197,14	36.197,14	36.197,14		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.326,28	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	75.582,72	75.582,72
	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04		
Total da Fonte de Recurso 0	550.781,39	548.149,13	806.659,28	548.149,13	518.149,13	548.149,13	7.632.321,97	7.632.321,97
	633.149,13	858.539,13	878.149,13	646.149,13	548.149,13	548.149,13		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.605,58	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	770.982,56	770.982,56
	-100.874,82	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.514,70	56.244,63	56.244,63	56.244,63	35.244,63	56.244,63	664.205,63	664.205,63
	56.244,63	56.244,63	56.244,63	66.244,63	56.244,63	56.244,63		
4 - INVESTIMENTOS	2.846,80	2.833,22	2.833,22	2.833,22	23.833,22	2.833,22	45.012,22	45.012,22
	2.833,22	2.833,22	2.833,22	-7.166,78	2.833,22	2.833,22		
Total da Fonte de Recurso 103	138.967,08	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	1.480.200,41	1.480.200,41
	-41.796,97	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	265.125,68	265.125,68
	181.674,01	67.704,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.029,83	17.943,72	36.972,00	17.943,72	17.943,72	17.943,72	253.889,03	253.889,03
	17.943,72	42.943,72	17.943,72	12.393,72	17.943,72	17.943,72		
4 - INVESTIMENTOS				5.550,00			5.550,00	5.550,00
Total da Fonte de Recurso 104	19.611,40	19.517,73	38.546,01	19.517,73	19.517,73	19.517,73	524.564,71	524.564,71
	199.617,73	110.647,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	44.200,00						44.200,00	44.200,00
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	-	-	-	-	44.200,00	44.200,00
	44.200,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
Total da Fonte de Recurso 107	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Total da Fonte de Recurso 110	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
Total da Fonte de Recurso 122	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
Total da Fonte de Recurso 124	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS	260.950,00				60.000,00		320.950,00	320.950,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	-	60.000,00	-	320.950,00	320.950,00
	260.950,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.367,32	5.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	1.389.764,83	1.389.764,83
	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41		
4 - INVESTIMENTOS	14.919,49	134.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	298.249,25	298.249,25
	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16		
Total da Fonte de Recurso 504	141.286,81	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	1.688.014,08	1.688.014,08
	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19	127.205,80	127.205,80
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 507	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19	127.205,80	127.205,80
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379,60	377,76	22.792,78	377,76	377,76	377,76	26.949,98	26.949,98
	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76		
4 - INVESTIMENTOS	3.837,92	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	45.853,52	45.853,52
	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60		
Total da Fonte de Recurso 512	4.217,52	4.197,36	26.612,38	4.197,36	4.197,36	4.197,36	72.803,50	72.803,50
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	54.998,04
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
Total da Fonte de Recurso 551	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	54.998,04
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS						500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 755 - CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS			1.018,38	23,64			1.042,02	1.042,02
Total da Fonte de Recurso 755	-	-	1.018,38	23,64	-	-	1.042,02	1.042,02
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 768 - TERMO COMPROMISSO PAR 20130891								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.148,88		-3.148,88		-	
4 - INVESTIMENTOS			2.000,00		3.264,36		5.264,36	5.264,36
Total da Fonte de Recurso 768	-	-	5.148,88	-	115,48	-	5.264,36	5.264,36
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 778	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 779 - CR 815897/2014 MAPA/CEF - Readequação Estradas Vicinais								
4 - INVESTIMENTOS			9.481,02	1.930,78			11.411,80	11.411,80
Total da Fonte de Recurso 779	-	-	9.481,02	1.930,78	-	-	11.411,80	11.411,80
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS			53.980,29			122.925,00	176.905,29	176.905,29
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	53.980,29	-	-	122.925,00	176.905,29	176.905,29
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS	246.759,20						246.759,20	246.759,20
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 781	246.759,20	-	-	-	-	-	246.759,20	246.759,20
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS	390.000,00						390.000,00	390.000,00
Total da Fonte de Recurso 788	390.000,00	-	-	-	-	-	390.000,00	390.000,00

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00			13.000,00	13.000,00
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	-	-	-	-	13.000,00	13.000,00
	-	-	-	13.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			210.000,00	210.000,00
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	-	-	-	-	210.000,00	210.000,00
	-	-	-	210.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 791 - CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS				107.835,00			107.835,00	107.835,00
Total da Fonte de Recurso 791	-	-	-	-	-	-	107.835,00	107.835,00
	-	-	-	107.835,00	-	-		
Fonte de Recurso: 792 - CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS				243.750,00			243.750,00	243.750,00
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	-	243.750,00	-	-	243.750,00	243.750,00
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			210.000,00	210.000,00
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	-	-	-	-	210.000,00	210.000,00
	-	-	-	210.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS				250.000,00			250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
	-	-	-	250.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 797 - SEAB CV 177/2017 DEAGRO								
4 - INVESTIMENTOS				48.800,00			48.800,00	48.800,00
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	-	-	-	-	48.800,00	48.800,00
	-	-	-	48.800,00	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	2.025.152,71	884.147,83	1.318.995,67	886.102,25	914.263,31	1.507.072,83	15.143.676,58	15.143.676,58
	1.274.297,83	1.285.667,83	1.214.147,83	2.065.532,83	884.147,83	884.147,83		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	620.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	190.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.220,79	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	74.323,00	74.323,00
	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.502,64	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	209.112,19	209.112,19
	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05		
Total da Fonte de Recurso 0	23.723,43	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	283.435,19	283.435,19
	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.293,44	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	1.794.618,78	1.794.618,78
	130.665,94	130.665,94	130.665,94	356.665,94	130.665,94	130.665,94		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.085,30	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	1.770.240,21	1.770.240,21
	166.286,81	166.286,81	166.286,81	-59.713,19	166.286,81	166.286,81		
4 - INVESTIMENTOS	6.378,97	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	76.212,58	76.212,58
	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51		
Total da Fonte de Recurso 303	304.757,71	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	3.641.071,57	3.641.071,57
	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Total da Fonte de Recurso 317	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
Total da Fonte de Recurso 321	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Total da Fonte de Recurso 328	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.238,85				87.238,85	87.238,85
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	30.233,09	30.233,09
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Total da Fonte de Recurso 329	2.530,47	2.518,42	89.757,27	2.518,42	2.518,42	2.518,42	117.471,94	117.471,94
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			14.230,78				14.230,78	14.230,78

Total da Fonte de Recurso 330	-	-	14.230,78	-	-	-	14.230,78	14.230,78
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.284,41				33.284,41	33.284,41
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	33.284,41	-	-	-	33.284,41	33.284,41
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			121.641,08				121.641,08	121.641,08
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	121.641,08	-	-	-	121.641,08	121.641,08
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS			31.330,79				31.330,79	31.330,79
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	31.330,79	-	-	-	31.330,79	31.330,79
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.587,77	27.455,97	27.455,97	27.455,97	83.955,97	27.455,97	386.103,44	386.103,44
	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.548,08	28.411,70	380.195,57	28.411,70	-28.088,30	28.411,70	896.360,65	896.360,65
	28.411,70	28.411,70	28.411,70	288.411,70	28.411,70	28.411,70		
Total da Fonte de Recurso 495	56.135,85	55.867,67	407.651,54	55.867,67	55.867,67	55.867,67	1.282.464,09	1.282.464,09
	55.867,67	55.867,67	55.867,67	315.867,67	55.867,67	55.867,67		
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744,71	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	56.687,04	56.687,04
4 - INVESTIMENTOS			44.175,87				44.175,87	44.175,87
Total da Fonte de Recurso 497	4.744,71	4.722,03	48.897,90	4.722,03	4.722,03	4.722,03	100.862,91	100.862,91
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.269,19	12.089,36			21.358,55	21.358,55
4 - INVESTIMENTOS			65.000,00	-12.089,36			52.910,64	52.910,64
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	74.269,19	-	-	-	74.269,19	74.269,19
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			8.910,64				8.910,64	8.910,64
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	8.910,64	-	-	-	8.910,64	8.910,64
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.271,90	5.246,70	8.651,16	5.246,70	5.246,70	5.246,70	66.390,06	66.390,06
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Total da Fonte de Recurso 510	5.799,09	5.771,37	9.175,83	5.771,37	5.771,37	5.771,37	72.688,62	72.688,62
	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
Total da Fonte de Recurso 511	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.578,13				2.578,13	2.578,13
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	2.578,13	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	-	-	-	-	2.578,13	2.578,13
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			23.234,86				23.234,86	23.234,86
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	23.234,86	-	-	-	23.234,86	23.234,86
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS			16.997,70				16.997,70	16.997,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	16.997,70	-	-	-	16.997,70	16.997,70
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.770,62				6.770,62	6.770,62
4 - INVESTIMENTOS			2.506,00				2.506,00	2.506,00
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	9.276,62	-	-	-	9.276,62	9.276,62
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			13.453,19				13.453,19	13.453,19
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	13.453,19	-	-	-	13.453,19	13.453,19
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	147.250,00		1.342,90				148.592,90	148.592,90
Total da Fonte de Recurso 787	147.250,00	-	1.342,90	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	-	-	-	-	148.592,90	148.592,90
Fonte de Recurso: 794 - FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017								
4 - INVESTIMENTOS				120.000,00			120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 794	-	-	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
	-	-	-	120.000,00	-	-		

Total da Unidade Gestora 2	554.240,88	405.046,09	1.249.473,95	405.046,09	405.046,09	405.046,09	6.234.175,73	6.234.175,73
	405.046,09	405.046,09	405.046,09	785.046,09	405.046,09	405.046,09		
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.761,32	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	208.359,68	208.359,68
	14.690,76	14.690,76	14.690,76	46.690,76	14.690,76	14.690,76		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.123,69	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	132.899,63	132.899,63
	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54		
4 - INVESTIMENTOS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	31.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	-28.425,99	1.574,01	1.574,01		
Total da Fonte de Recurso 0	27.466,58	27.335,31	27.335,31	27.335,31	57.335,31	27.335,31	360.154,99	360.154,99
	27.335,31	27.335,31	27.335,31	29.335,31	27.335,31	27.335,31		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.029,26		43,69		2.072,95	2.072,95
	-	-	2.029,26	-	43,69	-		
Total da Fonte de Recurso 770								
Fonte de Recurso: 785 - FEAS PAIF	-	-	-	-	-	-	2.072,95	2.072,95
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101,61		2,29		103,90	103,90
4 - INVESTIMENTOS			105,62		2,30		107,92	107,92
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 785	-	-	207,23	-	4,59	-	211,82	211,82
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.544,54		60.030,92		61.575,46	61.575,46
4 - INVESTIMENTOS					15.000,00		15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	1.544,54	-	75.030,92	-	76.575,46	76.575,46
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.716,81	17.632,15	26.375,52	17.632,15	17.632,15	17.632,15	220.413,83	220.413,83
	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 934	18.135,31	18.048,65	26.792,02	18.048,65	18.048,65	18.048,65	225.413,83	225.413,83
	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65		
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Total da Fonte de Recurso 935	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.627,46	2.614,90	7.119,04	2.614,90	2.614,90	2.614,90	35.895,50	35.895,50
	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90		
4 - INVESTIMENTOS	535,68	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	6.400,00	6.400,00
Total da Fonte de Recurso 936	3.163,14	3.148,02	7.652,16	3.148,02	3.148,02	3.148,02	42.295,50	42.295,50
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Total da Fonte de Recurso 938	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330,50	1.324,10	4.187,07	1.324,10	1.324,10	1.324,10	18.758,57	18.758,57
	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10		
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
Total da Fonte de Recurso 940	1.581,60	1.574,00	4.436,97	1.574,00	1.574,00	1.574,00	21.758,57	21.758,57
	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00		
Total da Unidade Gestora 3	52.455,39	52.204,66	72.704,90	52.204,66	157.283,86	52.204,66	754.286,09	754.286,09
	52.204,66	52.204,66	52.204,66	54.204,66	52.204,66	52.204,66		
Unidade Gestora: 4 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.288,37	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	137.920,12	137.920,12
	10.239,25	10.239,25	10.239,25	25.239,25	10.239,25	10.239,25		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.920,67	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	79.632,13	79.632,13
	7.882,86	7.882,86	7.882,86	-7.117,14	7.882,86	7.882,86		
4 - INVESTIMENTOS	210,85	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87	2.519,42	2.519,42
	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87		
Total da Fonte de Recurso 0	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 0	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	220.071,67	220.071,67
Total da Unidade Gestora 4	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	220.071,67	220.071,67
	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98		
Unidade Gestora: 5 - FUNDEB								
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21	890.753,77	890.753,77
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	66.447,21	83.947,21	83.947,21		
Total da Fonte de Recurso 101	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21	890.753,77	890.753,77
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	66.447,21	83.947,21	83.947,21		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.500,00	140.000,00		157.500,00	157.500,00
Total da Fonte de Recurso 102	-	-	-	-	140.000,00	-	157.500,00	157.500,00

	-	-	-	17.500,00	-	-		
Total da Unidade Gestora 5	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	83.947,21	83.947,21	1.048.253,77	1.048.253,77
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21		
TOTAL GERAL	2.734.619,16	1.443.677,77	2.783.937,88	1.445.632,19	1.578.872,45	2.066.602,77	23.400.463,84	24.300.463,84
	1.833.827,77	1.845.197,77	1.773.677,77	3.007.062,77	1.443.677,77	1.443.677,77		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F9B95E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prefeito Municipal
JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Secretária Municipal da Assistência Social
MARIA CRISTINA VIANA LEITE

CRÉDITOS

Coordenação
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração
DENIZE DINIZ

Apoio Técnico
GRASIELE HACK DE ALMEIDA
GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
JESSIKA LOPES RICKLI

Colaboração
CONSELHO TUTELAR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.. 3
MARCO LEGAL. 6
DIAGNÓSTICO.. 7
População e Território. 7
Renda. 9
Proteção Social Especial 12
Serviço de Acolhimento. 13
MATRIZ DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO.. 15
REFERÊNCIAS.. 18

INTRODUÇÃO

O direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes já foi assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, e reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu artigo 4º. eartigos do capítulo III, como um dos direitos fundamentais a serem assegurados com absoluta prioridade. A questão ganhou destaque com a formulação, no ano de 2006, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
Estes instrumentos legais reforçam a importância do Estado orientar e apoiar as famílias naturais destas crianças e adolescentes, recorrendo ao afastamento da família somente na absoluta impossibilidade de permanência ou de reintegração familiar.

No caso de ruptura desses vínculos [da criança e do adolescente com a sua família natural], o Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais ou, em caso de sua impossibilidade, propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária" (BRASIL – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p. 15-16).

Desse modo, cabe ao Estado proporcionar politicas que visem à proteção de crianças e adolescentes, especialmente aquelas que sofrem situações de violência, negligência, abandono em seu seio familiar, por meio de medidas de proteção, tais como o acolhimento familiar e institucional. Os serviços de acolhimento integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem se basear em princípios da brevidade e excepcionalidade.
Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de negligência, violência, abuso, situação de risco social e pessoal, exploração sexual e abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o

encaminhamento para família extensa ou substituta. Podem ser ofertados em diferentes modalidades: Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa-Lar) e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Há ainda o serviço de acolhimento para jovens com idade entre 18 e 21 anos, na modalidade de República. Este serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, e o atendimento deve apoiar a qualificação, a inserção profissional e a construção dos projetos de vida dosjovens.
O município de Turvo não possui atualmente qualquer serviço de acolhimento, seja ele familiar ou institucional. Nos casos em que o Poder Judiciário julga necessário o afastamento familiar da criança ou adolescente, estes são encaminhados ao Abrigo Institucional localizado no município de Guarapuava, cerca de quarenta quilômetros distantes. Tal ocorrência dificulta o acompanhamento da Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente do município e, consequentemente, o retorno deste à sua família de origem.
O presente Plano, portanto, visa estruturar os serviços de acolhimento para Crianças, Adolescentes, buscando garantir a oferta deste serviço no território do município de Turvo, de maneira a garantir o previsto no artigo 101, parágrafo 7º. do ECA, onde se estabelece:

O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido. (BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 101, parágrafo 7º.)

Além de facilitar o contato da criança/adolescente com sua família, o acolhimento no mesmo território de suas vivências previne o rompimento de seus vínculos sociais, qualifica o acompanhamento psicossocial da família de origem e possibilita a articulação e o trabalho em rede dos serviços de proteção social.
A oferta de serviços de acolhimento mais adequados já foi planejada no Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo, elaborado no ano de 2016. Neste, foram previstas ações de estudo para implantação do serviço de Família Acolhedora e a oferta do serviço de Acolhimento Institucional no próprio município, bem como de contratação de equipe técnica exclusiva para os serviços de Proteção Social Especial.
Também no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná foram previstas ações direcionadas ao acolhimento familiar, onde destacam-se o cofinanciamento para o aprimoramento dos serviços de acolhimento, o estímulo à primazia do acolhimento familiar e o estímulo à implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar. Nesse sentido, em maio de 2017, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, deliberou a criação do Programa Crescer em Família. Este programa visa reordenar e fortalecer os serviços de acolhimento familiar no Estado do Paraná, bem como de possibilitar aos municípios a implementação de novos serviços desta modalidade, por meio da prestação de um incentivo financeiro.
Destaca-se, portanto, que o presente Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal, que contém ações, metas responsáveis e prazos, visando à oferta de Serviços de Acolhimento mais adequados às demandas sociais e às normativas e diretrizes nacionais, na perspectiva da garantia do direito ao Convívio familiar e comunitário de Crianças e Adolescentes no município.

MARCO LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº8.069/1990;
Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) –Lei Nº. 8.742/1993;
Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS) – Resolução Nº. 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social(NOB-RH/SUAS) – Resolução Nº. 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – Resolução Conjunta Nº. 01/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Resolução Conjunta Nº.01/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Deliberação Nº. 67/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR),
Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo-PR – Resolução 02/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo (CMDCA);
Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte e um) Anos - Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Aprovação do Programa Crescer em Família – Deliberação Nº. 20/2007, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR);

DIAGNÓSTICO

População e Território

Turvo é um município do estado do Paraná, localizado na mesorregião Centro-Sul, microrregião de Guarapuava, distante 292,41 km de Curitiba, capital do estado (IPARDES, 2016). Sua história está vinculada aos municípios de Pitanga e Guarapuava, tendo se desenvolvido a partir do caminho entre esses dois povoados. Desmembrou-se de Guarapuava no dia 12 de maio de 1982.
De acordo com os dados do IPARDES (2016), com base nos dados do Censo 2010 do IBGE, o município conta com uma população de 13.811 (treze mil, oitocentas e onze) pessoas. Compreendendo o município um território de 926.767 km², possui uma densidade demográfica de 15,07 habitantes por quilômetro quadrado (hab/km²). Trata-se de uma densidade baixa, situando Turvo entre os 80 municípios paranaenses com menores densidades demográficas, ficando abaixo das médias nacionais, estaduais e regionais. Se correlacionarmos a baixa densidade demográfica com o caráter predominantemente rural do município, temos uma população relativamente pequena, que ocupa uma grande extensão territorial, o que exige uma descentralização de serviços e bens públicos e/ou garantias de seu acesso.

Tabela 1: Densidade demográfica de Turvo em relação à mesorregião, ao Estado e ao Brasil.

	Turvo	Mesorregião Centro-Sul	Paraná	Brasil
Densidade demográfica (hab/km²)	15,07	21,1	55,6	23,8

Fonte: IBGE, Censo 2010

Com relação à faixa etária, o município conta com 2.843 (duas mil, oitocentas e quarenta e três) pessoas com idade entre 0 e 11 anos e 1.862 (mil, oitocentas e sessenta e duas) pessoas com idade entre 12 e 17 anos. Em outras palavras, as crianças representam 20,6% do total da população do município, os adolescentes 13,5% e somados, crianças e adolescentes representam 34,1% da população, mais de um terço do total.
Tabela 2: Porcentagem de crianças e adolescentes em relação ao conjunto da população no Brasil, no Estado do Paraná e no município de Turvo.

	Turvo	**Paraná**	**Brasil**
% de Crianças (0 a 11 anos)	20,6	17,6	23,4
% de Adolescentes (12 a 17 anos)	13,5	10,7	12,5
% de Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos)	34,1	28,3	35,9

Fonte: IBGE, Censo 2010

Em sua demografia, observa-se a predominância da população rural: De acordo com dados do IBGE (2010), o município de Turvo tem um total de 3.767 famílias, divididas em residências rurais (2.288) e urbanas (1.479). Isto significa que 61% das famílias do município residem no meio rural e 39% no meio urbano, com uma média de 3,4 pessoas por domicilio. Em termos de população absoluta, o município tem 8.763 residindo no meio rural (63%) e 5.048 no meio urbano (37%). Contudo, pode-se observar também que, a exemplo de muitos municípios brasileiros, a população rural tem sofrido um constante decréscimo.
Segundo dados sistematizados pelo MDS, entre os Censos de 2000 e 2010 a população de Turvo teve uma redução de sua população a uma taxa de -0,51%. Em comparativo, a microrregião de Guarapuava, na qual o município faz parte,tevenesse mesmo período um crescimento de 0,40% e o Estado do Paraná um crescimento de 0,89%. Observa-se um movimento de emigração da população do município nos últimos anos. Elementos como o reduzido número de trabalho/ocupação e falta de acesso a políticas públicas oferecem hipóteses de causalidades para essa evasão. Quando analisado a partir da faixa etária, pode-se observar que a redução na população tem ocorrido especialmente entre crianças e adolescentes, conforme quadro a seguir:

Tabela 3: Variação da população de Turvo, entre os Censos 2000 e 2010, de acordo com a faixa etária.

Faixa etária	**CENSO 2000**	**CENSO 2010**	**Variação**
Idosos	7%	10%	Crescimento
Adultos (40 - 59 anos)	17%	22%	Crescimento
Crianças e adolescentes (0 - 14 anos)	35%	27%	Redução

Fonte: Subsídio para elaboração do PPA Municipal – Turvo - MDS
As demais faixas etárias apresentaram pouca variação entre os anos de 2000 e 2010. O que se pode observar a partir destes dados é o envelhecimento da população, com o crescimento da população mais velha, notadamente a partir dos 40 anos, e a redução do número de crianças e adolescentes.
Como possíveis causalidades observam-se uma leve redução na população de mulheres em idade fértil (entre 15 e 49 anos); o impacto de políticas de saúde, que se refletem tanto no aumento da expectativa de vida (e o consequente aumento da população idosa), quanto na eficácia de métodos contraceptivos, que reduzem o número de filhos nas famílias, entre outros fatores. Contudo, um dado importante a ser considerado nesse fenômeno é à saída da população do meio rural, culturalmente habitada por famílias mais numerosas. Houve um crescimento da população urbana do município, que em 2000 representava 29% e hoje corresponde a 37%. Com a gradativa concentração da população no meio urbano, as famílias tendem a ter um número reduzido de filhos.

Renda

Em termos de famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, em consulta realizada em outubro de 2015, o município tem um total de 2.726 famílias, divididas em 1.660 rurais (61%) e 1.066 urbanas (39%).
Com relação à renda declarada das famílias cadastradas no CadÚnico, tem-se os seguintes valores:

Tabela 4: Renda declarada das famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal - Outubro de 2015.

	Até R$77	**De R$77 a R$154**	**De R$154 a R$394**	**Acima de R$394**	**Total de Famílias no CadÚnico**
Rural	609	391	525	135	1660
Urbana	300	233	410	123	1066
Total	**909**	**624**	**935**	**258**	**2726**
%	33,3%	22,9%	34,3%	9,5%	100%

Fonte: TABCAD - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF.

A partir da tabela 2, observa-se que 33,3% das pessoas cadastradas no CadÚnico afirmam ter renda mensal per capita de menos de R$77. Isto significa que aproximadamente um terço das famílias cadastradas no Cadastro Único afirmam estar em condição de extrema pobreza. Cabe ressaltar que nesses valores não estão incluídas as rendas oriundas do Programa Bolsa Família nem outras transferências de renda similares.
O IBGE, no Censo realizado em 2010, identificou 3767 famílias no município de Turvo. Esses valores, embora não sejam atualizados, podem nos servir de referencia para o tratamento dos dados, visto que a população levantada pelo Censo 2010 era de 13811 e a estimada pelo IBGE em 2015 é de 13785 (redução estimada de 26 pessoas em 5 anos). Assim, se considerarmos o número de famílias (com os dados de 2010), e o número de famílias cadastradas no CadÚnico (2015), temos: a) que 72% das famílias do município tem cadastro no CadÚnico; b) que 24,1% do total de famílias de Turvo declaram ter renda per capta abaixo de R$77, desconsiderados nos cálculos os valores referentes ao PBF e outras transferências de renda similares.

Tabela 5: Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município de Turvo, de acordo com a localização da residência.

	Total de Famílias do município (IBGE, 2010)	Famílias cadastradas no CadÚnico (SAGI, 2015)	Total de Famílias que recebem PBF (SAGI, 2015)
Urbano	1479	1066	463
Rural	2288	1660	899
Total	3767	2726	**1362**

Fonte: TABCAD - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF.

Conforme se observa na tabela acima, Turvo possui 1362 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, ou seja, 36% das famílias do município recebem o benefício do PBF. Destas famílias beneficiadas, 34% residem no meio urbano e 66% no meio rural. Do total da população urbana do município, 31% recebe bolsa família. No meio rural, esse valor sobe para 39% da população.
Os dados do Censo IBGE 2010, sistematizados em boletim informativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, considerando a população total do município de 13.811 residentes, informam que 958 pessoas encontravam-se, no ano de 2010, em situação de extrema pobreza, o que significa 6,9% da população total do município. Ainda de acordo com esses dados, do total de extremamente pobres, 862 (90,0%) viviam no meio rural e 96 (10,0%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 50 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 68 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 234 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 81 jovens nessa situação. Foram registradas 10 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 45,2% dos extremamente pobres do município tinham de zero a 17 anos.

Tabela 6: Número de pessoas em condição de extrema pobreza em Turvo, de acordo com sua faixa etária (Censo, 2010).

Idade	**Nº. de pessoas**
0 a 3	50
4 a 5	68
6 a 14	234
15 a 17	81
18 a 39	273
40 a 59	243
65 ou mais	10
Total	**958**

Fonte: Subsídio para elaboração do PPA – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Sobre as características da população em condição de extrema pobreza, conforme dados do Censo IBGE 2010, 652 (68,1%) se classificaram como brancos e 168 (17,5%) como negros. Dentre estes últimos, 51 (5,3%) se declararam pretos e 117 (12,2%) pardos. Outras 138 pessoas (14,4%) se declararam amarelos ou indígenas. Dentre essa população havia 4 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 198 tinham alguma dificuldade para enxergar; 40 para ouvir e 56 para se locomover.
Com relação à educação, das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 70 não sabiam ler ou escrever, o que representa 12,2% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 43 eram chefes de domicílio. O Censo de 2010 revelou que no município havia 50 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 100,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 28 crianças fora da escola (41,4% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 12 (5,1%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 17 estavam fora da escola (21,5% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).
Quando tratamos das condições do domicílio, o Censo aponta que 250 das pessoas em condição de extrema pobreza (26,1% do total) viviam sem luz, 489 (51,1%) não contavam com captação de água adequada em suas casas, 907 (94,6%) não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 763 (79,6%) não tinham o lixo coletado. São 404 as pessoas que não possuíam banheiro em seus domicílios (42,2% do total), e 642 não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria (67,0%).

Proteção Social Especial

Dentre as demandas de Proteção Social Especial mais significativas do município está a ocorrência de situações de violência envolvendo crianças e adolescentes, o cumprimento das medidas socioeducativas e o trabalho infantil.
De acordo com dados do 16º Batalhão Polícia Militar do Paraná, entre o período de 2012 a 2014 foram identificadas 104 ocorrências policiais envolvendo adolescentes com idade entre 12 e 18 anos. No que se refere à sua natureza, sobressai a *Lesão corporal*, presente em 46 ocorrências (44%). As ocorrências envolvendo *Ameaça* somam 17 (16%). *Danos materiais* e *infrações de trânsito* estão presentes em 11 e 10 ocorrências (respectivamente 11% e 10%), e furto em 7 casos (7%).
Com relação à ocorrência de lesão corporal, nota-se que, das 48 ocorrências, os/as adolescentes *provocaram* lesão em 28 casos, e *sofreram* lesão em 36. Do total de ocorrências dessa natureza, 18 delas tiveram origem de brigas e conflitos entre adolescentes, nos espaços escolares ou nas ruas, e em 6 casos o conflito teve origem na família. As lesões que se configuram como violência de gênero (marido x esposa, namorado x namorada, pai x filha) totalizaram 4 ocorrências. As lesões corporais acompanhadas de danos materiais somam 7 ocorrências e as acompanhadas por ameaças somam 5. Deve-se considerar, contudo, que nem todos os fatos que envolvem conflito com a lei chegam até a Polícia Militar ou Conselho Tutelar. Daqueles que chegam, nem todas as pessoas envolvidas representam contra aqueles/as que praticaram ato infracional.
De acordo com dados fornecidos pelo Conselho Tutelar, entre o período de 2012 a 2016, cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto 14 adolescentes no município.
Acerca do trabalho infantil, de acordo com dados do IBGE (2010), Turvo possuía 588 pessoas, de 10 a 17 anos, ocupadas na semana de referência da pesquisa. Este dado teve uma queda em relação ao Censo anterior, quando havia 693 pessoas na mesma condição. Destas 588 crianças e adolescentes, 416 são moradoras da área rural (70,1%). Nos casos de agricultura familiar, é comum a inserção dos filhos ainda adolescentes nas atividades laborais, privando-os, por vezes, do acesso às atividades de lazer, esportivas ou até mesmo da educação formal. Ocorre ainda da ausência ou dificuldade de acesso às atividades mais apropriadas, como os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo na área rural ou outros equipamentos e bens públicos que promovam o lazer, a cultura e o esporte. Tal questão tende a polarizar o problema entre a inserção precoce das crianças e adolescentes no trabalho e a ociosidade e ausência de atividades que promovam seu desenvolvimento.
Serviço de Acolhimento
No período entre 2012 e 2016, de acordo com dados do Conselho Tutelar, somaram-se 18 crianças e adolescentes que tiveram como medida protetiva o acolhimento institucional.

Uma pesquisa realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em 2.370 entidades brasileiras de acolhimento institucional e familiar revelou que a negligencia por parte de pais ou responsáveis é a principal razão que leva ao acolhimento: 84% das entidades visitadas reportaram ter crianças e adolescentes por esse motivo.

Antes de 2006 as crianças e adolescente do Município eram abrigadas em entidades de outros Municípios, como por exemplo, no município de Guarapuava. Em 2006 o município de Turvo teve a inauguração de uma unidade de acolhimento institucional mantida pela Associação Canaã de Proteção aos Menores – Lar Canaã, que funcionava com recursos oriundos de doações de instituições estrangeiras.

Nos últimos anos esta instituição vinha sofrendo a redução de repasses financeiros. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente buscou promover uma parceria entre o município e a associação, mas que não logrou êxito, tendo em vista que o recurso necessário para manter a instituição estava muito acima do que o município dispunha. Também outras formas de convênio com municípios vizinhos foram buscados, mas não houve o interesse. Em março de 2017 a Associação informou seu fechamento e transferiu seus adolescentes para outra unidade, no município de Guarapuava.

Também o serviço de Família Acolhedora foi desenvolvido no município, no período entre os anos de 2010 e 2011. Esse serviço, contudo, não se efetivou, quer pela falta de famílias que se colocassem à disposição para atuar como Família Acolhedora, quer pela ausência de equipe técnica exclusiva para mobilizar e preparar essas famílias.

Atualmente, nos casos em que há determinação judicial para o acolhimento institucional ou em flagrante de vitimização constatado pelo Conselho Tutelar, as crianças e adolescentes necessitam ser levados para o município de Guarapuava, distante aproximadamente quarenta quilômetros,o que dificulta o trabalho social com a criança-adolescente e sua família, com vistas ao retorno de seu convívio familiar. Além disso, a Fundação Proteger, unidade que atualmente recebe a demanda de acolhimento institucional do município, tem sofrido com a superlotação, o que dificulta o acompanhamento e o cuidado qualificado.

Afalta de uma instituição de acolhimento no municípioresulta em intervenções dissociadas entre a instituição de acolhimento e a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, prejudicando o contato desta criança/adolescente com sua família e consequentemente prejudicando o seu retorno ao convívio familiar e comunitário.

.

MATRIZ DE PLANEJAMENTO e monitoramento

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR						
Nº.	**Objetivo**	**Ações**	**Metas**	**Prazos**	**Indicadores**	**Responsáveis**
01	Implantar o Serviço de Família Acolhedora no Município de Turvo	Regularizar a questão legal para a implementação do serviço	Lei da Família Acolhedora regularizada e aprovada no município	Fev 2018	Lei aprovada	S.M. de Assistência Social; Câmara dos Vereadores
		Viabilizar estrutura física e recursos humanos adequados às normas e diretrizes nacionais para a oferta do serviço de Família Acolhedora	Estrutura física e equipe para a execução do serviço	Mar 2018	Estrutura e equipe mínima prevista	S.M. de Assistência Social; Prefeitura Municipal
		Elaborar plano de trabalho do Serviço de Família Acolhedora	Plano de Trabalho do Serviço de Famílias Acolhedoras definido e aprovado pela gestão e conselhos municipais (CMAS eCMDCA)	Abr 2018	Plano de trabalho aprovado nos Conselhos	S.M. de Assistência Social
		Realizar formação/capacitação para a equipe técnica responsável pelo serviço	Profissionais capacitados para atuar junto às demandas dos serviços de acolhimento familiar	A/C	Participação em Capacitações	S. M. de Assistência social
		Realizar monitoramento através de reuniões de rede	Monitoramento e controle social	A/C	Atas de reuniões; relatórios técnicos	CMAS; CMDCA; Conselho Tutelar; Poder Judiciário

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Nº.	**Objetivo**	**Ações**	**Metas**	**Prazos**	**Indicadores**	**Responsáveis**
02	Ofertar serviço de acolhimento institucional, por meio de estrutura e recursos próprios, convênios ou em parceria com instituições privadas	Realizar estudo para verificar qual a oferta do serviço mais adequada ao município (estrutura própria, apoio a instituições privadas, consórcios, entre outros)	Parecer técnico acerca do modo mais adequado de oferta do serviço	Jun 2018	Estudo de viabilidade (relatório técnico)	S.M. de Assistência Social
		Viabilizar estrutura física e recursos humanos adequados às normas e diretrizes nacionais para a oferta do serviço de acolhimento institucional	Estrutura física e equipe para a execução do serviço	Mar 2019	Estrutura e equipe mínima prevista	S.M. de Assistência Social; Prefeitura Municipal
		Realizar formação/capacitação para a equipe técnica responsável pelo serviço	Profissionais capacitados para atuar junto às demandas dos serviços de acolhimento institucional	A/C	Participação em Capacitações	S. M. de Assistência social
		Realizar monitoramento através de reuniões de rede	Monitoramento e controle social	A/C	Atas de reuniões; relatórios técnicos	CMAS; CMDCA; Conselho Tutelar; Poder Judiciário

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/documentos/orienta%C3%A7%C3%B5es_acolhimento

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020**. Brasília, 2010.

CRP, Conselho Regional de Psicologia. **Referências técnicas para atuação de psicólogosno âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. 1ª edição, Brasília, 2010.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. **ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado**. 2.ed. São Paulo: FTD, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sinopse do censo demográfico 2010.** Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse>. Acesso em: 10 de março de 2015.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno estatístico município de Turvo**. Março de 2015. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85150&btOk=ok. Acesso em: 10 de março de 2015.

IPARDES. **Nota Técnica: Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses: mensuração a partir do cadastro único**. Curitiba, 2012.

IPEA. **Levantamento nacional dos abrigos para crianças e adolescentes da rede de serviço de ação continuada (SAC): relatório de pesquisa** n.1. Brasília, out. 2003. Disponível em: <http://mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/abrigos.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deliberação nº009/2011 - **Programa Crescer em Família**. Disponível em: <http://www.cedca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=200>. Acessoem: 22 fev. 2013.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C2FEA6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.972,56 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/10/2017.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 30 de outubro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/2
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/10/2017 até 30/10/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	6.000,00	192	2.010	3.3.90.14.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	194	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	6.602,56	211	2.012	3.3.71.70.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	6.500,00	210	2.012	3.1.71.70.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	5	Subtrair	Anulação de dotação	102,56	213	2.034	3.3.71.70.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	6	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	134	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	7	Adicionar	Anulação de dotação	9.000,00	106	2.017	3.3.90.36.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	8	Subtrair	Anulação de dotação	9.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	9	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	98	2.017	3.3.90.14.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	10	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	11	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	437	2.010	3.3.90.36.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferências do SUS
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	12	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	198	2.010	3.3.90.32.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferências do SUS

49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	13	Adicionar	Anulação de dotação	1.570,00	264	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Púb	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	14	Subtrair	Anulação de dotação	1.570,00	259	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Púb	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	15	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	167	2.024	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	16	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	171	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	17	Adicionar	Anulação de dotação	24.000,00	191	2.010	3.1.90.16.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	18	Subtrair	Anulação de dotação	24.000,00	186	2.010	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulos a Classificar
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	19	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	434	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soci	000006 - Bloco de Financiamento da Prot
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	20	Adicionar	Anulação de dotação	1.500,00	435	2.015	3.1.90.13.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soci	000006 - Bloco de Financiamento da Prot
49	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	21	Subtrair	Anulação de dotação	16.500,00	314	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soci	000006 - Bloco de Financiamento da Prot
50	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	35.000,00	271	1.002	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
50	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	25.000,00	234	1.009	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
50	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	176	1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	51	2.003	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	45	2.003	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	28.000,00	71	2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	28.000,00	34	2.039	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	5	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	72	2.006	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	6	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	35	2.039	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	7	Adicionar	Anulação de dotação	16.000,00	238	2.007	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	8	Subtrair	Anulação de dotação	16.000,00	237	2.007	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	9	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	323	2.025	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	10	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	326	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	11	Adicionar	Anulação de dotação	3.300,00	23	2.037	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	12	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	36	2.039	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar

Paraná												Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												Página: 2/2
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/10/2017 até 30/10/2017												
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
53	Decreto 000112/17	000038/16	Suplementar	01/10/17	13	Subtrair	Anulação de dotação	2.300,00	35	2.039	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
Total da entidade:								389.945,12					

RESUMO			
Suplementar:	204.972,56	Adicionar anulação de dotação:	184.972,56
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	184.972,56
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	20.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8468074E